BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 27 - 6 a 10 de julho de 2026

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSORA FABIANA VALERIA DA FONSECA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES
Pró-Reitora de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3 - pro-tempore

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

FERNANDO OTAVIO DE FREITAS PEREGRINO
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR WAGNER NAHAS RIBEIRO
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em: *https://sei.ufrj.br/publicacoes*

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br

ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/07/2026

DESPACHO

28 de junho de 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s)servidor(es):

ADRIANO MAURICIO DE ALMEIDA CORTES, matrícula SIAPE 257****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 18/07/2026 a 25/07/2026, para participação no 17th World Congress on Computational Mechanics 2026 - WCCM 2026, em Munique, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.223410/2026-66)

DESPACHO

3 de julho de 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s)servidor(es):

FATIMA CRISTINA SMITH ERTHAL, matrícula SIAPE 171****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, no período de 05/07/2026 a 12/07/2026, para participação no FENS Forum 2026 junto à Federación de Sociedades Europeas de Neurociencia, em Barcelona, Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.226964/2026-15)

DESPACHO

29 de junho de 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s)servidor(es):

CARLOS EDUARDO DA ROSA MARTINS, matrícula SIAPE 167****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Relações Internacionais e Defesa – IRID, no período de 04/07/2026 a 12/07/2026, para participação no Hong Ting Forum junto à Institute of Party History and Literature of the CPC Central Committee, em Xangai, China – com ônus limitado. (Processo 23079.228916/2026-61)

DESPACHO

26 de junho de 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s)servidor(es):

FABIANO LOPES THOMPSON, matrícula SIAPE 152****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 02/07/2026 a 25/07/2026, para participar de reunião de intercâmbio acadêmico internacional em Microbiologia Marinha, junto à Ocean University of China, em Qingdao, China– com ônus limitado. (Processo 23079.226871/2026-91)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.228430/2023-81.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 2 ao Acordo de Parceria.

Partícipes: INSTITUTO MAR ADENTRO PROMOÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DE ECOSSISTEMAS AQUÁTICOS – IMA, CNPJ: 07.865.206/0001-23, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Aditivo visa dilatar o prazo de vigência do acordo firmado até a data de 31/01/2027, bem como o acréscimo do valor do projeto em R$ 22.267,87 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), em razão da necessidade de complementação dos recursos destinados à execução das atividades previstas no instrumento contratual. Em decorrência do acréscimo, o valor total do projeto passa de R$ 1.454.495,26 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) para R$ 1.476.774,35 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 30/06/2026

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.245253/2022-16

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e ROSEMARIE BROKER BONE.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 02/07/2026.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e ROSEMARIE BROKER BONE, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.208360/2026-97

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e CLÉDSON MENDONÇA JUNIOR.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 02/07/2026.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e CLÉDSON MENDONÇA JUNIOR, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.203682/2026-40

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e MARISTELA BARBOSA PORTELA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 02/07/2026.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e MARISTELA BARBOSA PORTELA, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.213887/2026-33

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e DEYSE CONCEICAO SANTORO.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 02/07/2026.

Prazo de vigência: 12 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e DEYSE CONCEICAO SANTORO, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.033223/2019-63

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 02/07/2026.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.256770/2022-11

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e JOAQUIM LOPES NETO.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 02/07/2026.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e JOAQUIM LOPES NETO, Colaborador Voluntário.

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.257122/2023-62

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e ADRIANE MARA DE SOUZA MUNIZ.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 02/07/2026.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e ADRIANE MARA DE SOUZA MUNIZ, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.203500/2026-31

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e EDUARDO LINHARES QUALHARINI.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 02/07/2026.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e EDUARDO LINHARES QUALHARINI, Colaborador Voluntário.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.219018/2025-31.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 03 ao Acordo de Parceria.

Partícipes: INSTITUTO INTERNACIONAL PARA SUSTENTABILIDADE - IIS, CNPJ: 11.433.263/0001-00, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Parceria até a data de 30/09/2026, única e exclusivamente para fins de operacionalização da execução financeira por parte da COPPETEC, sem que haja qualquer alteração de escopo, valores devidos ou cronograma de execução física.

Data de Assinatura: 01/07/2026.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.247268/2023-08

Espécie: Termo Aditivo 03/2026 ao Convênio Específico 41.23

Título: Rede de Formação em Cultura Digital

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 30 de junho de 2026 para 28 de fevereiro de 2027

Data de assinatura: 30 de junho de 2026

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.245915/2023-39

Espécie: Termo Aditivo 06/2026 ao Convênio Específico 32/2023

Título: Mapa da Diversidade da Cultura Brasileira – Sérgio Mamberti

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 30 de junho de 2026 para 31 de outubro de 2026, mantidas as mesmas condições pactuadas.

Data de assinatura: 30 de junho de 2026.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio-FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nóbrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23079.209762/2024-47

Espécie:Termo Aditivo 04/2026 Convênio Específico 18/2024

Título:"Pesquisas teóricas e empíricas sobre escravidão no Estado do Rio de Janeiro"

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 30 de junho de 2026 para 31 de julho de 2026

Vigência: 31 de julho de 2026

Data de Assinatura: 30 de junho de 2026

Assinaram o Convênio: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - Presidente - ALBERTO FELIX ANTONIO DA NOBREGA E PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, o Reitor ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

EXTRATO

Nº Processo: 23079.224105/2024-20

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: SOCIOAMBIENTAL CONSULTORES ASSOCIADOS, CNPJ: 00.720.263/0001-75, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO, CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: O presente Acordo de parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o Projeto de Monitoramento de Cetáceos, a ser executado nos termos do plano de trabalho, anexo, visando a transferência de recursos financeiros, a gestão administrativa e financeira e a execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I

Valor Total: R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Vigência: até 30 de junho de 2026

Data de Assinatura: 20/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 6300, DE 03 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, AMARO GOMES BARRETO JUNIOR, Matrícula Siape nº 1573274, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Engenharia Química, do(a) Escola de Química - EQ, FG-1, processo nº 23079.218314/26-04.

PORTARIA Nº 6301, DE 03 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar KESE PONTES FREITAS ALBERTON, Matrícula Siape nº 2354316, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Engenharia Química, do(a) Escola de Química - EQ, FG-1, processo nº 23079.218314/26-04.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2026

DESPACHO

6 de julho de 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s)servidor(es):

FABIANA VALERIA DA FONSECA, matrícula SIAPE 172****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, no período de 17/07/2026 a 24/07/2026, para participar do 14th International Congress on Membranes and Membrane Process (ICOM 2026), em San Antonio/ Texas, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.229836/2026-23)

DESPACHO

6 de julho de 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s)servidor(es):

CRISTIANO PIACSEK BORGES, matrícula SIAPE 636****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 17/07/2026 a 24/07/2026, para participação no 2026 International Congress on Membranes and Membrane Processes junto à North American Membrane Society, em San Antonio/TX, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.229311/2026-98)

DESPACHO

6 de julho de 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s)servidor(es):

GLAUBER RESENDE DOMINGUES, matrícula SIAPE 315****, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no(a) Colégio de Aplicação, no período de 09/07/2026 a 12/07/2026, para participação no XXX Seminário Latino-americano de Educação Musical junto ao Fórum Latino-americano de Educação Musical e ao Conservatório de Música de Porto Rico, em San Juan, Porto Rico – com ônus limitado. (Processo 23079.226937/2026-42)

DESPACHO

6 de julho de 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s)servidor(es):

FREDERICO DE ARAUJO KRONEMBERGER, matrícula SIAPE 186****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 17/07/2026 a 26/07/2026, para participação no 2026 International Congress on Membranes and Membrane Processes junto à North American Membrane Society, em San Antonio/TX, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.229115/2026-13)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.205609/2025-21.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns.

Contratante: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, CNPJ: 33.655.721/0001-99.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Prestação de serviços de produção e fornecimento de aulas síncronas para o treinamento em em relatos de sustentabilidade (Certificação GRI) In Company, online, com turma exclusiva, a ser realizado em 2025 e 2026 - Treinamento em Relatos de Sustentabilidade - Certificação GRI Online.

Valor Total: R$139.093,01 (cento e trinta e nove mil e noventa e três reais e um centavo).

Vigência: A partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2026.

Data de Assinatura: 02/10/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.249154/2024-75.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns ESC.QUIM 26657.

Contratante: KURITA DO BRASIL LTDA., CNPJ: 46.393.484/0001-87.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Contratação de serviços técnicos de Avaliação de agentes de limpeza para incrustações através de Tube Blocking.

Valor Total: R$ 10.724,97 (dez mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

Vigência: 70 (setenta) dias.

Data de Assinatura: 12/12/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 6317, DE 03 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar MOISÉS CLEMENTE MARINHO CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 250****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer os encargos de Diretor, do(a) Instituto de Ciências Farmacêuticas. (Processo 23079.216043/2023-00)

Art. 2º Convalidar os atos gestão praticados pelo Diretor no período de 30 de junho de 2026 até a data de publicação desta Portaria, suprindo-se o vício de competência temporal, em consonância com o art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

PORTARIA Nº 6319, DE 03 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANIELA DE BORBA GURPILHARES, matrícula SIAPE nº 178****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer os encargos de Vice-Diretor, do(a) Instituto de Ciências Farmacêuticas. (Processo 23079.216043/2023-00)

PORTARIA Nº 6337, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 86 da Lei nº 8.112/90, resolve conceder licença para atividade politica, ao(à) seguinte servidor(a):

ROGERIO GOMES MARTINS, matrícula SIAPE nº 166****, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, lotado(a) no(a) HUCFF, para concorrer a cargo eletivo nas eleições de 2026, no período de 04/07/2026 a 14/10/2026. (Processo 23079.228596/2026-40)

PORTARIA Nº 6347, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, VITOR FERREIRA ROMANO, Matrícula Siape nº 1172459, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia Mecânica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.227621/26-78.

PORTARIA Nº 6348, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FABIO DA COSTA FIGUEIREDO, Matrícula Siape nº 1801946, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia Mecânica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.227621/26-78.

PORTARIA Nº 6349, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, GABRIEL LISBOA VERISSIMO, Matrícula Siape nº 3086515, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia Mecânica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.227621/26-78.

PORTARIA Nº 6350, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GABRIEL LISBOA VERISSIMO, Matrícula Siape nº 3086515, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Grad do Curso de Engenharia Mecânica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FUC-1, processo nº 23079.227621/26-78.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

EXTRATO

Nº Processo: 23079.235530/2023-63.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0124530.23.9 (SAP 4600675531)

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001- 01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação em 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias corridos; 1.1.2. Aumentar o valor do Termo de Cooperação em R$ 1.278.705,66 (Um milhão, duzentos e setenta e oito mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Data de Assinatura: 07/07/2026

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.259687/2024-65.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0129493.24.9 (4600682195)

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001- 01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 07/07/2026

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.224673/2025-10.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 01 ao Acordo de Parceria.

Partícipes: COPA ENERGIA S.A., CNPJ: 03.237.583/0001-67, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: As Partes desejam incluir disposições ao Contrato, a fim de reforçar as obrigações de integridade, monitoramento, auditoria e prestação de contas, garantindo a transparência, regularidade e integridade na execução do Projeto.

Data de Assinatura: 08/04/2026.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 5952, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar THAYRON RODRIGUES RANGEL, Matrícula Siape nº 2215391, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Acadêmico de Integração Inter Campi do Curso de Biblioteconomia, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.226481/26-11.

PORTARIA Nº 5953, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIA DE FATIMA SOUSA DE OLIVEIRA BARBOSA, Matrícula Siape nº 2789518, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador Acadêmico de Integração Inter Campi do Curso de Biblioteconomia, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.226481/26-11.

PORTARIA Nº 5954, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar DANILO PESTANA DE FREITAS, Matrícula Siape nº 3935638, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Biblioteconomia, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.226481/26-11.

PORTARIA Nº 5955, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CARLA BEATRIZ MARQUES FELIPE, Matrícula Siape nº 1306935, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Biblioteconomia, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.226481/26-11

PORTARIA Nº 5956, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANTONIO VICTOR RODRIGUES BOTAO, Matrícula Siape nº 2895232, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Curso de Expansão de Biblioteconomia, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.226481/26-11.

PORTARIA Nº 5957, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FREDERICO OTAVIO SIROTHEAU CAVALCANTE, Matrícula Siape nº 2087701, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Contábeis, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.226481/26-11.

PORTARIA Nº 5958, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, noExonerar, a pedido, de uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar NIKIFOROS JOANNIS PHILYPPIS JUNIOR, Matrícula Siape nº 2450326, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador do Curso de Expansão de Biblioteconomia, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.226481/26-11.

PORTARIA Nº 5959, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO NECO, Matrícula Siape nº 1786595, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Curso de Expansão de Ciências Contábeis na Cidade, do(a) Faculdade de Administração e CiênciasContábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.226481/26-11

PORTARIA Nº 5960, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FERNANDO CESAR DA CUNHA MATTOS, Matrícula Siape nº 2284171, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador do Curso de Expansão de Ciências Contábeis na Cidade, do(a) Faculdade de Administração e CiênciasContábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.226481/26-11.

PORTARIA Nº 5961, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARCELO ALVARO DA SILVA MACEDO, Matrícula Siape nº 1182004, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Ciências Contábeis, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.226481/26-11.

PORTARIA Nº 5962, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar IAGO FRANCA LOPES, Matrícula Siape nº 1060121, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Ciências Contábeis, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC,FUC-1, processo nº 23079.226481/26-11

PORTARIA Nº 5963, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIA CECILIA DE CARVALHO CHAVES, Matrícula Siape nº 2900903, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Acadêmico de Graduação, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.226481/26-11

PORTARIA Nº 5964, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JANAINA DA SILVA FERREIRA, Matrícula Siape nº 1031320, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Integração Inter Campi, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.226481/26-11.

PORTARIA Nº 5965, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ALESSANDRA DE LIMA MARQUES, Matrícula Siape nº 1855714, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Integração Inter Campi, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.226481/26-11

PORTARIA Nº 5966, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CRISTINA PIMENTA DE MELLO SPINETI LUZ, Matrícula Siape nº 3214637, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Administração, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.226481/26-11.

PORTARIA Nº 5967, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANTONIO EUGENIO VALVERDE MARIANI PASSOS, Matrícula Siape nº 1036088, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Administração, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.226481/26-11.

PORTARIA Nº 5995, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Retificar a portaria 5613 de 16/06/2026, publicada no DOU 113 de 19/06/2026, BE UFRJ, de 19/06/2026, onde se lê: Dispensar ANTONIO VICTOR RODRIGUES BOTAO, Matrícula Siape nº 2895232, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador do Curso de Expansão de Biblioteconomia, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, leia-se: Dispensar FREDERICO OTAVIO SIROTHEAU CAVALCANTE, Matrícula Siape nº 2087701, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Ciências Contábeis, do(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, FUC-1, processo nº 23079.226481/26-11.

PORTARIA Nº 6302, DE 03 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ANA IZABEL MOURA DE CARVALHO, Matrícula Siape nº 1125197, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, CD-4, processonº 23079.227688/26-11.

PORTARIA Nº 6303, DE 03 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, ANA IZABEL MOURA DE CARVALHO, Matrícula Siape nº 1125197, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Diretor "Pró-tempore", do(a) Escola de Serviço Social - ESS, CD-4, processo nº 23079.227688/26-11.

PORTARIA Nº 6304, DE 03 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, GUILHERME SILVA DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 1362835, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Escola de Serviço Social- ESS, CD-4, processo nº 23079.227688/26-11.

PORTARIA Nº 6305, DE 03 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, GUILHERME SILVA DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 1362835, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor "Pró-tempore", do(a) Escola de Serviço Social - ESS, CD-4, processo nº 23079.227688/26-11.

PORTARIA Nº 6338, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 182, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado(a) no(a) PR4, no período de 04/08/2026 a 06/08/2026, para participar da Palestra de Avaliação de Riscos Psicossociais e Saúde Mental no Trabalho, e do 51º Pleno do Forgepe/Andifes, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.229896/2026-46)

PORTARIA Nº 6352, DE 06 DE JULHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Aplicar a Carlos Diosdado Espinoza Penafiel, matrícula SIAPE ****675, Professor de Magistério Superior, a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do art 132, inciso V da Lei nº 8.112/90 com base nos autos contidos no processo nº 23079.232700/2025-10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6355, DE 06 DE JULHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Aplicar a Fernando Luiz Craveiro Parreira, matrícula SIAPE ****369, Auxiliar em Administração, a penalidade de SUSPENSÃO por 7 (sete) dias, por descumprimento ao disposto no art. 116, IX e XI e art. 117, V da Lei nº 8.112/90, com base nos autos contidos no processo nº 23079.239279/2025-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6356, DE 06 DE JULHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Aplicar a Maikon Vinicius Rodrigues da Silva, matrícula SIAPE ****303, Assistente em Administração, a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do art 132, inciso II da Lei nº 8.112/90 com base nos autos contidos no processo nº 23079.238322/2023-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6357, DE 06 DE JULHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Aplicar a André Filipe Lopes Arinelli, matrícula SIAPE ****991, Técnico de Tecnologia da Informação, a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do art 132, inciso II da Lei nº 8.112/90 com base nos autos contidos no processo nº 23079.221333/2024-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6358, DE 06 DE JULHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Art. 1º Aplicar a Jonathan Nascimento Baltazar, matrícula SIAPE ****923, Técnico de Laboratório/Área, a penalidade de DEMISSÃO, nos termos do art 132, inciso II da Lei nº 8.112/90 com base nos autos contidos no processo nº 23079.221334/2024-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6428, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUCIANA PEREIRA RANGEL, Matrícula Siape nº 2068467, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas, do(a) Faculdade de Farmácia - FF, FG-1, processo nº 23079.223895/26-98.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2026

EXTRATO

Nº Processo: 23079.266659/2025-85.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 01 ao Contrato de Prestação de Serviços Comuns.

Contratante: VALE S.A., CNPJ: 33.592.510/0001-54.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência para o dia 31/12/2026; aumentar o valor do contrato em R$ 90.000,00 (noventa mil reais); promover o acréscimo do escopo.

Data de Assinatura: 06/05/2026.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.267860/2025-80.

Instrumento Jurídico: Convênio N° 429/2025.

Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Convenente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O Presente Convênio tem como finalidade específica o apoio, pela CONVENENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado “Anuário do Instituto de Geociências”, que tem como objetivo geral a prestação de serviço técnico comum para a manutenção do periódico Anuário do Instituto de Geociências, para clientes diversos.

Valor Total: R$ 236.842,27 (duzentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 02/07/2026.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.255334/2022-24.

Instrumento Jurídico: Carta N° 258/26 - Termo Aditivo ao Convênio Nº 01.23.0083.00.

Concedente: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - Finep, CNPJ: 33.749.086/0001-09.

Convenente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB, CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, fixando-o em 24/11/2026.

Data de Assinatura: 21/01/2026.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.240566/2025-21

Instrumento Jurídico: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipes: O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, CNPJ: 08.829.974/0002-75, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de ações na área técnica, visando o desenvolvimento e execução de ações de mútuo interesse voltadas à conservação e preservação da biodiversidade, a ser executado nos Mosaicos de Áreas Protegidas e na UFRJ, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho

Valor Total: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica

Vigência: 5 (cinco) anos a partir da assinatura

Data de Assinatura: 08/07/2026

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Processo nº 23079.212559/2026-10

Espécie: Convênio Específico nº 27/2026

Objeto: Assinatura do Convênio - Projeto intitulado "Modernização laboratorial e adequação de espaços físicos destinados a laboratórios de pesquisa em IA na ECO e na FE".

Valor: R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Vigência: Da data da assinatura até 07 de julho de 2029.

Data de assinatura: 07 de julho de 2026.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

PORTARIA Nº 6224, DE 02 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Seção de Obras Civis Urbanas (SOU), atualmente vinculada à Divisão de Manutenção Civil Urbana (DIMA) da Coordenação de Infraestrutura Urbana (CIEU) da Prefeitura Universitária (PU). A Seção passa a se chamar Seção de Manutenção Civil Urbana (SEMAC), conforme processo nº 23079.229453/2026-55.

PORTARIA Nº 6429, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ERIK GIUSEPPE BARBOSA PEREIRA, Matrícula Siape nº 3285386, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Jogos, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-1, processo nº 23079.230587/26-19.

PORTARIA Nº 6430, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUCIANO ALONSO VALENTE DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2527039, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Jogos, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-1, processo nº 23079.230587/26-19.

PORTARIA Nº 6431, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, LUCIANO ALONSO VALENTE DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2527039, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Jogos, do(a) Escola de Educação Física e Desportos - EEFD, FG-1, processo nº 23079.230587/26-19.

PORTARIA Nº 6432, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUCIANA MARINS NOGUEIRA PEIL, Matrícula Siape nº 6421046, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Jogos, do(a) Escola de Educação Física e Desportos -EEFD, FG-1, processo nº 23079.230587/26-19.

PORTARIA Nº 6433, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, PAULA FARENCENA VIERO, Matrícula Siape nº 1270560, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Expressão Gráfica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.225854/26-36.

PORTARIA Nº 6434, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar BRUNO DA FONSECA MONTEIRO, Matrícula Siape nº 2501864, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Expressão Gráfica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.225854/26-36.

PORTARIA Nº 6435, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JULIO CESAR BOSCHER TORRES, Matrícula Siape nº 3300437, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Expressão Gráfica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.225854/26-36.

PORTARIA Nº 6436, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PAULA FARENCENA VIERO, Matrícula Siape nº 1270560, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Expressão Gráfica, do(a) Escola Politécnica - POLI, FG-1, processo nº 23079.225854/26-36.

PORTARIA Nº 6437, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JORGE SILVA DO CARMO, Matrícula Siape nº 0360540, Técnico em Contabilidade, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Serviço Financeiro, do(a) Instituto de Doenças do Tórax - IDT, FG-6, a partir de 01/06/2026, processo nº 23079.213909/24-01.

PORTARIA Nº 6438, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JORGE SILVA DO CARMO, Matrícula Siape nº 0360540, Técnico em Contabilidade, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço Financeiro, do(a) Instituto de Doenças do Tórax - IDT, FG-6, processo nº 23079.213909/24-01.

PORTARIA Nº 6439, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAFAEL SARMENTO LOPES, Matrícula Siape nº 3159122, Técnico em Contabilidade, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Serviço Financeiro, do(a) Instituto de Doenças do Tórax - IDT, FG-6, processo nº 23079.213909/24-01.

PORTARIA Nº 6469, DE 08 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, OTAVIO HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO, Matrícula Siape nº 1271795, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, CD-4, processo nº 23079.225358/26-82.

PORTARIA Nº 6470, DE 08 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, EDUARDO RAUPP DE VARGAS, Matrícula Siape nº 1293495, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Diretor, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, CD-4, processo nº 23079.225358/26-82.

PORTARIA Nº 6471, DE 08 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, ELAINE MARIA TAVARES RODRIGUES, Matrícula Siape nº 2904551, Professor do Magistério Superior, de Vice-Diretor e Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, CD-4, processo nº 23079.225358/26-82.

PORTARIA Nº 6472, DE 08 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9°, inciso II da Lei n° 8.112, de 11/12/90, PAULA CASTRO PIRES DE SOUZA CHIMENTI, Matrícula Siape nº 1898321, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Vice-Diretor e Substituto Eventual de Diretor, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, CD-4, processo nº 23079.225358/26-82.

PORTARIA Nº 6622, DE 08 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

GISELE DE SOUSA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 122****, ocupante do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, lotado(a) no(a) CPST, no período de 13/07/2026 a 18/07/2026, para participação no Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho — CBPOT/SBPOT 2026, junto à Universidade Federal da Bahia, em Salvador/BA - com ônus UFRJ. (Processo 23079.227238/2026-10)

PORTARIA Nº 6624, DE 08 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANDRÉ CORREIA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 306**** ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado(a) no(a) CPST, no período de 13/07/2026 a 17/07/2026, para participação no Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho — CBBOT/SBPOT 2026, junto à Universidade Federal da Bahia, em Salvador/BA - com ônus UFRJ. (Processo 23079.227152/2026-97)

PORTARIA Nº 6625, DE 08 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

DANIELLE CHAVES GONCALVES TAVARES, matrícula SIAPE nº 219****, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado(a) no(a) CPST, no período de 13/07/2026 a 18/07/2026, para participação no Congresso Brasileiro de Psicologia Organizacional e do Trabalho — CBPOT/SBPOT 2026, junto à Universidade Federal da Bahia, em Salvador/BA - com ônus UFRJ. (Processo 23079.227226/2026-95)

PORTARIA Nº 6940, DE 09 DE JULHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, observando o que dispõe o item 9 do Edital nº 01/2026, que tonou público o 1º Concurso Soluções Inovadoras para UFRJ, Prêmio Engaja UFRJ, e, por intermédio do processo SEI nº 23079.266644/2025-17, resolve:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do 1º Concurso de Soluções Inovadoras para a UFRJ - Prêmio Engaja UFRJ, com a finalidade de coordenar, organizar, supervisionar e assegurar a correta execução do certame.

Art. 2º O Comitê Gestor, sob a presidência do primeiro, contará com a seguinte composição:

I - Membros do Corpo Funcional da UFRJ:

a) FERNANDO OTÁVIO DE FREITAS PEREGRINO, matrícula SIAPE nº 067****, Pró-Reitor de Gestão e Governança;

b) MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES, matrícula SIAPE nº 037****, Professor do Magistério Superior;

c) JOÃO TORRES DE MELLO NETO, matrícula SIAPE nº 122****, Professor do Magistério Superior.

II - Membros na qualidade de colabores externos:

a) MARCOS DO COUTO BEZERRA CAVALCANTI, Aposentado;

b) FRANCISCO DE ASSIS ESTEVES, Aposentado.

§1º Fica designada TATIANA LOBO COELHO DE SAMPAIO, matrícula SIAPE nº 112****, como Presidente de Honra do Concurso, exercendo funções exclusivamente institucionais, representativas e consultivas, sem integrar a composição deliberativa do Comitê Gestor.

§2º Fica designada como Secretária do referido Comitê Gestor, prestando apoio administrativo e técnico, a servidora ANA CRISTINA RITO NICOLELLA, matrícula SIAPE nº 232****, Assistente em Administração.

§3º Em caso de impedimento, vacância, afastamento ou impossibilidade de atuação de qualquer membro do Comitê Gestor, poderá ser designado substituto por ato do Reitor.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

I - responder pela organização do concurso;

II - responder questionamentos e dirimir dúvidas encaminhadas ao endereço eletrônico oficial do certame;

III - receber, analisar e julgar, em caráter definitivo, os recursos administrativos interpostos nos termos do Edital nº 01/2026;

IV - deliberar sobre casos omissos ou não previstos no Edital, bem como sobre situações caracterizadas como caso fortuito ou força maior;

V - realizar diligências, quando necessário, para averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas pelos participantes;

VI - homologar os resultados produzidos pelo Comitê Julgador;

VII - promover a divulgação oficial dos resultados do concurso;

VIII - assegurar o cumprimento do cronograma do concurso;

IX - supervisionar a etapa de triagem de conformidade administrativa das inscrições;

X - indicar os membros do Comitê Julgador, observadas as disposições do Edital;

XI - acompanhar os trabalhos do Comitê Julgador;

XII - deliberar sobre questões relacionadas à operacionalização do concurso;

XIII - zelar pelo fiel cumprimento do Edital nº 01/2026 e da legislação aplicável;

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 4º As reuniões do Comitê Gestor serão convocadas por seu Presidente.

§1º As reuniões ocorrerão com a participação mínima da maioria dos membros.

§2º Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto Minerva, nos termos do item 9.2 do Edital nº 01/2026.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 5º Compete ao Presidente do Comitê Gestor:

I - conduzir os trabalhos do Comitê;

II - convocar e presidir reuniões;

III - coordenar a execução das atividades administrativas e operacionais do concurso;

IV - representar institucionalmente o Comitê Gestor;

V - encaminhar os atos e decisões do Comitê para publicação e execução;

VI - exercer o voto Minerva nos casos previstos nesta Portaria;

VII - adotar providências urgentes e excepcionais quando não houver tempo hábil para deliberação colegiada, submetendo-as posteriormente à ratificação do Comitê Gestor;

VIII - manter organizados os registros, atas e documentos produzidos pelo Comitê Gestor.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

Art. 6º Compete aos membros do Comitê Gestor:

I - participar das reuniões e deliberações;

II - analisar matérias submetidas à apreciação do colegiado;

III - votar nas deliberações do Comitê;

IV - colaborar na elaboração de orientações, comunicados e atos necessários à execução do concurso;

V - apoiar a condução das atividades do certame;

VI - observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES ÉTICOS E DOS IMPEDIMENTOS

Art. 7º Os membros do Comitê Gestor deverão atuar com independência, imparcialidade e observância dos princípios que regem a Administração Pública.

§1º Os membros deverão declarar previamente eventual impedimento, suspeição ou conflito de interesses.

§2º É vedada a participação em deliberação que envolva interesse próprio ou de pessoa com quem o membro mantenha vínculo familiar, profissional, acadêmico, comercial ou qualquer outra relação capaz de comprometer sua imparcialidade.

§3º Os membros deverão preservar o sigilo das informações sensíveis obtidas em razão de sua atuação.

CAPÍTULO VII
DO PRESIDENTE DE HONRA

Art. 8º Compete ao Presidente de Honra:

I - representar institucionalmente o concurso junto à comunidade acadêmica e a parceiros externos;

II - promover o fortalecimento institucional da iniciativa;

III - acompanhar, em caráter consultivo, o desenvolvimento do concurso;

IV - participar de solenidades, eventos e cerimônias relacionadas ao certame.

Parágrafo único. O Presidente de Honra não integra o quórum deliberativo do Comitê Gestor e não possui direito a voto.

CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 9º Compete à Secretária Executiva:

I - prestar apoio técnico-administrativo ao Comitê Gestor;

II - elaborar pautas, atas e registros das reuniões;

III - acompanhar prazos e providenciar comunicações oficiais;

IV - manter o controle documental do processo administrativo no SEI;

V - apoiar a organização logística das etapas do concurso e da cerimônia de premiação;

VI - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Parágrafo único. A Secretária Executiva não integra o quórum deliberativo do Comitê Gestor e não possui direito a voto.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A participação no Comitê Gestor constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 11. Os casos omissos relativos à atuação do Comitê Gestor serão resolvidos pelo próprio colegiado, observadas as disposições do Edital nº 01/2026 e da legislação aplicável.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

DESPACHO

8 de julho de 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s)servidor(es):

PAPA MATAR NDIAYE, matrícula SIAPE 151**** , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Química, no período a partir da data de publicação a 08/08/2026, para participação em Escola de Verão e de reuniões bilaterais junto à Universidade de Beihang, em Hangzhou, China – com ônus limitado. (Processo 23079.230488/2026-37)

DESPACHO

8 de julho de 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s)servidor(es):

ANDREA LIMA BELFORT DUARTE, matrícula SIAPE 261**** , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Superintendência-Geral de Relações Internacionais, no período a partir da data de publicação a 08/08/2026, para participação em eventos e reuniões bilaterais junto à Universidade de Beihang, em Hangzhou, China – com ônus limitado. (Processo 23079.230489/2026-81)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.232829/2022-85

Espécie: Termo Aditivo 05/2026 ao Convênio Específico 42/2022.

Título: Reestruturação dos laboratórios de informática de graduação do Centro de Tecnologia (LIGs CT)

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 42/2022 de 20 de julho de 2026 para 20 de janeiro de 2027, bem como o aumento do valor global de R$ 3.231.547,06 (três milhões duzentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e seis centavos) para R$ 3.415.995,79 (três milhões quatrocentos e quinze mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), através de rendimento de aplicação financeira

Data de assinatura: 07 de julho de 2026.

Assinaram o Termo Aditivo: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, a Diretora Superintendente Amanda Fernandes Xavier Pedrosa e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.211139/2022-92

Espécie: Termo Aditivo 05/2026 ao Convênio Específico 21/2022.

Título: Escola de Química/UFRJ - Formação de profissionais contextualizados com os avanços tecnológicos e integrados ao ambiente e à sociedadeObjeto: aumento do valor global de R$ 1.515.851,27 (Hum milhão quinhentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) para R$ 1.537.840,37 (Hum milhão quinhentos e trinta e sete mil oitocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), através do aporte de recursos oriundos do saldo disponível dos Custos Indiretos de Projeto (CIP)

Data de assinatura: 07 de julho de 2026.

Assinaram o Termo Aditivo: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, a Diretora Superintendente Amanda Fernandes Xavier Pedrosa e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.264126/2025-69.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo n. 01 ao Termo de Cooperação Nº 0050.0132718.25.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001- 01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Incluir o fomento EMBRAPII, com as consequentes, modificações nos Considerandos, na CLÁUSULA SEXTA - DO APORTE FINANCEIRO E REPASSES e na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANEXOS, totalizando o valor de R$ 16.467.373,83 (dezesseis milhões quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos) no projeto. Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 08/07/2026.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.233579/2023-81

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 0050.0124501.23.9 (4600675483)

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001- 01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação em 730 (setecentos e trinta) dias corridos

Data de Assinatura: 08/07/2026

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 6630, DE 08 DE JULHO DE 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, RAFAEL GONCALVES RODRIGUES DA CUNHA VINHAS, Matrícula Siape nº 1659110, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Administrador SEI, do(a) Centro de Ciências da Saúde, FG-6, a partir de 05/07/2026, processo nº 23079.218327/26-75.

COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/07/2026

PORTARIA Nº 6342, DE 06 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.208559/2023-72, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 1666, de 02 de março de 2023, publicada no BUFRJ, de 03 de março de 2023, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira
Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 6353, DE 06 DE JULHO DE 2026

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.215711/2026-16, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 2838, de 31 de março de 2026, publicada no BUFRJ, de 31 de março de 2026, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira
Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

AUDITORIA INTERNA

COORDENAÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA AUDIN Nº 1378, DE 06 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O AUDITOR-CHEFE DA AUDITORIA INTERNA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno da Auditoria Interna, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Atividade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Instrução Normativa SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017.

Art. 2º O PGMQ tem por objetivo assegurar a qualidade, a credibilidade e a melhoria contínua da atividade de Auditoria Interna, abrangendo o gerenciamento da atividade, a execução dos trabalhos, a comunicação dos resultados e o monitoramento das recomendações.

Art. 3º O PGMQ será implementado por meio de avaliações internas e externas de qualidade.

§ 1º As avaliações internas compreenderão monitoramento contínuo e avaliações periódicas.

§ 2º As avaliações externas serão realizadas periodicamente por avaliadores independentes.

Art. 4º As avaliações de qualidade poderão utilizar modelos reconhecidos, especialmente o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM).

Art. 5º Os resultados do PGMQ servirão de base para ações de melhoria, capacitação e fortalecimento institucional da Auditoria Interna.

Art. 6º Fica aprovado o Anexo único desta Portaria, que a integra para todos os fins, contendo os indicadores, metodologias e instrumentos necessários à operacionalização do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade – PGMQ da Auditoria Interna.

§ 1º O Anexo possui natureza técnico-gerencial, funcionando como um guia dinâmico que poderá ser revisado para incorporar novas metodologias de análise de dados e melhores práticas de gestão, garantindo que a Auditoria acompanhe a evolução tecnológica e institucional.

§ 2º Os indicadores e instrumentos constantes do Anexo destinam-se a subsidiar a melhoria contínua da atividade de auditoria interna, não substituindo o julgamento profissional nem constituindo, por si só, critério exclusivo de avaliação de desempenho.

Art. 7º Os resultados consolidados do PGMQ, incluindo o escopo e a frequência das avaliações internas e externas, serão reportados anualmente ao Comitê Interno de Governança - CIGov, e, na sequência, ao(à) Reitor(a) e ao Conselho Superior de Coordenação Executiva da UFRJ.

Art. 8º A Auditoria Interna somente declarará conformidade com as normas aplicáveis quando os resultados do PGMQ sustentarem essa afirmação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha
Auditor-Chefe

ANEXO I

1. FINALIDADE DOS INDICADORES.

1.1 Os indicadores têm por finalidade apoiar o monitoramento da execução, da eficiência, da relevância e da maturidade institucional da Auditoria Interna, subsidiando o PGMQ e as avaliações internas e externas de qualidade, sem substituição do julgamento profissional do auditor.

2. INDICADORES OPERACIONAIS E GERENCIAIS.

Indicador	Definição	Forma de Cálculo	Fonte de Dados	Periodicidade	Responsável
Percentual de ações concluídas no PAINT	Percentual de ações concluídas no exercício em relação ao total de ações previstas no PAINT.	(Ações concluídas/ Total de ações do PAINT) × 100	PAINT e relatórios de auditoria	Anual	Auditor-Chefe
Percentual de ações concluídas por colaborador	Percentual de ações concluídas em relação às ações alocadas a cada colaborador.	(Ações concluídas pelo colaborador/ Ações alocadas ao colaborador) × 100	PAINT e relatórios de auditoria	Anual	Auditor-Chefe
Atendimento a demandas extraordinárias	Percentual de atendimento às demandas extraordinárias oriundas de órgãos de controle.	(Demandas atendidas/ Demandas recebidas) × 100	Registros AUDIN e e-CGU	Anual	Auditor-Chefe

Indicador	Definição	Forma de Cálculo	Fonte de Dados	Periodicidade	Responsável
Percentual de recomendações da AUDIN concluídas	Percentual de recomendações da AUDIN concluídas em relação ao total em aberto no início do exercício.	(Recomendações concluídas/ Recomendações em aberto no início do ano) × 100	Sistema e-CGU	Anual	Responsável pelo PGMQ
Percentual de recomendações da CGU concluídas	Percentual de recomendações da CGU concluídas em relação ao total em aberto no início do exercício.	(Recomendações concluídas/ Recomendações CGU em aberto no início do ano) × 100	Sistema e-CGU	Anual	Responsável pelo PGMQ
Tempo médio de realização das auditorias	Tempo médio, em dias, entre o início da auditoria e a emissão do relatório.	Soma dos dias de duração das auditorias/ Número de auditorias concluídas	Relatórios de auditoria e sistema e-CGU	Anual	Auditor-Chefe
Benefícios não financeiros	Percentual de trabalhos que geraram recomendaçõs que resultarão em benefícios não financeiros	(Trabalhos com recomendações que resultarão em benefícios não financeiros/Total de trabalhos realizados) × 100	Relatórios de auditoria e consultoria	Anual	Auditor-Chefe

3. INDICADORES ESTRATÉGICOS DO PGMQ.

3.1 Os indicadores estratégicos avaliam o alinhamento da Auditoria Interna aos riscos institucionais, o impacto de suas recomendações, a percepção de valor pela Alta Administração e a evolução da maturidade institucional, conforme o IA-CM.

Indicador	Definição	Forma de Cálculo	Fonte de Dados	Periodicidade	Responsável
Alinhamento do PAINT aos Riscos Institucionais	Percentual de ações do PAINT associadas a riscos institucionais críticos.	(Ações do PAINT vinculadas a riscos críticos/Total de ações do PAINT) × 100	Mapa de riscos institucional e PAINT	Anual	Auditor-Chefe
Implementação de Recomendações Estratégicas	Percentual de recomendações classificadas como estratégicas que foram implementadas.	(Recomendações estratégicas implementadas/Total de recomendações estratégicas) × 100	Sistema e-CGU e relatórios de acompanhamento	Anual	Responsável pelo PGMQ
Percepção de Valor pela Alta Administração	Avalia a percepção da Alta Administração quanto à utilidade e relevância da Auditoria Interna.	Resultado médio de pesquisa estruturada aplicada à Alta Administração	Pesquisa institucional	Anual	Auditor-Chefe
Nível de Capacidade IA-CM	Nível de maturidade institucional da Auditoria Interna segundo o Modelo IA-CM.	Classificação obtida na avaliação IA-CM	Relatório de avaliação IA-CM	Trienal	Auditor-Chefe

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SG-TIC

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA SGTIC/UFRJ Nº 1367, DE 01 DE JULHO DE 2026

Institui a Política de uso da Plataforma UFRJ DIGITAL — Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinada às ações de capacitação e de extensão, e estabelece as normas, diretrizes, responsabilidades e condições para a sua utilização.

A Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, nomeada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.578, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 4 de julho de 2023 e no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CONSUNI nº 409/2025, CONSIDERANDO a(as):

- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD);
- Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet);
- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos federais;
- Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que consolida a legislação sobre direitos autorais;
- Política de Segurança da Informação da UFRJ e o Programa de Conscientização em Segurança da Informação - PCSI, instituído pela Portaria SG-TIC nº 1.197/2025;
- competências da Pró-Reitoria de Pessoal (PR4) em matéria de capacitação e desenvolvimento dos servidores, e da Pró-Reitoria de Extensão (PR5) em matéria de ações de extensão universitária; e,
- necessidade de disciplinar o uso da Plataforma UFRJ DIGITAL, assegurando a segurança da informação, a proteção de dados pessoais e a adequada governança do ambiente,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir a Política de Uso da Plataforma UFRJ DIGITAL — Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, baseada na plataforma Moodle, destinada à oferta de ações de capacitação para servidores, empregados públicos e colaboradores, bem como de cursos e atividades de extensão voltados à comunidade interna e externa.

Parágrafo único. O acesso e a utilização da plataforma implicam o conhecimento e a aceitação integral dos termos desta Política, declarando o usuário ter lido, compreendido e concordado com as suas disposições.

Art. 2º Para os fins desta Política, considera-se:

I - UFRJ DIGITAL: o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UFRJ, baseado na plataforma Moodle, objeto desta Política, doravante referido apenas como UFRJ DIGITAL;

II - usuário: toda pessoa, do público interno ou externo, autorizada a acessar e utilizar a plataforma;

III - instrutor/tutor: usuário responsável pela condução pedagógica, mediação e acompanhamento das atividades de um curso ou ação;

IV - gestor técnico: a Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (SGTIC), responsável pela administração técnica e pela manutenção da plataforma;

V - gestores das ações: a Pró-Reitoria de Pessoal (PR4), quanto às ações de capacitação, e a Pró-Reitoria de Extensão (PR-5), quanto às ações de extensão, responsáveis pela gestão pedagógica e administrativa das respectivas áreas;

VI - moderação: a atividade de acompanhamento e controle de conteúdos e interações nos espaços colaborativos;

VII - credenciais de acesso: o conjunto de identificador de usuário, senha e demais mecanismos de autenticação adotados;

VIII - titular dos dados: a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais tratados na plataforma.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º A Plataforma UFRJ DIGITAL tem como finalidade:

I - apoiar ações de capacitação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional dos servidores e colaboradores da Universidade, no âmbito da PR4;

II - ofertar cursos de extensão à comunidade externa à UFRJ, os quais são classificados em de iniciação, atualização, qualificação profissional e aperfeiçoamento, no âmbito da PR-5, conforme as normas constantes no Regulamento da Extensão Universitária na UFRJ.

III - disponibilizar conteúdos educacionais, atividades e recursos de aprendizagem;

IV - promover a educação continuada e o desenvolvimento de competências profissionais e acadêmicas;

V - facilitar a gestão e o acompanhamento das atividades nas modalidades a distância ou híbrida.

Art. 4º Podem utilizar a Plataforma UFRJ DIGITAL:

I - como público interno: servidores docentes; servidores técnico-administrativos; empregados públicos; bolsistas; estagiários; e colaboradores autorizados pela Universidade;

II - como público externo: participantes de cursos de extensão; integrantes da comunidade acadêmica externa; profissionais de instituições parceiras; e cidadãos inscritos em ações de extensão promovidas pela UFRJ.

CAPÍTULO III
DA GOVERNANÇA E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º A gestão da plataforma UFRJ DIGITAL observará a seguinte divisão de responsabilidades:

I - à Superintendência Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (SGTIC), na qualidade de gestor técnico, compete prover, manter e administrar tecnicamente a plataforma, assegurando a sua disponibilidade, atualização, integridade e segurança, bem como a operação dos mecanismos de autenticação e a guarda dos registros de uso; compete-lhe, ainda, a administração da plataforma para efeito de concessão dos acessos de escopo administrativo mais amplo, inclusive os perfis concedidos às Pró-Reitorias gestoras;

II -à Pró-Reitoria de Pessoal (PR4) e à Pró-Reitoria de Extensão (PR5), na qualidade de gestores das ações em suas respectivas frentes e dentro do escopo de acesso a elas concedido, compete definir, ofertar e gerir os cursos e atividades; conceder, gerir e revogar os acessos de instrutores, tutores, coordenadores e participantes das respectivas ações; estabelecer os critérios de inscrição, participação, frequência, aproveitamento e certificação; e validar os participantes.

Parágrafo único. A concessão e a exclusão dos acessos operacionais de instrutores, tutores, coordenadores e participantes das ações são de responsabilidade da respectiva Pró-Reitoria gestora, cabendo à SGTIC a administração da plataforma e a concessão dos escopos de acesso dentro dos quais as Pró-Reitorias exercem essa gestão.

Art. 6º O acesso à plataforma observará os seguintes mecanismos de autenticação:

I - os servidores e demais integrantes do público interno acessarão a plataforma por meio do serviço de autenticação institucional CAS (Central Authentication Service), em regime de Single Sign-On (SSO), com as mesmas credenciais utilizadas no acesso à Intranet;

II - os usuários do público externo acessarão a plataforma por meio de cadastro e autenticação próprios na plataforma Moodle, podendo o cadastro decorrer de importação de dados a partir de outros sistemas institucionais de inscrição em cursos e atividades.

Parágrafo único. Independentemente do mecanismo de autenticação, o acesso é individual e intransferível, aplicando-se a todos os usuários as disposições desta Política.

CAPÍTULO IV
DO CADASTRO, DO ACESSO E DA SEGURANÇA

Art. 7º O usuário deverá fornecer informações verdadeiras, completas e atualizadas em seu cadastro, sendo de sua responsabilidade mantê-las atualizadas, e é responsável pela guarda e pelo sigilo de suas credenciais de acesso.

§ 1º É vedado ao usuário compartilhar credenciais com terceiros, permitir o acesso de outras pessoas mediante a sua conta ou utilizar contas pertencentes a outros usuários.

§ 2º Para fins de segurança institucional, a SGTIC poderá suspender acessos suspeitos, solicitar a redefinição de senha, implementar mecanismos adicionais de autenticação e monitorar acessos.

CAPÍTULO V
DO USO ADEQUADO E DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 8º O usuário compromete-se a utilizar a plataforma de forma ética, responsável e compatível com os seus objetivos, considerando-se uso adequado a participação em cursos e atividades, a realização de avaliações e exercícios, a interação em fóruns e espaços colaborativos, o acesso aos materiais disponibilizados pelos instrutores e a comunicação relacionada às atividades.

Art. 9º É vedado ao usuário, no âmbito da segurança da informação: tentar obter acesso não autorizado a sistemas ou informações; compartilhar credenciais de acesso; utilizar softwares maliciosos; praticar engenharia social; e tentar comprometer a disponibilidade ou a integridade da plataforma.

Art. 10. É vedado ao usuário, no âmbito da conduta acadêmica: fraudar avaliações ou atividades; utilizar identidade de terceiros; plagiar trabalhos ou conteúdos; e compartilhar respostas de avaliações sem autorização.

Art. 11. É vedado ao usuário, no âmbito da conduta ética: publicar conteúdos ofensivos, discriminatórios ou ilegais; promover assédio, intimidação ou discurso de ódio; divulgar propaganda não autorizada; e utilizar a plataforma para fins político-partidários ou comerciais sem autorização institucional.

Art. 12. É vedado ao usuário, quanto ao uso dos recursos: compartilhar materiais protegidos por direitos autorais sem autorização; utilizar recursos computacionais para atividades alheias aos objetivos da plataforma; e gerar carga excessiva intencional nos sistemas.

CAPÍTULO VI
DOS DIREITOS AUTORAIS E DAS INTERAÇÕES

Art. 13. Os materiais disponibilizados na plataforma — tais como apostilas, videoaulas, imagens, apresentações, avaliações, objetos de aprendizagem e recursos multimídia — são protegidos pela legislação de direitos autorais e de propriedade intelectual, sendo vedado copiar, reproduzir, distribuir, comercializar ou compartilhar publicamente tais materiais, salvo autorização expressa da Universidade ou do autor.

Art. 14. Os fóruns, chats e demais ferramentas colaborativas devem ser utilizados de forma respeitosa e compatível com os objetivos da plataforma, devendo o usuário manter linguagem adequada, respeitar opiniões divergentes, preservar o ambiente de aprendizagem e observar os princípios éticos e de convivência.

Parágrafo único. A moderação poderá remover conteúdos inadequados ou suspender usuários que descumprirem esta Política, observado o disposto no Capítulo IX.

CAPÍTULO VII
DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 15. O tratamento de dados pessoais na plataforma observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ou legislação pertinente, e demais normas aplicáveis, podendo os dados ser utilizados para identificação dos usuários, matrícula em cursos, emissão de certificados, registro acadêmico, comunicação institucional e geração de indicadores e relatórios.

Art. 16. É assegurado ao titular o exercício dos direitos previstos no art. 18 da LGPD, incluindo a confirmação da existência de tratamento, o acesso, a correção, a anonimização, a portabilidade e a eliminação dos dados pessoais, nos termos e limites da legislação.

§ 1º Os direitos de que trata o caput poderão ser exercidos junto ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) da UFRJ, pelo canal <dadospessoais@reitoria.ufrj.br>.

§ 2º A Universidade adotará as medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais tratados na plataforma.

CAPÍTULO VIII
DO REGISTRO, DO MONITORAMENTO E DA CERTIFICAÇÃO

Art. 17. Para fins de segurança, auditoria e gestão, poderão ser registrados a data e o horário de acesso, o endereço IP, a participação em atividades, a conclusão de cursos, os registros de avaliações e as interações realizadas no sistema, observada a legislação de proteção de dados.

Art. 18. A emissão de certificados estará condicionada ao cumprimento dos critérios estabelecidos pela respectiva Pró-Reitoria gestora para cada curso ou ação, podendo incluir frequência mínima, aproveitamento mínimo, conclusão de atividades obrigatórias e participação em avaliações.

CAPÍTULO IX
DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

Art. 19. O descumprimento desta Política poderá ensejar a suspensão ou o cancelamento do acesso à plataforma, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 8.112/1990 quanto aos servidores públicos.

§ 1º A aplicação das medidas observará o contraditório e a ampla defesa, sendo o usuário previamente notificado e facultada a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º A apuração do descumprimento e a aplicação das medidas competem à respectiva Pró-Reitoria gestora da ação, quanto aos aspectos pedagógicos e de participação, e à SGTIC, quanto aos aspectos técnicos e de segurança da informação.

§ 3º Em caso de risco iminente à segurança ou à integridade da plataforma, o acesso poderá ser suspenso cautelarmente pela SGTIC, de forma motivada, assegurada a posterior manifestação do usuário.

CAPÍTULO X
DA DISPONIBILIDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A SGTIC envidará esforços para manter a plataforma disponível continuamente, não garantindo, contudo, a disponibilidade ininterrupta do serviço, em razão de manutenções preventivas, atualizações do sistema, falhas técnicas, problemas de infraestrutura ou eventos de força maior.

Art. 21. Esta Política poderá ser alterada a qualquer tempo para adequação a mudanças legais, atualizações tecnológicas, necessidades institucionais, inclusão de novas unidades, ou melhorias operacionais, mantendo-se a versão vigente sempre disponível na plataforma UFRJ DIGITAL.

Art. 22. Os casos omissos serão analisados pela SGTIC, em conjunto com a PR4, a PR5 e os demais setores competentes da Universidade, conforme a matéria.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maria de Almeida Ribeiro
Superintendente Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

SESSÃO DE 9 DE JULHO DE 2026

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 25/06/2026.

MOÇÃO SOLIDARIEDADE

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro manifesta sua solidariedade às trabalhadoras e aos trabalhadores da educação do GET Lins de Vasconcelos (Rio de Janeiro), à professora Michele Ramos (Rede Municipal de São José dos Campos) e ao corpo docente e gestor da EMEI Antônio Bento (São Paulo) pelos diferentes tipos de violência vivenciadas durante este semestre dentro do ambiente escolar.

O racismo, o desrespeito e a violência que atingem profissionais da educação básica têm sido uma dura realidade das nossas escolas, inclusive no Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

A UFRJ, como uma instituição que oferta a educação básica e tem em seus pilares a formação de professoras e professores, está atenta a essas questões e manifesta sua profunda preocupação com o que tem ocorrido.

É inadmissível uma profissional ser agredida por responsáveis ao adotar uma sanção disciplinar, que é uma medida pedagógica integrante do cotidiano escolar; ter medo de beber água por saber que estudantes colocaram cacos de vidro em seu copo; ou receber policiais armados em uma escola de educação infantil para justificar a importância do desenvolvimento de um currículo antirracista e do conhecimento da mitologia afro-brasileira.

A escola é lugar de aprendizagem, desenvolvimento e emancipação. Repudiamos as manifestações de violência, de qualquer natureza, contra qualquer pessoa, que tem invadido o cotidiano das escolas de educação básica.

ORDEM DO DIA

1 - Escolha de membro discente para a Comissão de Ensino e Títulos em substituição ao aluno Henderson Ramon Pereira Laurentino e para a Comissão de Desenvolvimento em substituição à aluna Isadora Pereira Arruda Camargo.

"Homologadas, por unanimidade, as seguintes indicações: Conselheira Maria Luiza Selonk de Moraes, para a Comissão de Desenvolvimento, e Conselheira Maria Eppinghaus Paes, para a Comissão de Ensino e Títulos."

2 - Proc. 23079.260424/2024-07 – CT/POLI

Pedido de Auxílios Alimentação, Permanência e Moradia indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Douglas Lemos da Silva.

"O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

3 - Proc. 23079.261145/2024-52 – CFCH/ECO

Pedido de Auxílio Permanência indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Fabrício Lucas de Sant'Anna Azevedo.

"Concedida vista do processo à Conselheira Maria Eppinghaus Paes."

4 - Proc. 23079.264105/2024-62 – CCS/EEFD

Pedido de Auxílios Transporte Intermunicipal e Inclusão Digital indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Victor Hugo Lira de Melo.

"O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

5 - Proc. 23079.263919/2024-80 – CT/POLI

Pedido de Auxílios Moradia e Inclusão Digital indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Aline Regina de Paulo Bolorini.

"Concedida vista do processo à Conselheira Maria Luiza Selonk de Moraes."

6 - Proc. 23079.262544/2024-31 – CCJE/IRID

Pedido de Auxílios Transporte Intermunicipal indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Isabela Cercilier da Silva.

"O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

7 - Proc. 23079.264058/2024-57 – CCS/FF

Pedido de Auxílio Moradia indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Viviane Ramos Queiroz.

"Concedida vista do processo à Conselheira Maria Eppinghaus Paes."

8 - Proc. 23079.261840/2024-14 – CCJE/IE

Pedido de Auxílio Transporte Intermunicipal indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Giuliana Leite de Araújo.

"O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

9 - Proc. 23079.262234/2024-16 – CCJE/IE

Pedido de Auxílio Educação Infantil indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Jade Vitoria de Lima Rosas Nascimento.

"O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

10 - Proc. 23079.264111/2024-10 – CCJE/IRID

Pedido de Auxílio Permanência indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Mirella Vieira da Silva.

"Concedida vista do processo à Conselheira Maria Luiza Selonk de Moraes."

11- Proc. 23079.261274/2024-41 – CCMN/OV

Pedido de Auxílio Moradia indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Lucas Ribeiro da Silva.

"O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, cuja conclusão é a seguinte: "Pelo exposto acima, minha recomendação é pelo deferimento do recurso para que a PR7 analise novamente o pedido de Auxílio Moradia. Se na análise for comprovada a alegação do estudante, que o auxílio seja logo implantado sem a necessidade de retorno ao CONSUNI."

12 - Proc. 23079.261001/2024-04 – CCS/EEAN

Pedido de Auxílios Alimentação, Permanência, Material Didático e Inclusão Digital indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Natalia Azevedo de Andrade.

"O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, cuja conclusão é a seguinte: Pelo exposto acima, minha recomendação é pelo deferimento parcial do recurso, para que a PR7 analise novamente o pedido de Auxílio Permanência da estudante, cuja análise havia sido erroneamente negada. Se na análise for comprovada a alegação da estudante, que o auxílio seja logo implantado sem a necessidade de retorno ao CONSUNI. Para os demais auxílios, minha recomendação é pelo indeferimento do recurso."

13 - Proc. 23079.262538/2024-83 – CCJE/IRID

Pedido de pagamento retroativo de Auxílio Material Didático indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Weslley Farias dos Santos.

"O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

14 - Proc. 23079.262685/2024-53 – CCJE/FD

Pedido de pagamento retroativo de Auxílio Inclusão Digital indeferido pela COMPA. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Fernando Cunha Sanzovo.

"O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

15 - Proc. 23079.263153/2024-33 – CLA/FAU

Pedido de Auxílios Permanência, Material Didático, Moradia e Inclusão Digital indeferido pela COMPA. Posterior Concessão dos Auxílios Material Didático e Inclusão Digital, com início de vigência em 07/2025. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Thalita Araújo da Silveira.

"O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

16 - Proc. 23079.255598/2023-69 – UFRJ

Defesa de tese de doutorado. Recurso indeferido pelo CONSUNI. Pedido de reconsideração da decisão. Interessado: Jailton da Costa Ferreira.

"O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito do interessado."

17 - Proc. 23079.213978/2025-98 – CCS/IB

Pedido de desvinculação de CR. Indeferido pela Câmara de Corpo Discente e pelo plenário do CEG. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Ana Carolina Martins

"O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, indeferindo o pleito da interessada."

18 - Proc. 23079.258492/2024-06 – CCJE/FD

Pedido de trancamento excepcional do período letivo de 2021.2. Interessado: João Victor Vieira.

"O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, cuja conclusão é a seguinte: Pelo exposto acima, minha recomendação é pelo deferimento do recurso para as disciplinas que foram ofertadas em modalidade híbrida (IUP233 Direito Civil II, IUS237 Teoria Geral do Processo e IUS238 Direito Internacional Público I) e pelo indeferimento do recurso para a disciplina que foi ofertada na modalidade remota (IUS243 Direito Penal II)."

19 - Proc. 23079.049256/2015-00 – CFCH

Reconhecimento de diploma de doutorado obtido no exterior (Universidade de Aveiro, Portugal). Anulação do registro do ato de reconhecimento do diploma pelo CEPG, decorrente da recomendação PR/RJ/FMA/nº 01/2020 do Ministério Público Federal. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Sannya Fernanda Nunes Rodrigues.

"Concedida vista do processo aos Conselheiros João Ramos Torres de Mello Neto e Celio Albano da Costa Neto."

20 - Proc. 23079.215042/2026-82 – CLA/EM – CCS/ME/IPUB

Concessão do título de Doutor Honoris Causa ao Cantor e Compositor Milton Nascimento. Aprovado pela Congregação da Escola de Música, pelo Conselho Deliberativo da Maternidade Escola, pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Psiquiatria e pelo Conselho de Coordenação do CLA.

"O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, concedendo o referido título."

21 - Proc. 23079.248263/2022-11 – UFRJ/CM UFRJ-Macaé

Solicitação de transferência ex-offício. Indeferido pelo CEG. Recurso ao CONSUNI. Interessada: Vanessa Pio dos Santos Torres Bertoza.

"O Conselho Universitário aprovou, por ampla maioria, o parecer da Comissão de Legislação e Normas, indeferindo o pleito da interessada."

22 - Proc. 23079.232227/2024-90 – CCMN

Extinção do curso de Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra – Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento. Aprovado pelo Conselho de Coordenação do CCMN e pelo CEG.

"O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, extinguindo o referido curso."

23 - Proc. 23079.232234/2024-91 – CCMN

Extinção do curso de Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra – Análise de Suporte à Decisão. Aprovado pelo Conselho de Coordenação do CCMN e pelo CEG.

"O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, extinguindo o referido curso."

24 - Proc. 23079.232241/2024-93 – CCMN

Extinção do curso de Bacharelado em Ciências Matemáticas e da Terra – Ciência da Terra e Patrimônio Natural. Aprovado pelo Conselho de Coordenaç ão do CCMN e pelo CEG.

"O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o parecer da Comissão de Ensino e Títulos, extinguindo o referido curso."

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2026

SESSÃO DE 07 DE JULHO DE 2026

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 16/06/2026.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.241737/2025-39 – CCJE/IE

Acordo Aberto de Cooperação relativo à Cotutela entre a UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE GUERRERO/México e a UFRJ/Instituto de Economia, tendo por objeto estabelecer as diretrizes de mobilidade para estudantes de pós-graduação que estejam matriculados nos programas de mestrado e doutorado em Políticas Públicas, Estratégia e Desenvolvimento (PPED) da UFRJ; e Mestrado em Geografia e Gestão Territorial e Doutorado em Estudos Políticos e Sociais (DEPSO) da Universidad Autónoma de Guerrero. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo."

2 - Proc. 23079.249336/2025-27 – FCC/MN

Acordo Fechado de Cotutela entre a UNIVERSIDAD NACIONAL DE CÓRDOBA/Argentina e a UFRJ/Museu Nacional, relativo à tese de doutorado da aluna María Victoria Diaz Marengo. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo."

3 - Proc. 23079.213139/2026-51 - CT/COPPE

Acordo Fechado de Cotutela entre a UNIVERSIDADE POLITÉCNICA DE HAUTS-DE-FRANCE/França e a UFRJ/COPPE, relativo à tese de doutorado da aluna Sabrina Rocha de Souza. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo."

4 - Proc. 23079.215126/2026-16 – CCS/IPUB

Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2026 entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/Secretaria Municipal de Saúde e a UFRJ/IPUB, tendo por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, para alunos do Curso de Residência Multiprofissional em Saúde Mental.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo."

5 - Proc. 23079.271242/2025-34 – PR5

Acordo de Cooperação Técnica entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/Secretaria municipal de Cultura e a UFRJ/Pró-Reitoria de Extensão, tendo por objeto a execução do projeto "UFRJ na Cultura".

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo."

6 - Proc. 23079.209814/2026-47 – CCS/IBqM/SGRI

Protocolo Geral de Cooperação entre a UNIVERSIDADE DO ALGARVE/Portugal e a UFRJ, tendo por objeto aprofundar a cooperação em áreas de interesse comum para as instituições. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo."

7 - Proc. 23079.226994/2026-21 – CT/POLI/SGRI

Acordo de Cooperação entre o MOSCOW POWER ENGINEERING INSTITUTE/Rússia e a UFRJ, tendo por objeto realizar a troca de experiências na área do ensino superior profissional para aprimorar a formação de especialistas de alta qualidade, desenvolver projetos mutuamente benéficos em atividades de pesquisa e promover diversos programas de intercâmbio. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo."

8 - Proc. 23079.227835/2026-44 – CCJE/COPPEAD/SGRI

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSITY OF VAASA/Finlândia e a UFRJ, tendo por objeto promover a cooperação acadêmica entre as instituições.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções."

9 - Proc. 23079.229719/2026-60 – CT/POLI/SGRI

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO EXTREMO ORIENTE/Rússia e a UFRJ, tendo por objeto estabelecer e promover pesquisa, educação, cultura e outros tipos de cooperação entre as instituições.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções."

10 - Proc. 23079.229872/2026-97 – CT/POLI/SGRI

Protocolo de Intenções entre a ÉCOLE NATIONALE SUPÉRIEURE DE MÉCANIQUE ET D'AÉROTECHNIQUE/França e a UFRJ, tendo por objeto promover a cooperação acadêmica entre as instituições. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções."

11 - Proc. 23079.230327/2026-43 – CT/POLI/SGRI

Protocolo de Intenções entre a ÉCOLE NATIONALE DU GÉNIE ET DE L'EAU ET DE L'ENVIRONNEMENT DE STRASBOURG/França e a UFRJ, tendo por objeto promover a cooperação acadêmica entre as instituições. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções."

12 - Proc. 23079.264059/2024-00 – CCS/FF/FUJB

Convênio Específico nº 10/2026 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Farmácia, tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto "Implementação do Projeto NATI: Núcleo de Acessibilidade, Tecnologia Assistiva e Inclusão". HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico."

13 - Proc. 23079.235524/2025-78 – CLA/EM/FUJB

Convênio entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto "VII Congreso ARLAC/IMS 2026 – Asociación Regional para América Latina y el Caribe de la Sociedad Internacional de Musicologia". HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio."

14 - Proc. 23079.238499/2025-84 – UFRJ/COPPETEC

Convênio nº 22/2026 entre a COPPETEC e a UFRJ/Inova, tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto "Criação do Indicadores de Impacto das Universidades em Inovação Tecnológica". HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio."

15 - Proc. 23079.257034/2025-22 – UFRJ/PTEC/COPPETEC

Convênio nº 186/2026 entre a COPPETEC e a UFRJ/Parque Tecnológico, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Escola de Inovação: Soluções para Transformação". HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio."

16 - Proc. 23079.267860/2025-80 – CT/COPPE/COPPETEC

Convênio nº 429/2025 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Anuário do Instituto de Geociências". HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio."

17 - Proc. 23079.204190/2026-71 – CCS/IESC/COPPETEC

Convênio Específico nº 24/2026 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Estudos de Saúde Coletiva, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Avaliação do Programa Agora Tem Especialistas (PATE): Estudos sobre extensão de coberturas e ampliação do acesso à atenção especializada no SUS". HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico."

18 - Proc. 23079.211950/2026-05 – CCMN/IGEO/COPPETEC

Acordo de Parceria entre o INSTITUTO BRASILEIRO DE BIODIVERSIDADE – BrBio e a UFRJ/Instituto de Geociências, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Promoção da cultura oceânica e ciência cidadã costeira por meio da difusão da geografia marinha". HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo."

19 - Proc. 23079.043316/2019-04 – CLA/EM/FUJB

Termo Aditivo nº 08/2026 ao Convênio Específico nº 19/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, referente ao projeto "Sistema nacional de orquestras sociais", tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R$ 38.765,74 e substituição do Plano de Trabalho.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

20 - Proc. 23079.006536/2020-82 – CCMN/IQ/FUJB

Termo Aditivo nº 11/2026 ao Convênio Específico nº 26/2020 entre a FUJB e a UFRJ/Instituto de Química, referente ao projeto "Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica PROEB", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 13 de julho de 2026. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

21 - Proc. 23079.221265/2020-93 – CLA/EM/FUJB

Termo Aditivo nº 10/2026 ao Convênio Específico nº 23/2021 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, referente ao projeto "Arte em circuito: música, arte cênica, dança, artes visuais e artes integradas nas regionais da FUNARTE no Rio de Janeiro, Belo Horizonte, São Paulo e Brasília", tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R$ 76.820,75 e substituição do Plano de Trabalho.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

22 - Proc. 23079.210165/2021-12 – CCS/IBCCF/COPPETEC

Termo Aditivo nº 01/2026 ao Convênio Específico nº 03/2021 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Biofísica Carlos Chaga Filho, referente ao projeto intitulado "Centro de Pesquisas em Medicina de Precisão – CPMP", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 20 de outubro de 2028 o aumento do valor global da ordem de R$ 122.646,05 e substituição do Plano de Trabalho.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

23 - Proc. 23079.211139/2022-92 – CT/EQ/COPPETEC

Termo Aditivo nº 5/2026 ao Convênio Específico nº 21/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola de Química, referente ao projeto "Escola de Química/ UFRJ - Formação de profissionais contextualizados com os avanços tecnológicos e integrados ao ambiente e à sociedade", tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R$ 21.989,10 e substituição do Plano de Trabalho.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

24 - Proc. 23079.229323/2022-99 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 3 ao Termo de Cooperação nº 0050.0121646.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, referente ao projeto "Infraestrutura – robô para inspeção de fornos de UGH", tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência em 60 (sessenta) dias corridos. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo."

25 - Proc. 23079.232426/2022-36 – FCC/COPPETEC

Termo Aditivo nº 2/2026 ao Convênio Específico nº 29/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Fórum de Ciência e Cultura, referente ao projeto "Universidade da Cidadania: Trabalho, Raça e Gênero na Pós-pandemia.", tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R$ 123.794,78 e substituição do Plano de Trabalho.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

26 - Proc. 23079.232435/2022-27 – FCC/COPPETEC

Termo Aditivo nº 02/2026 ao Convênio Específico nº 30/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Fórum de Ciência e Cultura, referente ao projeto "ENCCEJA – Projeto de Qualificação de Jovens e Adultos para o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos", tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R$ 79.556,73 e substituição do Plano de Trabalho.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

27 - Proc. 23079.232482/2022-71 – CT/EQ/COPPETEC

Termo Aditivo nº 6/2026 ao Convênio Específico nº 34/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola de Química, referente ao projeto "Centro de capacitação em processamento de alimentos para mulheres de comunidades populares do Rio de Janeiro", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de janeiro de 2027.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

28 - Proc. 23079.232829/2022-85 – CT/COPPETEC

Termo Aditivo nº 05/2026 ao Convênio Específico nº 42/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Centro de Tecnologia, referente ao projeto "Reestruturação dos laboratórios de informática de graduação do Centro de Tecnologia (LIGs CT)", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 20 de janeiro de 2027, o aumento do valor global de R$ 184.448,73 e substituição do Plano de Trabalho.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

29 - Proc. 23079.247479/2022-51 – CCMN/IM/COPPETEC

Aditivo nº 3 ao Termo de Cooperação nº 0050.0122481.22.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Matemática, com a interveniência COPPETEC, referente ao projeto "Desenvolvimento de solver para simuladores de reservatórios em arquiteturas híbridas", tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo."

30 - Proc. 23079.250542/2022-37 – CLA/FAU/FUJB

Termo Aditivo nº 6/2026 ao Convênio Específico nº 47/2022 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, referente ao projeto intitulado "Direito à água em Duque de Caxias: construindo possibilidades para o acesso universal ao saneamento básico, para recuperação da qualidade ambiental e para o resgate da cidadania", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de março de 2027, o aumento do valor global da ordem de R$ 256.104,73 e substituição do Plano de Trabalho.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

31 - Proc. 23079.213644/2023-52 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo 02 ao Contrato de Cooperação Ref: RD23-79 entre a TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, referente ao projeto "Serviço de suporte à rede por turbinas eólicas", tendo por objeto estender o prazo de vigência até 04 de fevereiro de 2027, atualizar o plano de trabalho; incluir o Anexo 8 com as "12 Regras de Ouro" conforme o Anexo 02; incluir a Cláusula 10 "Requisitos de Segurança Cibernética"; incluir o Anexo 09 "Requisitos de Segurança Cibernética" conforme o anexo 03; incluir o Anexo 10 "Princípios Fundamentais de Compras (PFC) conforme Anexo 04. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo."

32 - Proc. 23079.227085/2023-68 – CT/COPPE/COPPETEC

3º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria entre a REPSOL SINOPEC BRASIL S/A, a TIDEWISE ENGENHARIA E SERVIÇOS NAVAIS LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, referente ao projeto "Wind2Energy - Medição de ventos offshore por meio de embarcação remotamente controlada (USV) e modelagem computacional" tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por um período de 07 (sete) meses a contar de 14 de maio de 2026 e modificar o valor da remuneração para o cumprimento do objeto para o montante de R$17.123.269,34. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

33 - Proc. 23079.228430/2023-81 – UFRJ-Caxias/COPPETEC

Termo Aditivo 02 ao Contrato entre o INSTITUTO MAR ADENTRO PROMOÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DE ECOSSISTEMAS AQUÁTICOS – IMA e a UFRJ/Campus Duque de Caxias, com a interveniência da COPPETEC, referente ao projeto "Elementos traço em aves marinhas rastreadas por GPS", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência até 31/01/2027, bem como o acréscimo do valor do projeto em R$ 22.267,87. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

34 - Proc. 23079.243437/2023-22 – CLA/EM/FUJB

Termo Aditivo nº 3/2026 ao Convênio Específico nº 42/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, referente ao projeto "XXV Bienal de Música Brasileira Contemporânea", tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R$ 46.957,54 e substituição do Plano de Trabalho.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

35 - Proc. 23079.245915/2023-39 – CCS/FM/FUJB

Termo Aditivo nº 06/2026 ao Convênio Específico nº 32/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Medicina, referente ao projeto "Mapa da Diversidade da Cultura Brasileira – Sérgio Mamberti", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de outubro de 2026. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

36 - Proc. 23079.247268/2023-08 – UFRJ/PR-5/FUJB

Termo Aditivo nº 03/2026 ao Convênio Específico nº 41/2023 entre a FUJB e a UFRJ/PR-5, referente ao projeto "Rede de Formação em Cultura Digital", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 28 de fevereiro de 2027. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

37 - Proc. 23079.262028/2023-25 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 3 ao Termo de Cooperação nº 0050.0125903.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, referente ao projeto "Estudo da resistência residual contra esmagamento radial (Crushing) de dutos flexíveis com danos por corrosão da carcaça" tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência em 270 (duzentos e setenta) dias corridos e alterar o escopo original do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo."

38 - Proc. 23079.264136/2023-32 – CT/IMA/COPPETEC

Aditivo nº 3 ao Termo de Cooperação nº 0050.0125356.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Macromoléculas, com a interveniência da COPPETEC, referente ao projeto "Estudo de eficiência dinâmica de inibidores de incrustação poliméricos em alta temperatura", tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência em 300 (trezentos) dias corridos. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo."

39 - Proc. 23079.203992/2024-01 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo nº 02/2026 ao Convênio Específico nº 21/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, referente ao projeto "Planos de Transportes Urbanos Sustentáveis e de Desenvolvimento Integrado no Estado do Rio de Janeiro", tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R$ 1.000.000,00 e substituição do Plano de Trabalho.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

40 - Proc. 23079.209762/2024-47 – CCS/NEPP-DH/FUJB

Termo Aditivo nº 04/2026 ao Convênio Específico nº 18/2024 entre a FUJB e a UFRJ/Núcleo de Estudos em Políticas Públicas de Direitos Humanos, referente ao projeto "Pesquisas teóricas e empíricas sobre escravidão no Estado do Rio de Janeiro", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de julho de 2026. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

41 - Proc. 23079.213923/2024-05 – CT/NIDES/FUJB

Termo Aditivo nº 02/2026 ao Convênio Específico n 01/2025, entre a FUJB e a UFRJ/NIDES, referente ao projeto "Consolidação da assessoria à gestão da produção e comercialização de coletivos de trabalho de assentamentos da reforma agrária do Rio de Janeiro", tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R$ 3.098,82 e substituição do Plano de Trabalho.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

42 - Proc. 23079.226147/2024-03 – UFRJ/FCC/FUJB

Termo Aditivo nº 05/2026 ao Convênio Específico nº 33/2024 entre a FUJB e a UFRJ/FCC, referente ao projeto "Ações que fortaleçam práticas agroecológicas, fornecimento energético e saneamento básico dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro, quilombolas e ciganos", tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R$ 103.809,50 e a substituição do Plano de Trabalho.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

43 - Proc. 23079.226975/2024-33 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo 01 ao Contrato de Cooperação RD-2470 entre a TOTALENERGIES EP BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao Projeto "pesquisa sobre modelos substitutivos baseados em GNN par simulação de sequestro de CO2", tendo por objeto estender o prazo de vigêcia até 02 de maio de 2027, atualizar o Anexo 4, incluir o Anexo 8 "12 Regras de Ouro", incluir a Cláusula 10 "Requisitos de Segurança Cibernética", Incluir o Anexo 09 "Requisitos de segurança cibernética", e incluir o Anexo 10 "Princípios Fundamentais De Compras (PFC)". HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo."

44 - Proc. 23079.238887/2024-84 – CT/IMA/COPPETEC

Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0128699.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Macromoléculas, com a interveniência da COPPETEC, referente ao projeto "Avaliação de melhoradores para remoção de incrustações de sulfato", tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo."

45 - Proc. 23079.224105/2024-20 – CCS/IB/FUJB

Termo Aditivo nº 01 ao Acordo de Parceria entre a SOCIOAMBIENTAL CONSULTORES ASSOCIADOS e a UFRJ/Instituto de Biologia, com a interveniência da FUJB, referente ao desenvolvimento do "Projeto de Monitoramento de Cetáceos", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência até 30/07/2027, o aumento do valor global para R$ 98.000,00 e substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

46 - Proc. 23079.244323/2024-81 - CFCH/ECO/FUJB

Termo Aditivo nº 02/2026 ao Convênio Específico nº 28/2025 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Comunicação, referente ao projeto "Apoio ao Documentário sobre a Cumplicidade do Grupo Folha de S. Paulo com a Ditadura Militar Brasileira", tendo por objeto aumento do valor global da ordem de R$ 18.218,84 e substituição do Plano de Trabalho.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

47 - Proc. 23079.263157/2024-11 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo nº 01/2026 ao Convênio Específico nº 27/2025 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, referente ao projeto "Programa de Engenharia Mecânica (PEM)", a prorrogação da vigência para 30 de abril de 2028, o aumento do valor global da ordem de R$ 190.000,00 e substituição do Plano de Trabalho.

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

48 - Proc. 23079.219018/2025-31 – CT/POLI/COPPETEC

3° Termo Aditivo ao Acordo de Parceria entre INSTITUTO INTERNACIONAL PARA SUSTENTABILIDADE – IIS e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, referente ao projeto "Estudo Infraestruturas Críticas e Adaptação Climática - Zona Costeira", tendo por objeto prorrogar a vigência até a data de 30/09/2026. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

49 - Proc. 23079.267210/2025-34 – CT/NIDES/FUJB

Termo Aditivo nº 01/2026 ao Convênio Específico nº 07/2026 entre a FUJB e a UFRJ/Núcleo Interdisciplinar para Desenvolvimento Social, referente ao projeto "Sistematização Seminário Nacional de Economia Solidária", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 24 de agosto de 2026. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo."

50 - Proc. 23079.262840/2023-51 – CCJE/COPPEAD/COPPETEC

Relatório de atividades e resultados e relatório de prestação de contas do Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2024-SMFP entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e a UFRJ/COPPEAD, com a interveniência da COPPETEC, referente aos "Serviços educacionais corporativos para os integrantes do Programa de Líderes Cariocas da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, contemplando duas iniciativas de capacitação e desenvolvimento: Programa de Desenvolvimento de Líderes Cariocas (PDLC) e cinco capacitações transversais".

"Aprovados, por unanimidade, o relatório de atividades e resultados e a prestação de contas."

51 - Proc. 23079.224393/2026-84 – UFRJ/PR1

Convênio 196/2026 entre o INSTITUTO APONTAR e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio."

52 - Proc. 23079.222808/2026-85 – UFRJ/PR1

Convênio 197/2026 entre a DSRH - DESAFIOS E SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio."

53 - Proc. 23079.225879/2026-30 – UFRJ/PR1

Convênio 198/2026 entre a VIRIATO E FILHOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio."

54 - Proc. 23079.225886/2026-31 – UFRJ/PR1

Convênio 199/2026 entre a PECK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio."

55 - Proc. 23079.225890/2026-08 – UFRJ/PR1

Convênio 200/2026 entre a GS TRADUÇÃO, PRODUÇÃO E ACESSIBILIDADE LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio."

56 - Proc. 23079.225125/2026-80 – UFRJ/PR1

Convênio 202/2026 entre a MAB ENGENHARIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio."

57 - Proc. 23079.225145/2026-51 – UFRJ/PR1

Convênio 203/2026 entre a ESSENTIAL CENTRO DE TREINAMENTO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio."

58 - Proc. 23079.226887/2026-01 – UFRJ/PR1

Convênio 204/2026 entre a DEAL SOLUÇÃO ORGANIZACIONAL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio."

59 - Proc. 23079.226690/2026-64 – UFRJ/PR1

Convênio 205/2026 entre o CENTRO DE ESTUDOS DO INST DE BIOLOGIA ROBERTO A GOMES (IBRAG) DA UERJ e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio."

60 - Proc. 23079.225605/2026-41 – UFRJ/PR1

Convênio 206/2026 entre o INSTITUTO REPARTIR e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio."

61 - Proc. 23079.226651/2026-67 – UFRJ/PR1

Convênio 208/2026 entre a CPQUALI PESQUISA CLINICA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio."

62 - Proc. 23079.225652/2026-94 – UFRJ/PR1

Convênio 209/2026 entre a NEWFORM SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio."

63 - Proc. 23079.224672/2026-48 – UFRJ/PR1

Convênio 210/2026 entre a PRO-ARTE ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio."

64 - Proc. 23079.228006/2026-89 – UFRJ/PR1

Convênio 213/2026 entre a ACN - ESCRITORIO DE CONTABILIDADE e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio."

65 - Proc. 23079.227626/2026-09 – UFRJ/PR1

Convênio 215/2026 entre o ESTÚDIO SAUÁ - PROJETOS DE ARQUITETURA E CENOGRAFIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio."

66 - Proc. 23079.228132/2026-33 – UFRJ/PR1

Convênio 216/2026 entre o INSTITUTO POR UMA VIDA RELEVANTE e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio."

67 - Proc. 23079.228119/2026-84 – UFRJ/PR1

Convênio 217/2026 entre a MINERAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio."

68 - Proc. 23079.221692/2026-67 – UFRJ/PR1

Convênio 218/2026 entre a SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEIAS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio."

69 - Proc. 23079.222495/2026-65 – UFRJ/Inova

Proposta de Resolução. Estabelece procedimentos para qualificação de ofertas e disposições complementares referentes à celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento no âmbito da InovaUFRJ na modalidade negociação direta.

Relator: Prof. JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO

"Aprovada, por unanimidade, a proposta, baixando-se a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO CSCE/UFRJ/N° 482, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Estabelece procedimentos para qualificação de ofertas e disposições complementares referentes à celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento no âmbito da InovaUFRJ na modalidade negociação direta.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, ouvido o Conselho Superior de Coordenação Executiva, em sessão de 07 de julho de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Para os efeitos desta Resolução, adotam-se as seguintes definições:

I – brokers de tecnologia – os intermediadores especializados na aproximação entre fornecedores e contratantes de soluções tecnológicas, atuando na identificação de oportunidades, na estruturação da negociação e no apoio à formalização dos respectivos contratos;

II – success fee – a remuneração devida exclusivamente em caso de êxito da operação, vinculada à efetiva conclusão do negócio ou ao atingimento do resultado previamente pactuado.

CAPÍTULO I
DA OFERTA PÚBLICA

Art. 2º São previstos nesta Resolução os procedimentos para qualificação de ofertas e disposições complementares referentes à celebração de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento de ativos de propriedade industrial, nos casos de adoção da modalidade de negociação direta, para uso ou exploração de criação protegida de titularidade ou co-titularidade da UFRJ com atribuição de exclusividade a terceiros, bem como critérios para intermediação tecnológica.

§ 1º As criações protegidas de titularidade da UFRJ, incluídos pedidos de patente e o know-how, serão publicadas por meio de extratos das ofertas tecnológicas em sítio eletrônico oficial da UFRJ e da InovaUFRJ.

§ 2º Quando se tratar de patente, a publicação poderá se dar por meio da oferta de licença pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, com a finalidade de selecionar as propostas dos interessados, ficando a contratação, neste caso, dispensada de licitação, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.973/2004 e dos arts. 12 e 13 do Decreto nº 9.283/2018.

§ 3º Quando publicado no sítio eletrônico da UFRJ ou da InovaUFRJ:

I – O extrato da oferta tecnológica deverá ter vigência mínima de trinta dias corridos para manifestação de interesse;

II – O extrato da oferta tecnológica descreverá, no mínimo, o tipo, o nome e a descrição resumida do know-how ou da criação protegida a ser ofertada, a data para o envio das propostas, os procedimentos que serão adotados na avaliação, os critérios técnicos e financeiros para qualificação da oferta mais vantajosa e as sanções.

§ 4º Quando a oferta de licença da patente for publicada pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, o procedimento seguirá o previsto na Lei nº 9.279/1996 ou na que vier a substituí-la, bem como os normativos internos do INPI.

Art. 3º Considera-se negociação direta a modalidade de oferta por meio da qual a InovaUFRJ negociará as condições do licenciamento para os contratos previstos no art. 2º, nos moldes desta Resolução.

Art. 4º Para análise das propostas será constituída uma Comissão de Avaliação, composta pelos coordenadores das Seções da InovaUFRJ na forma de seu Regimento, conforme segue:

I – pelo Coordenador da Seção de Inteligência Estratégica;

II – pelo Coordenador da Seção de Propriedade Intelectual;

III – pelo Coordenador da Seção de Contratos e Transferência de Tecnologia; e

IV – por um membro do Comitê de Inovação dentre os indicados na Portaria de Nomeação vigente.

Parágrafo único. Um dos membros será indicado como Presidente da Comissão de Avaliação.

Art. 5º Compete à Comissão de Avaliação:

I – analisar os documentos referentes à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação econômica;

II – analisar as propostas, do ponto de vista técnico e financeiro, visando a qualificação da proposta mais vantajosa, pontuando e classificando-as; e

III – participar das reuniões de negociações.

§ 1º Cabe à InovaUFRJ publicar os resultados no sítio eletrônico oficial da UFRJ e da InovaUFRJ.

§ 2º É vedada a participação do inventor como membro da Comissão de Avaliação ou na tomada de decisões na fase de negociação financeira, a fim de evitar conflitos de interesse, assegurando que a negociação institucional seja conduzida exclusivamente pela InovaUFRJ.

Art. 6º As decisões e atos da Comissão de Avaliação serão expressos e realizados por meio de assinatura dos membros.

Art. 7º O procedimento de negociação direta terá duas fases sucessivas:

I – regularidade jurídica, trabalhista, fiscal e econômica; e

II – qualificação técnica e negociação.

§ 1º Apenas as empresas que apresentarem a documentação prevista nos arts. 9º, 10 e 11 e forem consideradas regulares pela Comissão de Avaliação passarão para a fase de qualificação técnica e negociação.

§ 2º O resultado parcial referente à análise da documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômica será disponibilizado no sítio eletrônico oficial da UFRJ e da InovaUFRJ.

§ 3º O prazo para interposição de recurso está previsto no art. 28.

Art. 8º As propostas deverão ser encaminhadas por correio eletrônico, endereço a ser indicado no edital, com a identificação do proponente e a seguinte identificação: PROPOSTA PARA LICENCIAMENTO COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE (identificação da tecnologia).

Art. 9º Além da proposta, devem ser enviados os documentos previstos nos arts. 10, 11 e 12, bem como os documentos comprobatórios de qualificação técnica indicados no extrato de oferta tecnológica.

Art. 10. Para comprovação da regularidade jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e no caso de sociedade anônima, acompanhado da ata, devidamente arquivada, da assembleia geral ou reunião do conselho de administração que elegeu os administradores, com a comprovação de sua publicação pela imprensa;

II – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

III – decreto de autorização, em se tratando de organização estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

Art. 11. Para comprovação de regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, deverão ser apresentados os documentos indicados no edital.

Art. 12. Para comprovação da regularidade econômica deverá ser apresentada demonstração contábil referente ao último exercício social. Parágrafo único. Pessoas jurídicas dispensadas das demonstrações financeiras em virtude de seu regime legal deverão fornecer documentação equivalente.

Art. 13. As organizações que não funcionem no País atenderão às exigências dos arts. 10, 11 e 12 mediante documentos equivalentes autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado ou que tenha fé pública, devendo ter representação legal no Brasil, com poderes para resolver quaisquer questões e receber citação judicial pela sociedade.

Art. 14. Findo o prazo de manifestação de interesse e após a análise da regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e da qualificação econômica, as empresas habilitadas serão convocadas a assinar o termo de sigilo e confidencialidade bem como a agendar reunião de negociação.

Art. 15. Em cada extrato de oferta tecnológica caberá à InovaUFRJ definir e fazer constar os critérios e pontuações de avaliação, bem como critérios de desempate, os quais deverão ser objetivos e detalhados, devidamente motivados no processo administrativo, considerando as peculiaridades de cada tecnologia ofertada.

Art. 16. A fase de qualificação técnica e negociação direta terá como objetivo a apresentação e negociação, em reunião, entre os interessados e a Comissão de Avaliação.

Art. 17. A Comissão de Avaliação poderá, a seu critério, desde que previsto no extrato de oferta tecnológica, organizar reunião prévia à etapa de qualificação técnica e de negociação, com a participação do inventor, objetivando o esclarecimento de dúvidas dos interessados sobre a tecnologia.

Parágrafo único. A reunião prévia será realizada com todos os interessados que tiverem assinado o termo de sigilo e confidencialidade.

Art. 18. A fase de qualificação técnica e negociação observará as seguintes regras:

I – os interessados serão convocados individualmente para a negociação;

II – os representantes legais dos interessados deverão identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para apresentação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes à reunião; e

III – os interessados poderão adequar a proposta a ser analisada pela Comissão de Avaliação.

Art. 19 As propostas receberão pontuação de acordo com o quadro de critérios em cada chamada do extrato do perfil tecnológico, mediante consenso da Comissão de Avaliação, sendo aprovada a proposta que obtiver o maior número de pontos.

Art. 20. O resultado parcial previsto no art. 7º, §2º, e o resultado final serão publicados no sítio eletrônico oficial da UFRJ e da InovaUFRJ.

Art. 21. As solicitações de esclarecimentos e outros assuntos poderão ser efetuadas até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião de negociação e deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da InovaUFRJ.

Art. 22. Os esclarecimentos e outros assuntos serão divulgados mediante publicações de notas no sítio eletrônico oficial da UFRJ e da InovaUFRJ, cabendo aos interessados o ônus de acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

Art. 23. Caso a empresa proponente vencedora desista do licenciamento de tecnologia e não formalize o contrato, será convocada a empresa seguinte da lista de classificação.

Art. 24. O envio de proposta para seleção importa em irrevogável adesão do interessado aos termos desta Resolução e do extrato de oferta tecnológica. Os participantes se obrigam ao integral cumprimento de sua proposta, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em lei.

Art. 25. A Comissão de Avaliação poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações desta Resolução.

Art. 26. Da reunião de negociação será lavrada ata circunstanciada que será assinada por todos os presentes.

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação poderá conduzir rodadas de negociação simultâneas ou sucessivas com as proponentes mais bem classificadas, antes da declaração da vencedora final, visando maximizar as vantagens

para a UFRJ. As condições definitivas do contrato serão negociadas após o encerramento do procedimento de oferta, apenas com a empresa declarada vencedora.

Art. 27. Os erros materiais relevantes referentes às propostas poderão ser saneados a critério da Comissão de Avaliação.

Art. 28. Poderá ser apresentado recurso administrativo contra o resultado parcial e contra o resultado final, devidamente motivado, no prazo de cinco dias úteis contados da disponibilização do ato no sítio eletrônico da UFRJ e da InovaUFRJ.

§ 1º Os interessados poderão interpor recurso por escrito, contendo a assinatura e identificação do emissor, devendo remetê-los por e-mail, para o endereço disponibilizado no edital.

§ 2º A Comissão de Avaliação decidirá de modo fundamentado acerca da reconsideração ou não de sua decisão. Em caso negativo, os autos serão encaminhados à Diretoria da InovaUFRJ para decisão.

§ 3º A decisão do recurso será disponibilizada por meio de publicação no sítio eletrônico da UFRJ e da InovaUFRJ.

§ 4º Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Art. 29. Decididos os recursos, a(o) Diretor(a) da InovaUFRJ praticará o ato de dispensa de licitação com fundamento no art. 6º da Lei nº 10.973/2004 e no art. 12 do Decreto nº 9.283/2018.

Art. 30. Fica delegada competência à Direção da InovaUFRJ para assinar o extrato de oferta tecnológica e o ato de dispensa da licitação.

CAPÍTULO II
INTERMEDIAÇÃO TECNOLÓGICA (BROKERS)

Art. 31. A UFRJ, por intermédio exclusivo da InovaUFRJ, poderá credenciar pessoas físicas ou jurídicas especializadas em prospecção e negociação tecnológica (brokers de Tecnologia) para atuar na promoção e comercialização de suas criações na forma estabelecida em Edital a ser publicado no sítio eletrônico da InovaUFRJ.

§ 1º A remuneração devida ao broker pela intermediação bem-sucedida deverá ser pactuada no instrumento jurídico de licença ou transferência de tecnologia, sendo de responsabilidade exclusiva da empresa receptora da tecnologia o pagamento do valor referente ao êxito (success fee).

§ 2º O pagamento ao broker pela empresa receptora não poderá ser deduzido dos valores devidos à UFRJ a título de royalties ou outras retribuições econômicas, salvo disposição expressa em contrário, autorizada pela Administração Central, ouvida a InovaUFRJ.

§ 3º O broker credenciado deverá manter sigilo absoluto sobre informações técnicas e estratégicas não publicadas das quais venha a ter conhecimento em razão de sua atuação, sob as penas previstas na legislação de propriedade industrial vigente e, eventualmente, no instrumento jurídico específico celebrado com o mesmo.

Art. 32. Fica delegada competência a(o) Diretor(a) da InovaUFRJ para assinatura de instrumentos relacionados à intermediação tecnológica.

Art. 33. Os contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento decorrentes da negociação direta de que trata esta Resolução deverão observar, no mínimo, as cláusulas obrigatórias previstas no art. 13 do Decreto nº 9.283/2018, dentre as quais:

I – as metas de desenvolvimento e de exploração mínima da criação licenciada;

II – a forma e a periodicidade de prestação de contas pela empresa licenciada ou receptora da tecnologia;

III – os mecanismos de auditoria pela UFRJ/InovaUFRJ quanto à efetiva exploração e à apuração de royalties ou demais retribuições econômicas; e

IV – as penalidades aplicáveis em caso de não exploração ou de descumprimento das metas e condições pactuadas.

Art. 34. Aplica-se aos casos não previstos nesta Resolução a disciplina normativa ditada pela Lei nº 10.973/2004, pelo Decreto nº 9.283/2018, pela Lei nº 9.279/1996 e pela Lei nº 14.133/2021, esta nos casos omissos e naquilo que não conflitar com a legislação especial de regência.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

EXTRA PAUTA

70 - Proc. 23079.212559/2026-10 – CFCH/ECO-FE/FUJB

Convênio Específico nº 27/2026, entre a FUJB e a UFRJ, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Modernização laboratorial e adequação de espaços físicos destinados a laboratórios de pesquisa em IA na ECO e na FE".

"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico."

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS - CEPG

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/07/2026

RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº481, DE 06 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a criação, a composição e as atribuições das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) no tocante à pós-graduação stricto sensu, sobre a constituição, a composição e as atribuições das Comissões Deliberativas (CD) dos programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

O Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, III, 1 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, a Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-Graduação stricto sensu (CPGP) e das Comissões Deliberativas (CD) dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º Revogar a Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009.

Art. 3º Determinar a entrada em vigor desta Resolução na data de sua publicação.

Conselho de Ensino para Graduados, em 26 de junho de 2026.
Professor João Ramos Torres de Mello Neto
Presidente do Conselho de Ensino para Graduados

ANEXO À RESOLUÇÃO CEPG

REGULAMENTAÇÃO DAS COMISSÕES DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E DAS COMISSÕES DELIBERATIVAS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Capítulo I
DAS FINALIDADES

Art. 1º A Comissão de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) e a Comissão Deliberativa (CD) do Programa de Pós-Graduação (PPG) são instâncias, em níveis hierárquicos distintos, às quais o Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) delega o exercício de atribuições de sua competência, discriminadas na presente Regulamentação.

Art. 2º A CPGP é, por delegação do CEPG, a instância intermediária entre o CEPG e a CD e deverá:

I - zelar pelo cumprimento da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ, de acordo com Resolução CEPG vigente, do seu regulamento e do regulamento de cada um dos PPGs que a constituem;

II- zelar pelo cumprimento da Regulamentação Geral da Pós-Graduação lato sensu da UFRJ, de acordo com Resolução CEPG vigente e do regulamento de cada um dos cursos que a constituem;

III - pronunciar-se sobre os assuntos acadêmicos referentes aos PPGs ou cursos representados na referida comissão, atuando:

a) como instância deliberativa nos assuntos para os quais está autorizada a exercer atribuições do CEPG;

b) como instância consultiva nos assuntos para os quais o CEPG não delega o exercício de sua competência;

IV - constituir instância de recurso para as decisões tomadas na CD do PPG a ela vinculada, considerando que figuram como graus recursais as seguintes instâncias:

a) primeira instância recursal: CPGP

b) segunda instância recursal: CEPG

c) terceira instância recursal: CONSUNI

Parágrafo único: Em caso de interposição de recurso, considerando os graus hierárquicos das instâncias recursais, os processos indeferidos pela CD devem ser, obrigatoriamente, apreciados e julgados pela CPGP.

Art. 3º A CD é, por delegação do CEPG, instância decisória no âmbito do PPG e deverá:

I - zelar pelo cumprimento da Regulamentação Geral da Pós-Graduação stricto sensu da UFRJ, de acordo com Resolução CEPG vigente e de seu próprio regulamento;

II - pronunciar-se sobre os assuntos acadêmicos referentes ao PPG, atuando:

a) como instância deliberativa nos assuntos para os quais está autorizada a exercer atribuições do CEPG;

b) como instância consultiva nos assuntos deliberados na CPGP ou no CEPG;

III - formular a política acadêmica do PPG e assegurar a execução da proposta aprovada pelo CEPG e demais instâncias competentes;

IV - responder pelo PPG junto às instâncias superiores da UFRJ.

Art. 4º O CEPG define a CD do PPG e a CPGP à qual o PPG estiver vinculado como instâncias consultivas sem poder decisório, as quais se expressarão por parecer circunstanciado, para os seguintes assuntos:

I - solicitação de autorização de criação de curso PPG stricto sensu e lato sensu;

II - aprovação de regulamento de PPG;

III - aprovação de regulamento de CPGP;

IV - alteração de regulamento de PPG ou de regulamento da CPGP;

V - proposta de turma especial de mestrado ou de doutorado fora de sede, programas e projetos interinstitucionais e outros assuntos que envolvam cooperação entre a UFRJ e outra instituição;

VI - celebração de convênio;

VII - alteração da área de concentração de um PPG;

VIII - alteração da denominação do curso ou PPG;

IX - criação de disciplinas optativas semipresenciais ou à distância;

X - prorrogação excepcional de prazo de defesa de dissertação ou tese ao CEPG de acordo com Resoluções CEPG vigentes;

XI - aprovação de banca em desacordo com as Resoluções CEPG vigentes;

XII - autorização para substituição de elaboração e defesa de dissertação ou tese pela elaboração e defesa de outras modalidades de trabalho acadêmico;

XIII - autorização para defesa direta de tese.

Capítulo II
DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Art. 5º A CPGP é regida por esta Regulamentação, por normas gerais da pós-graduação da UFRJ e por normas específicas, expressas em regulamento próprio, que deverá ser aprovado pela congregação ou conselho equivalente da respectiva Unidade Universitária ou Órgão Suplementar, doravante referidos como Unidades Acadêmicas e homologado pelo CEPG.

§ 1º O regulamento da CPGP que envolva mais de uma Unidade Acadêmica deverá seguir a tramitação prevista no caput do presente Artigo em todas as Unidades envolvidas ou no Conselho de Centro.

§ 2º O regulamento da CPGP deverá estabelecer:

I - a composição de membros titulares e suplentes comissão;

II - a forma de escolha de seus membros, da presidência e da pessoa substituta eventual;

III - a duração dos mandatos;

IV - a periodicidade das reuniões e seu registro em ata;

V - os procedimentos decisórios;

VI - outras normas pertinentes.

Art. 6º A CPGP será constituída, no mínimo, por dois programas de pós-graduação stricto sensu da UFRJ.

§ 1º Todo PPG stricto sensu, acadêmico ou profissional, deve associar-se a uma CPGP, conforme as Resoluções CEPG vigentes.

§ 2º Os PPGs vinculados a uma CPGP poderão pertencer ou não à mesma Unidade Acadêmica.

§ 3º Os cursos de pós-graduação lato sensu da UFRJ deverão vincular-se a uma CPGP, conforme Resolução CEPG vigente.

§ 4º A CPGP deverá informar anualmente a Divisão de Ensino da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR2) a relação dos PPGs stricto sensu e dos cursos de pós-graduação lato sensu a ela vinculados, bem como o nome da pessoa presidente da CPGP, seu contato e o de sua secretaria, quando houver, além dos nomes dos membros da comissão.

Art. 7º A CPGP deverá ter, no mínimo, cinco membros docentes titulares, ficando sua composição expressa em seu regulamento.

§ 1º Os membros docentes da CPGP deverão ser doutores do quadro permanente da UFRJ e participar de um dos PPGs que compõem a Comissão.

§ 2º A CPGP deverá ser constituída por uma pessoa representante titular e sua respectiva suplente, de cada PPG stricto sensu a ela vinculado.

§ 3º A CPGP poderá ser constituída por uma pessoa representante titular e sua respectiva suplente, de cada curso de pós-graduação lato sensu a ela vinculado.

§ 4º A proporção de membros docentes na CPGP não será inferior a 70% (setenta por cento) do total de membros.

§ 5º Os membros discentes da CPGP deverão possuir matrícula ativa em um dos PPGs stricto sensu que compõem a Comissão, eleitos por seus pares nesses programas.

§ 6º A CPGP poderá contar com a representação de pessoa servidora técnico-administrativa (TAE) participante dos PPGs nela representados, eleita por seus pares nesses programas, desde que não seja membro do corpo docente do PPG vinculado à CPGP.

Art. 8º O CEPG delega à CPGP o julgamento de processos referentes aos seguintes casos:

I - mudança de nível, de mestrado para doutorado;

II - transferência entre cursos de pós-graduação;

III - autorização para portador do título de Mestre participar do quadro docente no PPG stricto sensu modalidade profissional, respeitando-se o limite de 30% (trinta por cento) do total de docentes do programa;

IV - aprovação de banca examinadora de mestrado ou de doutorado com membro que não fale português;

V - aprovação de participação de membro não Doutor, com ou sem grau de Mestre, em bancas examinadoras de mestrado e doutorado profissionais;

VI - autorização para defesa fechada ao público que envolva confidencialidade e sigilo;

VII - homologação de solicitação ao CEPG de prorrogação excepcional de prazo de defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado de acordo com Resoluções CEPG vigentes;

VIII - deliberação de recursos sobre decisões tomadas em primeira instância na CD de PPG a ela vinculada;

IX - aprovação do relatório final de turma de curso de pós-graduação lato sensu a ela vinculado;

X - aprovação de abertura de nova turma de um curso de pós-graduação lato sensu;

XI - aprovação de criação de disciplina na modalidade presencial em PPG stricto sensu que não ultrapassem 20% (vinte por cento) da carga horária total;

XII - aprovação de alterações curriculares do curso de pós-graduação lato sensu que excederem a 25% (vinte e cinco por cento) da estrutura;

XIII - homologação de participação no Programa Institucional de Pós Doutorado (PIPD);

XIV- dispensa da exigência de reconhecimento formal de diploma de graduação obtido no exterior para candidatura à pós-graduação lato sensu.

Capítulo III
DA COMISSÃO DELIBERATIVA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 9º A CD do PPG é regida por esta Regulamentação, por normas gerais da pós-graduação da UFRJ e por normas específicas, expressas no regulamento do PPG, que deverá ser aprovado pela CPGP a que esteja vinculado, pela congregação ou conselho equivalente da respectiva Unidade Acadêmica e homologado pelo CEPG.

§ 1º O regulamento de PPG que envolva mais de uma Unidade Acadêmica deverá seguir a tramitação prevista no caput deste Artigo em todas as Unidades envolvidas.

§ 2º O regulamento de PPG resultante da associação, temporária ou não, da UFRJ e de uma ou mais instituições de ensino e/ou de pesquisa deverá seguir a tramitação prevista no caput do presente Artigo em cada Unidade Acadêmica da UFRJ participante da associação.

§ 3º O regulamento do PPG deverá estabelecer, no tocante à CD:

I - a composição da comissão;

II - a forma de escolha da pessoa coordenadora e de sua substituta eventual e a duração dos mandatos;

III - a forma de escolha de seus membros e a duração dos mandatos;

IV - as competências da comissão;

V - a periodicidade das reuniões;

VI - os procedimentos decisórios e seu registro em ata;

VII - outras normas pertinentes.

Art. 10. A CD é presidida pela pessoa coordenadora do PPG ou, na sua ausência, por sua substituta eventual.

Art. 11. A CD deverá ser composta, em percentual não inferior a 70% (setenta por cento), por docentes integrantes do quadro permanente da UFRJ, pertencentes ao corpo docente do PPG.

§ 1º A CD deverá ter representação discente (titular e suplente).

§ 2º A CD poderá contar com a presença de um membro externo ao PPG.

§ 3º A CD de um PPG multi-institucional ou em rede terá sua composição submetida à aprovação da Câmara de Legislação e Normas (CLN/CEPG) em função do tipo de associação proposta e do papel que nela exercerá a parte pertencente à UFRJ.

Art. 12. O CEPG delega à CD as decisões sobre os assuntos arrolados a seguir:

I - aprovação de edital de seleção de candidatura ao PPG stricto sensu;

II - admissão no doutorado de pessoa candidata sem o título de Mestre;

III - dispensa da exigência de reconhecimento formal de diploma de graduação obtido no exterior para candidatura à pós-graduação stricto sensu;

IV - alteração do número de vagas discentes em um curso do PPG;

V – ampliação e remanejamento de vagas para o aproveitamento de pessoa aprovada em exame de seleção;

VI - credenciamento e descredenciamento de docente para atuação no programa;

VII - pedido de troca de docente orientador;

VIII - autorização para portador de título de Doutor, não integrante do corpo docente do PPG, atuar na coorientação;

IX- autorização da prorrogação de prazo de defesa de dissertação ou tese que não ultrapasse aquele previsto no Regulamento do PPG;

X - autorização de solicitação ao CEPG de prorrogação excepcional de prazo de defesa de dissertação ou tese de acordo com Resoluções CEPG vigentes;

XI - aprovação da composição de banca examinadora que esteja em conformidade com o disposto no Regulamento do PPG e Resoluções CEPG vigentes;

XII - autorização de participação remota da pessoa candidata ou membro(s) da banca examinadora na defesa de dissertação ou tese;

XIII - alteração de conceito em disciplina;

XIV- atribuição de conceito J (Abandono Justificado);

XV - trancamento de matrícula;

XVI- reativação de matrícula em caso de ausência de inscrição em disciplina no período;

XVII - decisão quanto ao aproveitamento de carga horária obtida em outro PPG;

XVIII - desativação de disciplinas;

XIX- homologação do resultado da defesa de dissertação ou de tese;

XX- aprovação de participação no Programa Institucional de Pós Doutorado (PIPD).

Parágrafo único. Os PPGs delegarão à CPGP o julgamento dos casos referidos no Artigo 8º desta Resolução.

Capítulo VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 13. As CPGPs deverão encaminhar ao CEPG seus regulamentos adequados a esta Regulamentação no prazo de 12 (doze) meses, contados da entrada em vigor desta Regulamentação.

Aprovado pelo CEPG em 26 de junho de 2026.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2026

PORTARIA CEPG/PR2/UFRJ Nº 1384, DE 06 DE julho DE 2026

Designa os membros da Câmara Mista do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) e do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) para o biênio 2026-2027.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Regimento Geral da UFRJ e o Regimento do Conselho de Ensino para Graduados, especialmente o disposto no art. 2º, §1º, inciso VII, e no art. 36, §2º, inciso V, aprovado em Sessão Especial de 05 de maio de 2023, considerando a necessidade de composição da Câmara Mista para o exercício de suas competências regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) e do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG), durante o biênio 2026-2027, os(as) seguintes Conselheiros(as):

I. Representantes do Conselho de Ensino de Graduação (CEG)
Mauro Henrique Alves Lima Júnior, SIAPE nº 386****;
Aloa Machado de Souza, SIAPE nº 152****;
Dora Izzo, SIAPE nº 117****;
Reila Vargas, SIAPE nº 279****;
Vinicios Kabral Ribeiro, SIAPE nº 299****;
Roberta Soares Casaes, SIAPE nº 130****.

II. Representantes do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG)
Claudia Pinto Figueiredo, SIAPE nº 148****;
Milton Nunes Campos, SIAPE nº 220****;
Eliane Guedes Ferreira, SIAPE nº 186****;
Márcio de Almeida D'Agosto, SIAPE nº 1542****;
Leonardo Maciel de Oliveira Pinto, SIAPE nº 172****;
João Luiz Mendes Wanderley, SIAPE nº 189****.

Art. 2º A Câmara Mista exercerá as competências previstas no art. 36, §2º, inciso V, e §3º, do Regimento Interno do Conselho de Ensino para Graduados, competindo-lhe propor critérios e normas relativos à alocação de vagas e ao plano de carreira do quadro docente da Universidade Federal do Rio de Janeiro, elaborando relatório contendo subsídios para deliberação pelos Conselhos competentes.

Art. 3º A Presidência da Câmara Mista será exercida pela Prof.ª Claudia Pinto Figueiredo, SIAPE nº 148****, representante do Conselho de Ensino para Graduados.

Art. 4º A Secretaria Executiva da Câmara Mista será exercida por Adriene Campelo do Amaral, Assistente em Administração, SIAPE nº 307****, Secretária Executiva do Conselho de Ensino para Graduados, competindo-lhe prestar apoio técnico-administrativo aos trabalhos da Câmara, elaborar resumo das reuniões, organizar as pautas, dar encaminhamento às deliberações e executar as demais atividades inerentes à secretaria do colegiado.

Art. 5º Em caso de vacância, renúncia, término de mandato ou perda da condição de Conselheiro(a), o membro será substituído por novo(a) representante indicado(a) pelo respectivo Conselho e aprovado pelo CEPG, mediante publicação de Portaria.

Art. 6º A participação dos(as) membros da Câmara Mista constitui serviço público relevante e não enseja remuneração adicional.

Art. 7º A composição da Câmara Mista de que trata esta Portaria vigorará durante o biênio 2026-2027, permanecendo seus membros em exercício até a publicação de nova Portaria que discipline a composição para o período subsequente, sem prejuízo das substituições previstas no art. 5º.

João Ramos Torres de Mello Neto
Presidente do Conselho de Ensino para Graduados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 6977, DE 09 DE JULHO DE 2026

Designa os membros da Comissão de Validação de Pessoas Trans para o Acesso à Pós-graduação da UFRJ em 2026.

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.590, de 04/07/2023,publicada no Diário Oficial da União nº126, de 5 de julho de 2023,

Resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Validação de Pessoas Trans para o Acesso à Pós-graduação da UFRJ em 2026, sob a presidência do Diretor de Gênero e Pertencimento da Superintendência-Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, MÁRCIO NEVES PAIVA, SIAPE 001865476, os seguintes membros efetivos:

Discentes
- Arthura Annastásiya dos Santos Rocha, DRE 12003****;
- Dan Nogueira da Silva (Nome civil: Rhayssa Dandara Nogueira da Silva), DRE 1240****;
- Dougg Maia Colares (Nome civil: Douglas Maia Colares), DRE 12208****;
- Fernanda Salce Lima Ribeiro (Nome civil: Felipe Matheus Ribeiro de Lima), DRE 12366****;
- Gabriel de Paula Miranda, DRE 12204****;
- Isaac Ribeiro da Gama, DRE 12207****;
- Liège Nonvieri Martins de Sousa, DRE 12435****;
- Luá Columbi Bezerra (Nome civil: Luan Carlos Bezerra da Silva), DRE 12213****;
- Lucas Bernardo da Silva Souza (Nome civil: Natalia Mariane da Silva Souza), DRE 12405****;
- Mona Arka Fernandes (Nome civil: Luiz Felipe Fernandes do Nascimento), DRE 12006****;
- Nata Mesquita de Sousa (Nome civil: Natalia Mesquita de Sousa), DRE 12109****;
- Oliver Charlie Pires Oliveira (Nome civil: Victor Hugo Pires Oliveira), DRE 12401****;
- Orquídea Fernanda Garcia da Silva, DRE 12506****;
- Reni Vicente de Oliveira Martins, DRE 12369****;
- Thomas Cruz Magalhães, DRE 11905****; e
- Yan Santos Menezes da Silva (Nome social: Yasmin Santos Menezes da Silva), DRE 11903****.

Docentes
- Cecília Maria Izidoro Pinto, SIAPE 01081****;
- Céu Silva Cavalcanti, SIAPE 00120****;
- Gabriel Eduardo Schültz, SIAPE 00187****; e
- Rafael Marques Garcia, SIAPE 00105****.

Técnicos Administrativos
- André Luiz Aguiar Protásio, SIAPE 00165****;
- Daniel Braga Monteiro, SIAPE 00283****;
- Daniele de Carvalho Grazinoli, SIAPE 00261****;
- Denise Francisco Góes, SIAPE 00036****;
- Leandro França Pacheco, SIAPE 00303****;
- Lu Cavalheiro (Nome civil: Luís Fernando Carvalho Cavalheiro), SIAPE 00150****;

- Márcia Meibel da Rosa Dantas, SIAPE 00313****;
- Márcio Neves Paiva, SIAPE 00186****;
- Marianna de Miranda Lessa Sousa, SIAPE 00134****;
- Matheus de Souza José Moura, SIAPE 00127****;
- Monique Tavares Riscado Lopardi, SIAPE 00256****;
- Pedro Fernando Gonzaga de Oliveira, SIAPE 00229****;
- Renato Vieira de Albuquerque, SIAPE 00234****;
- Ricardo Ballestero Anaya, SIAPE 00149****;
- Rita de Cássia Oliveira Gomes, SIAPE 00149****;
- Samantha Guedes Clemente Rodrigues, SIAPE 00220****;
- Sandra Batista da Silva Martins, SIAPE 00215****; e
- Veronica Carvalho e Silva Dias, SIAPE 00174****.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Camilla Doudement, CPF 045******-10;
- Gabriel Van Conceição da Silva, CPF 128******-00; e
- Sara Wagner Pimenta Gonçalves Júnior, CPF 768******-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6983, DE 09 DE JULHO DE 2026

Designa os membros da Comissão de Validação de Indígenas para o Acesso à Pós-graduação da UFRJ em 2026.

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.590, de 04/07/2023,publicada no Diário Oficial da União nº126, de 5 de julho de 2023,

Resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Validação de Indígenas para o Acesso à Pós-graduação da UFRJ em 2026, sob a presidência da Superintendente-Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, DENISE FRANCISCO GÓES, SIAPE 036****, os seguintes membros efetivos:

Discentes

- Ana Cristina da Costa Alves, DRE 12500****;
- Áurea Romão Santos, DRE 11724****;
- Caio Bessa Nunes, DRE 12213****;
- Emerson Chaves de Oliveira, DRE 12533****;
- João Bento Ramos, DRE 12202****;
- Larissa de Siqueira Saldanha, DRE 12300****;
- Natã Sousa Coutinho, DRE 12500****;
- Natalia Dias Santos Crispim, DRE 12541****;
- Rodrigo Felipe Ramos de Oliveira, DRE 12407****;
- Valéria Marques Batista, DRE 12101****; e

Docentes

- Cecília Maria Izidoro Pinto, SIAPE 1081****;
- Cesar de Miranda e Lemos, SIAPE 0324****;
- Edson Soares Gomes, SIAPE 118****;
- Francisca Mariana Abreu Mayerhoffer, SIAPE 0326****;
- João Irineu de França Neto, SIAPE 0346****;
- Maria da Soledade Simeão dos Santos, SIAPE 118****; e
- Paulo Sergio Pereira Filho, SIAPE 0340****.

Técnicos Administrativos

- Damires dos Santos França, SIAPE 157****;
- Daniele de Carvalho Grazinoli, SIAPE 261****;
- Denise Francisco Góes, SIAPE 036****;
- Nadia Pereira de Carvalho, SIAPE 036****; e
- Renato Vieira de Albuquerque, SIAPE 234****.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA PR3/UFRJ Nº 1277, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Retificação

Na Portaria 1277, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o processo de revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025-2029 e do Plano Estratégico Institucional (PEI) 2025-2029 da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), retifica-se:

Onde se lê:

"Art. 3° Caberá à Comissão de Elaboração do PDI UFRJ encaminhar a Superintendência Geral de Planejamento Institucional (SGPI) os dados e informações necessários para atualização do PDI e do PEI UFRJ.

§ 1º As atualizações do PDI e do PEI UFRJ 2025-2029 competem aos seguintes setores:

I- Coordenação de Relações Institucionais e Articulações com a Sociedade (Corin);

II- Coordenação Sustentabilidade e Educação Regenerativa (SER);

III- Superintendência-Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (Sgaada)

IV- Escritório Técnico Universitário (ETU);

V- Inova UFRJ;

VI- Ouvidoria-Geral da UFRJ;

VII- Prefeitura Universitária (PU);

VIII- Pró-Reitoria de Graduação (PR-1);

IX- Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2);

X- Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças (PR-3);

XI- Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4);

XII- Pró-Reitoria de Extensão (PR-5);

XIII- Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR-6);

XIV- Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7);

XV- Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação (SGTIC);

XVI- Superintendência Geral de Comunicação Social (SGCOM);

XVII- Superintendência Geral de Relações Internacionais (SGRI);

§ 2º Cada setor, previsto no parágrafo 1º, deverá entregar as informações atualizadas em até 30 (trinta) dias contados a partir da abertura do processo de revisão, na revisão de 2025 e, em até 60 (sessenta) dias, nas demais revisões anuais que serão comunicadas pela Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças."

Leia-se:

"Art. 3° Caberá à Comissão de Elaboração do PDI UFRJ encaminhar à Superintendência Geral de Planejamento Institucional (SGPI) os dados e informações necessários para atualização do PDI e do PEI UFRJ.

§ 1º Os representantes de cada setor da referida Comissão deverão entregar as informações para a atualização em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da abertura do processo de Revisão Anual do PDI pela Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças."

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/07/2026

PORTARIA Nº 4910, DE 01 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processoº 23079.221076/2026-14, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à servidora ARIANE RIBEIRO AMORIM, matrícula SIAPE nº 330****, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, Classe: D, Padrão: 06, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso II da referida emenda. Laudo nº 020.535/2026, de 14/04/2026.

PORTARIA Nº 4919, DE 01 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.219492/2026-44, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ CARLOS AMARAL COUTINHO, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica, Classe: D, Padrão: 19, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida emenda.

PORTARIA Nº 5131, DE 08 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.213430/2026-29, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ GOMES DE AGUILAR, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Pintor/Área, Classe: B, Padrão: 19, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6°, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 5880, DE 23 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.201923/2026-16, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor CANDIDO IGNACIO FERREIRA FONTES, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Médico/PCCTAE, Classe: E, Padrão: 18, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4°, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 5985, DE 25 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.207859/2026-87, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora RITA CASSIA DE QUEIROZ FIGUEIRA, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Classe: C, Padrão: 19, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida emenda.

PORTARIA Nº 6014, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.218343/2026-68, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor MANOEL DE SOUZA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Auxiliar de Eletricista, Classe: B, Padrão: 19, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 6022, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.201641/2026-19, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ELIE CHENIAUX JUNIOR, matrícula SIAPE nº 118****, ocupante do cargo de Médico-PCCTAE, Classe: E, Padrão: 18, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida emenda.

PORTARIA Nº 6123, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.210556/2026-41, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor CARLOS DA SILVA SOBRAL, matrícula SIAPE nº 021****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe: D, Nível 001, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 6232, DE 02 DE JULHO DE 2026

Retificação

Na portaria nº 6232, de 02/07/2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 03/07/2026 e no Diário Oficial da União do dia 03/07/2026, retifica-se:

Onde se lê: "Contratar FLAVIO NEHRER na vaga de Professor Substituto do/a Escola de Comunicação, com salário correspondente ao padrão inicial, classe A, nível 1, com mestrado..."

Leia-se: "Contratar FLAVIO NEHRER na vaga de Professor Substituto do/a Escola de Comunicação, com salário correspondente ao padrão inicial, classe A, nível 1, com doutorado..."

PORTARIA Nº 6248, DE 02 DE JULHO DE 2026

Retificação

Na portaria nº 6248, de 02/02/2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 03/07/2026 e no Diário Oficial da União do dia 03/07/2026, retifica-se:

Onde se lê: "Contratar CRISTIANE DE JESUS ALMEIDA DOS SANTOS na vaga de Professor Substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente ao padrão inicial, classe A, nível 1, com especialização,..."

Leia-se: "Contratar CRISTIANE DE JESUS ALMEIDA DOS SANTOS na vaga de Professor Substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente ao padrão inicial, classe A, nível 1, com mestrado,..."

PORTARIA Nº 6269, DE 03 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 6217, de 02/07/2026, publicada no DOU de 03/07/2026, considerando que a titulação a ser considerada no contrato das professoras substitutas RAFAELA RODRIGUES DA CONCEIÇAO e ANGELICA PEREIRA DA ROCHA, é o doutorado, conforme consta no processo nº 23079.229560/2026-83.

PORTARIA Nº 6271, DE 03 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 30/09/2026 o contrato de THAIS DA SILVA KNEODLER como Professor(a) Substituto(a), siape nº ***9131, do(a) Escola de Enfermagem Anna Nery, conforme processo nº 23079.234296/2024-38.

PORTARIA Nº 6278, DE 03 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar GABRIEL VARELA SOARES DA SILVA na vaga de Professor Substituto do/a Escola de Belas Artes, com salário correspondente ao padrão inicial, classe A, nível 1, com mestrado, regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 03/07/2026 a 31/12/2026, conforme processo nº 23079.227997/2026-82.

PORTARIA Nº 6287, DE 03 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de RAQUEL CONSTANTINO DE ALMEIDA, siape nº ***5456, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 03/07/2026, conforme processo nº 23079.231734/2024-14.

PORTARIA Nº 6288, DE 03 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar HUGO DE ANDRADE PEIXOTO na vaga de Professor Substituto do/a Escola de Enfermagem Anna Nery, com salário correspondente ao padrão inicial, classe A, nível 1, com mestrado, regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 03/07/2026 a 31/12/2026, conforme processo nº 23079.227956/2026-96.

PORTARIA Nº 6318, DE 03 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar DANIELA DE CARVALHO CRUZ na vaga de Professor Substituto do/a Faculdade de Letras, com salário correspondente ao padrão inicial, classe A, nível 1, com mestrado, regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 03/07/2026 a 31/12/2026, conforme processo nº 23079.229427/2026-27.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2026

PORTARIA Nº 6211, DE 02 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 11/06/2026, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo(a) servidor(a) RODRIGO TINOCO FIGUEIREDO, matrícula SIAPE n° ***0593, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei n° 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.230144/2026-28.

PORTARIA Nº 6294, DE 03 DE JULHO DE 2026

3 de julho de 2026

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, matrícula SIAPE nº 664****, Reitor desta Universidade, no período de 06/07/2026 a 06/07/2026, para Participar da cerimônia de reinauguração dos Laboratórios de Produtos Bioativos e de Farmacologia do Instituto de Ciências Farmacêuticas; dos Laboratórios de Imunoparasitologia, de Patologia Toxicológica e de Fisiopatologia do Instituto de Ciências Médicas; e dos Setores Integrados: Biotério de Experimentação com Camundongos, Ensaios Biológicos, Laboratórios de Microbiologia, de Preparo de Águas, e de Citometria de Fluxo, Sala Refrigerada, Sala de Cultura Profa. Vera Koatz, e Sala de Cultura de Parasitos, no Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé -RJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.230581/2026-41)

PORTARIA Nº 6370, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo LENI CAMPOS AKCELRUD, matrícula SIAPE nº 037****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 05/10/1995, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 15/02/2007, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 059.820/2026, emitido no Proc. nº 23079.204903/2026-05. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6374, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo MARLY BULCAO LASSANCE BRITTO, matrícula SIAPE nº 035, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 23/06/1994, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/09/2025, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 075.901/2026, emitido no Proc. nº 23079.224418/2026-40. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6375, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo VERA MARIA MARTINS SALIM, matrícula SIAPE nº 312****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 03/06/2024, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 10/12/2025, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 071.887/2026, emitido no Proc. nº 23079.223493/2026-93. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6376, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo PAULO MAURICIO LIMA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/08/2017, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 09/04/2026, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 076.238/2026, emitido no Proc. nº 23079.221386/2026-21. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6377, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo RICARDO MANHAES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 037****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/06/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 08/02/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 071.829/2026, emitido no Proc. nº 23079.222230/2026-67. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6378, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo ARTHUR BORGES LEMOS, matrícula SIAPE nº 037****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/09/2024, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 19/11/2025, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 074.769/2026, emitido no Proc. nº 23079.204900/2026-63. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6379, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo ARTHUR BORGES LEMOS, matrícula SIAPE nº 637****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/04/2026, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/04/2026 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 074.803/2026, emitido no Proc. nº 23079.204900/2026-63. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6384, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, considerando o artigo 131 da Lei nº 15.141, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2025, que trata da reestruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE); considerando a Nota Técnica nº 1/2025/CNS (Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC), resolve:

Art. 1º Retificar, a partir de 1º de janeiro de 2025, o padrão de vencimento dos servidores abaixo, ocupantes do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Universidade, tendo em vista concessão de Progressão por Mérito com data de exercício anterior à publicação da Lei nº 15.141/2025:

NOME	SIAPE	NOVO PADRÃO
MATEUS MIRANDA PESSANHA	3318825	04
MONICA SILVINA FRANCA DA SILVA DE MELO	3133778	05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 6018, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve: Conceder Aceleração da Progressão por Capacitação, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
ANA VITORIA CARVALHO	1154055	1	2	17/02/2025	203952/2025-31
ANDREIA PINHEIRO CARIZZI	1766063	1	2	23/05/2025	228127/2025-40
CLAUDIA REGINA ABRANTES	1366169	1	2	23/09/2025	239508/2025-54
CLEUSILEIA APARECIDA DE ARRUDA CARVALHO	0365635	1	2	15/05/2025	224449/2025-10
MARCELO DUARTE MAGALHAES	1829528	1	2	08/07/2025	236427/2025-01
MONICA CRISTINA TELLES DE AMORIM	1435011	1	2	25/04/2025	222425/2025-26
ORLANDO DE OLIVEIRA ALVES	0364220	1	2	07/02/2025	206517/2025-69
RENATA APARECIDA CORDEIRO SERRA	3488610	1	2	02/10/2025	256288/2025-23
VINICIUS JOSE BARROSO RIBEIRO	1504410	1	2	07/08/2025	240675/2025-48

PORTARIA Nº 6019, DE 26 DE JUNHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve: Conceder Aceleração da Progressão por Capacitação, de acordo com o parágrafo 3º do artigo 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula Siape	De	Para	Exercício	Processo
BARBARA CRISTINA DA SILVA FRANCISCO	3214703	1	2	06/01/2026	200213/2026-79
BERNARDINO AUGUSTO DE ALEGRIA FILHO	1323441	1	2	09/04/2026	223413/2025-19
CELMIR DE OLIVEIRA VILACA	2518819	1	2	12/02/2026	203503/2026-74
DIANA DADOORIAN	1559181	1	2	26/02/2026	250119/2024-07
FATIMA OLIVEIRA SANTOS	1664430	1	2	25/03/2026	214694/2026-08
MARCELLE BARBOZA PACHECO CARDOSO	1886695	1	2	08/02/2026	206368/2026-19
MARCIA CRISTINA DE JESUS SILVA SOUZA	0362462	1	2	16/05/2026	216019/2025-24
MARISA TAIAO PIRES	1366188	1	2	23/06/2026	256286/2025-34
PAULO JORGE DE ALMEIDA	7362214	1	2	06/05/2026	208615/2026-11
RUI CARLOS FRANCISCO PEREIRA	0364771	1	2	23/06/2026	266888/2026-48

PORTARIA Nº 6339, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 06/07/2026, o cargo de Economista, ocupado pelo(a) servidor(a) MATHEUS DE SOUZA JOSÉ MOURA, matrícula SIAPE n° ***1247, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.228472/2026-64.

PORTARIA Nº 6340, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 06/07/2026, o cargo de Assistente em Administração , ocupado pelo(a) servidor(a) RAFAEL GONCALVES RODRIGUES DA CUNHA VINHAS, matrícula SIAPE n° ***9110, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n° 23079.218327/2026-75.

PORTARIA Nº 6341, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/07/2026, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Matheus Santos Nascentes da Silva, Matrícula SIAPE nº ***0595, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.227552/2026-01.

PORTARIA Nº 6367, DE 06 DE JULHO DE 2026

Averbação de Tempo de Contribuição

FERNANDO JOSE MOREIRA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 036****, no cargo de MOTORISTA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 24/07/2025 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: GUANABARA MOTEIS LTDA, de 01/07/1980 a 20/07/1981 (01 ano e 20 dias), de 01/03/1982 a 20/02/1983 (11 meses e 27 dias), de 13/02/1984 a 21/01/1985 (11 meses e 14 dias) e de 13/01/1986 a 05/09/1988 (02 anos e 07 dias); totalizando 2.053 dias, ou seja, 05 anos, 07 meses e 18 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 02/01/1989 a 11/12/1990 (01 ano, 11 meses e 14 dias) totalizando 709 dias, tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a Nota Técnica SEI nº 1579/2020/ME. Tornando sem efeito a matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 14 de 17/07/02.

PORTARIA Nº 6382, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de MARILIA MUNIZ LEAL, siape nº ***8956, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 03/07/2026, conforme processo nº 23079.201634/2025-36.

PORTARIA Nº 6397, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025,

resolve: Conceder\Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
CAROLINA DA SILVA BANDEIRA PINHEIRO	1821527	Concessão	30	08/06/2026	217378/2026-80
ERIKA MONTEIRO TAVARES	1110265	Concessão	52	09/06/2026	225207/2026-24
JULIO CESAR DOS SANTOS BRASILIO	1435928	Concessão	25	12/06/2026	225757/2026-43
LUCIA LETICIA PRADO DOS SANTOS	1389133	Concessão	30	22/06/2026	228590/2026-72
NELSON GERALDO DA CONCEICAO	0366347	Concessão	20	09/06/2026	226162/2026-13
RAFAEL ESTEVES CARRICO	1198358	Concessão	30	21/05/2026	223522/2026-17
AQUINO HUMBERTO DA SILVA E SILVA	0363228	Alteração	20	26/06/2026	226838/2026-61
DEISE PASSOS LIMA	0366587	Alteração	30	15/06/2026	227179/2026-80
DIOGO GONCALVES DE FREITAS COELHO	1293367	Alteração	30	23/06/2026	226949/2026-77
FABRICIA CARLA FERREIRA SOBRAL	1484152	Alteração	75	17/06/2026	227872/2026-52
FADETT PEREIRA DOS SANTOS	0362080	Alteração	30	18/06/2026	225944/2026-27
FELIPE DA SILVA RODRIGUES	2325768	Alteração	30	06/07/2026	230719/2026-11
HUALBER LOPES BERBET	1125058	Alteração	30	09/06/2026	226388/2026-14
JULIO CESAR RAMOS DE PAULA	0361282	Alteração	30	15/06/2026	227753/2026-08
KELLY CRISTINA FREIRE DORIA	1446217	Alteração	52	11/06/2026	267173/2025-64
LEANDRO JESUS SOUSA	3061552	Alteração	25	10/06/2026	226711/2026-41
LUCIANA SANTANA DOS SANTOS ROCHA	1154352	Alteração	30	23/06/2026	226950/2026-00
LUIZ CARLOS CORREA DOS SANTOS	0361082	Alteração	20	23/06/2026	228807/2026-44
LUIZ CLAUDIO DA SILVA	0366319	Alteração	30	11/06/2026	226381/2026-94
LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO	0374808	Alteração	20	23/06/2026	227697/2026-01
MARCELO FRANCISCO DE SOUZA	0366774	Alteração	30	13/06/2026	227110/2026-56
MARCO AURELIO DO ROSARIO HILARIO	0366631	Alteração	30	15/04/2026	029877/2008-04
MARIA DE LOURDES BARBOSA	1319772	Alteração	30	11/06/2026	261641/2025-97
MARLENE DOS SANTOS LIMA DE SOUZA RESSUR	0372398	Alteração	25	06/07/2026	225668/2026-05
MARLENE GUIMARAES CAMPANATTI	0366956	Alteração	25	03/07/2026	240430/2026-93
OSVALDO OLIVEIRA SANTIAGO	0361686	Alteração	30	02/06/2026	226119/2026-40
RAFAEL COLETTO CARDOSO	2076122	Alteração	25	19/06/2026	228761/2026-63
RAYANA FERREIRA DE AZEVEDO	3418571	Alteração	30	29/06/2026	229656/2026-41
ROGERIO BATISTA SILVA COSTA	0365031	Alteração	15	01/04/2023	008089/2016-10
SOLANGE BIAR COUTO	0364711	Alteração	30	12/06/2026	227135/2026-50
SUELEN JAMILE MENDONCA MACEDO	2342888	Alteração	25	11/06/2026	225768/2026-23

PORTARIA Nº 6398, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve: Conceder\Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação Provisória (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
ISABELLA CARVALHO OLIVEIRA ROCHA	1192352	Concessão	75	01/07/2026	20/12/2026	228794/2026-11
CLAUDIA GOMES CRUZ	3426936	Alteração	75	11/06/2026	08/12/2026	225945/2026-71
DAIANNE NEVES MANDARINO TORRES	1968530	Alteração	75	06/07/2026	10/10/2026	217655/2026-54
DANIELY MOREIRA VIEIRA	1769955	Alteração	75	09/06/2026	06/12/2026	226333/2026-04
ERICA DOS SANTOS RESENDE	1659371	Alteração	75	15/06/2026	06/12/2026	226115/2026-61
GUILHERME DE LIMA ALEXANDRE	3475489	Alteração	75	18/06/2026	15/12/2026	227967/2026-76
IGOR DE OLIVEIRA DANTAS	3104625	Alteração	52	13/04/2026	10/10/2026	217601/2026-99
JOAQUIM VIEIRA FILHO	0366436	Alteração	15	02/07/2026	29/12/2026	230352/2026-27
KARINE SIQUEIRA MOTA ROCHA	2077230	Alteração	52	23/06/2026	07/12/2026	226694/2026-42
MARCELO JOSE DE LIMA	1124996	Alteração	25	18/06/2026	28/11/2026	222355/2026-97
MARCIA FARIAS LOPES SILVA	1128999	Alteração	52	03/06/2026	30/11/2026	225726/2026-92
MARIA CRISTINA VIEIRA BASTOS	0366331	Alteração	75	15/06/2026	09/12/2026	226952/2026-91
SAMARA DE ANDRADE FERREIRA RUSSEL	1271765	Alteração	30	18/06/2026	22/11/2026	224219/2026-31
TAISA CAETANO SOUSA MELO DE ALMEIDA	3331974	Alteração	52	23/06/2026	13/12/2026	227281/2026-85
THAYANE SANTOS CRESPO DA CUNHA	3075924	Alteração	75	01/07/2026	28/12/2026	230022/2026-31

PORTARIA Nº 6399, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve: Converter Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) Provisória em Definitiva dos servidores, conforme tabela abaiixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
ANA CRISTINA DE GOES BARRETO DA COSTA	1747611	25	11/02/2026	204947/2026-27
GUSTAVO DE CAMPOS LIMA	3429061	52	15/04/2025	221029/2025-81
JORGE EDUARDO DE CASTRO ALVES	2311972	25	10/02/2026	206979/2026-67
LARISSA PEREIRA RANGEL	1507913	30	22/04/2026	218830/2026-21
MARISTELA BALBINO DOS SANTOS	0366649	25	26/05/2026	224126/2026-15
MIGUEL DE ALBUQUERQUE PINTO	3308138	25	14/03/2025	204976/2025-16
NEIDE AYRES PINTO	0362655	25	13/05/2026	270261/2025-43
THIAGO FIGUEIREDO LOPES DE CASTRO	3330899	25	20/09/2025	252772/2025-83
ALEX NUNES JERONIMO	1932719	52	22/01/2026	201026/2026-11
Aline Carvalho Leal Magalhaes	1555209	30	02/02/2026	205055/2026-43
BLANDINA DANIEL BABO DE OLIVEIRA PICCININI	2196152	52	16/08/2024	230363/2024-45
CLAUDIA MARCIA DOURADO FEITOSA MORAES	2493636	75	10/09/2025	251778/2025-33
ENOQUE GONCALVES RIBEIRO	2336858	35	15/01/2026	206218/2019-86
ENOQUE GONCALVES RIBEIRO	2336858	52	15/01/2026	206218/2019-86
ENOQUE GONCALVES RIBEIRO	2336858	75	15/01/2026	271353/2025-41
FABIO HENRIQUE DA SILVEIRA	3121903	52	07/01/2026	200632/2026-19
ISABELA SILVEIRA DE FARIAS	1676742	75	29/09/2025	255268/2025-35
JOSE DE SOUZA LIMA JUNIOR	1124750	52	05/01/2026	271193/2025-30
KATIA HELENA MANHAES DA CONCEICAO	0375173	30	07/04/2026	215177/2026-48
LANE CRISTINA REIS DE SOUZA LIMA	1339822	52	27/01/2026	264990/2025-61
MARCIA MEIBEL DA ROSA DANTAS	3135225	52	28/07/2025	238184/2025-37
MARCIO MIGUEL COSTA	1545880	75	19/09/2025	254483/2025-19
ROBERTA DE SOUZA COSTA	1496885	75	05/05/2025	221835/2025-50
ROSINEI CUSUMANO CHIAVO	0362296	52	02/12/2025	267645/2025-89
SAMANTHA GOMES DE ALEGRIA	2204003	75	31/07/2025	236862/2025-27
SANDRA MARIA GONCALVES BRITES	1764603	52	22/09/2021	231352/2021-30
TAISSA NUNES GUERRERO	3426771	75	13/03/2025	213925/2025-77
THIAGO DO CARMO SANTOS SILVA	2310098	25	07/10/2025	258037/2025-83

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2026

EDITAL Nº 838, DE 07 DE JULHO DE 2026

Processo nº 23079.230988/2026-79

PROGRAMA SABERES E FAZERES PARA O TRABALHO NA UFRJ

Edital de Seleção de Servidores e de Propostas
de Cursos de Capacitação e de Formação Continuada

Ações Financiadas pela Pró-Reitoria de Pessoal

A Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por meio da Coordenação de Desenvolvimento e Dimensionamento de Pessoal (CDDP) e da Escola do Trabalho - Centro de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada (ET-CDCFC) da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo de Cadastro de Servidores e de Propostas de Cursos de Capacitação e de Formação Continuada, destinados ao desenvolvimento de servidores ativos do quadro permanente da UFRJ. Os cursos serão implementados pela Escola do Trabalho (ET-CDCFC/CDDP/PR-4), no âmbito desta Universidade, conforme disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; os Decretos nº 5.824 e nº 5.825, de 29 de junho de 2006; o Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021; e demais normas complementares vigentes aplicáveis.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo o cadastro de servidores públicos docentes e técnico-administrativos em educação, ativos e permanentes, para atuação em ações de desenvolvimento, nas funções de coordenador, instrutor e tutor, bem como de propostas de cursos no âmbito do Programa Saberes e Fazeres para o Trabalho na UFRJ.

1.2 O Programa Saberes e Fazeres para o Trabalho na UFRJ consiste em uma iniciativa da Escola do Trabalho - Centro de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada (ET-CDCFC/CDDP/PR-4), destinada à valorização, ao compartilhamento e à disseminação dos conhecimentos, experiências e práticas profissionais desenvolvidas pelos servidores da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da oferta de ações de desenvolvimento alinhadas às necessidades institucionais.

1.3 O processo seletivo visa à implementação do referido Programa, em consonância com as necessidades identificadas no Levantamento de Necessidades de Desenvolvimento de Pessoas (LNDP) e registradas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFRJ, contribuindo para o desenvolvimento de competências, o fortalecimento da educação continuada, a integração entre servidores, a ampliação das ações de desenvolvimento institucional e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade universitária e à sociedade.

2. DOS CONCEITOS

2.1 Para fins de denominação deste Edital, entende-se por:

a) Proposta: solicitação apresentada por servidor público docente ou técnico-administrativo em educação, ativo e permanente do quadro de pessoal da UFRJ, mediante preenchimento do formulário "Solicitação Edital Saberes e Fazeres ET-CDCFC" e instrução de processo SEI do tipo processual "Edital Saberes e Fazeres", contendo o planejamento da ação de desenvolvimento a ser ofertada no âmbito do Programa Saberes e Fazeres para o Trabalho na UFRJ, para análise e seleção pela Comissão de Avaliação do Programa Saberes e Fazeres - CAPSF, nos termos deste Edital.

b) Ações de Desenvolvimento: atividade de aprendizagem destinada ao desenvolvimento de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) dos servidores da UFRJ, com vistas ao aprimoramento do desempenho funcional, do ambiente organizacional e das atividades inerentes ao cargo ocupado. As ações de desenvolvimento poderão ser ofertadas nas modalidades presencial, a distância (EaD) ou híbrida, observadas as disposições deste Edital.

c) Proponente: servidor público docente ou técnico-administrativo em educação, ativo e permanente do quadro de pessoal da UFRJ, responsável pela elaboração e submissão da proposta no âmbito deste Edital. O proponente deverá assumir a função de coordenador da ação de desenvolvimento caso a proposta seja aprovada.

d) Coordenador: servidor público docente ou técnico-administrativo em educação, ativo e permanente do quadro de pessoal da UFRJ, responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão das atividades administrativas, logísticas, pedagógicas e multidisciplinares da ação de desenvolvimento aprovada no âmbito deste Edital. Cada ação de desenvolvimento deverá ter apenas 1 (um) coordenador, que poderá atuar também como instrutor e/ou tutor, observadas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

e) Instrutor: servidor público docente ou técnico-administrativo em educação, ativo e permanente do quadro de pessoal da UFRJ, responsável pela elaboração de material didático e/ou pela realização de atividades formativas no âmbito das ações de desenvolvimento previstas neste Edital.

Nos termos deste Edital, considera-se instrutor o servidor que:

1. estiver habilitado para atuar nas ações de desenvolvimento próprias da Escola do Trabalho, previstas no Anexo IV; ou
2. integrar a equipe de ação de desenvolvimento proposta por coordenador e aprovada nos termos deste Edital.

f) Tutor: servidor público docente ou técnico-administrativo em educação, ativo e permanente do quadro de pessoal da UFRJ, responsável por mediar o processo de aprendizagem e acompanhar os cursistas durante a realização das ações de desenvolvimento previstas neste Edital. Compete ao tutor orientar os participantes quanto às atividades propostas, esclarecer dúvidas relacionadas ao curso, acompanhar a participação dos cursistas e apoiar o processo de ensino e aprendizagem, observadas as diretrizes estabelecidas pelo coordenador e pelo instrutor.

g) Cursista: servidor público docente ou técnico-administrativo em educação, ativo e permanente do quadro de pessoal da UFRJ, inscrito como participante em ação de desenvolvimento ofertada no âmbito deste Edital.

h) Avaliação de reação: instrumento de avaliação destinado a mensurar a percepção dos cursistas acerca da ação de desenvolvimento realizada, subsidiando a identificação de oportunidades de melhoria e o aperfeiçoamento das ações ofertadas pela Escola do Trabalho. Nos termos deste Edital, a Avaliação de Reação será elaborada pela Escola do Trabalho e aplicada pelo coordenador da ação de desenvolvimento, por meio de formulário eletrônico, conforme orientações da ET-CDCFC.

i) Avaliação de Aprendizagem: instrumento pedagógico destinado a verificar a aquisição e o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências pelos cursistas ao longo da ação de desenvolvimento, podendo ser realizado por meio de atividades, exercícios, estudos de caso, trabalhos, questionários, avaliações objetivas ou outros mecanismos definidos pela equipe responsável pela ação.

3. DA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DESTE EDITAL

3.1 A Pró-Reitora de Pessoal designará a Comissão de Avaliação do Programa Saberes e Fazeres - CAPSF, responsável pelo planejamento, coordenação, execução, avaliação e acompanhamento das etapas previstas neste Edital.

3.1.1 Compete à Presidência da CAPSF exercer a coordenação técnico-pedagógica do processo seletivo.

4. DA ESTRUTURA OBRIGATÓRIA DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

4.1 As propostas submetidas no âmbito deste Edital deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos mínimos descritos neste capítulo.

4.1.1 Conteúdo Programático: conjunto de conteúdos planejados, selecionados e organizados pedagogicamente, em consonância com a temática e os objetivos da ação de desenvolvimento. Deverá:

a) ser elaborado em formato digital, utilizando linguagem clara, simples e objetiva;
b) ser estruturado e organizado de forma lógica e articulada, favorecendo a continuidade do processo de aprendizagem;
c) ser ministrado de forma gradual e compatível com os objetivos propostos;
d) apresentar conteúdo textual pertinente à temática abordada, podendo ser complementado por imagens, áudios, vídeos, infográficos, estudos de caso e outros recursos educacionais;
e) observar a legislação vigente relativa aos direitos autorais, proteção de dados pessoais e direitos de imagem;
f) utilizar materiais de autoria própria, de domínio público ou devidamente autorizados pelos respectivos autores, com a indicação dos créditos quando cabível;
g) apresentar referências bibliográficas e demais fontes utilizadas.

4.1.2 Guia do Cursista: documento de apresentação da ação de desenvolvimento contendo, no mínimo, objetivos, metodologia, cronograma, critérios de participação, critérios de avaliação, frequência mínima exigida, canais de comunicação e demais orientações necessárias ao acompanhamento da ação. O Guia do Cursista deverá ser disponibilizado aos participantes antes do início das atividades.

4.1.3 Atividades Interativas: atividades pedagógicas destinadas à promoção da aprendizagem e à interação entre participantes e equipe responsável pela ação de desenvolvimento, podendo ocorrer nas modalidades:

a) presencial;
b) a distância (EaD), por meio da plataforma UFRJ Digital - Moodle UFRJ e/ou outras ferramentas institucionais autorizadas;
c) híbrida, combinando atividades presenciais e a distância.

Parágrafo único. As atividades síncronas deverão ser comunicadas aos participantes com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos.

4.1.4 Estrutura Pedagógica: a ação de desenvolvimento deverá apresentar organização compatível com sua carga horária, objetivos de aprendizagem e metodologia proposta, podendo ser estruturada em módulos, unidades, etapas ou formatos equivalentes.

4.1.5 Utilização da plataforma UFRJ Digital - Moodle UFRJ: as ações de desenvolvimento deverão utilizar o Moodle UFRJ para disponibilização de conteúdos, materiais, atividades e registros acadêmicos, quando aplicável. Ferramentas complementares poderão ser utilizadas, desde que observadas as orientações da Escola do Trabalho.

4.1.6 Acompanhamento Pedagógico: a ação de desenvolvimento deverá prever acompanhamento e orientação aos participantes pela equipe responsável, de acordo com as características e necessidades da proposta aprovada.

4.1.7 Critérios de Aprovação dos Participantes:

a) frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), observadas as especificidades metodológicas da ação de desenvolvimento;

b) critérios de avaliação compatíveis com os objetivos de aprendizagem e previamente informados aos participantes, quando houver avaliação de desempenho.

4.1.7.1 Os critérios de participação, frequência, avaliação e aprovação deverão ser apresentados aos participantes antes do início da ação de desenvolvimento.

4.1.8 Avaliação de Reação: deverá ser aplicada aos participantes por meio de instrumento elaborado pela Escola do Trabalho, conforme orientações específicas fornecidas pela ET-CDCFC.

4.1.9 Avaliação de Aprendizagem: poderá ser utilizada pela equipe responsável pela ação de desenvolvimento para aferição da aquisição e do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e competências dos participantes, por meio de atividades, exercícios, estudos de caso, trabalhos, questionários, provas ou outros instrumentos pedagógicos compatíveis com os objetivos da ação.

5. DAS TRILHAS DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO E ÁREAS TEMÁTICAS

5.1 As propostas submetidas no âmbito deste Edital deverão estar alinhadas às necessidades identificadas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFRJ e vinculadas a, pelo menos, uma das Trilhas de Desenvolvimento e Capacitação da UFRJ instituídas pela Pró-Reitoria de Pessoal:

I - Trilha em Integração e Identidade Institucional;

II - Trilha em Gestão e Processos Administrativos;

III - Trilha em Gestão de Pessoas e Lideranças;

IV - Trilha em Tecnologia e Inovação;

V - Trilha em Inclusão, Diversidade e Direitos Humanos;

VI - Trilha em Saúde e Bem-Estar no Trabalho;

VII - Trilha Integrada de Desenvolvimento.

5.2 Caberá ao proponente indicar, no momento da submissão da proposta, a trilha e a área temática às quais a ação de desenvolvimento está vinculada.

5.2.1 As áreas temáticas previstas neste Edital constituem classificação complementar destinada a orientar a submissão, a análise e o acompanhamento das propostas de ações de desenvolvimento.

5.3 A Comissão de Avaliação do Programa Saberes e Fazeres - CAPSF poderá reclassificar a proposta em trilha ou área temática diversa daquela indicada pelo proponente, quando identificar maior aderência temática.

5.4 As áreas temáticas contempladas neste Edital são:

ÁREA 1	**ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO** Cursos voltados à discussão sobre desigualdades históricas, açõesafirmativas, acessibilidade, diversidade e temas correlatos.
ÁREA 2	**LEGISLAÇÕES APLICADAS ÀS ROTINAS DE TRABALHO** Cursos voltados ao estudo de leis, normas e outros dispositivos legais.
ÁREA 3	**LÍNGUAS** Cursos voltados às áreas de Português, idiomas estrangeiros, Libras e áreas correlatas.
ÁREA 4	**SISTEMAS, LINGUAGENS E FERRAMENTAS DIGITAIS** Cursos voltados ao desenvolvimento de competências digitais, abrangendo sistemas institucionais, ferramentas tecnológicas, segurança da informação, ambientes virtuais de aprendizagem, inteligência artificial, análise de dados, softwares de produtividade e áreas correlatas.
ÁREA 5	**EDUCAÇÃO** Cursos voltados à educação, processos de ensino e aprendizagem, metodologia da pesquisa, produção acadêmica, tutoria, formação pedagógica, leitura e produção textual, desenvolvimento de competências educacionais e áreas correlatas.
ÁREA 6	**QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR NO TRABALHO** Cursos voltados à saúde, à segurança, à qualidade de vida e ao bem-estar no trabalho, abrangendo temas relacionados à saúde mental, às relações interpessoais, ao desenvolvimento socioemocional, à promoção de ambientes de trabalho saudáveis, às boas práticas de segurança nos ambientes acadêmicos, administrativos e hospitalares, aos procedimentos e rotinas dos profissionais da área da saúde e às áreas correlatas.
ÁREA 7	**GESTÃO PÚBLICA PARA DIRIGENTES UNIVERSITÁRIOS** Cursos voltados à capacitação gerencial e estratégica, com vistas à promoção de relações interpessoais e de ambientes de trabalho saudáveis; ao desenvolvimento e ao aprimoramento das competências de liderança, comunicação institucional e articulação nas áreas acadêmicas, administrativas e hospitalares; e à gestão de seus processos específicos.
ÁREA 8	**LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS: GESTÃO, ROTINAS, OPERAÇÃO DE RECURSOS** Cursos voltados à capacitação para atuação em laboratórios multiusuários, abrangendo procedimentos, rotinas e a utilização dos recursos disponíveis nessas unidades.

6. DA ELEGIBILIDADE DOPROPONENTE/COORDENADOR, INSTRUTOR E TUTOR

6.1 Os integrantes das propostas submetidas no âmbito deste Edital deverão atender aos seguintes requisitos:

a) ser servidor público docente ou técnico-administrativo em educação, ativo e permanente do quadro de pessoal da UFRJ;

b) possuir formação acadêmica e/ou experiência profissional compatível com a temática e os objetivos da ação de desenvolvimento proposta;

c) possuir conhecimentos e competências compatíveis com as atribuições da função a ser desempenhada;

d) possuir disponibilidade para participar das atividades previstas na proposta e cumprir os prazos estabelecidos neste Edital;

e) não estar submetido a penalidade administrativa ou situação funcional que impeça sua participação nas atividades previstas neste Edital.

6.1.1 A formação acadêmica e/ou experiência profissional mencionadas na alínea "b" serão objeto de comprovação mediante análise curricular e da documentação apresentada pelo candidato.

6.1.2 Quando a proposta envolver atividades na modalidade a distância (EaD) ou híbrida, a Comissão de Avaliação do Programa Saberes e Fazeres - CAPSF poderá solicitar comprovação de experiência ou capacitação em tutoria, mediação pedagógica e/ou utilização da plataforma UFRJ Digital - Moodle UFRJ.

7. DA ELEGIBILIDADE DA PROPOSTA

7.1 A proposta submetida no âmbito deste Edital deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:

a) não apresentar conteúdo equivalente a ações de desenvolvimento já disponibilizadas gratuitamente pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap), quando houver oferta compatível com os objetivos e conteúdos propostos;

b) ter como público-alvo servidores públicos docentes e/ou técnico-administrativos em educação da UFRJ;

c) estar alinhada ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFRJ;

d) estar vinculada a, pelo menos, uma das Trilhas de Desenvolvimento e Capacitação da UFRJ e a uma Área Temática previstas neste Edital;

e) possuir caráter educativo, institucional, social, cultural, científico, tecnológico ou de desenvolvimento profissional;

f) respeitar o prazo de submissão estabelecido no cronograma deste Edital;

g) observar a estrutura mínima da proposta prevista no Anexo I e os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

h) prever cronograma de execução compatível com os prazos institucionais estabelecidos pela Escola do Trabalho;

i) ser submetida por meio de processo SEI do tipo processual "Edital Saberes e Fazeres", instruído com o formulário "Solicitação Edital Saberes e Fazeres - ET-CDCFC" e demais documentos exigidos neste Edital.

8. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	13/07/2026
Inscrição e Submissão de Propostas	15/07/2026 a 31/07/2026
Análise das Propostas pela CAPSF	03/08/2026 a 14/08/2026
Resultado Preliminar	17/08/2026

ETAPAS	DATAS
Interposição de Recursos	18/08/2026 a 20/08/2026
Resultado Final	24/08/2026
Planejamento e Adequação das Ações de Desenvolvimento	até 31/08/2026
Execução das Ações de Desenvolvimento	01/09/2026 a 31/05/2027

9. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

9.1 As propostas deverão ser submetidas por meio de processo SEI do tipo processual "Edital Saberes e Fazeres", devidamente instruído com o formulário "Solicitação Edital Saberes e Fazeres - ET-CDCFC" e demais documentos exigidos neste Edital.

9.2 O processo deverá ser encaminhado à Comissão de Avaliação do Programa Saberes e Fazeres - CAPSF, observados os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.3 Cada proponente poderá submeter até 2 (duas) propostas distintas, observados os critérios de elegibilidade previstos neste Edital.

9.3.1 Na hipótese de submissão de mais de 2 (duas) propostas distintas pelo mesmo proponente, serão consideradas para análise apenas as 2 (duas) últimas propostas encaminhadas dentro do prazo estabelecido.

9.3.2 Na hipótese de múltiplas submissões da mesma proposta, será considerada para análise apenas a última versão encaminhada dentro do prazo previsto neste Edital.

9.4 Na hipótese de identificação de propostas substancialmente idênticas apresentadas por proponentes distintos, a CAPSF poderá solicitar esclarecimentos e, caso constatada a duplicidade de autoria e conteúdo, desconsiderar uma ou ambas as propostas.

9.5 Não serão aceitas propostas submetidas fora do prazo estabelecido no cronograma ou em desacordo com os procedimentos definidos neste Edital.

10. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM E VOZ

10.1 A participação neste Edital não ensejará o pagamento de direitos autorais, de imagem ou de voz aos proponentes, coordenadores, instrutores ou tutores, em razão da utilização, pela Pró-Reitoria de Pessoal, dos materiais e das ações de desenvolvimento aprovadas, exclusivamente para fins institucionais, educacionais e de desenvolvimento de servidores da UFRJ.

10.1.1 A submissão da proposta implica a concordância do proponente com os termos e declarações constantes do formulário "Solicitação Edital Saberes e Fazeres - ET-CDCFC", inclusive quanto à autorização de uso de direitos autorais, de imagem e de voz para as finalidades previstas neste Edital.

10.1.2 Os direitos autorais, de imagem e de voz autorizados pelo proponente poderão ser utilizados pela UFRJ exclusivamente para fins institucionais, educacionais e de desenvolvimento de servidores, bem como para divulgação das ações realizadas, sem ônus para a Administração.

10.1.3 A utilização dos materiais, conteúdos e demais recursos produzidos no âmbito das ações de desenvolvimento observará a legislação vigente relativa aos direitos autorais, à proteção de dados pessoais e aos direitos de imagem.

11. DO FLUXO DE INSCRIÇÃO, SUBMISSÃO E EXECUÇÃO DESTE EDITAL

11.1 O presente processo seletivo observará as seguintes etapas:

I O servidor interessado deverá abrir processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI/UFRJ), utilizando o Tipo Processual: Edital Saberes e Fazeres.

II O servidor deverá preencher o formulário Solicitação Edital Saberes e Fazeres ET-CDCFC e anexar a documentação exigida neste Edital.

III Após a instrução do processo, o servidor deverá encaminhá-lo à Comissão de Avaliação do Programa Saberes e Fazeres - CAPSF (PR4/CDDP/ETCDC/CAPSF).

IV A Comissão de Avaliação do Programa Saberes e Fazeres - CAPSF realizará a análise documental e a avaliação da proposta, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

V Concluída a análise das propostas, a Comissão de Avaliação do Programa Saberes e Fazeres - CAPSF registrará o resultado no processo e o encaminhará à Escola do Trabalho - Centro de Desenvolvimento, Capacitação e Formação Continuada (ET-CDCFC/CDDP/PR-4) para continuidade dos procedimentos administrativos previstos neste Edital.

VI A Escola do Trabalho divulgará o resultado do processo seletivo e manterá cadastro das propostas habilitadas.

VII As propostas habilitadas poderão ser convocadas para implementação, de acordo com a necessidade institucional, disponibilidade orçamentária e interesse da Administração.

VIII Quando convocada para implementação, a equipe da proposta habilitada deverá apresentar a documentação complementar exigida neste Edital, sob responsabilidade do coordenador do projeto.

IX Caberá à Escola do Trabalho adotar as providências administrativas necessárias à implementação da ação de desenvolvimento, acompanhamento da execução, certificação dos participantes e instrução do processo de pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), quando cabível.

12. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 A avaliação das propostas submetidas será realizada pela Comissão de Avaliação do Programa Saberes e Fazeres - CAPSF, instituída por Portaria da Pró-Reitoria de Pessoal e publicada no Boletim da UFRJ.

12.1.1 A composição da Comissão de Avaliação do Programa Saberes e Fazeres - CAPSF será definida por Portaria da Pró-Reitoria de Pessoal, observada a participação de representantes com experiência e atuação nas áreas relacionadas ao desenvolvimento de pessoas, capacitação, formação continuada e gestão de pessoas.

12.1.2 Em situações excepcionais, a CAPSF poderá solicitar apoio técnico de servidor da UFRJ com conhecimento especializado ou notório saber na temática da proposta submetida.

12.1.3 A Comissão terá vigência durante todo o período de execução deste Edital.

12.2 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos no Anexo II deste Edital,observados os seguintes aspectos:

a) alinhamento ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFRJ;

b) alinhamento às Trilhas de Desenvolvimento e Capacitação e às Áreas Temáticas previstas neste Edital;

c) atendimento aos requisitos de elegibilidade da proposta e da equipe executora;

d) relevância institucional da temática proposta;

e) qualidade técnica e pedagógica da proposta;

f) clareza, consistência e coerência da proposta apresentada;

g) viabilidade de planejamento e execução da ação de desenvolvimento nos prazos estabelecidos neste Edital;

h) compatibilidade entre objetivos, metodologia, carga horária, público-alvo e resultados esperados.

12.3 Durante a fase de avaliação, a CAPSF poderá solicitar ajustes e adequações na proposta, incluindo carga horária, número de instrutores e tutores, quantitativo de vagas, cronograma de execução, modalidade de oferta e demais aspectos considerados necessários ao atendimento do interesse institucional, observados os parâmetros de referência previstos no Anexo III.

13. DO RESULTADO

13.1 ETAPA PRELIMINAR

13.1.1 Etapa destinada à análise das propostas, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital. Nessa etapa, as propostas receberão uma das seguintes classificações:

a) Habilitada: proposta apta a compor o cadastro de ações de desenvolvimento da Escola do Trabalho, por atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem 12.2, sem necessidade de ajustes.

b) Pendente: proposta que, de acordo com a análise da Comissão de Avaliação, necessita de ajustes em um ou mais elementos da proposta, conforme disposto no subitem 12.3.

c) Não habilitada: proposta que não atendeu a um ou mais critérios de avaliação estabelecidos no subitem 12.2, ressalvado o disposto no subitem 12.3.

13.2 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E MANIFESTAÇÃO DE AJUSTES

13.2.1 Em caso de proposta de curso de capacitação classificada como não habilitada, o proponente poderá interpor recurso, conforme o cronograma previsto no item 8, utilizando linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

13.2.1.1 Os recursos deverão ser apresentados por meio do processo SEI utilizado para a submissão da proposta e serão analisados pela Comissão de Avaliação do Programa Saberes e Fazeres - CAPSF.

13.2.2 Em caso de proposta de curso de capacitação classificada como pendente, o proponente deverá manifestar formalmente seu posicionamento quanto aos ajustes sugeridos pela comissão de avaliação, que procederá à reavaliação da proposta. As instruções para o envio dessa manifestação serão encaminhadas pela Escola do Trabalho ao endereço de e-mail institucional cadastrado pelo proponente na fase de inscrição e submissão.

13.3 ETAPA FINAL

13.3.1 Etapa destinada à avaliação dos recursos interpostos e das manifestações relativas aos ajustes identificados e sugeridos pela Comissão de Avaliação. Nessa etapa, as propostas receberão uma das seguintes classificações:

a) Habilitada: proposta considerada apta a compor o cadastro de ações de desenvolvimento habilitadas no âmbito deste Edital.

b) Não habilitada: proposta considerada não apta a compor o cadastro de ações de desenvolvimento habilitadas no âmbito deste Edital.

13.3.2 Cada proponente poderá ter habilitadas até 2 (duas) propostas distintas de cursos de capacitação e de formação continuada, nos termos deste Edital.

13.3.3 Instruções subsequentes à publicação do resultado final serão encaminhadas pela Escola do Trabalho ao proponente habilitado, por meio do endereço de e-mail institucional cadastrado na fase de inscrição e submissão.

13.4 O resultado preliminar e o resultado final serão disponibilizados no endereço eletrônico da Escola do Trabalho no endereço eletrônico: *www.desenvolvimento.pr4.ufrj.br*.

14. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO

14.1 As propostas habilitadas poderão ser implementadas pela Pró-Reitoria de Pessoal, por meio da Escola do Trabalho, observadas a necessidade institucional, a relevância da temática, a viabilidade de execução e a disponibilidade orçamentária.

14.1.1 A habilitação da proposta não gera direito subjetivo à sua implementação, nem obrigação de convocação por parte da Pró-Reitoria de Pessoal.

14.2 Por razões de interesse público, necessidade institucional, disponibilidade orçamentária ou motivos de ordem técnica e operacional, a Pró-Reitoria de Pessoal poderá:

a) suspender ou cancelar a implementação da proposta;

b) promover ajustes no cronograma de execução;

c) solicitar adequações pedagógicas ou administrativas necessárias à execução da ação de desenvolvimento.

14.3 A implementação da proposta estará condicionada à existência de público interessado e à viabilidade de oferta da ação de desenvolvimento.

14.3.1 A Escola do Trabalho poderá definir quantitativos mínimos e máximos de participantes, considerando as características da ação, os recursos disponíveis e o interesse institucional.

14.4 Com vistas à otimização da execução das ações de desenvolvimento, a Escola do Trabalho poderá:

a) criar turmas adicionais;

b) remanejar participantes entre turmas;

c) unificar ou encerrar turmas, quando houver número insuficiente de participantes ou outras razões justificadas.

14.5 As ações de desenvolvimento contempladas neste Edital deverão ser executadas e encerradas até 31 de maio de 2027, observados os cronogramas definidos pela Escola do Trabalho.

14.6 A convocação do proponente/coordenador e o envio das orientações necessárias à execução da proposta serão realizados por meio do endereço eletrônico institucional informado no processo de submissão.

14.7 A implementação das ações de desenvolvimento será divulgada pelos canais oficiais da Pró-Reitoria de Pessoal e da Escola do Trabalho.

15. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS COORDENADORES, INSTRUTORES E TUTORES

15.1 Compete ao Coordenador:

a) planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas, logísticas, pedagógicas e multidisciplinares relacionadas à ação de desenvolvimento;

b) atuar como interlocutor entre a equipe executora e a Escola do Trabalho;

c) acompanhar e orientar as atividades desenvolvidas pelos instrutores e tutores vinculados à proposta;

d) gerenciar a comunicação institucional relacionada à ação de desenvolvimento;

e) acompanhar a elaboração, organização e disponibilização dos conteúdos e materiais didáticos;

f) comunicar imediatamente à Escola do Trabalho qualquer situação que possa impactar o planejamento, a execução ou a conclusão da ação de desenvolvimento;

g) cumprir os prazos estabelecidos neste Edital e aqueles definidos pela Escola do Trabalho;

h) providenciar o envio da documentação necessária à implementação da ação de desenvolvimento, à certificação dos participantes e à instrução do processo de pagamento da GECC;

i) zelar pelo cumprimento das disposições deste Edital e das orientações emitidas pela Escola do Trabalho.

15.2 Compete ao Instrutor:

a) elaborar conteúdos, materiais didáticos, atividades pedagógicas e instrumentos de avaliação relacionados à ação de desenvolvimento;

b) ministrar aulas, oficinas, palestras, atividades síncronas ou demais atividades formativas previstas na proposta aprovada;

c) atuar em conformidade com os objetivos, metodologia e conteúdo programático aprovados;

d) cumprir o cronograma sob sua responsabilidade;

e) disponibilizar ao coordenador as informações e documentos necessários à certificação e à instrução do processo de pagamento da GECC.

15.3 Compete ao Tutor:

a) acompanhar os participantes durante a realização da ação de desenvolvimento;

b) mediar o processo de aprendizagem e orientar os participantes quanto às atividades propostas;

c) esclarecer dúvidas relacionadas ao conteúdo programático e às atividades desenvolvidas;

d) apoiar o acompanhamento da frequência, participação e desempenho dos participantes, quando aplicável;

e) disponibilizar ao coordenador as informações e documentos necessários à certificação e à instrução do processo de pagamento da GECC.

15.4 Todos os integrantes da equipe deverão observar as disposições deste Edital e as orientações emitidas pela Escola do Trabalho.

15.5 Qualquer alteração na composição da equipe executora deverá ser previamente comunicada à Escola do Trabalho e estará sujeita à análise e aprovação da Administração.

15.6 É vedada a utilização de dados pessoais de participantes, instrutores, tutores ou demais envolvidos para finalidade diversa da execução da ação de desenvolvimento.

15.7 Os integrantes da equipe deverão observar os princípios da ética, do respeito mútuo, da inclusão, da acessibilidade e da não discriminação durante todas as etapas da ação de desenvolvimento.

15.8 Os canais de comunicação utilizados na ação de desenvolvimento deverão ser empregados exclusivamente para fins institucionais e educacionais.

16. DA REMUNERAÇÃO

16.1 Os coordenadores, instrutores e tutores que atuarem nas ações de desenvolvimento aprovadas no âmbito deste Edital poderão ser remunerados por meio da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC), observadas as disposições da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, da Portaria Normativa PR-4/UFRJ nº 1352, de 10 de junho de 2026, e demais normas aplicáveis.

16.2 A remuneração será realizada de acordo com as atividades efetivamente executadas, a carga horária comprovada e os critérios estabelecidos na regulamentação vigente da GECC.

16.3 Poderão ser objeto de remuneração, observados os limites, critérios e valores estabelecidos no Anexo I da Portaria Normativa PR-4/UFRJ nº 1352/2026:

a) Instrutoria em curso de formação, desenvolvimento ou treinamento;

b) Elaboração de material multimídia para curso a distância;

c) Elaboração de material didático;

d) Coordenação técnica e pedagógica;

e) Orientação de trabalho de conclusão de curso;

f) Monitoria, tutoria, orientação para liderança e mentoria;

g) Demais atividades passíveis de remuneração previstas na regulamentação vigente da GECC.

16.4 A atuação de um mesmo servidor em mais de uma atividade ou função no âmbito da mesma ação de desenvolvimento observará os limites, critérios e vedações estabelecidos na regulamentação da GECC.

16.5 Os valores de remuneração serão aqueles definidos na tabela vigente da GECC publicada pela Pró-Reitoria de Pessoal.

16.6 A quantidade máxima de horas remuneráveis observará os limites estabelecidos na legislação e na regulamentação vigente da GECC, atualmente fixados em até 120 (cento e vinte) horas anuais por servidor, ressalvadas as hipóteses excepcionalmente autorizadas na forma da legislação aplicável.

16.7 As atividades deverão ser desempenhadas sem prejuízo das atribuições do cargo ocupado pelo servidor e, quando executadas durante a jornada de trabalho, estarão sujeitas à compensação de carga horária, nos termos da regulamentação vigente.

16.8 O pagamento ficará condicionado:

a) à efetiva execução das atividades;

b) à apresentação da documentação exigida pela regulamentação da GECC;

c) à validação da carga horária executada;

d) à disponibilidade orçamentária.

16.9 É vedado o pagamento de GECC nas hipóteses previstas na Portaria Normativa PR-4/UFRJ nº 1352/2026 e demais normas aplicáveis, especialmente aos servidores em período de férias, afastamentos ou licenças, remunerados ou não, bem como aos servidores aposentados ou inativos.

16.10 A instrução do processo de pagamento será realizada pela Escola do Trabalho, mediante apresentação da documentação comprobatória exigida e observância dos procedimentos administrativos estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pessoal.

16.11 Os casos omissos relacionados à remuneração e ao pagamento da GECC serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pessoal, observada a regulamentação vigente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A veracidade, a fidelidade e a legitimidade das informações e documentos apresentados durante todas as etapas deste Edital poderão ser verificadas a qualquer tempo pela Pró-Reitoria de Pessoal, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

17.1.1 O servidor que prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documento inidôneo, ainda que posteriormente constatado, será excluído do processo seletivo ou da ação de desenvolvimento, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2 A submissão da proposta implica a plena concordância do proponente com as disposições deste Edital.

17.3 Não poderão ser realizadas alterações substanciais na proposta submetida, salvo mediante solicitação ou autorização expressa da Comissão de Avaliação do Programa Saberes e Fazeres - CAPSF.

17.4 É de responsabilidade do proponente manter atualizados seus dados de contato, especialmente o endereço eletrônico institucional informado no processo de submissão.

17.5 É de responsabilidade exclusiva do proponente acompanhar os comunicados, orientações, resultados e demais publicações relacionadas a este Edital.

17.6 Os custos relacionados à elaboração e submissão das propostas serão de responsabilidade dos respectivos proponentes, não cabendo à UFRJ qualquer ressarcimento.

17.7 Os participantes das ações de desenvolvimento farão jus à certificação, observados os critérios de aprovação estabelecidos neste Edital e o cumprimento das exigências administrativas aplicáveis.

17.8 O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou revogado, total ou parcialmente, por motivo de interesse público, necessidade institucional ou superveniência de norma legal, sem que disso decorra direito à indenização ou compensação aos interessados.

17.9 A Escola do Trabalho deverá ser comunicada imediatamente sobre quaisquer alterações que possam impactar o cronograma ou a execução da ação de desenvolvimento aprovada.

17.10 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Escola do Trabalho, em conjunto com a Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal e a Superintendência-Geral de Pessoal da Pró-Reitoria de Pessoal.

17.11 As dúvidas relativas a este Edital deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico a ser divulgado pela Escola do Trabalho.

17.12 Por decisão da Pró-Reitoria de Pessoal, observados os critérios de conveniência e oportunidade, interesse público, disponibilidade orçamentária e demanda institucional, poderá ser publicado resultado complementar deste Edital, com vistas à implementação de propostas habilitadas não contempladas na execução inicial, para realização de ações de desenvolvimento no período de março a maio de 2027.

17.13 Este Edital terá vigência até 31 de maio de 2027.

Neuza Luzia Pinto
Pró-Reitora de Pessoal

ANEXO I -
ESTRUTURA MÍNIMA DA PROPOSTA
DE AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO

As propostas submetidas no âmbito deste Edital deverão ser apresentadas por meio do formulário "Solicitação Edital Saberes e Fazeres - ET-CDCFC", disponibilizado pela Escola do Trabalho, e conter, no mínimo, os elementos descritos neste Anexo.

A ausência de informações obrigatórias poderá ensejar a inabilitação da proposta ou a solicitação de complementação documental pela Comissão de Avaliação do Programa Saberes e Fazeres - CAPSF.

- DADOS DO PROPONENTE
- DADOS DA EQUIPE EXECUTORA
- DADOS DA AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
- DETALHAMENTO DA PROPOSTA
- DECLARAÇÕES E TERMOS DE RESPONSABILIDADE

ANEXO II -
BAREMA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas submetidas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação do Programa Saberes e Fazeres - CAPSF, observados os critérios estabelecidos neste Anexo.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Alinhamento ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da UFRJ	15 pontos
Alinhamento às Trilhas de Desenvolvimento e Capacitação e às Áreas Temáticas previstas neste Edital	15 pontos
Relevância institucional da proposta para o desenvolvimento dos servidores da UFRJ	15 pontos
Qualidade técnica e pedagógica da proposta	15 pontos
Clareza, consistência e coerência da proposta apresentada	10 pontos
Compatibilidade entre objetivos, metodologia, conteúdo programático e resultados esperados	10 pontos
Adequação da carga horária, público-alvo, número de vagas e cronograma de execução	10 pontos
Viabilidade de planejamento e execução da ação de desenvolvimento nos prazos estabelecidos neste Edital	10 pontos
TOTAL	**100 pontos**

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

I - Habilitada: proposta que obtiver pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos e atender aos requisitos de elegibilidade previstos neste Edital.

II - Pendente: proposta que atender aos requisitos de elegibilidade, mas necessitar de ajustes formais, pedagógicos, metodológicos, operacionais ou orçamentários indicados pela CAPSF.

III - Não Habilitada: proposta que não atender aos requisitos de elegibilidade previstos neste Edital ou obtiver pontuação inferior a 70 (setenta) pontos.

A CAPSF poderá solicitar esclarecimentos, complementações documentais e adequações na proposta durante a fase de avaliação.

ANEXO III -
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA PARA DIMENSIONAMENTO
DA EQUIPE DE TUTORIA

A composição da equipe de tutoria deverá observar a complexidade da ação de desenvolvimento, a carga horária, o número de participantes e as características pedagógicas da proposta.

A tabela a seguir constitui parâmetro de referência para análise das propostas pela Comissão de Avaliação do Programa Saberes e Fazeres - CAPSF, podendo ser excepcionalmente ajustada mediante justificativa técnica e aprovação da Escola do Trabalho.

CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS OFERTADAS	Nº MÁXIMO DETutores
20 horas	25 vagas	1 tutor
	50 vagas	2 tutores
	75 vagas	2 tutores
	100 vagas	2 tutores
30 horas	25 vagas	1 tutor
	50 vagas	2 tutores
	75 vagas	2 tutores
	100 vagas	3 tutores
40 horas	25 vagas	2 tutores
	50 vagas	2 tutores
	75 vagas	3 tutores
	100 vagas	3 tutores
50 horas	25 vagas	2 tutores
	50 vagas	2 tutores
	75 vagas	3 tutores
	100 vagas	3 tutores
60 horas	25 vagas	2 tutores
	50 vagas	3 tutores
	75 vagas	3 tutores
	100 vagas	4 tutores

CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS OFERTADAS	Nº MÁXIMO DETutores
70 horas	25 vagas	2 tutores
	50 vagas	3 tutores
	75 vagas	3 tutores
	100 vagas	4 tutores
80 horas	25 vagas	2 tutores
	50 vagas	3 tutores
	75 vagas	4 tutores
	100 vagas	4 tutores
90 horas	25 vagas	2 tutores
	50 vagas	3 tutores
	75 vagas	4 tutores
	100 vagas	5 tutores
100 horas	25 vagas	2 tutores
	50 vagas	3 tutores
	75 vagas	4 tutores
	100 vagas	5 tutores
110 horas	25 vagas	2 tutores
	50 vagas	3 tutores
	75 vagas	4 tutores
	100 vagas	5 tutores
120 horas	25 vagas	3 tutores
	50 vagas	4 tutores
	75 vagas	5 tutores
	100 vagas	5 tutores

ANEXO IV -
VAGAS PARA ATUAÇÃO COMO INSTRUTOR
EM CURSOS PRÓPRIOS DA ESCOLA DO TRABALHO

O presente Anexo apresenta a relação de ações de desenvolvimento próprias da Escola do Trabalho para as quais poderão ser selecionados instrutores por meio deste Edital.

As informações relativas à carga horária, número de turmas, quantitativo de vagas e modalidade de oferta constituem planejamento inicial e poderão sofrer ajustes em razão de necessidades institucionais, disponibilidade orçamentária e adequações pedagógicas aprovadas pela Escola do Trabalho.

(Previstos no Plano de Execução orçamentária 4572 e sem instrutores definidos)

Curso e/ou Evento	Carga-horária	Turmas	Vagas Turma	Modalidade
CERTIFICAÇÃO SABERES E FAZERES PARA O TRABALHO NA UFRJ - Gestão Universitária: Oficina: Rotinas do Trabalho na Extensão Ementa:	40	2	40	Híbrido (Presencial 20 Horas e EaD 20 Horas)
CERTIFICAÇÃO SABERES E FAZERES PARA O TRABALHO NA UFRJ - Gestão Universitária: Oficina: Rotinas do Trabalho na Graduação Público-Alvo: Coordenadores de Curso de Graduação e Chefes de Secretaria de Ensino/Acadêmica Ementa:	40	2	40	Híbrido (Presencial 20 Horas e EaD 20 Horas)
CERTIFICAÇÃO SABERES E FAZERES PARA O TRABALHO NA UFRJ - Gestão Universitária: Oficina: Rotinas do Trabalho na Pós-Graduação Público-Alvo: Coordenadores de Curso de Pós-Graduação e Chefes de Secretaria de Ensino/Acadêmica Ementa:	40	2	40	Híbrido (Presencial 20 Horas e EaD 20 Horas)
CERTIFICAÇÃO SABERES E FAZERES PARA O TRABALHO NA UFRJ - Gestão Universitária: Oficina Secretaria Acadêmica: Rotinas da Graduação Público-Alvo: Técnico-Adminsitrativos em Educação que atual ou intencionem atuar em secretarias acadêmicas de graduação.	40	2	40	Híbrido (Presencial 20 Horas e EaD 20 Horas)
CERTIFICAÇÃO SABERES E FAZERES PARA O TRABALHO NA UFRJ - Gestão Universitária: Oficina Secretaria Acadêmica: Rotinas da Pós-Graduação Público-Alvo: Técnico-Administrativos em Educação que atual ou intencionem atuar em secretarias acadêmicas de graduação.	40	2	40	Híbrido (Presencial 20 Horas e EaD 20 Horas)
CERTIFICAÇÃO SABERES E FAZERES PARA O TRABALHO NA UFRJ - BÁSICO: Oficina Relações de Trabalho no Setor Público e construção de ambientes saudáveis Público Alvo: qualquer servidor da UFRJ	40	2	20	Híbrido (Presencial 20 Horas e EaD 20 Horas)
CERTIFICAÇÃO SABERES E FAZERES PARA O TRABALHO NA UFRJ - BÁSICO: Oficina Sobre a Comunicação Institucional: Funcionamento, Serviços e Ferramentas Público-Alvo: Servidor ativo (TAE ou Docentes) responsáveis por setores ou serviços de comunicação institucional ou que tenham interesse de conhecer as ferramentas e canais de comunicação da UFRJ, assim como compreender a comunicação pública e institucional.	20	1	100	EaD (20 Horas)
CERTIFICAÇÃO SABERES E FAZERES PARA O TRABALHO NA UFRJ - BÁSICO: Oficina: Ferramentas de Ambientes Virtuais e Informática Ementa:	20	1	100	EaD (20 Horas)
CERTIFICAÇÃO SABERES E FAZERES PARA O TRABALHO NA UFRJ - Oficina TIC: Oficinas LAI, LGPD e Inteligência Artificial Público-Alvo: qualquer servidor da UFRJ	40	2	100	EaD (40 Horas)
CERTIFICAÇÃO SABERES E FAZERES PARA O TRABALHO NA UFRJ - BÁSICO: Oficina Redação Oficial Público-Alvo: qualquer servidor da UFRJ	50	2	80	EaD (50 Horas)
CERTIFICAÇÃO SABERES E FAZERES PARA O TRABALHO NA UFRJ - BÁSICO: Oficina linguagem simples Público-Alvo: qualquer servidor da UFRJ	20	2	80	EaD (20 Horas)

PORTARIA Nº 6381, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de RODRIGO FONSECA DE MAGALHÃES, siape nº ***4479, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 03/07/2026, conforme processo nº 23079.269560/2025-35.

PORTARIA Nº 6403, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.217656/2026-07, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor RUBEM PINTO MONDAINI, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe: D, Nível 001, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 6417, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 6762, de 04 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 08/07/2025, que trata da licença para tratar de interesses particulares do(a) servidor(a) STEVENS KASTRUP REHEN, Matrícula SIAPE nº 318****.

Onde se lê: "pelo período de 3 anos a partir de 01/07/2025", leia-se: "no período de 01/07/2025 a 01/07/2026", devido ao retorno antecipado da licença, reassumido suas atividades na UFRJ, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.217411/2022-48)

PORTARIA Nº 6426, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

EDISON RENATO PEREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 107****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, pelo período de 3 (três) anos a partir de 01/08/2026. (Processo 23079.214988/2023-89)

PORTARIA Nº 6450, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo MARINA ADRIANI ZOUCAS, matrícula SIAPE nº 065****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 31/01/2020, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 31/01/2020 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 117.379/2025, emitido no Proc. nº 23079.236976/2025-77. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6451, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo JOSE LUIZ CUNHA DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº 037****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 03/02/2020, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/10/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 115.591/2025, emitido no Proc. nº 23079.239238/2025-81. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6452, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo MARCOS ALPOIM FREIRE, matrícula SIAPE nº 037****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 04/07/2024, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 04/07/2024 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 119.527/2025, emitido no Proc. nº 23079.228032/2025-26. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6453, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA ANTONIA CASSAGUERRA, matrícula SIAPE nº 635****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 04/12/1998, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 15/10/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 121.204/2025, emitido no Proc. nº 23079.240549/2025-93. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6454, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo LUCIA MARIA SOARES DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 112****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/06/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/06/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 117.701/2025, emitido no Proc. nº 23079.239838/2025-40. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6455, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo DALILA DOS SANTOS CERQUEIRA PINTO, matrícula SIAPE nº 232****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 23/04/2025, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 23/04/2025 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 128.309/2025, emitido no Proc. nº 23079.242832/2025-50. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6456, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo ELIANA RANGEL DUTRA, matrícula SIAPE nº 144****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 11/03/2021, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 12/03/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 132.529/2025, emitido no Proc. nº 23079.242265/2025-31. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6457, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo SHEILA BARBOSA LEAO, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 27/10/2009, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 19/02/2019, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 0.114.527/2019, emitido no Proc. nº 23079.248406/2025-20. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6458, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo CELIA REGINA GUIMARAES THOMAZ VIANA, matrícula SIAPE nº 037****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 10/03/2017, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 14/07/2025, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 158.047/2025, emitido no Proc. nº 23079.256443/2025-10. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6459, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo EMERSON ROCHA GONCALVES, matrícula SIAPE nº 112****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 11/01/2016, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 11/01/2016 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 139.183/2025, emitido no Proc. nº 23079.248334/2025-11. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6476, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ANA PAULA GOULART DE ANDRADE, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 119 de 30.01.25- publicada no Diário Oficial da União de 31-jan-25, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 288771, conforme processo 23079.214819/2026-91.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6477, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) NATIELE CARLA DA SILVA FERREIRA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 570 de 18.06.25- publicada no Diário Oficial da União de 24-jun.-25, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0288270, conforme processo 23079.222498/2026-07.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6478, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ROBERTA GAMA LEITAO, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 767 de 19.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 23-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0286094, conforme processo 23079.229045/2026-01.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6479, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) HELENO DE SOUZA CAMPOS JUNIOR, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0285272, conforme processo 23079.229801/2026-94.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6480, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CRISTINA TEIXEIRA MARINS, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0286600, conforme processo 23079.228204/2026-42.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6481, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CRISTOFER HOOD MARQUES, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0286184, conforme processo 23079.228233/2026-12.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6482, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CAMILA LUDOVIQUE CALLEGARI, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0279130, conforme processo 23079.228251/2026-96.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6483, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) THOMAS MOREIRA CAMPELLO, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0279056, conforme processo 23079.228257/2026-63.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6484, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) BERNARDO FROSSARD DA SILVA REGO, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0284227, conforme processo 23079.227934/2026-26.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6485, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ITALA ISIS DE ARAUJO, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0280195, conforme processo 23079.229718/2026-15.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6486, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) SAMUEL ANDRADE DE OLIVEIRA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 767 de 19.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 23-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0286218, conforme processo 23079.229357/2026-15.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6487, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARIA NAIANE ROLIM NASCIMENTO, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 767 de 19.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 23-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0278140, conforme processo 23079.229672/2026-34.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6488, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) VIVIANNE MENDES ARAUJO SILVA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 278103, conforme processo 23079.228848/2026-31.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6489, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUCA COSTA KEVORKIAN, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0285200, conforme processo 23079.229741/2026-18.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6490, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RENAN SANTIAGO DE SOUSA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0286156, conforme processo 23079.229386/2026-79.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6491, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MATHEUS PIMENTEL TINOCO, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0235442, conforme processo 23079.229795/2026-75.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6492, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) THAUAN FELIPE MEDEIROS DE CARVALHO, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 767 de 19.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 23-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0286527, conforme processo 23079.229595/2026-12.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6493, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ANDREI FERREIRA DE CARVALHAES PINHEIRO, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0285546, conforme processo 23079.228410/2026-52.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6494, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CESAR DE SOUZA BASTOS JUNIOR, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0286336, conforme processo 23079.228138/2026-19.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6495, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) PAMELA PAPILE LUNARDELO DA SILVA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0284243, conforme processo 23079.228150/2026-15.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6496, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) HUGO AMILTON SANTOS DE CARVALHO, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0017331, conforme processo 23079.228174/2026-74.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6497, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GABRIELA PAIVA SOARES E LADEIRA CARVALHO, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0286419, conforme processo 23079.229495/2026-96.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6498, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARCOS NAKAMURA PEREIRA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0285842, conforme processo 23079.229552/2026-37.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6499, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) NINA DE SIQUEIRA KUPERMAN, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0279750, conforme processo 23079.229534/2026-55.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6500, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) FELIPE CUPERTINO DE ANDRADE, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 285988, conforme processo 23079.228224/2026-13.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6501, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARCIA DE MATOS SILVA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0285995, conforme processo 23079.228229/2026-46.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6502, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUCIANA GOMES PEDRO BRANDAO, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0284129, conforme processo 23079.228552/2026-10.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6503, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) BIANCA BALZANO DE LA FUENTE VILLAR ZIMMERMANN, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0284160, conforme processo 23079.228620/2026-41.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6504, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) VICTOR AKIRA OTA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0285789, conforme processo 23079.228624/2026-29.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6505, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) THIAGO BARBOZA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0285273, conforme processo 23079.229826/2026-98.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6506, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) SERGIO FERREIRA ALVES JUNIOR, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0278818, conforme processo 23079.228503/2026-87.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6507, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) DANIELLA BRAZ PARENTE, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0278946, conforme processo 23079.228367/2026-25.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6508, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ROBERTA NASCIMENTO DE OLIVEIRA LEMOS DOS SANTOS, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0286208, conforme processo 23079.228652/2026-46.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6509, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LEONARDO GRAEVER, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0286016, conforme processo 23079.228686/2026-31.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6510, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) VALTER ALVARENGA JUNIOR, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0285476, conforme processo 23079.228159/2026-26.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6511, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RAFAEL HENRIQUE SZYMANSKI MACHADO, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0284161, conforme processo 23079.228829/2026-12.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6512, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) SERGIO DUARTE DORTAS JUNIOR, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 802 de 26.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 30-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 285863, conforme processo 23079.228149/2026-91.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6513, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) FELIPE AUGUSTO MORAIS DE SOUZA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0286658, conforme processo 23079.228544/2026-73.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6514, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ALCIONE BASILIO DE ABREU, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0285583, conforme processo 23079.228569/2026-77.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6515, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) BRUNA DE SIQUEIRA BARROS, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0278871, conforme processo 23079.228449/2026-70.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6516, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) BRUNO LEONARDO BARRANCO ESPORCATTE, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0278117, conforme processo 23079.229385/2026-24.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6517, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) HUGO ALEXANDRE DE ARAUJO BARROS COBRA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0285396, conforme processo 23079.230237/2026-52.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6518, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JOAO GUSTAVO CORREA REIS, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0234804, conforme processo 23079.228182/2026-11.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6519, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CAMILA BAE UNEDA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0285798, conforme processo 23079.228183/2026-65.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6520, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) FREDERICO PEREIRA BOM BRAGA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0285521, conforme processo 23079.228184/2026-18.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6521, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) PAULA DO NASCIMENTO MAIA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 767 de 19.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 23-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 278110, conforme processo 23079.228956/2026-11.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6522, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUCIA CAMARA DE CASTRO OLIVEIRA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0286239, conforme processo 23079.228125/2026-31.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6523, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RICARDO AZEDO DE LUCA MONTES, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 767 de 19.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 23-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0285919, conforme processo 23079.228212/2026-99.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6524, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JONATHAN GRASSI RODRIGUES, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0286370, conforme processo 23079.228143/2026-13.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6525, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) NUBIA ISABELA MACEDO MARTINS, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 767 de 19.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 23-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0284223, conforme processo 23079.229158/2026-07.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6526, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) VALDIR PIEROTE SILVA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 767 de 19.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 23-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 286123, conforme processo 23079.229156/2026-18.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6527, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LILIAN DE FATIMA ZANONI NOGUEIRA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0279790, conforme processo 23079.229688/2026-47.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6528, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RICARDO RIBAS DE ALMEIDA LEITE, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0285449, conforme processo 23079.228158/2026-81.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6529, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GABRIEL TREVIZANI DEPOLLI, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0286313, conforme processo 23079.228126/2026-86.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6530, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARCEL VASCONCELLOS, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 0285519, conforme processo 23079.228160/2026-51.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6531, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARCELO BRAGANÇA DOS REIS OLIVEIRA SEBA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 767 de 19.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 23-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal na vaga 278209, conforme processo 23079.229787/2026-29.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6532, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GABRIELLA FERNANDES RODRIGUES, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 767 de 19.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 23-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0286417, conforme processo 23079.229441/2026-21.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6533, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARIANNA PIRES BARBOSA MENEZES, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 285710, conforme processo 23079.228492/2026-35.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6534, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) VICTOR TALARICO LEAL VIEIRA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0286639, conforme processo 23079.228216/2026-77.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6535, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RAQUEL DE OLIVEIRA ARAUJO, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0286650, conforme processo 23079.228469/2026-41.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6536, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ANGELICA MARIA CUPERTINO LOPES MARINHO, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 278240, conforme processo 23079.230199/2026-38.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6537, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) PAULO DE CARVALHO YAMAMOTO, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 767 de 19.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 23-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0286199, conforme processo 23079.228152/2026-12.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6538, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) NARA DE OLIVEIRA FERREIRA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 802 de 26.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 30-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 278427, conforme processo 23079.230307/2026-72.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6539, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) DOUGLAS ESTEVES TEIXEIRA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 278274, conforme processo 23079.229435/2026-73.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6540, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) THIAGO CAVALCANTE DE SOUZA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 767 de 19.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 23-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 278483, conforme processo 23079.227069/2026-18.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6541, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) KEILA DO CARMO NEVES, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 278302, conforme processo 23079.229866/2026-30.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6542, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) HELLEN CRISTINE SANTOS ZAGATTO, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0285785, conforme processo 23079.229036/2026-11.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6543, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RAUL CORREA SILVA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0286018, conforme processo 23079.229041/2026-15.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6544, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) KAINA GONÇALVES DINIZ, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0286028, conforme processo 23079.229043/2026-12.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6545, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) FABIO GARRIDO LEAL MARTINS, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 767 de 19.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 23-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 20 horas de trabalho semanal na vaga 0285283, conforme processo 23079.229991/2026-40.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6546, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) SIMONE SANTIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0278863, conforme processo 23079.228464/2026-18.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6547, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JESSICA FONSECA RODRIGUES, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 278411, conforme processo 23079.230195/2026-50.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6548, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ALEXANDER MARTINS DA SILVA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 278233, conforme processo 23079.230183/2026-25.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6549, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) PRISCILA SCHROEDER, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0285786, conforme processo 23079.228772/2026-43.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6550, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ANDREZZA DO ESPIRITO SANTO CUCINELLI, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 713 de 10.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 18-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0286017, conforme processo 23079.228701/2026-41.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6551, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) DANILO LIMA CECCON, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0285394, conforme processo 23079.230100/2026-06.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6552, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUCIANA RIBEIRO MARTINS, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 767 de 19.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 23-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0286099, conforme processo 23079.229105/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6553, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CELIA HELENA CEZAR BOYADJIAN, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0279937, conforme processo 23079.229697/2026-38.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6554, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CAMILA BECATTINI PEREIRA DE CAUX, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 822 de 02.07.2026- publicada no Diário Oficial da União de 03-jul-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 278439, conforme processo 23079.230502/2026-01.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6555, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JULIANA OLIVEIRA SILVA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 822 de 02.07.2026- publicada no Diário Oficial da União de 03-jul-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 278464, conforme processo 23079.230522/2026-73.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6556, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LIVIA DE CAMARGO SILVA TAVARES DE SOUZA, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0279993, conforme processo 23079.229700/2026-13.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6557, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) BEATRIZ MACHARET CAMISAO DE VASCONCELOS, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 792 de 24.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 26-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0280137, conforme processo 23079.229717/2026-71.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6558, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ANA CAROLINA MEZZONATO PIRES, habilitado(a) por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pelo Edital nº 767 de 19.06.2026- publicada no Diário Oficial da União de 23-jun-26, para o cargo de Professor do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicação Exclusiva na vaga 0279725, conforme processo 23079.229432/2026-30.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6566, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JONATAS VIEIRA GRUTES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 306 de 25 de abril de 2024 - DOU 85 de 03 de maio de 2024, para o cargo de Técnico em Farmácia, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 265641, conforme processo SEI nº 23079.231326/2026-16.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6567, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MIKAELLA LUCIA FELIX FORMIGA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 306 de 25 de abril de 2024 - DOU 85 de 03 de maio de 2024, para o cargo de Técnico de Laboratório - Biomedicina, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, n o regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 869508, conforme processo SEI nº 23079.231326/2026-16.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6568, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JULLIANA DE AMORIM TAVARES LIMA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 306 de 25 de abril de 2024 - DOU 85 de 03 de maio de 2024, para o cargo de Técnico de Laboratório - Biomedicina, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 870048, conforme processo SEI nº 23079.231326/2026-16.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6569, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 306 de 25 de abril de 2024 - DOU 85 de 03 de maio de 2024, para o cargo de Técnico de Laboratório - Física, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 870060, conforme processo SEI nº 23079.231326/2026-16.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6570, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LEANDRO SARDINHA DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 306 de 25 de abril de 2024 - DOU 85 de 03 de maio de 2024, para o cargo de Técnico em Radiologia - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 24 horas semanais de trabalho, na vaga 290001, conforme processo SEI nº 23079.231326/2026-16.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6571, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) BIANCA GARCIA DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 306 de 25 de abril de 2024 - DOU 85 de 03 de maio de 2024, para o cargo de Técnico em Radiologia - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 24 horas semanais de trabalho, na vaga 290165, conforme processo SEI nº 23079.231326/2026-16.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6572, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RAFAEL SILVA DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 306 de 25 de abril de 2024 - DOU 85 de 03 de maio de 2024, para o cargo de Técnico em Radiologia - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 24 horas semanais de trabalho, na vaga 290524, conforme processo SEI nº 23079.231326/2026-16.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6573, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) HEITOR PRADEL FURTADO NETO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 306 de 25 de abril de 2024 - DOU 85 de 03 de maio de 2024, para o cargo de Técnico em Radiologia - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 24 horas semanais de trabalho, na vaga 283900, conforme processo SEI nº 23079.231326/2026-16.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6575, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, e considerando o disposto no Processo nº 23079.219172/2026-94, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com vigência a partir de 08/07/2026, à servidor MARIA HELENA CAUTIERO HORTA JARDIM, matrícula SIAPE nº 040****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe: C, Nível 004, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicação Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 6576, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ADRIANA ARROJADO CORREIA PEREIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Arquivista, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 863592, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6577, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) EDUARDO SILVA DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Auditor, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 978783, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6578, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUCIENE CORREA DE ANDRADE COSTA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Bibliotecário - Documentalista, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 705686, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6579, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LAIS LUPIM SANTOS GOMES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Bibliotecário - Documentalista, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 705690, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6580, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JORDANA RIBEIRO URQUIZA RODRIGUES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Bibliotecário - Documentalista, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 705693, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6581, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) PAULA GOMES RODRIGUES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Bibliotecário - Documentalista, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 705697, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6582, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JESSICA CRISTINA JUNIOR DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Bibliotecário - Documentalista, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 705703, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6583, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GISELY KARLA DE MEDEIROS CARVALHO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Bibliotecário - Documentalista, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 705715, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6584, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MYLENA CRISTHINA ARAUJO DE OLIVEIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Bibliotecário - Documentalista, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 705716, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6585, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARCIA BARCELOS GOMES SILVARES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Bibliotecário - Documentalista, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 705756, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6586, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) SANDRA SILVA DA ROCHA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Bibliotecário - Documentalista, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 705834, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6587, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) FRANCIELE PINHEIRO LEITE, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Bibliotecário - Documentalista, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 705858, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6588, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) IZABELLY GOMES DA ROCHA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Bibliotecário - Documentalista, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 900812, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6589, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARIANA FERNANDEZ DOS REIS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Bibliotecário - Documentalista, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 299863, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6590, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ROBINSON MASCARENHAS ALMEIDA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Bibliotecário - Documentalista - Horário diferenciado (*), do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 280053, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6591, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LEILA FIDELIS MACEDO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Bibliotecário - Documentalista - Horário diferenciado (*), do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 287664, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6592, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) THAISA DA SILVEIRA SURCIN, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Bibliotecário - Documentalista - Horário diferenciado (*), do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 705684, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6593, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RAFAEL DOS SANTOS LOPES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Contador, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 713612, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6594, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) VICTORIA DE FREITAS PEREIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 748 de 16 de setembro de 2024 - DOU 181 de 18 de setembro de 2024, para o cargo de Enfermeiro - Perfusionista, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 282053, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6595, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) THAMYRES ARCHANJO MOREIRA GOMES DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Engenheiro - Produção, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 223548, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6596, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RENZO FERNANDES MANCUSO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 424 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Farmacêutico - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 981864, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6597, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARCELO RODRIGUES DE SOUZA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 424 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Farmacêutico - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 981865, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6598, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) THAISSA VILCA DE ALMEIDA SANTIAGO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 424 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Fisioterapeuta, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 30 horas semanais de trabalho, na vaga 982028, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6599, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RACHID AMADO DE BRITO MONTENEGRO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 420 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Médico - Cardiologia, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga 289842, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6600, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GISELE SANT ANA BATISTA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 308 de 25 de abril de 2024 - DOU 83 de 30 de abril de 2024, para o cargo de Músico - Piano, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 25 horas semanais de trabalho, na vaga 284080, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6601, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ANDREZA RODRIGUES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 424 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Nutricionista - Clínica, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 290076, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6602, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JANAINA VIEIRA RANGEL, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 416 de 24 de maio de 2024 - DOU 103 de 29 de maio de 2024, para o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para aproveitamento no município do Rio de Janeiro, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 865427, conforme processo SEI nº 23079.231327/2026-61.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6634, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUCCAS ANDRE ROMUALDO LEITE, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 867315, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6635, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CIRILLO ANTONIO MOREIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 866475, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6636, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CARMEM ACIOLE CARRERAS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 867344, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6637, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) SAMARA CAROLINE DE CARVALHO MOTTA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 867347, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6638, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ISRAEL FERNANDES DE BARROS FERREIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 868190, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6639, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) VICTOR AUGUSTO AZEVEDO COELHO SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 868209, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6640, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JULIANA GIOVANINI MALAGUTTE, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 868268, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6641, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUCAS YUDI MORIYA SAMPAIO, habilitado(a)

em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 868269, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6642, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MATHEUS DE LIMA MORAES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 868271, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6643, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GABRIELA CASSANE MARTINS DUTRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 868298, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6644, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) AMANDA PEREIRA DOS MONS FERNANDES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 868311, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6645, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LEONARDO CAMPOS ALMEIDA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 868328, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6646, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) DEBORA FREIRE DO NASCIMENTO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Duque De Caxias - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 289329, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6647, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CAIO CESAR PERICLES MARAZZO DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 868692, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6648, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ELISA FOLLY NOGUEIRA SERTA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 868742, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6649, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) KATIA RODRIGUES SARUCAO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 866486, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6650, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ALEXANDRE DOS SANTOS MOREIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 868743, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6651, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) BRENDA LIMA DA COSTA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Duque De Caxias - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 866459, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6652, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ALBERTO LEITAO ALVES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 288094, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6653, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MATHEUS CRUZ YAKOUMAKIS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 288139, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6654, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GUILHERME SOUZA FERREIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 866502, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6655, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ROBERTA PACHECO DE FREITAS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279665, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6656, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) THIAGO MATOS MIGUEZ, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 285629, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6657, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ELENICE MESQUITA CUNHA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 282029, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6658, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MICHELE DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 282293, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6659, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 215471, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6660, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LEDIANNE DA SILVA CAMPOS, habilitado(a)

em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 240106, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6661, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARCOS VINICIUS BECHARA KAUER, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 240113, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6662, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) PEDRO ODEBRECHT KHAUAJA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 240516, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6663, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MATEUS DOS SANTOS LUNA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 283458, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6664, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LILIANE DE SOUZA GAIAO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 283465, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6665, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARCEL PEREIRA RODRIGUES DE SOUZA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 283499, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6666, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CHRISTIAN SILVA DO NASCIMENTO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 289598, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6667, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) TANNILA VIEIRA ROCHA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 281469, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6668, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUIS MIGUEL MACIEL DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 288462, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6669, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RODRIGO SILVA DE AZEVEDO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 901928, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6670, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) EDGARD GOMES DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 287361, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6671, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) TAYLAN ALVES DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Duque De Caxias - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 866462, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6672, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ANA CAROLINA FONSECA GUIMARAES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 284291, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6673, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) KAYKE RAEL SANTANA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 284304, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6674, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GUILHERME DA SILVA SOUSA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 284310, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6675, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) TATILA DE JESUS RODRIGUES CREADOR, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 284589, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6676, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) VIVIAN APARECIDA CASANOVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 289960, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6677, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARIA DO AMPARO SANTOS DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 290050, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6678, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ERIKA DOS SANTOS ROPKE, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 290240, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6679, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LEANDRO AGUIAR WILLIAN DOS SANTOS,

habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 290304, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6680, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) VINICIUS HEMERLY MENDES LIMA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 290325, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6681, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MAYARA ARMANI DA COSTA PEREIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 286114, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6682, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GISELLE BARROS DA SILVA PINTO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 286143, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6683, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) IAGO DE OLIVEIRA LOPES RIBEIRO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 286164, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6684, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LEONARDO FORTUNA CERQUEIRA FIGUEIRO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 316905, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6685, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) FILIPE ANDREI AFFONSO DE SALLES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 612300, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6686, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) BRUNO DA COSTA SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 286784, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6687, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARCELLE GONCALVES PECANHA CABRAL, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 280988, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6688, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARINA MIRANDA VILLANUEVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 281038, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6689, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) NYVEA DE SOUZA INNOCENCIO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 281067, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6690, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUCAS DO NASCIMENTO LEAL NUNES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 281119, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6691, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JEFERSON DOS SANTOS FERREIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 281210, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6692, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) VITOR SILVA NASCIMENTO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 281254, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6693, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ADRIANA VERÍSSIMO BEZERRA DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 281336, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6694, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RAPHAEL VERDAN CURTI, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 280082, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6695, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GLAUCO DE SOUZA BONIFACIO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 285791, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6696, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) TAILANE TOME DE SOUZA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 278177, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6697, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JESSICA MUNIZ FERNANDES DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 278370, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6698, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RAFAEL AMARAL SAMPAIO, habilitado(a) em

Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 286811, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6699, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) DANIEL PEREIRA CLEMENTINO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 286899, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6700, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JULIA CASSANE MARTINS DUTRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 287113, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6701, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CINTIA REGINA BEZERRA DE ASSIS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 705280, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6702, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) EVELYN SOARES DA COSTA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 280865, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6703, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) FABIANO FERREIRA DE FRANCA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 280885, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6704, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LIVIA FRANCA SALLES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 280978, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6705, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JOAO PAULO HENRIQUES FERREIRA DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 307344, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6706, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CAMILA MACEDO GOMES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 278681, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6707, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) BERNARDO BARCALA ALVES ZACHARIAS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 278751, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6708, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MELISSA FELIPE DE LIMA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 278779, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6709, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LEONARDO SOARES YOUNG, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 278793, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6710, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) WAGNER LUIZ DOS SANTOS FREITAS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 278826, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6711, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) SORAYA LARES LONGUI, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 278829, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6712, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JOAO VITOR SILVA DE OLIVEIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279001, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6713, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GABRIELLE TANUS VALVIESSE, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279090, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6714, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUIZ EDUARDO MELO LIMA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 291305, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6715, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) SOFHIA SENA GONCALVES DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 291313, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6716, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JEANE SILVA TEIXEIRA DA COSTA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 291342, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6717, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JOSIAS LOPES MENDES, habilitado(a) em

Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 291402, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6718, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) NATALIA RODRIGUES MANTUANO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 291519, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6719, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LAIS SANTANA DE OLIVEIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 291833, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6720, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) BRUNO OLIVEIRA DA FONSECA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 280462, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6721, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARCELLE SANT ANNA DE TOLEDO PIZA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 280588, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6722, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ERICA DA SILVA NERY, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 278640, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6723, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) KARLA CRISTINA DO NASCIMENTO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 283765, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6724, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) EMMANUEL FERREIRA DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 283857, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6725, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) HUGO CEZAR DOS SANTOS VIEIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 290650, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6726, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GABRIELA BARRETO POTY DE ALMEIDA LEITE, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 290758, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6727, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JULIANA DE AZEVEDO FERREIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 290778, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6728, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) TIAGO RIBEIRO ALVES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 290984, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6729, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GUSTAVO GUIMARAES COSTA DE ARAUJO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 291271, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6730, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) THIAGO FERREIRA LEVASSEUR ROCHA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279350, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6731, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RAUL VINICIUS DA COSTA BARBOSA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279385, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6732, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) PRISCILA DA SILVA HARTMANN, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279465, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6733, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) PEDRO ANDERSON VIANA OLIVEIRA DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 866918, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6734, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) EMERSON NARCIZO LIMA DE DEUS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 280670, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6735, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MURILO BARBOZA MIRANDA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 280729, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6736, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GABRIELA CANEJO CAMARA, habilitado(a)

em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 286536, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6737, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RAMON SANTOS PACHECO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente em Administração, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 286655, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6738, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JULIANA ORLANDI DE OLIVEIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Alimentos, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0705936, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6739, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUCILENO RODRIGUES DA TRINDADE, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Alimentos, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0869246, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6740, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) BEATRIZ LINS DE OLIVEIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Análises Clínicas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0706194, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6741, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) KATHERINE KELDA GOMES DE CASTRO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Análises Clínicas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0706308, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6742, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) YASMIN DE SANTANA RIBEIRO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Análises Clínicas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0290673, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6743, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ANDRESSA CAETANO DA FONSECA ANDRADE SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Biologia, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0705718, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6744, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) THUANE MENDES ANACLETO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Biologia, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0705804, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6745, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JESSICA REIS BERNARDES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Biologia, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0705406, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6746, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) NATALIA BARRETO DA SILVA RIBEIRO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Biologia, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0280634, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6747, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ERIKA MOUTINHO COSTA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Biologia, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0285724, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6748, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RAFAELA LUIZA DIAS DA CUNHA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Biotério, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0317304, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6749, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) BRUNO FLAVIO MARQUES CARDOSO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Biotério, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0278699, conforme processo SEI nº23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6750, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUDSON NEVES DE AZARA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Coleções Zoológicas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0291334, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6751, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JOAO PEDRO FARIA DE BRITO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Química, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0291372, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6752, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) BIANCA NASCIMENTO MONTEIRO DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Química, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0291407, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6753, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MIKAELLE DE CARVALHO GOMES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Química, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0289141, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6754, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RAFAEL TORRE, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Química, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0869025, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6755, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GABRIEL CARVALHO PLATENIK, habilitado(a)

em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Química, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0869043, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6756, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) PEDRO HENRIQUE DA SILVA COSTA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Química, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0281384, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6757, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUCAS GONCALVES DO AMARAL, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Química, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0281385, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6758, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) BENTO DE LIMA ESTORQUE MARTINS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Química, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0281637, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6759, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA LEMOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Química, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0833821, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6760, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LARYSSA CRISTINA MEDINA AZEVEDO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Química, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0834031, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6761, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARILIA JOSEFA DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Química, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0236036, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6762, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) NICOLAS PIETRO ATHAYDE SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Química, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0289984, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6763, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LARA HERCULANO SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 772 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Laboratório - Química, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0289990, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6764, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ANDREY DA SILVA PEREIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 282037, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6765, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JOAO VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 289374, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6766, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) NATALIA MELGACO PEREIRA TORRES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 221376, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6767, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) BRUNO GOMES DE OLIVEIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 967937, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6768, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) VICTOR HUGO PEREIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 967938, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6769, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) VICTORIA VIVIAN CABRAL PINHEIRO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 968078, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6770, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MAURO DE MEDEIROS OLIVEIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 968079, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6771, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) EVANDRO IAT JUNIOR, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 968080, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6772, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JULIO CESAR NOGUEIRA DA SILVEIRA JUNIOR, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279215, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6774, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LEONARDO VELLASCO SOARES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 284290, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6775, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) AQUILA MAZZEI DE SOUSA, habilitado(a) em

Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Redes, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279373, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6776, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JULIA MONSORES ANDRE, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Redes, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279476, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6777, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ALDEMBERG FREIRE PIEMENTEL MARINHO DO NASCIMENTO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Redes, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279496, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6778, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUCAS LUNA SANTANA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Redes, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279498, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6779, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARCUS VINICIUS DE FREITAS CARDOSO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Redes, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279507, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6780, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARCELLO MANHAES FERNANDES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Redes, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279222, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6781, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) WILLIAN DOS ANJOS SOARES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279508, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6782, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JORGE FELIPE CAMPOS DE OLIVEIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279516, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6783, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RAFAEL ALVES DA FONSECA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279539, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6784, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ALEXANDRE FERNANDES DE AVELAR E SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279556, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6785, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) FILIPE ALMEIDA BARBOSA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 278790, conforme processo SEI nº 223079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6786, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JOAO SILVERIO VIANA OLIVEIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279014, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6787, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JULIO MARQUES RONDON, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 291462, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6788, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RHAYSSA MARCA FIRPO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 278562, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6789, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) WILLIAM GOMES BENTO DE ARAUJO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 278604, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6790, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUCAS SARMENTO SPINELLI RODRIGUES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 280386, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6791, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CLEYTON LUAN GONCALVES DE CASTRO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279806, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6792, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CARLOS MIGUEL FRANCOIS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279892, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6793, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) TIAGO PEREIRA QUINTANILHA DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279969, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6794, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUCIANO PAULINO DA SILVA, habilitado(a) em

Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279983, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6795, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) HELENA DE VARES DOLEJSI PINHEIRO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 280033, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6796, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARIANA MARQUES DA SILVA MATTOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279632, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6797, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) FABIO HENRIQUE DIAS IBRAIM, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 280589, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6798, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JOAO VICTOR VIANA MARQUES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 280986, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6799, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ANA FERNANDA FAGUNDES DE LIMA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 278474, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6800, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JANAINA JESSICA DA CAMARA SANTIAGO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 278634, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6801, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JOAO VITOR ANDRADE VIEIRA PEREIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Duque De Caxias - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 278344, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6802, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUISA BRANDAO GUIMARAES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 286039, conforme processo SEI nº 223079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6803, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) THAYSSA HELENA NASCIMENTO PAIVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 286785, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6804, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) NATHALIA DE CASSIA JARDIM FAVERO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 706128, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6805, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) BRUNO BARBOSA RODRIGUES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 706136, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6806, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARCO AURELIO COSTA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 284680, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6807, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) PATRICK COUTINHO RAMOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 290557, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6808, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) FRANCISCO JOSE RAPOSO LADEIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 288507, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6809, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CAIO FERNANDES DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 216526, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6810, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CLEBER PRUDENTE RAMOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 217136, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6811, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) EMANOEL SODRE DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 287256, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6812, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ANA LUCIA BELO DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 774 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico em Contabilidade, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 871198, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6813, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RODRIGO SALVADOR CARVALHO, habilitado(a) em

Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Administrador, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0730950, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6814, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LIMA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Administrador, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0861719, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6815, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUCCAS ANDRE ROMUALDO LEITE, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Administrador, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0862041, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6816, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RAFAEL ANDRADE SANTOS DA ROSA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Administrador, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0281611, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6817, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ROBERTA MARQUES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Administrador, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0281900, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6818, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MOYSES ALMEIDA MONTEIRO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Administrador, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0279363, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6819, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUCAS JESUS TINOCO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Administrador, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0285668, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6820, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RAFAEL KLEM MORAIS BRAGA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Administrador, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0291646, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6821, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CAIO DE SOUSA FERNANDES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Administrador, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0280056, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6822, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARCUS LEANDRO DE SOUZA SANTANA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Administrador, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0312308, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6823, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ROSIANE CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Administrador, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0219451, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6824, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUCAS DA SILVA DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Administrador, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0290329, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6825, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MATHIAS DE SOUZA VALENTE NETO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Administrador, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0975319, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

PORTARIA Nº 6826, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) THAIS RAMOS MIGUEL, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Administrador, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Duque De Caxias - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0282117, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6827, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) PRISCILA MORET DE FREITAS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Administrador, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0287266, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6828, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) FELIPE DOS SANTOS FAGUNDES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0288591, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6829, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LEANDRO JESUS SOUSA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0288592, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6830, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LIVIA DE SOUZA RIBEIRO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0288594, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6831, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MANOEL MARCELO DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0281700, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6832, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ENOQUE GONCALVES RIBEIRO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0287245, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6833, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) TAIS DE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE SALLES AMORIM SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0283352, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6834, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) FABRICIO GOMES PEREIRA JUNIOR, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0289257, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6835, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GUTEMBERG MACHADO LOPES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0289176, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6836, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUCAS ALMEIDA CAMPOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0289250, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6837, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA ROQUE, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0286797, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6838, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JOAO VICTOR AMARAL DE MAGALHAES LEITE, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0287957, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6839, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) DANIEL LOPES BRAZ DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0287292, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6840, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) WILLYAN JACINTO SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0977138, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6841, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RENAN FERREIRA DE LIMA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Sistemas, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0288356, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6842, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUIS GUILHERME CANTANHEDE DE PAIVA,

habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Redes, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 288079, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6843, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) SUSANE RAMOS AFONSO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Redes, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 278556, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6844, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARCUS VINICIUS COUTO PIZAO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Redes, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 283867, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6845, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) WILLIAM RODRIGUES ALVES JUNIOR, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Redes, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 284054, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6846, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARCO AURELIO PEREIRA SOUSA JUNIOR, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Redes, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279883, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6847, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MICHEL DE OLIVEIRA GUIA DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Redes, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279972, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6848, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RAFAEL DA COSTA ABRAHAO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Redes, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279439, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6849, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) BRUNO LIMA BRAGA DE LUCENA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Redes, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279473, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6850, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) WESSELEY EDUARDO LOURENCO DUTRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Redes, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279482, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6851, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CARLOS EDUARDO SANTOS NASCIMENTO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Redes, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279510, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6852, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GALVANI ALVES PALERMO CAVALCANTE, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Redes, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 279537, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6853, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MATHEUS CORDEIRO ALVES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 285634, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6854, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MATHEUS SILVA JUSTINO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 285672, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6855, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) WALTER LEMOS DOS SANTOS JUNIOR, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 292102, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6856, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARCELO LUIS MOREIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 292103, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6857, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ALEXANDER HUGO TARTARI, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 292104, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6858, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MONALISA DE SOUZA COSTA E SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 292105, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6859, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) YOHAN BURGER BENTO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 292113, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6860, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) TIAGO DE MIRANDA GOMES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 278685, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6861, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) THIAGO EDUARDO DOS SANTOS, habilitado(a) em

Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 278716, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6862, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARCIO GREI SOUZA FREIRE, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 280395, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6863, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LEANDRO BREVES PINTO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 280449, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6864, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) HELEN ESTEVES DE SOUZA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Analista de Tecnologia da Informação - Suporte e Infraestrutura, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 280627, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6865, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RENATA BALTHAZAR DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente Social, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 1053979, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6866, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LAURA FERREIRA VELASCO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro - Civil, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0280790, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6867, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUCAS FIGUEIRA BATISTA COUTINHO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro - Civil, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0282695, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6868, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ARTHUR GUERRA DA SILVA PINTO MOREIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro - Civil, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0704722, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6869, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JORGE AFONSO MACEDO NEVES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro - Civil, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Duque De Caxias - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0705285, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6870, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) VALDECI RODRIGUES SOARES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro - Civil, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0279756, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6871, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JULIA ROCHA E CUNHA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro - Civil, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0290685, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6872, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) REBECCA REGINA AZEREDO NERI, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro - Civil, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0706434, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6873, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUCAS BESSA RISICATO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro - Civil, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0266706, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6874, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ANA CAROLINA LEMOS DE SOUZA PESSANHA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro - Civil, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0278076, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6875, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARILIA FELIX DE LIMA ANDRADE, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro - Civil, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0337841, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6876, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LEANDRO DE SOUZA LEMOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro - Elétrico, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0863336, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6877, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CARLOS ALEXANDRE DO VALLE DE OLIVEIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro - Elétrico, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0863444, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6878, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CRISTIANO SANTOS CARVALHO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro - Elétrico, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0863449, conforme processo SEI nº23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6879, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) DAVID ALEXANDER TESTA BRAZ DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro - Elétrico, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0281689, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6880, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ALUIZIO DAFFONSECA NETTO, habilitado(a)

em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro - Elétrico, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0281721, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6881, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GABRIEL QUIXADA VITORIO PELLEGRINO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro - Mecânico, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0281724, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6882, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARVIO DE CASTRO MOREIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro - Telecomunicações, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0981682, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6883, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARCOS JORGE GAMA NUNES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro de Segurança do trabalho, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0981220, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6884, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JAILSON FERREIRA FLORIANO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro de Segurança do trabalho, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0981273, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6885, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) EMELAY BISPO BARCELOS SOARES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro de Segurança do trabalho, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0981295, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6886, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) HEBERT ROBERTO DA SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro de Segurança do trabalho, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0981296, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6887, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GUILHERME JORGE MEZENTIER DA CRUZ, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro de Segurança do trabalho, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0981297, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6888, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) INGRID MORGADO CARDOZO NOGUEIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Fonoaudiólogo, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 30 horas semanais de trabalho, na vaga 0287579, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6889, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) NATALIA SCHARA NASCIMENTO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Médico - Clínica Médica, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga 0285920, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

PORTARIA Nº 6890, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RICARDO MONTICO DE AGUIAR FILHO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Médico - Clínica Médica, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga 0282725, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6891, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RAYANE DIAS REIS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Médico - Clínica Médica, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga 0280424, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6892, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GUILHERME REGO DA CUNHA PEDROSA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Médico - Clínica Médica, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga 0280617, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6893, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JULIO RIBEIRO BORGES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Médico - Clínica Médica, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga 0280656, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6894, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ANA SHEILA DUARTE NUNES SILVA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Médico - Medicina do Trabalho, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga 0280749, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6895, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RENATA CASTELO BRANCO JUNCA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Médico - Medicina do Trabalho, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga 0280751, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6896, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CAROLINE SOARES TROCCOLI, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Médico - Infectologia/Medicina de Viagem, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga 0278026, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6897, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MAIRA BRAGA MESQUITA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Médico - Infectologia/Medicina de Viagem, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga 0288960, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6898, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) FERNANDA BRETAS GONÇALVES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Médico - Ortopedia/Traumatologia, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga 0104382, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6899, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) FERNANDA FERREIRA GOMES, habilitado(a) em

Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Médico - Ortopedia/Traumatologia, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga 0104482, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6900, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CESAR DE SOUZA BASTOS JUNIOR, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Médico - Patologia, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga 0223764, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6901, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) PEDRO MUQUI RAMOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Médico - Psiquiatria, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga 0289078, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6902, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GABRIEL CRUZ SANTANA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Médico - Psiquiatria, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga 0289099, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6903, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ISABELA MARIA MAGALI MELLO VIEIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Médico - Psiquiatria, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga 0289189, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6904, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) VERONICA HUHNE DE VASCONCELLOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Médico - Psiquiatria, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga 0289192, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6905, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CAMILLA DE FARIA FERRAO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Médico - Psiquiatria, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga 0289253, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6906, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARCELO NOBREGA DE CASTRO FRANCA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Médico - Urologia, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 20 horas semanais de trabalho, na vaga 0281621, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6907, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LAURA LIZ GOMES DE CASTRO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Nutricionista - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0289270, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6908, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LARISSA DE SOUZA TORREGROSA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Nutricionista - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0282573, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6909, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da

Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LARISSA DE MATTOS MANHAES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Nutricionista - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0289252, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6910, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CLARISSA DOS SANTOS QUIRINO CABRAL, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Nutricionista - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0282141, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6911, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) REBECA ESPINOSA CRUZ AMARAL, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Psicólogo - Educacional, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0643822, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6912, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ANA CAROLINA DE SOUZA FONSECA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Psicólogo - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0291650, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6913, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) LUCAS GONCALVES DO AMARAL, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Químico, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0278789, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6914, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) DANIELA FRANCA DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Químico, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0278340, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6915, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) SUELLEN FABRICIA DE SOUSA LIMA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Químico, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0283814, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6916, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) BRUNO MAIA DA SILVA SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Químico, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0281563, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6917, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ARTHUR ROMUALDO JURUENA DE MELLO MATTOS JUNIOR, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Químico, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0281769, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6918, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) DANIEL RODRIGUES DA COSTA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Químico, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0280586, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6919, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GUILHERME BORGES AZER, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico Desportivo, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0290394, conforme processo SEI nº23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6920, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) BRUNO SERGIO SCARPA MONTEIRO GUEDES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico Desportivo, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0287822, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6921, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) RICARDO PORTUGAL DA SILVEIRA JUNIOR, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico Desportivo, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0289020, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6922, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) EBERSON DOS SANTOS SARMENTO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Tecnólogo - Tradutor e Intéprete de Libras, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0986354, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6923, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JODIE DE ABREU RODRIGUES PROVENÇANO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Tecnólogo - Tradutor e Intéprete de Libras, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0986365, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6924, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) AMANDA GEBARA AZEVEDO, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Tecnólogo - Tradutor e Intéprete de Libras, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0226528, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6925, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JESSICA LIMA PRAZERES ALMEIDA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Tecnólogo - Tradutor e Intéprete de Libras, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0337906, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

PORTARIA Nº 6934, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025 e considerando o disposto no Processo nº 23079.225045/2026-24, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Emerson Ocampos Lopes, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Tânia Jatobá de Matos Menezes, matrícula SIAPE nº 037****, cargo Professor do Magistério Superior, Classe B, Nível 004, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 26/04/2026, data do óbito do(a) instituidor(a), com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 6935, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025 e considerando o disposto no Processo nº 23079.221170/2026-65, resolve:

Conceder pensão temporária a Samuel Henrique Maciel Lopes, filho(a) inválido(a) do(a) ex-servidor(a) Sergio Luiz leal Nogueira Lopes, matrícula SIAPE nº 037****, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 001, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea b e art. 222, III, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 20/04/2026, data do óbito do(a) instituidor(a), com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 6950, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria

nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a portaria n° 6865, de 08 de julho de 2026, publicada no DOU n°127, de 09 de julho de 2026, que nomeia o(a) candidato(a) RENATA BALTHAZAR DA SILVA, para o cargo de Assistente Social, na vaga 1053979, por erro material, visando a adequação ao termos do Edital nº 1.188/25.

PORTARIA Nº 6955, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JULIANNA SILVA GONCALVES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Assistente Social, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Macaé - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 1053979, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

PORTARIA Nº 6957, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a portaria n° 6886, de 08 de julho de 2026, publicada no DOU n°127, de 09 de julho de 2026, que nomeia o(a) candidato(a) HEBERT ROBERTO DA SILVA, para o cargo de Engenheiro de Segurança do trabalho, na vaga 0981296, por erro material, visando a adequação ao termos do Edital nº 1.188/25.

PORTARIA Nº 6958, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Engenheiro de Segurança do trabalho, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0981296, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

PORTARIA Nº 6960, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a portaria n° 6888, de 08 de julho de 2026, publicada no DOU n°127, de 09 de julho de 2026, que nomeia o(a) candidato(a) INGRID MORGADO CARDOZO NOGUEIRA, para o cargo de Fonoaudiólogo, na vaga 0287579, por erro material, visando a adequação ao termos do Edital nº 1.188/25.

PORTARIA Nº 6961, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) GUILHERME GONCALVES VIDAL, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Fonoaudiólogo, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 30 horas semanais de trabalho, na vaga 0287579, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

PORTARIA Nº 6962, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a portaria n° 6911, de 08 de julho de 2026, publicada no DOU n°127, de 09 de julho de 2026, que nomeia o(a) candidato(a) REBECA ESPINOSA CRUZ AMARAL, para o cargo de Psicólogo - Educacional, na vaga 0643822, por erro material, visando a adequação ao termos do Edital nº 1.188/25.

PORTARIA Nº 6963, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) JOICE DE CARVALHO DOS REIS, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Psicólogo - Educacional, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0643822, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

PORTARIA Nº 6965, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a portaria n° 6912, de 08 de julho de 2026, publicada no DOU n°127, de 09 de julho de 2026, que nomeia o(a) candidato(a) ANA CAROLINA DE SOUZA FONSECA, para o cargo de Psicólogo - Geral, na vaga 0291650, por erro material, visando a adequação ao termos do Edital nº 1.188/25.

PORTARIA Nº 6966, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) ISADORA DE OLIVEIRA AMORIM, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Psicólogo - Geral, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0291650, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6967, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a portaria n° 6921, de 08 de julho de 2026, publicada no DOU n°127, de 09 de julho de 2026, que nomeia o(a) candidato(a) RICARDO PORTUGAL DA SILVEIRA JUNIOR, para o cargo de Técnico Desportivo, na vaga 0289020, por erro material, visando a adequação ao termos do Edital nº 1.188/25.

PORTARIA Nº 6968, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) SAMIRA BULCAO CARVALHO DOMINGUES, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Técnico Desportivo, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - RJ, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0289020, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6969, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a portaria n° 6925, de 08 de julho de 2026, publicada no DOU n°127, de 09 de julho de 2026, que nomeia o(a) candidato(a) JESSICA LIMA PRAZERES ALMEIDA, para o cargo de Tecnólogo - Tradutor e Intéprete de Libras, na vaga 0337906, por erro material, visando a adequação ao termos do Edital nº 1.188/25.

PORTARIA Nº 6970, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o(a) candidato(a) MARIA DE FATIMA LUCIA SILVA VIEIRA, habilitado(a) em Concurso Público homologado pelo Edital nº 776 de 23 de junho de 2026 DOU 120 de 30 de junho de 2026, para o cargo de Tecnólogo - Tradutor e Intéprete de Libras, do Quadro Único de Pessoal desta IFE, para o município Rio De Janeiro - Rj, no regime de 40 horas semanais de trabalho, na vaga 0337906, conforme processo SEI nº 23079.231436/2026-88.

A posse do(a) nomeado(a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 6986, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 31/12/2026 o contrato de GUILHERME CHALO NUNES como Professor(a) Substituto(a), siape nº ***5523, do(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional IPPUR, conforme processo nº 23079.212686/2025-38.

PORTARIA Nº 6992, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo LUZANYRA BAPTISTA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 20/05/2016, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 14/10/2025, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 069.214/2026, emitido no Proc. nº 23079.222531/2026-91. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6993, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo VOLNEY DE MAGALHAES CAMARA, matrícula SIAPE nº 037****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/02/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 24/02/2025, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 061.844/2026, emitido no Proc. nº 23079.220524/2026-54. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6995, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA DIVA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula SIAPE nº 037****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 08/03/1993, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 27/12/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 054.944/2026, emitido no Proc. nº 23079.214842/2026-86. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6997, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo VALQUIRIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 129****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 26/03/2025, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 13/01/2026, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 057.824/2026, emitido no Proc. nº 23079.219147/2026-19. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 6999, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 9.397, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 29 de agosto de 2025, resolve:

Declarar que ao inativo RUDSON DE ANDRADE GOMES, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 24/10/2025, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 24/10/2025 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 076.357/2026, emitido no Proc. nº 223079.224937/2026-16. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 7019, DE 10 DE JULHO DE 2026

Constitui Grupo de Trabalho, no âmbito da Superintendência Acadêmica de Pós-graduação, para Implantação, Integração e Operacionalização do GoPG Capes

O Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 6.590, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05 de julho de 2023.

Objetivo: Analisar as bases de dados e os processos necessários para a integração e operacionalização das informações que subsidiarão a implantação do GoPG CAPES, garantindo a consistência, a padronização e a disponibilidade dos dados para utilização pela plataforma.

A coordenação do grupo de trabalho será dos representantes da PR2.

NOME	SIAPE	CARGO	LOCALIZAÇÃO
CARLOS ROBERTO CARVALHO DOS SANTOS	1066307	Analista de Tecnologia da Informação	TIC
DIEGO MURY GOMES DE LIMA	2129063	Analista de Tecnologia da Informação	PR1/SIGA
ELIAS RODRIGUES COSTA	1343706	Analista de Tecnologia da Informação	TIC
FERNANDA CARVALHO DE QUEIROZ MELLO	1368008	Professor do Magistério Superior	PR2
LORENA MAMEDE BOTELHO	3261666	Técnico de Tecnologia da Informação	PR1/SIGA
LUIZ CLAUDIO COUTINHO CRUZ	1997726	Técnico de Tecnologia da Informação	PR2
MARÍLIA DA CONCEIÇÃO MORAIS LOPES	3636267	Assistente em Administração	PR2
MIGUEL ROMEU AMORIM NETO	1904394	Bibliotecário-Documentalista	SIBi
RODRIGO NUNES DE SOUZA FERNANDES	3507520	Técnico de Tecnologia da Informação	TIC

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2026

PORTARIA Nº 6256, DE 02 DE JULHO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 578 de 12 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, nº 132, de 13 de julho de 2023, Seção 1, páginas 23 e 24, e da Portaria nº 7.561, de 24 de Julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União, nº 139, de 25 de julho de 2025, Seção 2, página 29, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Maiara Neto Lacerda dos Santos, cargo Técnico de Laboratório/Área, matrícula Siape nº 1496895, como fiscal titular, e Camilla Gomes, cargo Arquiteto e Urbanista, matrícula Siape nº 2188647, como fiscal substituta, para fiscalização do Contrato nº 27/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Saniplan e Engenharia e Serviços Ambientais Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na embalagem, remoção, transporte e tratamento de resíduos químicos dos laboratórios de diversas unidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade Museu Nacional.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade, por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, § 3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade de representante da Administração especialmente designado para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, transcrito a seguir:

"Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (…).

§ 1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes".

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio gestao.ufrj.br, em Contratos Vigentes, o Termo de Contrato e o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 10.316, de 20 de setembro de 2023.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6306, DE 03 DE JULHO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 578 de 12 de Julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, nº 132, de 13 de julho de 2023, Seção 1, páginas 23 e 24, e da Portaria nº 7.561, de 24 de Julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União, nº 139, de 25 de julho de 2025, Seção 2, página 29, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Barbara Aline dos Santos, cargo Enfermeiro/Área, matrícula Siape nº 1317804, como fiscal titular, e Ana Paula Rocha Gomes, cargo Enfermeiro/Área, matrícula Siape nº 1004089, como fiscal substituta, para fiscalização do Contrato nº 30/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Lince - Segurança Eletrônica Ltda., cujo objeto é a "contratação de serviços de Limpeza Hospitalar, visando à obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médicos-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, de produtos saneantes domissanitários, de materiais para atender às necessidades das unidades do Instituto de Ginecologia - IG (...)".

Art. 2º Nos casos de impossibilidade, por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, § 3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade de representante da Administração especialmente designado para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, transcrito a seguir:

"Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (…).

§ 1º O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio gestao.ufrj.br, em Contratos Vigentes, o Termo de Contrato e o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 6.107, de 24 de junho de 2025.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6413, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores PATRÍCIA DIAS BARBOSA MAGHELLY DE ASSIS, SIAPE 21***27, Assistente em Administração, RENATA SANTOS PEREIRA MACHADO, SIAPE 15***12, Nutricionista, MÔNICA SEEFELDER DE ASSIS ARAUJO, SIAPE 10***59, Nutricionista, RODRIGO DOS SANTOS BOGADO, SIAPE 19***75, Arquiteto e Urbanista e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 03***58, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para Contratação de Empresa Especializada em Projetos Complementares de Engenharia e Arquitetura, além da Execução da Obra, para a Cozinha e Refeitório do CAp UFRJ, ao abrigo do Processo SEI nº23079.251495/2022-49.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 6564, DE 08 DE JULHO DE 2026

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegadas através da Portaria nº 6.751, de 04 de julho de 2019, publicada no BUFRJ nº 28 de 11/07/2019 e no Diário Oficial da União nº 128 de 05 de julho de 2019, seção 2, página 34 e pela recondução ao cargo homologada pelo Conselho Universitário da UFRJ, conforme publicação da Sessão Extraordinária de 04 de julho de 2023 no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ, resolve:

Art. 1º Alterar os nomes dos membros instituídos na portaria nº 2430, de 18 de março de 2025 da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Prefeitura Universitária da UFRJ, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD da Prefeitura Universitária da UFRJ terá as seguintes atribuições, conforme Art. 38 da Instrução Normativa 116, de 18 de outubro de 2023:

I - Auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ;

II - Orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;

III - Mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ Prefeitura Universitária da UFRJ será composta pelos seguintes membros:

- Walter Luiz Monteiro da Silveira - SIAPE 0363703;
- Valquíria Félix Gonçalves - SIAPE 0377708;
- Nadja Valéria de Souza - SIAPE 2288256;
- Eduardo Cezar Coelho - SIAPE 1767877;
- Lucy Antunes Grisolia Rimes - SIAPE 1767678;
- Lucas Rodrigues Fernandes - SIAPE 3186798;
- Sérgio Portella Freitas Prange - SIAPE 1959652;
- Vinicius Maciel Pinto - SIAPE 2201055;

• Thiago Martins Caixa Siqueira - SIAPE 1652981;
• Vera do Carmo Rodrigues - SIAPE 0362389;
• João Paulo Noronha Moreira - SIAPE 1147247;
• Jones de Queiroz Duarte - SIAPE 1676254 e
• Yann da Silva Cardoso - SIAPE 3409496.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 2430, de 18 de março de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6619, DE 08 DE JULHO DE 2026

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme publicação no BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/07/2023 – SESSÃO DE 04 DE JULHO DE 2023 (Compilado Semanal nº 19 - 03 a 07 de julho de 2023), com recondução ao cargo anteriormente nomeado, conforme Portaria nº 6.751 de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2023, seção 2, página 34, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer no âmbito da Prefeitura Universitária, o Serviço de Monitoramento Animal e Ambiental (SEMA) que atuará na elaboração de propostas e administração de procedimentos envolvendo a questão de Animais Comunitários e recém abandono de animais nas dependências da UFRJ, na conscientização da guarda responsável de animais de companhia, bem como, na proteção e preservação da fauna autóctone.

Art. 2º O Serviço de Monitoramento Animal e Ambiental (SEMA) será administrado por um Comitê Gestor, constituído pelos seguintes membros (no caso, duas servidoras e dois alunos voluntários), sob a presidência do primeiro: MIRIAN MACHADO PERROTTA, Servidora, Técnico da Tecnologia da Informação, SIAPE 0360851; MARIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA, Servidora, Auxiliar em Administração, SIAPE 0362056; CLEYTON MARCOS SIQUEIRA MOREIRA, Aluno, CPF nº 021.874.313-04, DRE 125168345; LARISSA MORAIS VIANA, Aluna, CPF nº 037.586.153-05, DRE 123775803.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 5113 de 29 de maio de 2025.

Art. 4 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

COORDENAÇÃO INTEGRAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO HCTE

EDITAL Nº 859, DE 10 DE JULHO DE 2026

Processo nº 23079.231842/2026-41

Edital 2026 para Credenciamento do corpo docente HCTE

Aprovado pela Comissão Deliberativa do HCTE em reunião ordinária do dia 26 de junho de 2026 conforme consta em Ata da reunião da comissão deliberativa do programa do mesmo dia

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo o credenciamento de 6 (seis) docentes permanentes para fins da recomposição do corpo docente do HCTE em virtude da recente aposentadoria deste mesmo número de docentes.

Art. 2o Como a Capes exige que proporção de docentes permanentes não integrantes do quadro de pessoal efetivo da UFRJ em relação ao número total de docentes permanentes do Programa não deva exceder 30% ou a proporção definida pelo documento de área da CAPES, o que for mais restritivo e que pelo menos 30% do corpo docente permanente do Programa deverá atuar exclusivamente no PPGHCTE/UFRJ, há especial interesse em docentes da UFRJ que não possuam outras inserções em outros PPGs.

Art. 3º - A CAPES classifica os professores permanentes para fins de avaliação e acompanhamento do programa, conforme a portaria nº 81 de 3 de junho de 2016, como:

§1. Docentes permanentes: Constituem o núcleo principal do programa. São os docentes enquadrados e declarados anualmente pelo PPG na plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I – desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II – participação de projetos de pesquisa do PPG;

III – orientação de alunos de mestrado ou doutorado do PPG, sendo devidamente credenciado como orientador pela instituição;

IV – vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, e se enquadrem em uma das seguintes condições:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;

d) a critério do PPG, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados.

V - A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até 3 (três) PPG's.

Art. 4º - Para que o programa mantenha sua nota na avaliação quadrienal, o corpo docente deve cumprir requisitos regulamentados pela Plataforma Sucupira:

§1. Produção Intelectual: É obrigatória a publicação regular de artigos científicos, livros ou capítulos, cuja pontuação é calculada proporcionalmente ao número de docentes permanentes.

§2. Orientação e Ensino: O docente deve ministrar disciplinas na pós-graduação (e preferencialmente na graduação) e atuar efetivamente como orientador de alunos.

§3. Atualização de Dados: É dever do docente manter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq) e as informações de seus grupos de pesquisa no diretório do CNPq.

§4. Processos Híbridos: Normas recentes (Instrução Normativa nº 2/2024) regulamentam o uso de atividades remotas, proibindo que cursos presenciais ofereçam percursos totalmente remotos ou utilizem apenas aulas gravadas como carga horária.

§5. Participação na gestão acadêmica e administrativa do programa: O docente deve participar das comissões acadêmicas e administrativas do programa a fim de garantir seu funcionamento e adequação ao regulamento e ao projeto político pedagógico do mesmo.

DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO:

Art. 4º. A análise dos pedidos de credenciamento será feita pela Comissão de Credenciamento e Descredenciamento Docente do HCTE definida anualmente,sempre composta por docentes permanentes de diferentes linhas de pesquisa e por um representante discente do HCTE. Cabe à Comissão de Credenciamento e Descredenciamento docente do HCTE analisar tecnicamente as candidaturas e sugerir

pela a indicação dos candidatos, mas caberá à Comissão Deliberativa do HCTE analisar, ampliar e aprofundar as discussões e ao final decidir pela homologação final do resultado.

Art. 5º O processo compreende quatro etapas:

Etapa 1: Apresentação da documentação completa para análise da Comissão de Credenciamento e Descredenciamento Docente do HCTE.

Etapa 2: Aprovada a documentação o candidato deverá proceder à defesa e arguição sobre Projeto de Pesquisa, Plano de Trabalho, demais documentos apresentados na proposta de credenciamento. Esta etapa será realizada de forma remota. O proponente poderá, a pedido da coordenação, apresentar uma conferência na disciplina de seminários do semestre em que submete o pedido.

Etapa 3: A Comissão de Credenciamento e Descredenciamento Docente do HCTE emitirá parecer sobre o pedido na reunião de colegiado ordinária subsequente à análise e arguição sobre a documentação do pleito.

Etapa 4: Na mesma reunião ordinária em que é apresentado o parecer, a comissão deliberativa decidirá sobre o credenciamento com base na avaliação do parecer da Comissão de Credenciamento e Descredenciamento Docente do HCTE.

DASEXIGÊNCIAS,PRAZOSEDOCUMENTOSPARACREDENCIAMENTO:

Art. 6º Os candidatos precisam atender a todos os seguintes critérios e produzir os documentos a seguir:

I. – Possuir título de doutor(a), obtido em Programa reconhecido pela CAPES ou revalidado no Brasil, de acordo com a legislação vigente.

II. – Ter atualizado o Currículo Lattes no ano corrente de seu pleito de credenciamento.

III - Apresentar projeto de pesquisa, com caráter inter e/ou transdisciplinar, aderente aos princípios, valores e escopo do HCTE e a uma de suas linhas de pesquisa.

IV - Apresentar carta de apresentação de autoria própria, que inclua uma articulação entre suas produções, o projeto proposto e a linha de pesquisa do programa pretendida, explicitando o caráter inter e/ou transdisciplinar de sua experiência pregressa em pesquisa e discorra sobre a motivação para atuação no HCTE.

V – Apresentar plano de trabalho quadrienal, com caráter interdisciplinar, e aderente aos princípios interdisciplinares do HCTE e a uma de suas linhas de pesquisa, e de acordo com os requisitos definidos nesta norma.

VI. – Possuir atualmente no máximo 5 (cinco) orientandos sob sua supervisão, englobando a soma de mestrandos e doutorandos, nos casos em que o candidato esteja credenciado em outros Programas de Pós-Graduação.

VII. – Recomenda-se totalizar, um mínimo de 200 pontos, a partir da escolha de quatro produtos intelectuais dentre os publicados no quadriênio imediatamente anterior ao seu pedido (artigos em periódicos, livros autorais, livros organizados e capítulos de livros), de acordo com as tabelas constantes do Anexo 1, de acordo com as seguintes condições: mínimo de 2 publicações em estratos superiores (artigos publicados em periódicos entre os estratos A1 e A4, de acordo com o Qualis mais atualizado, ou livros autorais publicados entre os estratos L1 e L3, de acordo com os critérios para Livros da CAPES);

Sugestão: Selecionar as 5 produções que o candidato considera mais aderentes na perspectiva do programa HCTE independentemente de estarem entre as 4 indicados como de maior pontuação;

VIII. – Comprovar, ao longo dos últimos quatro anos, ao menos sete produções nas quais o candidato justifique a aderência à perspectiva do Programa HCTE incluindo artigos, livros autorais, livros organizados, capítulos de livros, verbetes, para além de produtos artísticos, culturais e técnicos ou tecnológicos;

IX - A comissão poderá incluir outros critérios de acordo com as necessidades do programa para atender os critérios institucionais para seu funcionamento.

Art. 7º Com relação aos incisos VIII e IX do Art. 6º, pessoas que comprovarem gravidez e/ou adoção no quadriênio imediatamente anterior, bem como que tenham se licenciado por razões de saúde, por período superior a seis meses, terão o prazo ampliado em 24 meses no critério de avaliação Currículo Lattes.

Cronograma do Edital:

Etapas	Prazo
Apresentação da documentação completa	de 10 de julho a 07 de agosto de 2026
Defesa e arguição sobre Projeto de Pesquisa, Plano de Trabalho e entrevista com a Comissão de Credenciamento e Descredenciamento Docente do HCTE. (etapa remota)	de 10 a 12 de agosto de 2026
Emissão de parecer da Comissão de avaliação	17 de agosto de 2026
Resultado do edital e aprovação em Colegiado	28 de agosto de 2026

DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Art. 8º Dentre as atividades a serem desenvolvidas no Programa estão, obrigatoriamente, orientar, realizar pesquisas, publicar os resultados das pesquisas, participar da oferta de disciplinas, da administração do PPGE e de suas comissões e reuniões, e manter o currículo na Plataforma Lattes atualizado, para além de outras atividades previstas no Regulamento do HCTE.

DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Art. 9º A solicitação será realizada por meio do preenchimento de um formulário de solicitação online, disponível em: https://www.hcte.ufrj.br/credenciamento_docente.htm, no qual devem ser anexadas as seguintes documentações em PDF:

a) Carta de Apresentação em até 3 (três) páginas, na qual o candidato explicite, a partir de sua trajetória acadêmica, os motivos da escolha por este Programa;

b) Plano de Trabalho com até 4 (quatro) páginas, incluindo neste a proposta de uma disciplina a ser lecionada no Programa, em consonância com uma das Linhas de Pesquisa e com o caráter inter e transdisciplinar do Programa

c) Projeto de Pesquisa, a ser realizado ou em andamento, em consonância com uma das Linhas de Pesquisa e com o caráter inter e transdisciplinar do Programa;

d) Diploma de Doutorado, com a devida revalidação, se tiver sido realizado no exterior; Currículo Lattes completo e atualizado no ano da data de seu pedido;

e) Comprovações das produções informadas referentes ao período de referência (exceção para pesquisadoras que comprovarem gravidez ou adoção que terão o prazo de análise ampliado em 24 meses), juntas em um arquivo PDF único, na ordem do Lattes;.

f) Caso esteja credenciado em outros Programas de Pós-Graduação, apresentar a tabela, em PDF, com todas as orientações de Mestrado e Doutorado em andamento no momento, com uma declaração da possibilidade de orientar estudantes no HCTE desde sua entrada. Conjunto, em um único arquivo PDF, das 4 produções intelectuais selecionadas para compor o Art. 4o, item VIII;

g) Somente serão contabilizados e avaliados os produtos intelectuais anexados em PDF na íntegra. Somente serão analisadas as produções no quadriênio de referência. Para livros e capítulos de livros, é preciso anexar o PDF completo de toda a obra. Serão considerados produtos no prelo.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 10 Tendo sua documentação cumprido os critérios mínimos exigidos por este edital, cada candidato será submetido a um momento dedicado à defesa e arguição sobre Projeto de Pesquisa, Plano de Trabalho, Conferência e demais documentos apresentados na solicitação de credenciamento. Esta etapa será composta por um momento online consistindo em apresentação inicial de até dez minutos dos candidatos, seguida de arguição por parte dos integrantes da Comissão e, caso haja demanda da coordenação, por possível um momento presencial no qual será realizada uma apresentação de conferência na disciplina obrigatória Seminários de Pesquisa.

Art. 11 A Comissão de Credenciamento e Descredenciamento docente do HCTE considerará em seu parecer, como critérios de avaliação e classificação, os seguintes itens indicados no documento de avaliação da área interdisciplinar e as necessidades de atuação no programa, por quadriênio:

I. A soma total da pontuação das 4 publicações melhor qualificadas, considerando artigos em periódicos (entre os estratos A1 e A4) e dos 4 livros autorais (L1 a L3), e capítulos de livro ,no período de referência.

II. A coordenação de projetos financiados por agências de fomento;

III. Os trabalhos artísticos, culturais e técnicos realizados;

IV. As atividades ligadas à internacionalização;

V. A experiência docente em educação superior, expressa em disciplinas lecionadas em nível de Pós-Graduação, tempo de magistério e orientações de trabalhos finais de curso, bolsistas de Iniciação Científica, monitoria e outros.

VI. O número total de orientações de dissertações de mestrado e de teses de doutorado concluídas enquanto orientador principal;

VII. A experiência em editoria de periódicos;

VIII. Participação em (ou liderança de) grupo de pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq.

Os pontos serão distribuídos e as categorias de pontuação terão limites definidos segundo a tabela a seguir. Serão apenas consideradas as candidaturas que atingirem pelo menos 1100 (mil e cem) pontos.

TABELA DE REFERÊNCIA 2026

Tipo de produção	Qualis mais recente/especificação	Pontos para cada ano de trabalho ou cada produção no quadriênio
Artigos (até 400 pontos)	A1	100
	A2	80
	A3	60
	A4	50

Tipo de produção	Qualis mais recente/especificação	Pontos para cada ano de trabalho ou cada produção no quadriênio
Livro (ou capítulo de livro) (até 400 pontos)	Livro autoral	100
	Capítulo de livro	80
	Organização de livro	60
A experiência em editoria de periódicos (até 100 pontos)	A1 - A4	25
	B1-B4	10
Participação em (ou liderança de) grupo de pesquisa cadastrado no Diretório do CNPq. (até 40 pontos)	Coordenador	10
	Participante	5
Participação em projetos de pesquisa ou extensão financiados por agências de fomento; (até 80 pontos)	Coordenador	20
	Participante	5
Os trabalhos artísticos, culturais e técnicos apresentados, publicados ou registrados (até 400 pontos)	Autor principal	50
	co-autor	25
Atividade administrativa/representativa (até 400 pontos)	Coordenador de Pós-graduação/ Graduação	100
	Diretor de Pós-graduação/ Graduação	80
	Representante docente no CEPG/CEG	60
	Representante docente no CPGP de seu centro	50
	Membro de colegiado pós-graduação/ Graduação de unidade.	10
	Atividades ligadas à internacionaliza ção;	20
Orientação (até 400 pontos)	Orientação de doutorado	100
	Orientação de mestrado	80
	Orientação de de Iniciação científica registrada	60
	Orientação de TCC	60

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art 12. Dúvidas e esclarecimentos sobre o presente edital serão respondidos pela Comissão de Credenciamento e Descredenciamento Docente do HCTE por meio do endereço eletrônico hcte@hcte.ufrj.br

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2026

PORTARIA Nº 6393, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre afastamento no país de servidor.

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria n° 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. n° 137 – Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país à servidora Carla Amor Divino Moreira Delgado, Siape 1850888, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Computação, no período de 18/07/2026 a 25/07/2026, para participação no Congresso da Sociedade Brasileira de Computação de 2026 (CSBC 2026) em Gramado/RS, com ônus limitado. (Processo nº 23079.225162/2026-98).

PORTARIA Nº 6395, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre afastamento no país de servidor.

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria n° 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. n° 137 – Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país à servidora Silvana Rossetto, Siape 1333577, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Computação, no período de 19/07/2026 a 23/07/2026, para participação no Congresso da Sociedade Brasileira de Computação (CSBC 2026) em Gramado/RS, com ônus FAPERJ. (Processo nº 23079.230716/2026-79).

PORTARIA Nº 6400, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre afastamento no país de servidor.

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria n° 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. n° 137 – Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país ao servidor Daniel Sadoc Menasche, Siape 1881895, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação, no período de 18/07/2026 a 24/07/2026, para participação no Congresso da Sociedade Brasileira de Computação(CSBC) em Gramado/RS, com ônus FAPERJ. (Processo nº 23079.227373/2026-65).

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 6609, DE 08 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Banca de Avaliação de Estágio Probatório da Professora Alessandra Maia Marques Martinez Perez. Composta pelos seguintes membros:

- Prof. Daniel de Miranda Silveira
- Profa. Irina Naskova Nasteva
- Prof. Tomoi Koide

PORTARIA Nº 6610, DE 08 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Banca de Avaliação de Estágio Probatório do Professor Rodrigo Weber Pereira:

- Prof. Daniel de Miranda Silveira
- Profa. Irina Naskova Nasteva
- Prof. Tomoi Koide

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 6385, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora da Progressão do Professor Rodrigo Vinagre Cintra da Costa, classe B-1 para B-2 (Adjunto).

Membros Efetivos:

- Júlio Cesar Mendes - Prof. Titular - IGEO/UFRJ - Presidente
- Lílian Paglarelli Bergqvist - Profa Titular - IGEO/UFRJ
- João Wagner de Alencar Castro - Prof. Titular - Museu Nacional/UFRJ

Membros Suplentes:

- João Graciano Mendonça Filho - Prof. Titular - IGEO/UFRJ
- Sandro Marcelo Scheffler - Prof. Associado - Museu Nacional/UFRJ

O Professor Rodrigo Vinagre Cintra da Costa, que pleiteia a promoção, tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar qualquer um dos membros da Comissão.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 6460, DE 08 DE JULHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10.181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 – Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Daniela de Souza Negreiros, SIAPE nº 1914019, para atuar como Fiscal do Projeto "Plataforma Assistiva para Gestão Documental e Administrativa da PR6-UFRJ", custeado com verba CIP da Reitoria.

Art. 2º Compete à Fiscal do Projeto acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades e despesas realizadas no âmbito do referido projeto, observando a legislação vigente, as normas institucionais e os instrumentos administrativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

PORTARIA Nº 6396, DE 07 DE JULHO DE 2026

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Tulio Marcio Gentil dos Santos, siape 1058155, Professor do Magistério Superior, para ministrar palestra no Brazilian Algebra Meeting, no período de 28/06/2026 a 05/07/202026 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x São Carlos/SP.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 6360, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sipoli Marques, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para PRISCILA TAMIASSO MARTINHON, Professora do Magistério Superior do Departamento de Físico-Química/IQ, para participar da 2ª Reunião Técnica da Comissão Assessora de Área Química - ENADE 2026. No período de 09 a 15/08/2026, em Brasília/DF.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/07/2026

PORTARIA Nº 5923, DE 24 DE JUNHO DE 2026

O DECANO DO CENTRO DE LETRAS E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 11.276, de 24 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 223, de 28 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Decania do Centro de Letras e Artes (CPAI do CLA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, sob a presidência do primeiro:

I – RAÍ ABRANTES SALTI BELTRAMI, SIAPE nº 3311181 (Presidente);
II – VITOR FONSECA COSTA, SIAPE nº 1279789;
III – FÁTIMA DOS SANTOS LIMA MUNIZ, SIAPE n° 0362368;
IV – SILVIA FERNANDES DA FONSECA RODRIGUES, SIAPE nº 2521328;
V – HARLEY SILVA DE SÁ, SIAPE nº 3331972;
VI – MARIA ALICE MARQUES DA SILVA DA COSTA, SIAPE nº 0371623;
VII – MARIA LIZETE DOS SANTOS, SIAPE nº 0224798, e
VIII - VITAL PEREIRA NETO, SIAPE nº 3405581.

Art. 2º A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Decania do Centro de Letras e Artes (CPAI do CLA) tem por finalidade promover ações de acolhimento, orientação, acessibilidade, inclusão, sensibilização e articulação institucional voltadas à comunidade do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 3º Compete à CPAI do CLA:

I – acolher e orientar estudantes, servidores, trabalhadores terceirizados e demais usuários do CLA que apresentem demandas relacionadas à acessibilidade, inclusão, acolhimento e permanência no ambiente universitário;
II – atuar como instância de escuta inicial e encaminhamento aos setores competentes da UFRJ, quando necessário;
III – colaborar na identificação, na elaboração de propostas e ações para a superação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, tecnológicas, atitudinais e sensoriais que possam comprometer a acessibilidade e a inclusão;
IV – propor ações de conscientização, formação e sensibilização da comunidade acadêmica sobre acessibilidade, inclusão, diversidade e respeito às diferenças;
V – apoiar a implementação de medidas de acessibilidade e acolhimento no âmbito do CLA;
VI – elaborar, acompanhar e revisar propostas de protocolos, fluxos de atendimento e materiais orientativos relacionados à acessibilidade, inclusão e acolhimento;
VII – promover a articulação entre o CLA, órgãos e setores da UFRJ responsáveis pelas políticas de acessibilidade, inclusão, saúde, assistência e permanência estudantil;
VIII – produzir relatórios, estudos e recomendações relacionadas às atividades desenvolvidas pela Comissão;
IX – apoiar a divulgação dos direitos das pessoas com deficiência, das pessoas neurodivergentes e de outros grupos contemplados pelas políticas de inclusão e acessibilidade;
X – desenvolver outras atividades correlatas relacionadas à promoção da acessibilidade, inclusão, acolhimento e permanência da comunidade universitária no âmbito do Centro de Letras e Artes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ão desta no DOU.

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

PORTARIA Nº 6951, DE 09 DE JULHO DE 2026

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Daniel Lima Marques de Aguiar, nomeado pela portaria nº 903 de 09 de fevereiro de 2026, publicada no diário oficial da união nº 27; seção 2; pág. 34, no uso de suas atribuições,

resolveu designar a servidora CLAUDIA MARIA DE SANTA ROSA FIGUEIREDO para secretariar a Promoção do Docente MADSON LUIS GOMES DE OLIVEIRA, do Departamento de Artes Teatrais (BAT), para Categoria de Titular.

PORTARIA Nº 6954, DE 09 DE JULHO DE 2026

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Daniel Lima Marques de Aguiar, nomeado pela portaria nº 903 de 09 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União nº 27; seção 2; pág. 34, no uso de suas atribuições,

resolveu designar os Professores, indicados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação da Promoção do Professor, MADSON LUIS GOMES DE OLIVEIRA, da Categoria de Professor Associado (C4) para Professor Titular (D).

Membros Titulares

- Prof. Dr. Carlos Gonçalves Terra (Presidente) – Professor Titular – EBA - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);
- Profª Drª Rita Morais de Andrade da Universidade Federal de Goiás (UFG);
- Profª Drª Maria de Fátima Hanaque Campos – Professor Titular – Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
- Prof.a Dra. Urânia Auxiliadora Santos Maia de Oliveira – Professor Titular – Universidade Federal da Bahia (UFBA);
- Profª Drª Monica Ferreira Magalhães da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UNIRIO).

Membros Suplentes:

- Profª Drª Helenise Monteiro Guimarães da EBA - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);
- Profª Drª Deise Quintiliano Pereira - Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ).

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2026

PORTARIA Nº 6351, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o conteúdo dos autos do processo nº 23079.221147/2026-71, em que consta como interessado o docente PEDRO PAIVA GARCIA SÁ, SIAPE 2580***, resolve:

Artigo 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 5.503, de 16 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 16/06/2026.

Artigo 2º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Promoção Funcional, da classe de Professor Adjunto, nível 4, para a de Professor Associado, nível 1, conforme indicação abaixo.

Titulares

- Liduíno José Pitombeira de Oliveira, Professor Associado da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- Marco Tulio de Paula Pinto, Professor Associado do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro; e
- Marcos Vieira Lucas, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Suplentes

- Aloysio Moraes Rego Fagerlande, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro; e
- Clayton Daunis Vetromilla, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 3º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música realizada em 03 de julho de 2026.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/07/2026

PORTARIA [FL/CLA/UFRJ] Nº 1379, DE 06 DE JULHO DE 2026

Atualiza perfil e critérios para progressão e promoção docente na classe de Professor Auxiliar da Faculdade de Letras.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar públicos, com aprovação da 664ª Sessão da Congregação, realizada em 30 de junho de 2026, o perfil e os critérios de pontuação para avaliação da carreira de Professor Auxiliar da Faculdade de Letras, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto de Freitas Junior
Diretor da Faculdade de Letras

ANEXO I -
PERFIL E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE PROFESSOR AUXILIAR DA FACULDADE DE LETRAS

(Resolução nº 436/25 do Consuni, de 10/12/2025)

Documento aprovado na 664ª Sessão da Congregação, em caráter ordinário, realizada em 30 de junho de 2026

O PERFIL PARA O PROFESSOR AUXILIAR DA FACULDADE DE LETRAS

O membro da ou o candidato à classe de Professor Auxiliar deverá:
1 - Atuar no ensino de Graduação;
2 - Participar de projetos de pesquisa científica e/ou artístico cultural na sua área de atuação;
3 - Participar de Programa e/ou Projetos e/ou Cursos e/ou Eventos de Extensão;
4 - Possuir o título de Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu);
5 - Pontuar o mínimo de 100 pontos (50% da pontuação total) na soma dos grupos I a V, sem pontuação igual a zero nos grupos I, II e III (art. 19, §4º, e art. 23).

O membro da ou o candidato à classe de Professor Auxiliar poderá:
1 - Atuar no ensino de Pós-Graduação;
2 - Exercer atividades de Gestão e de Representação.

Grupo I – Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação

Orientação geral: desejável o equivalente à carga horária de 4 (quatro) horas semanais, em atividades didático-pedagógicas, tais como descritas no art. 12, inciso I, da Resolução Consuni nº 08/2014 (art. 20, § 6º).

Pontuação: 60 (sessenta) pontos

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Oferta e execução de disciplinas e/ou e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ, em nível de graduação lato sensu	60	
Oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ, em nível de pós-graduação	40	

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Oferta e execução de disciplinas Estágio Supervisionado	40	
Orientação acadêmica de iniciação científica	50	
Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade, atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da unidade	10	
Orientação acadêmica (curricular)	05	
Orientação acadêmica de trabalhos de fim de curso de graduação, tais como monografias	50	
Orientação e supervisão de monitorias e tutorias	50	
Atuação como avaliador de resumo e/ou debatedor de sessão de pesquisa na SIAc/UFRJ e/ou em demais eventos de pesquisa	40	
Atuação como coordenador de sessão de pesquisa na SIAc/UFRJ e/ou em demais eventos de pesquisa	40	
Participação em bancas examinadoras de monografias, qualificações, dissertações e teses	40	
Supervisão de estágios curriculares	40	
Avaliação discente (recomendação de avaliação online)	05	
Atividades que promovam a formação dos estudantes tais como: promoção de palestras, aulas, videoconferências e outros, no contexto das disciplinas regulares	05	
TOTAL DE PONTOS	**60**	

Grupo II – Atividades de Pesquisa e de Produção Intelectual

Orientação geral: de caráter institucional, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, de acordo com a sistemática das diferentes áreas do conhecimento (art. 12, inciso II).

Pontuação: 50 (cinquenta) pontos

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou de capítulos de livros	40	
Publicação de artigos em periódicos	40	
Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários e outros)	25	
Publicação de resumos e resenhas críticas	15	
Revisões de artigos, capítulos de livros e livros	15	
Participações em comissões científicas e em conselhos editoriais	15	
Depósitos de patentes, softwares e assemelhados.	10	
Orientação acadêmica de trabalhos de especialização, tais como monografias	50	
Autoria de composições artísticas	30	
Tradução de materiais didáticos, científicos e obras artísticas	40	
Elaboração de material didático: apostilas, atividades de ensino, confecção de jogos educativos, tecnologias educacionais etc.	50	
Elaboração de questões de prova para concursos e seleções públicos	30	
Participação em projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IES e/ou agências de fomento	25	
Coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IES e/ou agências de fomento	30	
Participação em grupos de pesquisa cadastrados no "Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil"	10	
Organização de eventos nacionais científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos	15	
Organização de eventos internacionais científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos	20	
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos nacionais de divulgação científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos (comunicação, mesa-redonda, palestra, conferência etc.)	25	
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos internacionais de divulgação científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos (comunicação, mesa-redonda, palestra, conferência etc.)	30	
TOTAL DE PONTOS	**50**	

Grupo III – Atividades de Extensão

Orientação geral: atuação em atividades de extensão devidamente registradas no sistema utilizado pela Pró-Reitoria de Extensão da UFRJ, coordenadas por docentes do quadro permanente ou técnicos da carreira de nível superior (art. 12, inciso III).

Pontuação: 50 (cinquenta) pontos

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação do docente como integrante de projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ	30	
Coordenação/organização de projetos, cursos ou programas de extensão	40	
Colaboração pontual em projetos, programas, eventos ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ	15	
Orientação de alunos de extensão	30	
Organização de eventos de extensão	40	
Atuação em eventos de extensão	30	
Atuação como avaliador de resumo, debatedor e/ou coordenador de sessão de extensão na SIAc/UFRJ e/ou em demais eventos de extensão da UFRJ	10	

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Apresentação de trabalho (do professor ou de orientandos) em sessão de extensão SIAc/UFRJ e/ou em demais eventos de extensão da UFRJ	10	
Publicação bibliográfica resultante de ação extensionista	15	
Apresentação pública de trabalho resultante de ação extensionista cadastrada na UFRJ (fala em rádio, TV ou auditório/instituição)	10	
Apresentação em congressos de extensão, externos à UFRJ, vinculada a ação extensionista regularmente cadastrada na UFRJ	10	
Produção de material/produto, de utilidade para o público em geral, resultante de ação de extensão	20	
TOTAL DE PONTOS	**50**	
Grupo IV – Atividades de Gestão e de Representação **Pontuação: 20 (vinte) pontos**		
ATIVIDADES	**PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Coordenação de cursos e programas de graduação ou pós-graduação, inclusive interdepartamentais e interunidades	20	
Chefia de departamento e congêneres	20	
Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas	20	
Representação em Comissões Administrativas	15	
Representação da Categoria na Congregação da Unidade	15	
Participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ	15	
Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do docente	10	
Participação na administração superior de fundações de apoio, credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação, dentre outros, relacionados à área de atuação do docente	10	
Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas	10	
Coordenação de setor	15	
Outras atividades de coordenação e representação	10	
TOTAL DE PONTOS	**20**	
Grupo V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades **Pontuação: 20 (vinte) pontos**		
ATIVIDADES	**PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas, seminários, simpósios, palestras etc.)	20	
Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas	05	
Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, participantes em comitês assessores,júris culturais, científicos, tecnológicos e outros	15	
Trabalho de interpretação de reuniões técnicas, científicas, conferências e demais eventos	10	
Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções	10	
Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ, definidas por diversas instituições de ensino públicas ou privadas	15	
Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e/ou lato sensu, pós-doutorado ou equivalente	20	
Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de especialização, mestrado ou doutorado	15	
Participação em bancas de concursos e/ou seleções públicos	15	
Atividades extraordinárias	05	
TOTAL DE PONTOS	**20**	

PORTARIA [FL/CLA/UFRJ] Nº 1380, DE 06 DE JULHO DE 2026

Atualiza perfil e critérios para progressão e promoção docente na classe de Professor Assistente da Faculdade de Letras.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar públicos, com aprovação da 664ª Sessão da Congregação, realizada em 30 de junho de 2026, o perfil e os critérios de pontuação para avaliação da carreira de Professor Assistente da Faculdade de Letras, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto de Freitas Junior
Diretor da Faculdade de Letras

ANEXO I -
PERFIL E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE PROFESSOR ASSISTENTE DA FACULDADE DE LETRAS

(Resolução nº 436/25 do Consuni, de 10/12/2025)

Documento aprovado na 664ª Sessão da Congregação, em caráter ordinário, realizada em 30 de junho de 2026

PERFIL DO PROFESSOR ASSISTENTE DA FACULDADE DE LETRAS
O membro da ou o candidato à classe de Professor Assistente deverá: 1 - Atuar no ensino de Graduação; 2 - Participar de projetos de pesquisa científica e/ou artístico cultural na sua área de atuação; 3 - Participar de Programa e/ou Projetos e/ou Cursos e/ou Eventos de Extensão; e 4 - Pontuar o mínimo de 100 pontos (50% da pontuação total) na soma dos grupos I a V, sem pontuação igual a zero nos grupos I, II e III (art. 19, §4º, e art. 23).
O membro da ou o candidato à classe de Professor Assistente poderá: 1 - Atuar no ensino de Pós-Graduação; 2 - Exercer atividades de Gestão e de Representação.

CARACTERÍSTICAS	**PERFIS BÁSICOS**	
	PERFIL 1 (com atividade administrativa)	**PERFIL 2 (sem atividade administrativa)**
I – Atividades de Ensino Básico, Graduação e Pós-graduação	60	60
II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	45	55
III – Atividades de Extensão	50	50
IV – Atividades de Gestão e de Representação	30	20
V – Qualificação Acadêmico-profissional e Outras atividades	15	15
TOTAL DE PONTOS	**200**	**200**

Grupo I – Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação

Orientação geral: desejável o equivalente à carga horária de 4 (quatro) horas semanais, em atividades didático-pedagógicas, tais como descritas no art. 12, inciso I, da Resolução Consuni nº 08/2014 (art. 20, § 6º).

Pontuação: 60 (sessenta) pontos

ATIVIDADES	**PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Oferta e execução de disciplinas e/ou e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ, em nível de graduação lato sensu	60	
Oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ, em nível de pós-graduação	40	
Oferta e execução de disciplinas Estágio Supervisionado	40	
Orientação acadêmica de iniciação científica	50	
Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade, atendendo projetos cadastrados na UFRJ ou aprovados pelo colegiado superior da unidade	10	
Orientação acadêmica (curricular)	05	
Orientação acadêmica de trabalhos de fim de curso de graduação, tais como monografias	50	
Orientação e supervisão de monitorias e tutorias	50	
Atuação como avaliador de resumo, coordenador e/ou debatedor de sessão de pesquisa na SIAc/UFRJ e/ou em demais eventos de pesquisa	40	
Participação em bancas examinadoras de monografias, qualificações, dissertações e teses	40	
Supervisão de estágios curriculares	40	
Avaliação discente (recomendação de avaliação online)	05	
Atividades que promovam a formação dos estudantes tais como: promoção de palestras, aulas, videoconferências e outros, no contexto das disciplinas regulares	05	
TOTAL DE PONTOS - PERFIL 1	**60**	
TOTAL DE PONTOS - PERFIL 2	**60**	

Grupo II – Atividades de Pesquisa e de Produção Intelectual

Orientação geral: de caráter institucional, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, de acordo com a sistemática das diferentes áreas do conhecimento (art. 12, inciso II).

Pontuação: 45 (quarenta e cinco) a 55 (cinquenta e cinco) pontos

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros	30	
Publicação de artigos em periódicos	30	
Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários e outros)	25	
Publicação de resumos e resenhas críticas	15	
Revisões de artigos, capítulos de livros e livros	15	
Participações em comissões científicas e em conselhos editoriais	15	
Depósitos de patentes, softwares e assemelhados	10	
Orientação acadêmica de trabalhos de especialização, tais como monografias	40	
Autoria de composições artísticas	30	
Tradução de materiais didáticos, científicos e obras artísticas	30	
Elaboração de material didático: apostilas, atividades de ensino, confecção de jogos educativos, tecnologias educacionais etc.	40	
Elaboração de questões de prova para concursos e seleções públicos	30	
Participação em projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IES e/ou agências de fomento	25	
Coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IES e/ou agências de fomento	30	
Participação em grupos de pesquisa cadastrados no "Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil"	10	
Organização de eventos nacionais científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos	15	
Organização de eventos internacionais científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos	20	
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos nacionais de divulgação científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos (comunicação, mesa-redonda, palestra, conferência etc.)	25	
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos internacionais de divulgação científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos (comunicação, mesa-redonda, palestra, conferência etc.)	30	
TOTAL DE PONTOS - PERFIL 1	**45**	
TOTAL DE PONTOS - PERFIL 2	**55**	

Grupo III – Atividades de Extensão

Orientação geral: atuação em atividades de extensão devidamente registradas no sistema utilizado pela Pró-Reitoria de Extensão da UFRJ, coordenadas por docentes do quadro permanente ou técnicos da carreira de nível superior (art. 12, inciso III).

Pontuação: 50 (cinquenta) pontos

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atuação do docente como integrante de projetos, programas ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ	30	
Coordenação/organização de projetos, cursos ou programas de extensão	40	
Colaboração pontual em projetos, programas, eventos ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ	15	
Orientação de alunos de extensão	30	
Organização de eventos de extensão	40	
Atuação em eventos de extensão	30	
Atuação como avaliador de resumo, debatedor e/ou coordenador de sessão de extensão na SIAc/UFRJ e/ou em demais eventos de extensão da UFRJ	10	
Apresentação de trabalho (do professor ou de orientandos) em sessão de extensão da SIAc/UFRJ e/ou em demais eventos de extensão da UFRJ	10	
Publicação bibliográfica resultante de ação extensionista	15	
Apresentação pública de trabalho resultante de ação extensionista cadastrada na UFRJ (fala em rádio, TV ou auditório/instituição)	10	
Apresentação em congressos de extensão, externos à UFRJ, vinculada a ação extensionista regularmente cadastrada na UFRJ	10	
Produção de material/produto, de utilidade para o público em geral, resultante de ação de extensão	20	
TOTAL DE PONTOS - PERFIL 1	**50**	
TOTAL DE PONTOS - PERFIL 2	**50**	

Grupo IV – Atividades de Gestão e Representação

Pontuação: 20 (vinte) a 30 (trinta) pontos

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coordenação de cursos e programas de graduação ou pós-graduação, inclusive interdepartamentais e interunidades	30	
Chefia de departamento e congêneres	30	
Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas	20	

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Representação em Comissões Administrativas	15	
Representação da Categoria na Congregação da Unidade	15	
Participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ	15	
Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do docente	10	
Participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação dentre outros, relacionados à área de atuação do docente	10	
Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional	10	
Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas	10	
Coordenação de setor	15	
Outras atividades de coordenação e representação	10	
TOTAL DE PONTOS - PERFIL 1	**30**	
TOTAL DE PONTOS - PERFIL 2	**20**	

Grupo V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades

Pontuação: 15 (quinze) pontos

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)	15	
Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas	05	
Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, participantes em comitês assessores, júris culturais, científicos, tecnológicos e outros	10	
Trabalho de interpretação de reuniões técnicas, científicas, conferências e demais eventos	10	
Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções	10	
Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ, definidas por diversas instituições de ensino públicas ou privadas	10	
Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e/ou lato sensu, pós-doutorado ou equivalente	15	
Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de especialização, mestrado ou doutorado	10	
Participação em bancas de concursos e/ou seleções públicos	10	
Atividades extraordinárias	05	
TOTAL DE PONTOS - PERFIL 1	**15**	
TOTAL DE PONTOS - PERFIL 2	**15**	

PORTARIA [FL/CLA/UFRJ] Nº 1381, DE 06 DE JULHO DE 2026

Atualiza perfil e critérios para progressão e promoção docente na classe de Professor Adjunto da Faculdade de Letras.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar públicos, com aprovação da 664ª Sessão da Congregação, realizada em 30 de junho de 2026, o perfil e os critérios de pontuação para avaliação da carreira de Professor Adjunto da Faculdade de Letras, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto de Freitas Junior
Diretor da Faculdade de Letras

ANEXO I -
PERFIL E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE PROFESSOR ADJUNTO DA FACULDADE DE LETRAS

(Resolução nº 436/25 do Consuni, de 10/12/2025)

Documento aprovado na 664ª Sessão da Congregação, em caráter ordinário, realizada em 30 de junho de 2026

PERFIL DO PROFESSOR ADJUNTO DA FACULDADE DE LETRAS
O membro da ou o candidato à classe de Professor Adjunto deverá: 1 - Atuar no ensino de Graduação; 2 - Participar de projetos de pesquisa científica e/ou artístico cultural na sua área de atuação; 3 - Participar de Programa e/ou Projetos e/ou Cursos e/ou Eventos de Extensão; e 4 - Pontuar o mínimo de 100 pontos (50% da pontuação total) na soma dos grupos I a V, sem pontuação igual a zero nos grupos I, II e III (art. 19, §4º, e art. 23).
O membro da ou o candidato à classe de Professor Adjunto poderá: 1 - Atuar no ensino de Pós-Graduação; 2 - Exercer atividades de Gestão e de Representação.

PERFIS BÁSICOS	CARACTERÍSTICAS	GRUPOS					
		I	II	III	IV	V	TOTAL
PERFIL 1	O docente atua primordialmente nas atividades de Ensino	60	45	45	30	20	200
PERFIL 2	O docente atua primordialmente nas atividades de Produção Científica	45	60	45	30	20	200
PERFIL 3	O docente atua primordialmente nas atividades de Extensão	45	45	60	30	20	200
PERFIL 4	O docente atua primordialmente em atividades de Gestão e de Representação	50	50	50	30	20	200

Grupo I – Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação

Orientação geral: desejável o equivalente à carga horária de 4 (quatro) horas semanais, em atividades didático-pedagógicas, tais como descritas no art. 12, inciso I, da Resolução Consuni nº 08/14 (art. 20, § 6º).

Pontuação: 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) pontos

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Oferta e execução de disciplinas regulares e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ	45	
Orientação acadêmica (curricular)	05	
Orientação/coorientação de iniciação científica e/ou de trabalhos de fim de curso de graduação	05	
Orientação e supervisão de monitorias e tutorias	05	
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de fim de curso de graduação	05	
Atuação como avaliador de resumo, coordenador e/ou debatedor de sessão de pesquisa na SIAc/UFRJ e/ou em demais eventos de pesquisa	05	
Avaliação discente (recomendação de avaliação online)	05	
Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade	10	
Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações Internacionais (SCRI), tais como: promoção de palestras, aulas, videoconferências e outros, no contexto das disciplinas regulares	10	
Atividades que promovam a formação dos estudantes tais como: promoção de palestras, aulas, videoconferências e outros, no contexto das disciplinas regulares	05	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 1	**60**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 2	**45**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 3	**45**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 4	**50**	

Grupo II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual

Orientação geral: de caráter institucional, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, de acordo com a sistemática das diferentes áreas do conhecimento (art. 12, inciso II).

Pontuação: 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) pontos

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Autoria ou coautoria de livros	30	
Curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas	20	
Publicação de material didático e desenvolvimento de tecnologias educacionais	20	
Autoria de composições artísticas	20	
Organização de eventos nacionais científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos	10	
Organização de eventos internacionais científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos	20	
Autoria ou coautoria de capítulos de livros e/ou artigos de periódicos	15	
Autoria ou coautoria de traduções	10	
Editoria/organização de coletâneas e/ou dossiês de periódicos	10	
Publicação de trabalhos em anais de evento científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários e outros)	10	
Depósitos de patentes, softwares e assemelhados	10	
Participação em projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IES e/ou agências de fomento	25	
Coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ ou outra IES e/ou agências de fomento	30	
Produção artística, cultural e desportiva, demonstrada publicamente por meios típicos e característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins	10	
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos nacionais de divulgação científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos (comunicação, mesa-redonda, palestra, conferência etc.)	10	
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos internacionais de divulgação científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos (comunicação, mesa-redonda, palestra, conferência etc.)	15	
Orientação/coorientação científica de especialização, dissertações e teses	10	
Coordenação de grupos de pesquisa cadastrados no “Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil”	10	
Participação em grupos de pesquisa cadastrados no “Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil”	05	
Citações em bases de dados (ISI, Scielo, Scopus...). Citações em outras bases (Google Scholar...)	05	

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Orientação/coorientação científica/acompanhamento de pós-doutorado e professor visitante	05	
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de fim de curso de especialização	05	
Participação em bancas de exames de qualificação, dissertações e teses	05	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 1	**45**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 2	**60**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 3	**45**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 4	**50**	

Grupo III – Atividades de Extensão

Orientação geral: atuação em atividades de extensão devidamente registradas no sistema utilizado pela Pró-Reitoria de Extensão da UFRJ, coordenadas por docentes do quadro permanente ou técnicos da carreira de nível superior (art. 12, inciso III).

Pontuação: 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) pontos

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Coordenação/organização de projetos ou programas de extensão	30	
Coordenação/organização de eventos ou cursos de extensão	20	
Produção de material/produto, de utilidade para o público em geral, de caráter bibliográfico ou cultural, resultante de ação de extensão	20	
Colaboração pontual em projetos, programas, eventos ou cursos de extensão	15	
Publicação bibliográfica resultante de ação extensionista	15	
Orientação de bolsistas de extensão	10	
Apresentação de trabalho (do professor ou de orientandos) em sessão de extensão SIAc/UFRJ e/ou em demais eventos de extensão da UFRJ	10	
Apresentação pública de trabalho resultante de ação extensionista cadastrada na UFRJ (fala em rádio, TV ou auditório/instituição)	10	
Apresentação em congressos de extensão, externos à UFRJ, vinculada à ação extensionista regularmente cadastrada na UFRJ	10	
Atuação como avaliador de resumo, debatedor e/ou coordenador de sessão de extensão na SIAc/UFRJ e/ou em demais eventos de extensão da UFRJ	05	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 1	**45**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 2	**45**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 3	**60**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 4	**50**	

Grupo IV – Atividades de Gestão e Representação

Pontuação: 30 (trinta) pontos

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Funções na administração superior da Universidade: decanias, diretorias de Unidades e de Órgãos Suplementares	30	
Coordenação de cursos e programas de graduação ou pós-graduação, inclusive interdepartamentais e interunidades	30	
Chefia de departamento e congêneres	30	
Participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ	30	
Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do docente	20	
Participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação dentre outros, relacionados à área de atuação do docente	20	
Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional	20	
Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas	20	
Participação em comissões, colegiados e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas	15	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 1	**30**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 2	**30**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 3	**30**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 4	**30**	

Grupo V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades

Pontuação: 20 (vinte) pontos

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Estágios de pós-doutorado e similares	20	
Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante	20	
Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções	15	

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos	15	
Trabalho de interpretação de reuniões técnicas, científicas, conferências e demais eventos	10	
Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ, definidas por diversas instituições de ensino públicas ou privadas	15	
Participação em bancas de concursos e/ou seleções Públicos	15	
Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)	10	
Membro de banca de progressão docente	05	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 1	**20**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 2	**20**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 3	**20**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 4	**20**	

PORTARIA [FL/CLA/UFRJ] Nº 1382, DE 06 DE JULHO DE 2026

Atualiza perfil e critérios para progressão e promoção docente na classe de Professor Associado da Faculdade de Letras.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar públicos, com aprovação da 664ª Sessão da Congregação, realizada em 30 de junho de 2026, o perfil e os critérios de pontuação para avaliação da carreira de Professor Associado da Faculdade de Letras, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto de Freitas Junior
Diretor da Faculdade de Letras

ANEXO I -
PERFIL E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE PROFESSOR ASSOCIADO DA FACULDADE DE LETRAS

(Resolução nº 436/25 do Consuni, de 10/12/2025)

Documento aprovado na 664ª Sessão da Congregação, em caráter ordinário, realizada em 30 de junho de 2026

PERFIL DO PROFESSOR ASSOCIADO DA FACULDADE DE LETRAS

O membro da ou o candidato à classe de Professor Associado deverá:
1 - Atuar no ensino de Graduação;
2 - Participar de projetos de pesquisa científica e/ou artístico cultural na sua área de atuação;
3 - Participar de Programa e/ou Projetos e/ou Cursos e/ou Eventos de Extensão; e
4 - Pontuar o mínimo de 100 pontos (50% da pontuação total) na soma dos grupos I a V, sem pontuação igual a zero nos grupos I, II e III (art. 19, §4º, e art. 23).

O membro da ou o candidato à classe de Professor Associado poderá:
1 - Atuar no ensino de Pós-Graduação;
2 - Exercer atividades de Gestão e de Representação.

PERFIS BÁSICOS	CARACTERÍSTICAS	GRUPOS					
		I	II	III	IV	V	TOTAL
PERFIL 1	O docente atua primordialmente nas atividades de Ensino	60	50	50	20	20	200
PERFIL 2	O docente atua primordialmente nas atividades de Produção Científica.	50	60	50	20	20	200
PERFIL 3	O docente atua primordialmente nas atividades de Extensão	50	50	60	20	20	200
PERFIL 4	O docente atua primordialmente em atividades de Gestão e de Representação	50	50	50	30	20	200
Aprovação: mínimo de 100 pontos (50% da pontuação total) sem pontuação igual a zero nos grupos I, II e III.							

Grupo I – Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação

Orientação geral: desejável o equivalente à carga horária de 4 (quatro) horas semanais, em atividades didático-pedagógicas, tais como descritas no art. 12, inciso I, da Resolução Consuni nº 08/2014 (art. 20, § 6º).

Pontuação: 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) pontos

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Oferta e execução de disciplinas regulares e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ - Graduação. Pós-graduação lato e stricto sensu	45	
Orientação/coorientação diversas em nível de graduação (PIBIAC, PIBID, PBPD etc.)	05	
Orientação/coorientação de Iniciação - Ensino Médio Científica (PIBIC- Ensino Médio) e/ou de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e/ou de Iniciação Tecnológica - Ensino Médio (PIBITI- Ensino Médio)	05	
Supervisão de Estágio	10	
Tutoria de grupo PET (Programa de Educação Tutorial) e/ou de EAD (Ensino a Distância)	05	
Orientação acadêmica (curricular)	05	
Orientação/coorientação de iniciação científica e/ou de trabalhos de fim de curso de graduação	05	

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Orientação e supervisão de monitorias e tutorias	05	
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de fim de curso de graduação	05	
Atuação como avaliador de resumo, coordenador e/ou debatedor de sessão de pesquisa na SIAc/UFRJ e/ou em demais eventos de pesquisa	05	
Avaliação discente (recomendação de avaliação online)	05	
Atividades de ensino que caracterizem a integração entre a UFRJ e a comunidade	10	
Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações Internacionais (SCRI), tais como: promoção de palestras, aulas, videoconferências e outros, no contexto das disciplinas regulares	10	
Atividades que promovam a formação dos estudantes tais como: promoção de palestras, aulas, videoconferências e outros, no contexto das disciplinas regulares	05	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 1	**60**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 2	**50**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 3	**50**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 4	**50**	

Grupo II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual

Orientação geral: de caráter institucional, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, de acordo com a sistemática das diferentes áreas do conhecimento (art. 12, inciso II).

Pontuação: 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) pontos

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Autoria ou coautoria de livros	30	
Participação em projeto de pesquisa em andamento	10	
Projeto de pesquisa concluído	10	
Curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas	10	
Publicação de material didático e desenvolvimento de tecnologias educacionais	20	
Resenha em periódico	10	
Artigo em periódico brasileiro ou estrangeiro classificado entre Qualis A1 e B5	20	
Artigo ou resenha em periódico Qualis C ou sem classificação	05	
Autoria de composições artísticas	20	
Organização de eventos nacionais científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos	10	
Organização de eventos internacionais científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos	20	
Autoria ou coautoria de capítulos de livros	20	
Autoria ou coautoria de traduções	10	
Editoria/organização de coletâneas e/ou dossiês de periódicos	10	
Publicação de trabalhos em anais de evento científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, simpósios, seminários e outros)	10	
Depósitos de patentes, softwares e assemelhados	10	
Prefácio, orelha e/ou quarta capa, verbete, artigo de divulgação científica em jornais e revistas e patentes	10	
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos nacionais de divulgação científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos (comunicação, mesa-redonda, palestra, conferência etc.)	10	
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos internacionais de divulgação científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos (comunicação, mesa-redonda, palestra, conferência etc.)	15	
Orientação/coorientação científica de especialização, dissertações e teses	10	
Coordenação de grupos de pesquisa cadastrados no “Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil”	10	
Participação em grupos de pesquisa cadastrados no “Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil” e/ou grupos internacionais	05	
Citações em bases de dados (ISI, Scielo, Scopus...). Citações em outras bases (Google Scholar...)	05	
Orientação/coorientação científica/acompanhamento de pós-doutorado e professor visitante	05	
Produção artística, cultural e desportiva, demonstrada publicamente por meios típicos e característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins	10	
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de fim de curso de especialização	05	
Participação em bancas de exames de qualificação, dissertações e teses	05	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 1	**50**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 2	**60**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 3	**50**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 4	**50**	

Grupo III – Atividades de Extensão **Orientação geral:** atuação em atividades de extensão devidamente registradas no sistema utilizado pela Pró-Reitoria de Extensão da UFRJ, coordenadas por docentes do quadro permanente ou técnicos da carreira de nível superior (art. 12, inciso III). **Pontuação: 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) pontos**		
ATIVIDADES	**PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Coordenação/organização de projetos ou programas de extensão	30	
Coordenação/organização de eventos ou cursos de extensão	20	
Produção de material/produto, de utilidade para o público em geral, de caráter bibliográfico ou cultural, resultante de ação de extensão	20	
Colaboração pontual em projetos, programas, eventos ou cursos de extensão	15	
Publicação bibliográfica resultante de ação extensionista	15	
Orientação de bolsistas de extensão	10	
Apresentação em congressos de extensão, externos à UFRJ, vinculada à ação extensionista regularmente cadastrada na UFRJ	10	
Apresentação pública de trabalho resultante de ação extensionista cadastrada na UFRJ (fala em rádio, TV ou auditório/instituição)	10	
Apresentação de trabalho (do professor ou de orientandos) em sessão de extensão da SIAc/UFRJ e/ou em demais eventos de extensão da UFRJ	10	
Atuação como avaliador de resumo, debatedor e/ou coordenador de sessão de extensão na SIAc/UFRJ e/ou em demais eventos de extensão da UFRJ	05	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 1	**50**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 2	**50**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 3	**60**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 4	**50**	

Grupo IV – Atividades de Gestão e Representação **Pontuação: 20 (vinte) a 30 (trinta) pontos**		
ATIVIDADES	**PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Funções na administração superior da Universidade: decanias, diretorias de Unidades e de Órgãos Suplementares	30	
Coordenação de cursos e programas de graduação ou pós-graduação, inclusive interdepartamentais e interunidades	30	
Chefia de departamento e congêneres	30	
Participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ	25	
Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação do docente	20	
Participação na administração superior de fundações de apoio credenciadas pela UFRJ, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência, Tecnologia e Inovação dentre outros, relacionados à área de atuação do docente	20	
Participação em diretorias ou conselhos de sindicatos ou de órgãos de categoria profissional	20	
Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas	20	
Participação em comissões, colegiados e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas	15	
Representante da Comissão Própria de Avaliação (CPA-UFRJ) em visita de avaliação externa in loco do MEC	10	
Membro de associação nacional ou internacional da área ou sócio fundador de associação da área (ABRALIN, SBEC etc.)	05	
Participação em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), na Câmara Técnica de Ética em Pesquisa (CTEP)	10	
Representante do CLA na COTAV	05	
Organização geral da JICTAC	10	
Organização da JICTAC na FL	10	
Participação em comissões duradouras (NDE, COAA, Diplomas etc.)	15	
Participação em comissões diversas de curta duração	10	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 1	**20**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 2	**20**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 3	**20**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 4	**30**	

Grupo V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades **Pontuação: 20 (vinte) pontos**		
ATIVIDADES	**PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Estágios de pós-doutorado e similares	20	
Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante	20	
Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções	15	
Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos	15	

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Trabalho de interpretação de reuniões técnicas, científicas, conferências e demais eventos	10	
Participação em comissões avaliadoras (CAPES, CNPq, FAPERJ, Humboldt, DAAD)	10	
Participação em bancas de concursos e/ou seleções Públicos	15	
Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)	10	
Membro de comitê assessor, júris culturais, científicos e tecnológicos	10	
Membro titular de banca examinadora de concurso público/seleção pública de magistério superior ou afins	15	
Aprovação de recursos para pesquisa e organização de eventos solicitados a agências nacionais e internacionais	05	
Presidência/relatoria de sociedade científica e de reunião científica, parecerista de periódico ou membro de comitê editorial	10	
Membro de banca de progressão docente	05	
Avaliador do BASis/MEC	05	
Coordenação/organização de programas e/ou projetos promovidos por outras IES ou organizações da sociedade civil (ONGS, coletivos, sindicatos, associações, cooperativas etc.)	10	
Coordenação/organização de cursos e/ou eventos promovidos por outras IES ou organizações da sociedade civil (ONGS, coletivos, sindicatos, associações, cooperativas etc.)	10	
Colaboração pontual em programas, projetos, cursos e eventos promovidos por outras IES ou organizações da sociedade civil (ONGS, coletivos, sindicatos, associações, cooperativas etc.)	05	
Outras atividades	05	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 1	**20**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 2	**20**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 3	**20**	
TOTAL DE PONTOS PERFIL 4	**20**	

PORTARIA [FL/CLA/UFRJ] Nº 1383, DE 06 DE JULHO DE 2026

Atualiza perfil e critérios para progressão e promoção docente na classe de Professor Titular da Faculdade de Letras.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar públicos, com aprovação da 664ª Sessão da Congregação, realizada em 30 de junho de 2026, o perfil e os critérios de pontuação para avaliação da carreira de Professor Titular da Faculdade de Letras, conforme Anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto de Freitas Junior
Diretor da Faculdade de Letras

ANEXO I -
PERFIL E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA CARREIRA DE PROFESSOR TITULAR DA FACULDADE DE LETRAS

(Resolução nº 436/25 do Consuni, de 10/12/2025)

Documento aprovado na 664ª Sessão da Congregação, em caráter ordinário, realizada em 30 de junho de 2026

PERFIL DO PROFESSOR TITULAR DA FACULDADE DE LETRAS
O candidato à classe de Professor Titular deverá: 1 - Atuar no ensino de Graduação e/ou Pós-Graduação; 2 - Participar de projetos de pesquisa científica e/ou artístico cultural na sua área de atuação; 3 - Participar de Programa e/ou Projetos e/ou Cursos e/ou Eventos de Extensão; e 4 - Obter pontuação maior que zero em cada um dos cinco Grupos de Atividades (art. 43, inciso I); 5 - Obter, pelo menos, 60% da pontuação máxima atribuída ao conjunto de atividades (art. 43, inciso II).
O candidato à classe de Professor Titular poderá: 1 - Exercer atividades de Gestão e de Representação.

Grupo I - Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação (30%)		
ATIVIDADE	**PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Oferta e execução de disciplinas na Graduação e na Pós-Graduação e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados na UFRJ	25	
Orientação acadêmica de iniciação científica, de trabalhos de fim de curso de graduação, especialização e pós-graduação, tais como monografias, dissertações e teses	25	
Supervisão de estágio pós-doutorado	05	
Participação em bancas examinadoras de monografias, dissertações e teses, bem como em bancas de qualificação em nível de pós-graduação	10	
Avaliação discente	05	
TOTAL – 70 **PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE ITEM – 60**	**60**	

Grupo II – Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual (30%)		
ATIVIDADE	**PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros e tradução especializada	20	
Publicação de artigos em periódicos	20	
Outros tipos de “publicação” (posfácios, prefácios, tradução, legendagem)	05	
Depósitos de patentes, softwares e assemelhados	-	
Produção de material didático e de tecnologias educacionais	10	
Coordenação de projetos de pesquisa aprovados pelas instâncias competentes da UFRJ e/ou agências de fomento	05	
Participação e liderança de grupos de pesquisa cadastrados no “Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil	05	
Produção artística, cultural e desportiva, demonstrada publicamente por meios típicos e característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins	05	
Apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos	05	
Citações em bases de dados (ISI, Scielo, Scopus...)	05	
TOTAL – 80 / PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE ITEM – 60	**60**	
Grupo III – Atividades de Extensão (20%)		
ATIVIDADE	**PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Atuação docente em projetos, programas, eventos ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ	15	
Coordenação/organização de projetos, programas, eventos ou cursos de extensão regularmente cadastrados na UFRJ	10	
Orientação de bolsistas de extensão	10	
Apresentação em congressos de extensão, externos à UFRJ, vinculada à ação extensionista regularmente cadastrada na UFRJ	05	
Apresentação de trabalho (do professor ou de orientandos) em sessão de extensão da SIAc/UFRJ e/ou em demais eventos de extensão da UFRJ	10	
Atuação como avaliador de resumo, debatedor e/ou coordenador de sessão de extensão na SIAc/UFRJ e/ou em demais eventos de extensão da UFRJ	10	
Produção de material/produto, de utilidade para o público em geral, de caráter bibliográfico ou cultural, resultante de ação de extensão	10	
Apresentação pública de trabalho resultante de ação extensionista cadastrada na UFRJ (fala em rádio, TV ou auditório/instituição)	05	
TOTAL – 60 / PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE ITEM – 40	**40**	
Grupo IV – Atividades de Gestão e Representação (10%)		
ATIVIDADE	**PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Funções na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares	10	
Coordenação de cursos e programas de graduação ou pós-graduação, inclusive interdepartamentais e interunidades e coordenação da JICTAC	10	
Chefia de departamento e congêneres	10	
Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas (como, por exemplo, Comitê de Ética e pesquisa - CEP e Câmara Técnica de Ética em Pesquisa - CTEP)	05	
Participação em colegiados superiores da Universidade, dos Centros e das Unidades da UFRJ, na condição de indicado ou eleito	05	
Presidência e diretoria de associações científicas e sindicais	05	
TOTAL – 45 / PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE ITEM – 20	**20**	
Grupo V – Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades (10%)		
ATIVIDADE	**PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE EXECUTADA**	**PONTUAÇÃO OBTIDA**
Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão	20	
Comendas e outras distinções	05	
Bolsa de produtividade em pesquisa	15	
Bolsa Cientista do Nosso Estado e Jovem Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante	10	
Estágios de pós-doutorado, sabático e participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)	10	
Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, a participação em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos	05	
Atividades não incluídas no plano de integralização curricular de cursos e programas oferecidos pela UFRJ realizadas de forma gratuita, tais como orientação e supervisão, participação em comissões avaliadoras/examinadoras em outras IES, formulação e participação em bancas de concursos públicos	10	
Participação em comissão de progressão docente, e outras, a serem definidas pelos Centros Universitários de acordo com as peculiaridades das respectivas áreas	05	
TOTAL – 80 / PONTUAÇÃO MÁXIMA NESTE ITEM – 20	**20**	

Total: 200 pontos

Aprovação: 60%

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2026

PORTARIA Nº 2169, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Autoriza afastamento da Sede.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do servidor ROGERIO CASANOVAS TILIO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 15***90, lotado no Departamento de Letras Anglo-Germânicas, para participar, na qualidade de membro da Comissão Assessora de Área de Letras Português Inglês/Letras Inglês que elabora a prova do ENADE Licenciaturas/Prova Nacional Docente, do evento "Análise Pedagógica", no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), na cidade de Brasília - DF, entre os dias 22 de abril e 1° de maio de 2026, com ônus limitado (Processo nº 23079.211380/2026-45).

PORTARIA Nº 2171, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Autoriza afastamento da Sede.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do servidor ROGERIO CASANOVAS TILIO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 15***90, lotado no Departamento de Letras Anglo-Germânicas, para participar, na qualidade de membro da Comissão Assessora de Área de Formação Geral Docente, do evento "Montagem das Provas P1" no âmbito da Prova Nacional Docente (PND), no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), na cidade de Brasília - DF, entre os dias 12 e 18 de abril de 2026, com ônus limitado (Processo nº 23079.211806/2026-61).

PORTARIA Nº 2172, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Autoriza afastamento da Sede.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do servidor ROGERIO CASANOVAS TILIO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 15***90, lotado no Departamento de Letras Anglo-Germânicas, para participar, na qualidade de membro da Comissão Assessora de Área de Formação Geral Docente (FGD) que elabora a prova do ENADE Licenciaturas/Prova Nacional Docente, do evento "Análise Pedagógica", no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), na cidade de Brasília - DF, entre os dias 15 e 21 de março de 2026, com ônus limitado (Processo nº 23079.211379/2026-11).

PORTARIA Nº 3996, DE 08 DE MAIO DE 2026

Autoriza afastamento desta Sede.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da servidora KATIA TEONIA COSTA DE AZEVEDO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 35***85, lotada no Departamento de Letras Clássicas, para participar, na qualidade de palestrante convidada, da XXX Semana de Estudos Clássicos & X Encontro de Professores de Latim: Ecos de Milênios, Vozes de Hoje, na UNESP, na cidade de Araraquara-SP, entre os dias 05 e 11 de abril de 2026, com ônus limitado (Processo nº 23079.212091/2026-63).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3997, DE 08 DE MAIO DE 2026

Autoriza afastamento desta Sede.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da servidora LAISE RIBAS BASTOS, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 12***74, lotada no Departamento de Letras Vernáculas, para participar de pesquisa sobre o Acerco e Biblioteca do poeta Domingos Carvalho da Silva, em parceria com o Núcleo de Estudos Literários e Culturais da UFSC, no âmbito do projeto Cartas revistas: poesia e crítica no Brasil pós-45, na UFSC, na cidade de Florianópolis-SC, entre os dias 26 de abril e 1° de maio de 2026, com ônus limitado (23079.218577/2026-13).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4001, DE 08 DE MAIO DE 2026

Autoriza afastamento da Sede.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do servidor ROGERIO CASANOVAS TILIO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 15***90, lotado no Departamento de Letras Anglo-Germânicas, para participar, na qualidade de membro da Comissão Assessora de Letras Português-Inglês e Letras Inglês, do evento "Montagem das Provas P1" no âmbito da Prova Nacional Docente (PND), no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), na cidade de Brasília - DF, entre os dias 24 de maio e 04 de junho de 2026, com ônus limitado (Processo nº 23079.216862/2026-91).

PORTARIA Nº 4002, DE 08 DE MAIO DE 2026

Autoriza afastamento desta Sede.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da servidora KATIA TEONIA COSTA DE AZEVEDO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 35***85, lotada no Departamento de Letras Clássicas, para participar, na qualidade de coordenadora local do Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, do X Fórum Nacional de Coordenadores do Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS, na UnB, na cidade de Brasília-DF, entre os dias 13 e 17 de abril de 2026, com ônus limitado (Processo nº 223079.212594/2026-39).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4004, DE 08 DE MAIO DE 2026

Autoriza afastamento desta Sede.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da servidora MARCIA DOS SANTOS MACHADO VIEIRA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 21***03, lotada no Departamento de Letras Vernáculas, para participar, na qualidade de comunicadora, do IV Encontro da Rede Brasileira de Repositórios Digitais: "Diversidade que inspira inovação: repositórios abertos para uma ciência equitativa", na UDESC, na cidade de Florianópolis-SC, entre os dias 10 e 12 de junho de 2026, com ônus CNPq e FAPERJ(23079.219880/2026-25).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4078, DE 12 DE MAIO DE 2026

Autoriza afastamento desta Sede.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da servidora REGINA SOUZA GOMES, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 12***92, lotada no Departamento de Letras Vernáculas, para participar, na qualidade de comunicadora, do Encontro Intermediário do GT de Semiótica da ANPOLL, na UFSCar, na cidade de São Carlos-SP, entre os dias 31 de maio e 03 de junho de 2026, com ônus limitado (23079.221529/2026-02).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4309, DE 18 DE MAIO DE 2026

Autoriza afastamento desta Sede.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Sede da servidora DANIELLE DOS SANTOS CORPAS, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 33***29, lotada no Departamento de Ciência da Literatura, para participar, na qualidade de comunicadora, do Congresso da BRASA, na UFBA, na cidade de Salvador-BA, entre os dias 06 e 11 de julho de 2026, com ônus CNPq (23079.221467/2026-21).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4313, DE 18 DE MAIO DE 2026

Autoriza afastamento desta Sede.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Sede da servidora DANIELLE DOS SANTOS CORPAS, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 33***29, lotada no Departamento de Ciência da Literatura, para participar, na qualidade de comunicadora, da 2026 Association for Philosophy and Literatura Conference, na UNICAMP, na cidade de Campinas-SP, entre os dias 15 e 17 de julho de 2026, com ônus CNPq (23079.221465/2026-31).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4317, DE 18 DE MAIO DE 2026

Autoriza afastamento desta Sede.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da servidora MÔNICA GENELHU FAGUNDES, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 34***34, lotada no Departamento de Letras Vernáculas, para participar, na qualidade de comunicadora, do II Colóquio Geografia e Literatura: Diálogos – "O que mais há na terra é paisagem", na UFG, na cidade de Goiânia-GO, entre os dias 23 e 27 de junho de 2026, com ônus limitado (23079.222390/2026-14).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4370, DE 19 DE MAIO DE 2026

Autoriza afastamento desta Sede.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da servidora BEATRIZ PROTTI CHRISTINO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 19***12, lotada no Departamento de Letras Vernáculas, para participar do Seminário de Ex-Bolsistas "Redes de Competências Brasil-Alemanha: Alumni em Diálogo sobre Pesquisa e Mobilidade Global, na Embaixada da Alemanha no Brasil, na cidade de Brasília-DF, entre os dias 28 e 29 de maio de 2026, com ônus limitado (23079.222735/2026-21).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4467, DE 20 DE MAIO DE 2026

Autoriza afastamento da Sede.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do servidor FRANÇOIS WEIGEL, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 21***14, lotado no Departamento de Letras Neolatinas, para participar, na qualidade de ouvinte, do 5° Simpósio Internacional de Estudos sobre Futebol, no Museu do Futebol, na cidade de São Paulo-SP, entre os dias 25 e 28 de maio de 2026, com ônus limitado (Processo nº 23079.223242/2026-17).

PORTARIA Nº 4501, DE 21 DE MAIO DE 2026

Autoriza afastamento da Sede.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do servidor ROGERIO CASANOVAS TILIO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 15***90, lotado no Departamento de Letras Anglo-Germânicas, para participar, na qualidade de Comissão Assessora de Área de Avaliação de Letras Inglês e Letras Português Inglês, da Montagem das Provas P1 referentes ao ENADE Licenciatura, no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), na cidade de Brasília - DF, entre os dias 07 e 20 de junho de 2026, com ônus limitado (Processo nº 23079.223237/2026-04).

PORTARIA Nº 4502, DE 21 DE MAIO DE 2026

Autoriza afastamento da Sede.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do servidor ROGERIO CASANOVAS TILIO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 15***90, lotado no Departamento de Letras Anglo-Germânicas, para participar, na qualidade de Comissão Assessora de Área de Avaliação de Letras Inglês e Letras Português Inglês, da Diagramação das Provas P1 referentes ao ENADE Licenciatura, no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), na cidade de Brasília - DF, entre os dias 28 de junho e 02 de julho de 2026, com ônus limitado (Processo nº 23079.223244/2026-06).

PORTARIA Nº 4596, DE 25 DE MAIO DE 2026

Autoriza afastamento desta Sede.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da servidora PATRICIA MARIA CAMPOS DE ALMEIDA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 12***86, lotada no Departamento de Letras Vernáculas, para participar, na qualidade de coordenadora, de evento relacionado a atividades de correção de provas da edição 2026.1 Celpe-Bras, no CEBRASPE, na cidade de Brasília-DF, entre os dias 20 e 24 de maio de 2026, com ônus limitado (23079.223281/2026-14).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4601, DE 25 DE MAIO DE 2026

Autoriza afastamento desta Sede.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da servidora PATRICIA MARIA CAMPOS DE ALMEIDA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 12***86, lotada no Departamento de Letras Vernáculas, para participar, na qualidade de membro da Comissão Técnico-Científica (CTC) do Exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), de evento do grupo de trabalho do Banco Nacional de Itens do Inep, no Inep, na cidade de São Paulo-SP, entre os dias 12 e 16 de abril de 2026, com ônus limitado (23079.217584/2026-90).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4602, DE 25 DE MAIO DE 2026

Autoriza afastamento desta Sede.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da servidora SILVIA RODRIGUES VIEIRA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 21***04, lotada no Departamento de Letras Vernáculas, participar de banca de mestrado e da conferência no Seminário Ensino de Gramática - se, qual, como e por quê?, na UFOPA, na cidade de Santarém-PA, entre os dias 24 e 27 de maio de 2026, com ônus limitado (23079.223280/2026-61).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 4680, DE 26 DE MAIO DE 2026

Autoriza afastamento desta Sede.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da servidora ANELIA MONTECHIARI PIETRANI, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 16***12, lotada no Departamento de Letras Vernáculas, para participar, com apresentação de trabalho, do XIII Seminário Internacional de Literatura e Cultura, na UFS, na cidade de São Cristóvão-SE, entre os dias 31 de maio e 05 de junho de 2026, com ônus limitado (23079.224042/2026-73).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5144, DE 08 DE JUNHO DE 2026

Autoriza afastamento desta Sede.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da servidora SIMONE VIEIRA NIETO BLANCO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 10***65, lotada no Departamento de Letras Neolatinas, para participar de Reunião Técnica das Comissões Assessoras de Área do Encceja sobre devolutiva do Encceja 2025, na CAPES, na cidade de Brasília-DF, entre os dias 24 e 27 de junho de 2026, com ônus limitado (Processo nº 23079.225151/2026-16).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5509, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Autoriza afastamento desta Sede.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da servidora PATRICIA MARIA CAMPOS DE ALMEIDA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 12***86, lotada no Departamento de Letras Vernáculas, para participar, na qualidade de membro da Comissão Técnico-Científica (CTC) do Exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), de Reunião do Grupo de Trabalho 3 (GT3), promovida pelo o Inep, na UNILA, na cidade de Foz do Iguaçu-PR, entre os dias 14 e 20 de junho de 2026, com ônus limitado (23079.226947/2026-88).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6238, DE 02 DE JULHO DE 2026

Torna pública moção de agradecimento.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar pública moção de agradecimento aos coordenadores dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras, com aprovação da 660ª Sessão da Congregação, realizada em 24 de fevereirode 2025, nos seguintes termos:

A Direção Geral da Faculdade de Letras (FL), Professores Doutores Roberto de Freitas Jr. e Bianca Graziela S. G. Silva, e a Diretora de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras (CPGP), Profa. Dra. Violeta Virginia Rodrigues, gostariam de manifestar formalmente seu agradecimento aos Professores Doutores Adolfo Tanzi Neto, Coordenador do Programa Interdisciplinar de Pós-Graduação em Linguística Aplicada/PIPGLA; Eduardo Guerreiro Brito Losso, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras (Ciência da Literatura)/PPGCL; Fábio Frohwein de Salles Moniz, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras (Letras Clássicas)/PPGLC; Karen Sampaio Alonso, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística/PPGLIN; Sofia Maria de Sousa Silva, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras (Letras Vernáculas) e William Soares dos Santos, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras Neolatinas/PPGLEN, pelo trabalho que vem sendo realizado à frente das coordenações dos seus respectivos programas bem como pela execução exitosa do relatório quadrienal (2021-2024) junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Destacamos, ainda, a importância do trabalho dos Professores Doutores que os antecederam nas coordenações, a saber: Rodrigo Borba, Coordenador do Programa Interdisciplinar de Pós-Graduação em Linguística Aplicada, Gean Nunes Damulakis, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística/PPGLIN; Paulo Roberto Tonani do Patrocínio, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras (Ciência da Literatura)/PPGCL; Rainer Guggenberger, Coordenador do Programa de Pós- Graduação em Letras (Letras Clássicas)/PPGLC, Deise Picanço, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras Neolatinas/PPGLEN e Eliete Batista Figueira, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras Vernáculas/PPGLEV.

PORTARIA Nº 6344, DE 06 DE JULHO DE 2026

Altera a composição do NDE de Bacharelado em Letras: Português-Linguística.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1412, de 25 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ em 27 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Alterar, com aprovação da 661ª Sessão da Congregação, realizada em 31 de março de 2026, a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Linguística da Faculdade de Letras:

NDE BACHARELADO EM LETRAS: PORTUGUÊS-LINGUÍSTICA

- Presidente: Alessandro Boechat de Medeiros - LEF
- Ana Paula Quadros Gomes - LEV
- Ana Regina Vaz Calindro - LEF
- Daniela Cid Garcia - LEG
- Diogo Oliveira Ramires Pinheiro - LEF
- Eleonora Ziller Camenietzki - LEL
- Marilia Uchoa Cavalcanti Lott de Moraes Costa - LEB
- Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczu - LEC
- Marilia Uchoa Cavalcanti Lott de Moraes Costa - LEB

NDE LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS-LINGUÍSTICA

- Presidente: Alessandro Boechat de Medeiros - LEF
- Ana Paula Quadros Gomes - LEV
- Ana Regina Vaz Calindro - LEF
- Daniela Cid Garcia - LEG
- Diogo Oliveira Ramires Pinheiro - LEF
- Eleonora Ziller Camenietzki - LEL
- Marilia Uchoa Cavalcanti Lott de Moraes Costa - LEB
- Rogério Casanovas Tílio - LEG
- Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczu - LEC
- Marcel Álvaro de Amorim - Faculdade de Educação

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6345, DE 06 DE JULHO DE 2026

Altera a composição do NDE de Licenciatura em Letras: Português-Chinês.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 9030, de 29 de agosto de 2019, publicada no Boletim UFRJ nº 36, em 05 de setembro de 2019.

Art. 2º Alterar, com aprovação da 661ª Sessão da Congregação, realizada em 31 de março de 2026, a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Letras: Português-Chinês da Faculdade de Letras:

NDE LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS-CHINÊS

- Presidente: Andrea Lima Belfort Duarte - LEV
- Diogo Oliveira Ramires Pinheiro - LEF
- Luciana Maria di Leone - LEL
- Isabella Lopes Pederneira - LEV
- Rafael Santana Gomes - LEV
- Rainer Guggenberger - LEC

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6380, DE 06 DE JULHO DE 2026

Criação do NDE de Bacharelado em Letras: Português-Chinês.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir, com aprovação da 662ª Sessão da Congregação, realizada em 29 de abril de 2026, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Letras: Português-Chinês da Faculdade de Letras, com os seguintes membros:

NDE BACHARELADO EM LETRAS: PORTUGUÊS-CHINÊS

- Presidente: Andrea Lima Belfort Duarte - LEV
- Diogo Oliveira Ramires Pinheiro - LEF
- Luciana Maria di Leone - LEL
- Isabella Lopes Pederneira - LEV
- Rafael Santana Gomes - LEV
- Rainer Guggenberger - LEC

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6394, DE 07 DE JULHO DE 2026

Criação do NDE de Licenciatura e Bacharelado em Letras: Português-Espanhol.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 11559, de 25 de novembro de 2024, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ em 27 de novembro de 2024.

Art. 2º Alterar, com aprovação da 663ª Sessão da Congregação, realizada em 28 de maio de 2026, a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Espanhol da Faculdade de Letras:

NDE BACHARELADO EM LETRAS: PORTUGUÊS-ESPANHOL

- Presidente: Astrid Johana Pardo González - LEN
- Carlos Eduardo de Barros Moreira Pires - LEL
- Deise Cristina de Lima Picanço - LEN
- Deise Cristina de Moraes Pinto - LEF
- Flavia Ferreira dos Santos - LEN
- Gean Nunes Damulakis - LEF
- Leonardo Augusto Bora - LEL
- Marcelo Diniz Martins - LEL
- Mônica Genelhu Fagundes - LEV
- Pedro da Silva Barbosa - LEC
- Rodrigo Fernandez Labriola - LEN
- Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk - LEC
- Tatiana de Oliveira Ribeiro - LEC
- Victor Manuel Ramos Lemus - LEN

NDE LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS-ESPANHOL

- Presidente: Astrid Johana Pardo González - LEN
- Carlos Eduardo de Barros Moreira Pires - LEL
- Deise Cristina de Lima Picanço - LEN
- Deise Cristina de Moraes Pinto - LEF
- Flavia Ferreira dos Santos - LEN
- Gean Nunes Damulakis - LEF
- Leonardo Augusto Bora - LEL
- Marcelo Diniz Martins - LEL
- Mônica Genelhu Fagundes - LEV
- Pedro da Silva Barbosa - LEC
- Rodrigo Fernandez Labriola - LEN
- Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk - LEC
- Tatiana de Oliveira Ribeiro - LEC
- Victor Manuel Ramos Lemus - LEN

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6406, DE 07 DE JULHO DE 2026

Altera a composição do NDE de Licenciatura em Letras: Português-Chinês.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 6345, de 06 de julho de 2026, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ em 09 de julho de 2026.

Art. 2º Alterar, com aprovação da 663ª Sessão da Congregação, realizada em 28 de maio de 2026, a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Letras: Português-Chinês da Faculdade de Letras:

NDE LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS-CHINÊS

- President e: Roberto Freitas Júnior - LEB
- Danielle Kely Gomes - LEV
- Diogo Oliveira Ramires Pinheiro - LEF
- Luciana Maria di Leone - LEL
- Isabella Lopes Pederneira - LEV
- Rafael Santana Gomes - LEV
- Rainer Guggenberger - LEC

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6628, DE 08 DE JULHO DE 2026

Criação do NDE de Licenciatura em Letras: Português-Literaturas.

O Diretor da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 13.320 de 25 de novembro de 2025, publicada no DOU nº 227 de 27 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 7243, de 31 de julho de 2023, publicada no Boletim UFRJ nº 32, de 09 de agosto de 2018.

Art. 2º Instituir, com aprovação da 663ª Sessão da Congregação, realizada em 28 de maio de 2026, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Letras: Português-Literaturasda Faculdade de Letras, com os seguintes membros:

NDE LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS-LITERATURAS

- Presidente: Martha Alkimin de Araújo Vieira - LEL
- Danielle dos Santos Corpas - LEL
- Fábio Frohwein de Salles Moniz - LEC
- Karen Sampaio Braga Alonso - LEF
- Patricia Maria Campos de Almeida - LEV
- Priscilla Mouta Marques - LEF
- Luciana dos Santos S alles - LEV
- Vanessa Ribeiro Teixeira - LEV
- Rafael Barbosa Julião - LEV

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2026

PORTARIA Nº 6978, DE 09 DE JULHO DE 2026

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CFCH/UFRJ), professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 29, de 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo concedido à Equipe de Planejamento da Contratação designada pela Portaria nº 5.866, de 22 de junho de 2026, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) de aquisição de materiais de consumo do subitem 16 (materiais de expediente) no ano de 2026, conforme IN 81/2022.

Art. 2º O prazo de prorrogação de que trata o art. 1º será contado a partir do término do prazo anteriormente concedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6982, DE 09 DE JULHO DE 2026

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CFCH/UFRJ), professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 29, de 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação designada pela Portaria nº 4966, de 02 de junho

de 2026, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à aquisição de materiais de consumo (subitens 24 e 42) no ano de 2026, conforme IN 81/2022.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação terá o prazo adicional de 15 (quinze) dias para apresentação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 6928, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora-Geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), nº 23, Seção 2, pp. 63, de 1 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os docentes abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento de Atividades do primeiro ciclo do estágio probatório da docente Ana Laura Simão, Siape 2143715, do Setor Curricular de Música:

- Prof. Vinícius de Moura Vivas
- Profª Simone de Alencastre Rodrigues
- Profª Thayná Marracho Marques

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/07/2026

PORTARIA Nº 6214, DE 02 DE JULHO DE 2026

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a Comissão Especial de Avaliação de Promoção para a Classe de Professor Titular da Professora Cristina Rego Monteiro da Luz, do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:

- Profa Doutora Marialva Barbosa, Presidente - ECO/UFRJ
- Profa Doutora Lená Medeiros de Menezes - UERJ
- Prof. Doutor Ricardo Ferreira Freitas - UERJ
- Prof. Doutor Marcos Lucas - UNIRIO
- Prof. Doutor Mário Ferraro - UNIRIO

Suplente:

- Profa Doutora Cristiane Costa - UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

EXTRATO DO EDITAL 853 DE 8 DE JUNHO DE 2026

Programa de Pós-Graduação em Mídias Criativas - PPGMC – UFRJ

SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL – TURMA 2027

O (a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Mídias Criativas da Comunicação da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regimento Interno do Programa, torna público que estarão abertas, de 13 de julho de 2026 a 13 de agosto de 2026, as inscrições do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Mídias Criativas do Programa de Pós-Graduação em Mídias Criativas, da Escola de Comunicação, turma de 2027, que será conduzido pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 13 de julho de 2026 a 13 de agosto de 2026

O edital estará disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br, https://ppgmc.eco.ufrj.br/e no https://www.eco.ufrj.br/

EDITAL Nº 853, DE 08 DE JULHO DE 2026

Processo nº 23079.204148/2025-70

SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL – TURMA 2027

O (a) Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Mídias Criativas da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regimento Interno do Programa, torna público que estarão abertas, de 13 de julho de 2026 a 13 de agosto de 2026, as inscrições do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Mídias Criativas, da Escola de Comunicação, turma de 2027, que será conduzido pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PPGMC/UFRJ

O Programa de Pós-Graduação em Mídias Criativas da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro oferece o curso de Mestrado Profissional em Mídias Criativas. O Programa foi concebido tendo em vista os desafios específicos da atualidade no campo de conhecimento da Comunicação Social, onde o desenvolvimento tecnológico e a multiplicação de novas linguagens influenciam diretamente as estratégias de criação e produção dos conteúdos, estabelecendo relações interdisciplinares nas áreas da comunicação, das artes e das tecnologias.

O PPGMC tem por objetivo formar profissionais, pesquisadores e docentes qualificados, de maneira a contribuir para a excelência no processo de concepção de produtos ou serviços comunicacionais digitais, seu desenvolvimento, projetos de produção e sua implantação. O programa, de pós-graduação stricto sensu, está voltado para a pesquisa aplicada, objetivando a criação e produção de conteúdos textuais, visuais, sonoros e audiovisuais, nas suas mais variadas formas.

O programa está inserido na área de Comunicação e Informação e oferece as três linhas de pesquisa detalhadas abaixo:

I - Audiovisual – Linha de pesquisa centrada nas inter-relações entre conteúdos sonoros e imagéticos. As produções deverão envolver as linguagens audiovisuais e as novas mídias. Área de atuação e concentração: Cinema, Artes do Vídeo, Produção e Direção de Filmes e Séries, Roteiros, Radiodifusão, Performance, Projeções e Instalações, Narrativas Interativas, Transmídia, Realidade Virtual e Aumentada.

II - Entretenimento – Pesquisa processos, produtos, técnicas e tecnologias inovadoras e emergentes de criação e produção, aplicadas à comunicação, marketing e negócios, em campos diversos da arte, ciência, cultura e entretenimento.

Áreas de concentração: Mídias Digitais, Redes Sociais, Internet, Música, Indústria Fonográfica, Publicidade e Propaganda, Marketing Digital, Jogos Digitais, Inteligência Artificial, Realidade Virtual, Aumentada e Estendida, Animação, Instalações, Experiências Narrativas, Ambientes Interativos e Imersivos.

III - Editorial – Linha de pesquisa centrada no desenvolvimento de trabalhos nos quais as inter-relações entre conteúdos textuais e imagéticos (cinéticos ou estáticos) são privilegiadas. As produções desenvolvidas deverão abordar novas formas de jornalismo, literatura e produtos da indústria editorial.

Áreas de concentração: Produção Editorial, Jornalismo, Editoração, Internet, Ilustração Digital, Memória Digital e Narrativas Visuais.

2. DO MESTRADO PROFISSIONAL

O Mestrado Profissional em Mídias Criativas é o primeiro curso dessa natureza credenciado pela CAPES/MEC implantado numa instituição pública de Ensino Superior no Brasil. O curso tem duração de 24 meses, incluindo a defesa do trabalho de conclusão, contados a partir da matrícula inicial do aluno.

3. DA ORIENTAÇÃO E DO CORPO DOCENTE

O candidato deve indicar 01 (um) professor/a do quadro docente do PPGMC como eventual orientador/a, cujo nome deverá ser especificado no formulário de inscrição. No entanto, o nome do professor/a responsável pela orientação do/a candidato/a aprovado/a será definido após o processo seletivo, respeitando-se a disponibilidade de orientação de cada docente do programa.

3.1. SOBRE O CORPO DOCENTE DISPONÍVEL PARA ORIENTAÇÃO

Linha de pesquisa: I - Audiovisual

- Aída Maria Bastos Nepomuceno Marques – Doutora, 2002, USP

 http://lattes.cnpq.br/2966583998288427

 Interesses de pesquisa: Cinema e literatura, realização cinematográfica e produção cinematográfica e audiovisual. Cinema brasileiro e Cinema Ensaio.

 Projeto de pesquisa: Literatura, teatro e cinema: A intersecção entre os três gêneros narrativos no audiovisual.

 Número de vagas para orientação: 00(zero)

- Alessandra Meleiro – Doutora, 2004, USP

 http://lattes.cnpq.br/1295602368246392

 Interesses de pesquisa: Política Cultural, Indústria Audiovisual, Cinema, Economia Criativa, Indústrias Criativas, Gestão Audiovisual.

 Projeto de pesquisa: What makes Danish TV Series Travel: Drama series as cultural export, transnational production and reception?

 Número de vagas para orientação: 01 (uma)

• Elianne Ivo Barroso – Doutora, 2002, UFRJ
http://lattes.cnpq.br/9496539051189366
Interesses de pesquisa: cinema, montagem audiovisual, produção audiovisual e cinema expandido.
Projeto de pesquisa: Estética e montagem de cartografias audiovisuais.
Número de vagas para orientação: 01 (uma)

• Fernando Alvares Salis – Doutor, 2003, UFRJ
http://lattes.cnpq.br/7250543486330602
Interesses de pesquisa: Comunicação, Filosofia e Artes, com ênfase em Cinema, Novas Mídias e Performance, atuando principalmente nos seguintestemas: Performance e Novas Mídias, Projeção de Mapeamento e de Domo, Instalações Imersivas, Radiodifusão, Sistemas de Interatividade, Realidade Virtual e Aumentada, Cinema Documentário e Educação à Distância.
Projeto de pesquisa: Entre cinema e performance: hibridização e interatividade na criação audiovisual em tempo real.
Número de vagas para orientação: 02 (duas)

• Inês Maria Silva Maciel – Doutora, 2003, COPPE-UFRJ
http://lattes.cnpq.br/0429575742156021
Interesses de pesquisa: narrativas imersivas, design de interação, design de interface para conteúdos imersivos e webdocs.
Projeto de pesquisa: Mapeamento do Ecossistema MR/XR no Brasil.
Número de vagas para orientação: 02 (duas)

• Katia Augusta Maciel – Doutora, 2008, University of Southampton
http://lattes.cnpq.br/8100404916721779
Interesses de pesquisa: Transmídia, narrativas interativas e imersivas, documentário, realidade virtual cinemática, mídia-arte, direção de arte e direção audiovisual.
Projetos de pesquisa: A Linguagem Cinematográfica em Realidade Virtual Cinemática (Cinematic VR) | Intertextualidade entre cinema, música e televisão em representações regionais.
Número de vagas para orientação: 02 (duas)

• Maria Guiomar Pessoa Ramos – Doutora, 2002, USP
http://lattes.cnpq.br/1510363787054390
Interesses de pesquisa: Estudos cinematográficos e audiovisuais com ênfase em teoria, pesquisa e produção de filmes, cinema experimental e documentário.
Projeto de pesquisa: Da dimensão do experimental na produção audiovisual brasileira contemporânea
Número de vagas para orientação: 02 (duas)

Linha de pesquisa: II - Entretenimento

• Afonso Cláudio Segundo de Figueiredo – Doutor, 2005, UFRJ
http://lattes.cnpq.br/4104923142834964
Interesses de pesquisa: Estudos sobre o mercado musical e suas tendências. Técnicas de produção, criação e comercialização de música no meio digital. Processos e análises de trilhas para audiovisual. Estudo sobre ferramentas digitais de áudio.
Projeto de pesquisa: Práticas Jazzísticas na Música Popular Brasileira.
Número de vagas para orientação: 01 (uma).

• Alda Rosana Duarte de Almeida – Doutora, 2010, USP
http://lattes.cnpq.br/2652910030797348
Interesses de pesquisa: Informações em serviços na internet. Marketing digital e economia digital. Comportamento do consumidor usuário da internet e seus influenciadores. Avaliações da qualidade dos serviços na internet. Negócios no entretenimento (internet, mobile, mídias digitais, mídias sociais). Desinformação associada as marcas
Projeto de pesquisa: Informações em Serviços na internet: variáveis que influenciam o comportamento dos usuários da rede.
Número de vagas para orientação: 01 (uma).

• André Fernandes da Paz – Doutor, 2013, COPPE – UFRJ
http://lattes.cnpq.br/5399173621955960
Interesses de pesquisa: Processos criativos com tecnologias emergentes (Inteligência Artificial, Realidade Virtual, Realidade aumentada, Instalações, Aplicativos). Experiências e narrativas interativas e imersivas. Pesquisa-criação e cocriação no campo da arte, cultura e entretenimento. Documentário interativo e imersivo.
Projeto de pesquisa: Innovation en Réalité Virtuelle (RV): Les expériences de cocréation au Québec et au Brésil
Número de vagas para orientação: 00(zero).

• Gerson Gomes Cunha - Doutor, 2004, COPPE-UFRJ
http://lattes.cnpq.br/0799282373201889
Interesses de pesquisa: Produtos de Realidade Aumentada e Virtual para mercado audiovisual incluindo computação móvel e sistemas imersivos, tecnologias de localização em tempo real e marketing de proximidade, fotogrametria e tecnologias multisensoriais.
Projeto de pesquisa: Integração de Recursos Multissensoriais aos Ambientes Imersivos Tridimensionais
Número de vagas para orientação: 02 (duas).

• Luciano Saramago Pinheiro Soares – Doutor, 2009, COPPE - UFRJ
http://lattes.cnpq.br/0209197983026055
Interesses de pesquisa: Produtos videográficos e de animação gráfica voltados para o mercado audiovisual. Criação e pós-produção em mídia-arte. Projeção Mapeada. Instalações imersivas e interativas. Realidade Virtual, Realidade Aumentada. Projetos experimentais em vídeo, arte e dança. Jogos digitais.
Projeto de pesquisa: Projeto Vídeo Arte & Dança
Número de vagas para orientação: 02 (duas).

Linha de pesquisa: III – Editorial

• Claudia Gonçalves Lopes Mendes - Doutor, 2016, UFRJ
http://lattes.cnpq.br/6495462090498482
Interesses de pesquisa: Comunicação visual, com ênfase em design editorial e narrativas gráficas.
Projetos de pesquisa: Políticas da Imagem: narrativas visuais como elementos discursivos e afirmação de memórias e identidades.
Número de vagas para orientação: 01 (uma).

• Cristina Rego Monteiro da Luz- Doutora, 2005, UFRJ
http://lattes.cnpq.br/9845102367219960
Interesses de pesquisa: Comunicação e cultura com ênfase em jornalismo em mídias digitais, cultura digital, estudos interdisciplinares nos campos da mídia e opinião pública, aspectos holísticos da comunicação.
Projeto de pesquisa: Mídia, Novos paradigmas na estrutura narrativa digital, Memória, cultura e comportamento frente às interfaces digitais.
Número de vagas para orientação: 01 (uma).

• Mário Feijó Borges Monteiro - Doutor, 2006, PUC-RIO
http://lattes.cnpq.br/5152972526429719
Interesses de pesquisa: Letras e comunicação, com ênfase em produção editorial. Formação de leitores, livros de bolso, adaptações de clássicos, histórias em quadrinhos, livros escolares, mercado editorial, indústria cultural. Narrativas e transmídias no mercado editorial
Projeto de pesquisa: Tan cerca, tan lejos: integrando Argentina e Brasil através de pesquisas sobre histórias em quadrinhos, humor gráfico e seus criadores
Número de vagas para orientação: 01 (uma).

• Octavio Carvalho Aragão Júnior - Doutor, 2007, UFRJ
http://lattes.cnpq.br/4061559997085242
Interesses de pesquisa: Artes visuais, desenho industrial, com ênfase em design gráfico e ilustração, charge, arte sequencial, infografia, Narrativas gráficas, storyboards e webcomics.
Projeto de pesquisa: Caminhos Alternativos para Narrativas Gráficas e Artes Sequenciais.
Número de vagas para orientação: 01 (uma).

• Pablo Victor Fontes Santos - Doutor, 2022, PUC
http://lattes.cnpq.br/6495462090498482
Interesses de pesquisa: Relações Internacionais, Comunicação e Cultura, Pensamento Pós-colonial e Decolonial, Humanitarismo Crítico, Estudos Críticos de Segurança, Abordagens Críticas ao Desenvolvimento, Análises Estéticas Étnico-Raciais
Projeto de pesquisa: A estética da e/ou da morte na ordem jurídico-política do internacional: mapeamentos cartográficos estadunidenses frente a Somália a partir dos drones no pós-11 de setembro de 2001
Número de vagas para orientação: 01 (uma).

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Coordenação torna público que estarão abertas, entre os dias 13 de julho de 2026 a 13 de agosto de 2026, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Mídias Criativas, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, bem como nos termos de seu Regimento Interno.

4.2. As inscrições serão feitas apenas através do envio de e-mail único para secretaria do programa (selecao.ppgmc@eco.ufrj.br), com o assunto "Inscrição em Processo Seletivo – Turma 2027", com toda a documentação exigida em formato PDF e preenchimento do formulário de inscrição que será disponibilizado no site do programa.

4.3. No e-mail da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos em PDF:

a) Documento oficial de identidade com foto;

b) CPF;

c) Curriculum Vitae no formato Lattes/CNPq; disponível para preenchimento no endereço http://lattes.cnpq.br, em versão completa, atualizado há menos de 90 (noventa) dias.

Obs.: Não serão aceitos currículos em outros formatos;

d) Diploma de graduação (frente e verso) devidamente registrado, de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou Declaração de previsão de colação de grau, observando-se o disposto nos itens 4.9 e 4.10 deste Edital. No caso de diploma estrangeiro, deverá ser atendido o disposto no item 8.8 deste Edital.

e) O Projeto de Pesquisa, com até 10 (dez) páginas no formato PDF.

Obs.: O projeto de pesquisa deve obedecer à seguinte formatação: margens esquerda, direita, superior e inferior com 3cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, justificado, com espaço 1,5 entre linhas, sendo as páginas numeradas sequencialmente em algarismos arábicos, no canto inferior direito. Não será aceita nenhuma espécie de anexo. O Projeto de Pesquisa deverá ser escrito em português, de acordo com as orientações constantes no Anexo I deste edital.

Obs.: Não serão aceitos projetos fora da formatação.

f) Plano de Ingresso/justificativa para participar do curso em até 2 (duas) páginas. Deve conter o histórico pessoal e a experiência profissional do (a) candidato (a), a descriminação dos interesses de estudo do (a) candidato (a) na área do mestrado, assim como apontar a relevância do curso para a formação e a prática de desenvolvimento pretendido posteriormente pelo/a candidato/a;

g) Portfólio contendo os 5 (cinco) trabalhos mais relevantes de sua produção técnico-artística, e/ou documentos comprobatórios de experiência prática na área de atuação do projeto de pesquisa proposto;

h) Anuência assinada pelo candidato com termo de compromisso no preenchimento e envio de atualização semestral, prazo final até último dia do semestre, conforme calendário da PR2, de atualização do Currículo Lattes, e preenchimento dos formulários de produção disponibilizados pela secretaria do programa (Anexo IV);

i) Comprovante de depósito da Taxa de Inscrição. O depósito deverá ser efetuado via GRU (Guia de Recolhimento da União) emitida no site do Tesouro Nacional, com as informações abaixo. Pagamento realizado somente junto ao Banco do Brasil, no valor de R$300,00 (trezentos reais);

GRU
UG: 153115
Gestão: 15236
Código de Recolhimento: 28832-2
Recolhedor: CPF do depositante
Número de Referência: 20261582222201

Obs.: Todos os documentos apresentados devem ser digitalizados em formato PDF.

4.4. O candidato poderá ser isento de taxa de inscrição nos casos abaixo:

a) Se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e/ou

b) Se for comprovadamente membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido decreto, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda mensal de até três salários mínimos.

4.4.1. A isenção deverá ser solicitada no corpo do e-mail de inscrição do processo seletivo através dos documentos comprobatórios, apresentados em formato PDF.

4.4.2. O resultado da solicitação de isenção estará disponível no site do PPGMC-UFRJ no dia 18 de agosto de 2026.

4.5. A comprovação de inscrição será comunicada por e-mail.

4.6. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, não cabendo recurso. Os (as) candidatos (as) com documentação incompleta terão suas inscrições indeferidas.

4.7. A inscrição será homologada mediante confirmação, pela Secretaria do PPGMC, do recebimento da documentação exigida no item 4.3 e do pagamento da GRU, exclusivamente em agências físicas ou aplicativos do Banco do Brasil, impreterivelmente, até o dia 13 de agosto de 2026, sendo obrigatório o envio do comprovante de pagamento da GRU.

4.8. As Bancas Examinadoras não terão acesso aos nomes dos/as candidatos/as na etapa da Prova Escrita. A identificação será feita somente pelo número de inscrição.

4.9. O/a candidato/a que não possui o nível de escolaridade mínimo exigido para ingresso no curso do PPGMC-UFRJ somente poderá realizar a inscrição neste Processo Seletivo mediante apresentação de documento emitido pela instituição de ensino de origem, que declare a previsão de titulação.

5. DAS VAGAS

Estão abertas até 21 (vinte e uma) vagas para o curso de Mestrado profissional mídias criativas sendo 10(dez) vagas para a Linha de pesquisa I, 06(seis) vagas para a Linha II e 05(cinco) vagas para a Linha III.

Obs.: O PPGMC- UFRJ não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

Os (as) candidatos (as) deverão indicar a linha de pesquisa de sua escolha no Projeto de Pesquisa e no Formulário de Inscrição. A admissão de alunos (as) está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do Programa, conforme disposto na Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Resolução CEPG 01/2006).

Do total de vagas, 25% serão destinadas ao Programa de Ações Afirmativas do PPGMC-UFRJ - sendo 20% para candidatos optantes negros e indígenas e 5% para portadores de deficiência. O/a candidato/a deve optar ou não pela vaga de cota no ato da inscrição.

Os (as) candidatos (as) às vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas do PPGMC-UFRJ participarão do certame em igualdade de condições com os (as) demais candidatos (as) quanto à avaliação e aos critérios de aprovação; ao cronograma do processo seletivo e a nota mínima exigida para aprovação, exceto a primeira etapa - Prova Escrita que a nota de desclassificação é inferior a 6,0 (seis), na forma do art. 41 do Decreto n. 3.298/99, e de acordo com a classificação, concomitantemente às vagas reservadas ao PQI-UFRJ e às vagas destinadas à ampla concorrência, art. 3º da lei n. 12.990, 09/06/2014.

Os optantes autodeclarados negros (pretos e pardos) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, em data a ser definida pela UFRJ, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo III deste Edital, nos termos do Art. 5º do Decreto no 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei no 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Obs.: O PPGMC-UFRJ não garante a concessão de bolsas aos (as) aprovados (as).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas será divulgada na página eletrônica do programa (ppgmc.eco.ufrj.br) no dia 21 de agosto de 2026.

7. DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	FORMA DE AVALIAÇÃO
1. Prova Escrita	Nota de 0,0 a 10,0
2. Prova de Inglês	Apto/Não apto
2. Análise do Projeto	Apto/Não apto
3. Análise de Curriculum Vitae, Portfólio e Plano de Ingresso	Nota de 0,0 a 10,0
4. Entrevista com Defesa do Projeto	Nota de 0,0 a 10,0

Nas etapas de Prova Escrita, Análise de Curriculum Vitae/Portfólio/Plano de Ingresso e Entrevista, serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma dessas etapas.

Os candidatos optantes pelo programa de Ações Afirmativas serão eliminados da primeira etapa - Prova Escrita quando obtiverem nota inferior a 6,0 (seis). Nas etapas de Análise de Curriculum Vitae/Portfólio/Plano de Ingresso e Entrevista serão eliminados candidatos (livre concorrência ou ações afirmativas) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

A prova de inglês não é eliminatória. Avalia a condição do candidato estar "Apto" ou "Não apto" de acordo com as especificações que constam do item 7.2 deste Edital.

A nota final do candidato será´ resultante da média aritmética simples entre as notas das etapas 1, 3 e 4.

Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:

a) A maior nota na prova escrita;
b) A maior nota na análise do currículo/portfólio/plano de ingresso;
c) A maior nota na Entrevista;
c) O/a candidato/a com idade superior;

As datas, horários e locais das etapas do processo seletivo, bem como as listas de aprovados em cada uma das etapas, serão afixados na Secretaria do PPGMC – UFRJ e divulgadas também no site do programa. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado sobre eventuais alterações nas datas, horários e locais das etapas do processo de seleção.

Caso ocorram desistências de candidatos/as aprovados/as e classificados/as ao final do processo de seleção, outros/as candidatos/as aprovados/as poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes, respeitadas a média mínima de aprovação, a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

7.1. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA

A Prova Escrita será realizada no dia 11 de setembro de 2026, às 14 (quatorze) horas, na Escola de Comunicação da UFRJ.

O local de realização da Prova Escrita será divulgado juntamente com a homologação das inscrições, no dia 21 de agosto de 2026.

7.1.1. O conteúdo da prova será específico de cada linha de pesquisa, conforme a bibliografia constante do Anexo II do presente Edital.

7.1.2 Cada linha oferecerá três questões discursivas, dentre as quais o candidato deverá escolher duas para serem respondidas, indicando na folha de resposta as questões respondidas.

7.1.3. A Prova Escrita terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

7.1.4. A banca examinadora avaliará apenas as folhas de respostas escritas com caneta esferográfica azul ou preta, identificadas somente com o número de inscrição de cada candidato/a.

Obs. Provas contendo o nome do/a candidato/a serão desclassificadas.

7.1.5. Em qualquer caso, a nota desta etapa será a média aritmética simples entre as atribuídas por todos os examinadores que avaliarem a prova.

7.1.6. A Prova Escrita não permitirá consulta de apontamentos ou qualquer bibliografia impressa ou digital.

7.1.7. Páginas de rascunho e respostas finais deverão ser entregues aos responsáveis pela aplicação da prova

7.1.8. Nenhum membro da banca examinadora terá acesso a qualquer informação que possa identificar o candidato.

7.1.9. Será avaliado o correto uso da língua portuguesa, a capacidade de interpretação, de síntese, a clareza e a coerência argumentativa do candidato à luz da bibliografia proposta (Anexo II).

7.1.10. O resultado da Prova Escrita será divulgado no site do PPGMC-UFRJ e/ou na secretaria no dia 25 de setembro de 2026.

7.2. DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE INGLÊS

Os candidatos que forem APROVADOS na PRIMEIRA ETAPA, realizarão a Prova de Inglês, para aferimento de suas aptidões no dia 16 de outubro de 2026, às 14 (quatorze) horas.

O local de realização da Prova de Inglês será divulgado juntamente com o resultado da primeira etapa do processo seletivo.

A Prova de Inglês é obrigatória. Os candidatos serão avaliados e considerados aptos ou não aptos. Os candidatos não aptos que forem aprovados nas demais etapas do processo seletivo deverão realizar nova Prova de Inglês. Essa nova prova deverá ser realizada juntamente com os candidatos do processo seletivo do ano subsequente, ou apresentar, até o a etapa de Qualificação, comprovação de proficiência na língua inglesa atestado por instituição de ensino credenciada pelo MEC..

O aluno só poderá prestar a etapa de Qualificação estando apto na língua inglesa.

A duração do teste de proficiência em língua estrangeira será de 2 (duas) horas. O/a candidato/a deverá demonstrar habilidade de compreensão de um texto em inglês. Será permitido o uso de dicionário trazido pelo/a próprio/a candidato/a, mas não será permitido o empréstimo de dicionário entre os candidatos/as durante a realização da prova.

Além do dicionário trazido pelo/a próprio/a candidato/a, não será permitido qualquer outro tipo de consulta. Não será permitido o uso de aparelhos celulares ou outro dispositivo eletrônico durante a realização da prova.

Não serão propostas questões interpretativas, apenas de tradução.

O/a candidato/a ficará isento da realização da Prova de Inglês para a qual apresentar comprovante de proficiência, emitido por programa de pós-graduação devidamente credenciado pelo MEC ou por instituição certificadora reconhecida pelo MEC. O pedido de isenção deve ser feito obrigatoriamente no ato da inscrição. O resultado do pedido de isenção da Prova de Inglês será publicado juntamente com o resultado da Prova Escrita.

O resultado da Prova de Inglês será divulgado no site do PPGMC e/ou na secretaria no dia 28 de outubro de 2026.

Obs.: Não serão aceitos recursos para revisão do resultado da Prova de Inglês.

7.3. DA TERCEIRA ETAPA: ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA, ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE, PLANO DE INGRESSO E PORTFÓLIO

O (a) candidato (a) APROVADO (A) na Prova Escrita terá o seu projeto de pesquisa avaliado como apto ou não apto pela Banca.

Para análise do curriculum vitae, portfólio e plano de Ingresso serão atribuídas notas entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado rigorosamente de acordo com as orientações detalhadas no Anexo I deste Edital. Projetos fora do padrão estabelecido ou que não atendam às exigências deste Edital serão eliminados.

O Projeto de Pesquisa será avaliado pela sua relevância, originalidade, viabilidade de desenvolvimento e execução do projeto apresentado frente ao currículo e capacitação do candidato/a, adequação ao perfil das Linhas de Pesquisa do Programa, correção da linguagem, clareza da argumentação, consistência teórico-metodológica. A avaliação também considerará os interesses de pesquisa do corpo docente e a disponibilidade de orientação do corpo docente credenciado, conforme apontado no item 3.1 deste Edital, além da adequação do projeto proposto para ser realizado de acordo com as exigências e prazos estabelecidos pelo Regimento Interno do PPGMC-UFRJ.

Nessa etapa, juntamente com a análise do projeto, a Banca Examinadora avaliará o curriculum vitae, portfólio e plano de Ingresso apresentados pelos candidatos, para verificar a pertinência do perfil do/a candidato/a em relação à Linha de Pesquisa pretendida e ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa proposto. Essa avaliação obedecerá aos seguintes critérios:

a) Produção Intelectual, cultural e artística na área de meios digitais;
b) Experiência profissional relacionada à área de meios digitais;
c) Afinidade entre o Projeto de Pesquisa proposto e a experiência prévia do candidato/a.

Os resultados da Terceira Etapa serão divulgados no site do PPGMC e/ou na secretaria no dia 06 de novembro de 2026.

7.4. DA QUARTA ETAPA: ENTREVISTA COM DEFESA DO PROJETO

O/a candidato/a será entrevistado pela Banca Examinadora com base na documentação, Projeto de Pesquisa, Portfólio e Plano de Ingresso apresentados. As entrevistas serão realizadas nos dias 16 e 17 de novembro de 2026 e o resultado dessa etapa será divulgado até as 19h do dia 24 de novembro de 2026 na Secretaria e/ou no site do PPGMC-UFRJ.

O resultado final do processo de seleção para o Mestrado profissional será divulgado na página oficial e/ou no mural da Secretaria do Programa no dia 26 de novembro de 2026.

As entrevistas serão realizadas por videoconferência e gravadas para fins de registro e avaliação.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição no Processo de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Mídias Criativas da Escola de Comunicação da UFRJ somente será efetivada após o atendimento pelo (a) candidato (a) das exigências deste Edital. A comprovação de inscrição e as demais informações relativas a cada etapa serão enviadas por e-mail e divulgadas no site do PPGMC.

8.2. O/a candidato/a que não estiver online na sala de videoconferência no horário agendado para a Entrevista não participará dessa etapa. O link da sala de videoconferência será enviado aos candidatos por e-mail e via WhatsApp.

8.3. Após iniciada a Prova Escrita, bem como a Prova de Inglês, não será mais permitida a entrada de candidatos/as.

8.4. O/a candidato/a portador/a de necessidade especial deverá informá-la por escrito no ato da inscrição, para que seja providenciada a adaptação no local da Prova Escrita e Prova Escrita de Inglês.

8.5. Serão admitidos recursos de revisão das notas atribuídas aos candidatos apenas na primeira etapa deste processo seletivo, quando solicitados por escrito à Coordenação do Programa, e enviados para o e-mail da secretaria (secretaria.ppgmc@eco.ufrj.br) dentro do prazo previsto no cronograma deste edital. O pedido de revisão deve conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e concisa, com o número de inscrição do candidato no processo seletivo. Não serão examinados recursos que não atendam a essas exigências. Não serão aceitos recursos relativos aos resultados das demais etapas.

8.6. Os recursos serão julgados por Comissão Revisora composta por dois integrantes da Banca Examinadora e pela Coordenação do Programa, conforme datas e prazos estabelecidos no cronograma do Processo Seletivo.

8.7 O/a candidato/a classificado/a que não efetuar a matrícula em período estabelecido pelo PPGMC-UFRJ perderá a vaga, que poderá então ser preenchida por outro/a candidato/a aprovado/a.

8.8. Somente serão aceitas inscrições de candidatos portadores de títulos acadêmicos obtidos no exterior quando devidamente revalidados, conforme Resolução CEPG 03/2002.

8.9. A taxa de inscrição não será devolvida.

8.10. O curso de Mestrado Profissional em Mídias Criativas é gratuito. As aulas são ministradas de forma presencial no turno da noite (18:30 às 22:00) e não há oferta de bolsas de estudo.

8.11. O/a candidato/a que não cumprir as exigências de qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo será automaticamente eliminado.

8.12. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se candidata.

8.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPGMC-UFRJ.

8.14. O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no site do PPGMC antes da data da matrícula.

8.15. Serão constituídas Bancas Examinadoras para cada Linha de Pesquisa do PPGMC. Os nomes dos integrantes das bancas estarão disponibilizados no site do programa no dia 21 de agosto de 2026.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O cronograma do processo de seleção para a turma 2027 do Mestrado Profissional em Mídias Criativas da UFRJ está detalhado na tabela abaixo.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO – TURMA 2027	
Período de inscrições selecao.ppgmc@eco.ufrj.br	13 de julho de 2026 a 13 de agosto de 2026
Resultado da solicitação de isenção	18 de agosto de 2026
Homologação das Inscrições e divulgação das bancas	21 de agosto de 2026
1ª Etapa: Prova Escrita	11 de setembro de 2026
Resultado da Prova Escrita e Resultado do Pedido de Isenção da Prova de Inglês	25 de setembro de 2026
Interposição do Recurso da 1ª Etapa: Prova Escrita selecao.ppgmc@eco.ufrj.br	28 e 29 de setembro de 2026
Resultado do Recurso	05 de outubro de 2026
2ª Etapa: Prova de Inglês	16 de outubro de 2026
Resultado da 2ª Etapa: Prova de Inglês	28 de outubro de 2026
3ª Etapa: Análise do Projeto, Análise do Currículo, Portfólio e Plano de Ingresso	06 de novembro de 2026
4ª Etapa: Entrevista	16 e 17 novembro de 2026
Resultado da 4ª Etapa: Entrevista	24 de novembro de 2026
Resultado Final	26 de novembro de 2026

ANEXO I

Roteiro para elaboração de pré-projeto de pesquisa (máximo de 10 páginas)

TÍTULO DO PROJETO: explicitar no título o problema de pesquisa proposto.

LINHA DE PESQUISA: indicar em qual linha de pesquisa o projeto se situa.

RESUMO: descrição sintética do projeto (500 a 600 caracteres sem espaço)

INTRODUÇÃO: apresentar a utilidade do projeto, o recorte do objeto de estudo de forma muito concisa e apresentar o estado de conhecimento e ação do que se pretende desenvolver.

JUSTIFICATIVA: expor a motivação de seu interesse e a relevância da pesquisa. Apresentar as principais contribuições do projeto para sociedade.

PROPOSIÇÃO ou HIPÓTESE: uma vez formulado o problema que gerou o projeto, apresentar a solução e o direcionamento em vista do qual se pretende trabalhar o resultado a ser apresentado ao final do curso.

OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS: descrever o objetivo geral da pesquisa e os seus desdobramentos em tópicos específicos.

REFERENCIAL TEÓRICO: apresentar a argumentação teórica onde se fundamenta a ideia referencial do projeto proposto.

METODOLOGIA: indicar os métodos e técnicas que orientarão a pesquisa, definindo as etapas de desenvolvimento do trabalho para poder alcançar o objetivo.

RESULTADOS ESPERADOS: enumerar produções técnicas, científicas e/ou artísticas, serviços ou processos resultantes do desenvolvimento do projeto proposto.

CRONOGRAMA: enumerar as etapas do projeto com os respectivos prazos a serem cumpridos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: listar as referências bibliográficas utilizadas para a elaboração do projeto e as referências levantadas a serem consultadas.

ANEXO II -
BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA POR LINHA DE PESQUISA

Linha 1

GLUSBERG, Jorge. A arte da performance. São Paulo: Perspectiva, 2005

JENKINS, Henry. Cultura da convergência. São Paulo: Aleph, 2009.

NICOHLS, Bill. Introdução ao documentário. São Paulo: Papirus, 2005.

IKEDA, MARCELO. Cinema brasileiro a partir da retomada: aspectos econômicos e políticos. Summus Editorial: São Paulo, 2015.

XAVIER, Ismail (org). A Experiência do Cinema. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

SANTOS, Cesar Augusto Baio. Máquinas de imagem: Arte, tecnologia e pós virtualidade. São Paulo: Annablume, 2015.

Linha 2

SANTOS, Cesar Augusto Baio. Máquinas de imagem: Arte, tecnologia e pós virtualidade. São Paulo: Annablume, 2015.

DAVENPORT, T. H.; BECK. J. C. A Economia da Atenção: compreendendo o novo diferencial de valor dos negócios. Rio de Janeiro: Campus, 2001.

KOTLER, P; KARTAJAYA, H.; e SETIAWAN. Marketing 5.0: Tecnologia para a humanidade. Rio de Janeiro: Sextante, 2021.

KOTLER, P.; KARTAJAYA, H.; SETIAWAN, I. Marketing 4.0: Mudança do tradicional para o digital. 1ª ed. Coimbra: Conjuntura Actual, 2017.

SANTINI, M; et al. Atingidos pelas redes sociais: Os impactos da indústria da desinformação nos consumidores brasileiros. Porto Alegre: Sulina, 2025.

LANIER, Jaron. Gadget: você não é um aplicativo!/Jaron Lanier. - São Paulo: Saraiva, 2010.

WITT, Stephen. Como a Música Ficou Grátis. O fim de uma Indústria. A virada do Século e o paciente Zero da Pirataria. Rio de Janeiro. Intrínseca. 2015.

PAZ, André; GAUDENZI, Sandra (org.). Bug: narrativas interativas e imersivas. Rio de Janeiro: Automatica, 2019

Linha 3

CASTELLS, Manuel. A galáxia da internet: Reflexão sobre internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. 2003.

CASTELLS, Manuel. Sociedade em rede. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed. Vol 1. 10ª edição. 1996.

JENKINS, Henry. Cultura da Conexão: Criando valor e significado por meio da mídia propagável. São Paulo: Aleph, 2014.

KERCKHOVE, Derrick. A Pele da Cultura. São Paulo: Annablume, 2009.

LÉVY, Pierre. A inteligência coletiva: por uma antropologia do ciberespaço, 8a ed. São Paulo: Edições Loyola, 2011.

ANEXO III -
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Nome	
Data de Nascimento	
RG	
Telefone	
Endereço	
E-mail	
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL	
Nome do Médico	
Registro Profissional (CRM)	
Local de Atendimento	
Telefone	
INFORMAÇÕES MÉDICAS	
TIPO DE DEFICIÊNCIA	**CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID)**
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	

Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno de Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

ANEXO IV

Eu (nome) _____, inscrito no CPF sob o número _____, uma vez matriculado, declaro para os devidos fins que compreendendo as diretrizes e ações necessárias ao cumprimento das exigências de avaliação da qualidade dos programas de pós-graduação definidas pela CAPES.

Comprometo-me com a atualização semestral de meu currículo na Plataforma Lattes e com o preenchimento de todas as informações requeridas na Plataforma Sucupira, de forma a permitir a coleta periódica de dados de produtividade exigidos pela CAPES.

Declaro ainda que estou ciente da obrigação de cumprir a carga horária das aulas nas quais ais estiver inscrito/a assim como os prazos estabelecidos pelo programa para qualificação (até 18 meses) e para defesa (até 24 meses); prazos estes que serão contados a partir do primeiro dia de aula no PPGMC.

PORTARIA Nº 6118, DE 30 DE JUNHO DE 2026

Retificação

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir a Comissão Especial de Avaliação de Promoção para a Classe de Professor Titular da Professora Isabel Siqueira Travancas, do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:

- Marialva Barbosa - Titular - ECO/UFRJ - Presidente;
- Ricardo Freire Freitas- Titular - UERJ;
- Everardo Rocha Puc- Rio - Titular;
- Kléber Santos de Mendonça - Titular - UFF;
- Márcio Gonçalves- Titular - FCS/UERJ;

Suplentes:

- Eleonora Batista Fabião - Titular - ECO/UFRJ;
- Mariana Baltar Freire - Titular - UFF.

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 6621, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social para Candidata à Progressão Funcional na Classe B (Professor Adjunto), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas/os seguintes docentes:

Membros Titulares Internos/Externo:

- Profª Drª Kátia Sento Sé Mello (Classe D/Titular de Nível Único/DPSSS/ESS/UFRJ), na qualidade de presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Alejandra Pastorini Corleto (Classe C/Associado/Nível 4/DPSSS/ESS/UFRJ);
- Prof. Dr. Gustavo Javier Repetti (Classe C/Associado/Nível 3/DFUSS/ESS/UFRJ);
- Profª Drª Marcela Soares Silva (Classe C/Associado/Nível 3/Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos/NEPP-DH/UFRJ).

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Prof. Dr. Mathias Seibel Luce (Classe C/Associado/Nível 4/DPSSS/ESS/UFRJ);
- Profª Drª Leila Brito Bergold (Classe C/Associado/Nível 3/Instituto de Psiquiatria/IPUB/UFRJ).

Docente avaliada:

- Profª Drª Sheila Dias Almeida (Classe B/Adjunto/Nível 1 para Nível 2 - DFUSS/ESS/UFRJ).

Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária do dia 25 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 6626, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social para Candidato à Progressão Funcional na Classe B (Professor Adjunto), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas/os seguintes docentes:

Membros Titulares Internos/Externo:

- Profª Drª Kátia Sento Sé Mello (Classe D/Titular de Nível Único/DPSSS/ESS/UFRJ), na qualidade de presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Alejandra Pastorini Corleto (Classe C/Associado/Nível 4/DPSSS/ESS/UFRJ);
- Prof. Dr. Gustavo Javier Repetti (Classe C/Associado/Nível 3/DFUSS/ESS/UFRJ);
- Profª Drª Marcela Soares Silva (Classe C/Associado/Nível 3/Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos/NEPP-DH/UFRJ).

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Prof. Dr. Mathias Seibel Luce (Classe C/Associado/Nível 4/DPSSS/ESS/UFRJ);
- Profª Drª Leila Brito Bergold (Classe C/Associado/Nível 3/Instituto de Psiquiatria/IPUB/UFRJ).

Docente avaliado:

- Prof. Dr. Rodrigo José Teixeira (Classe B/Adjunto/Nível 3 para Nível 4 - DFUSS/ESS/UFRJ).

Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária do dia 25 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 6627, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social para Candidata à Progressão Funcional na Classe B (Professor Adjunto), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas/os seguintes docentes:

Membros Titulares Internos/Externo:

- Profª Drª Kátia Sento Sé Mello (Classe D/Titular de Nível Único/DPSSS/ESS/UFRJ), na qualidade de presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Alejandra Pastorini Corleto (Classe C/Associado/Nível 4/DPSSS/ESS/UFRJ);
- Prof. Dr. Gustavo Javier Repetti (Classe C/Associado/Nível 3/DFUSS/ESS/UFRJ);
- Profª Drª Marcela Soares Silva (Classe C/Associado/Nível 3/Núcleo de Políticas Públicas em Direitos Humanos/NEPP-DH/UFRJ).

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Prof. Dr. Mathias Seibel Luce (Classe C/Associado/Nível 4/DPSSS/ESS/UFRJ);
- Profª Drª Leila Brito Bergold (Classe C/Associado/Nível 3/Instituto de Psiquiatria/IPUB/UFRJ).

Docente avaliada:

- Profª Drª Mirella Farias Rocha (Classe B/Adjunto/Nível 3 para Nível 4 - DPSSS/ESS/UFRJ).

Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária do dia 25 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 6631, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede da Professora RHAYSA SAMPAIO RUAS DA FONSECA, no período de 28 de julho a 01 de agosto de 2026, para participar do "2026 Internationalist Abolition School: think to better act", sob a liderança da UNESP e da CUNY (City University of New York), contando também com a parceria da UNESCO, a ser realizado na Escola Nacional Florestan Fernandes - ENFF, em Guararema - SP (Processo nº 23079.230223/2026-39).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2026

PORTARIA Nº 6633, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede da Professora RHAYSA SAMPAIO RUAS DA FONSECA, no período de 14 e 15 de agosto de 2026, para participar do 102º Encontro Regional "Entre terra e mar de resistência indígena, quilombola e camponesa, a força coletiva do ANDES-SN na luta sindical contra o fascismo", a ser realizado na sede da ADUFES, em Vitória - ES (Processo nº 23079.230229/2026-14).

PORTARIA Nº 6930, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar pública a indicação das docentes PATRÍCIA SILVEIRA DE FARIAS e FÁTIMA DA SILVA GRAVE ORTIZ, para que atuem como Coordenadoras de Relações Internacionais (RI) desta Unidade de Ensino junto à Superintendência Geral de Relações Internacionais da UFRJ.

Aprovado pela Direção da Unidade, Ad Referendum da Congregação, em 1º de julho do corrente ano.

PORTARIA Nº 6931, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar pública a atualização da Comissão de Dispensa de Disciplinas da Escola de Serviço Social da UFRJ. A referida Comissão é constituída pelo/as docentes doutor/as:

- Marina Machado de Magalhães Gouvêa;
- Rhaysa Sampaio Ruas da Fonseca;
- Charles Toniolo de Sousa.

Homologado em reunião ordinária de Congregação realizada no dia 28/05/2026.

Essa Portaria torna sem efeito a Portaria n° 5704, de 18 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 18/06/2026.

PORTARIA Nº 6932, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar pública a atualização do Corpo de Professores Orientadores (CPO) da Escola de Serviço Social da UFRJ. A referida Comissão é constituída pelas/os docentes doutoras/es:

- Carla Cecília Campos Ferreira;
- Lilian Angélica da Silva Souza;
- Luis Eduardo Acosta Acosta;
- Rafael Barros Vieira;
- Silvina Veronica Galizia;
- Leile Silvia Candido Teixeira;
- Sheila Dias Almeida;
- Gracyelle Costa Ferreira;
- Jonathan Henri Sebastião Jaumont.

Homologado em reunião ordinária de Congregação realizada no dia 28/05/2026.

Essa Portaria torna sem efeito a Portaria n° 5702, de 18 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 18/06/2026.

PORTARIA Nº 6933, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar pública a atualização da Comissão de Acessibilidade da ESS/UFRJ com os seguintes integrantes:

Docentes:

- Lenise Lima Fernandes (DFUSS/ESS);
- Luís Eduardo da Rocha Maia Fernandes (DMTSS/ESS);
- Luana de Souza Siqueira (DPSSS/ESS);
- Andrea Moraes Alves (DPSSS/ESS).

Técnica/o Administrativa/o em Educação:

- Lúcia Torres Paiva Juliano, Assistente Social;
- Marcus Vinicio Correa Martins, Assistente em Administração.

Discentes do Curso de Graduação:

- Maria Fernanda Reis dos Santos;
- Mori Andrade.

Homologado em reunião ordinária de Congregação realizada no dia 28/05/2026.

Essa Portaria torna sem efeito a Portaria n° 5700, de 18 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 18/06/2026.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 6929, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar de progressão funcional da classe C III para C IV, da Prof. Drª Jussara Marques de Macedo.

Membros Titulares

- Presidente: Drª Sabrina Moehlecke (Titular - FE)
- Dr. José Claudio Sooma (Associado IV- FE)
- Dr. Joaquim Fernando Mendes Silva (Associado IV- IQ)

Membros Suplentes

- Drª Daniela Patti do Amaral (Titular - FE)
- Dr. Fábio Lessa (Titular - IH)

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/07/2026

PORTARIA Nº 6295, DE 03 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Dra. MAYRA GOULART DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 694 de 29 de janeiro de 2026, publicada no DOU nº 22 de 02 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Rodrigo Saymo Pires Milhomem, SIAPE: 1598879, para compor a Comissão de Revalidação de Diplomas do Curso de Ciências Sociais.

Art. 2º Composição homologada na 455ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.

Art. 3º As designações da Portaria nº 1107, de 7 de outubro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6361, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Dra. MAYRA GOULART DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 694 de 29 de janeiro de 2026, publicada no DOU nº 22 de 02 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor Thiago Carvalho Goulart, Siape: 1677458, da Comissão de Acessibilidade do IFCS.

Art. 2º As demais representações, Portarias nº 1441, de 15/12/2025 e nº 5210 de 09/06/26, permanecem inalteradas.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 455ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 01 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 6362, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Dra. MAYRA GOULART DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 694 de 29 de janeiro de 2026, publicada no DOU nº 22 de 02 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor Thiago Carvalho Goulart, Siape: 1677458, da Comissão de Acompanhamento das Reformas Estruturais do IFCS.

Art. 2º As demais representações permanecem inalteradas.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 455ª Congregação Ordinária do IFCS, realizada em 01 de julho de 2026.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 6414, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Dra. MAYRA GOULART DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 694 de 29 de janeiro de 2026, publicada no DOU nº 22 de 02 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) do IFCS, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da sua publicação, os seguintes membros: Profa Julia Galli ODonnell, SIAPE: 2144867, Prof. Flavio Alex de Oliveira Carvalhaes, SIAPE: 2193332, servidora TAE Carla Danielle dos Santos São Bento Pereira, SIAPE: 1846688, servidor TAE Marcelo Toledo Duarte, SIAPE: 1774579, discente Washington Yuri dos Santos, DRE 121057055 (titular), discente Frederico Xavier Bruniera, DRE 125183507 (suplente).

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6938, DE 08 DE JULHO DE 2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica (PPGLM) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor de Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 2125 de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em seu Compilado Semanal número 10 de 2025, resolve:

Art. único: Designar a Profa. Dra. Cassiana Lopes Stephan, Matrícula SIAPE 1238580, docente permanente do PPGLM/UFRJ, para exercer a função de Coordenadora Acadêmica do Projeto de Doutorado Interinstitucional (DINTER/CAPES), desenvolvido em parceria entre o Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGLM/UFRJ) e a Universidade Federal do Cariri (UFCA), conforme deliberação da reunião ordinária do Colegiado do PPGLM realizada em 22 de janeiro de 2025, às 15:00h.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Costa Rego
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Lógica e Metafísica
da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGLM/UFRJ)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

PORTARIA Nº 6561, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, MAYRA GOULART DA SILVA , SIAPE:2791884, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação Nº 694, DE 29 DE JANEIRO DE 2026, publicada no DOU DE 02 de FEVEREIRO de 2026 resolve autorizar o afastamento no país da Professora ROBERTA SAMPAIO GUIMARÃES , SIAPE 3209833, para participar de congresso na Associação Brasileira de Antropologia, na Universidade Federal de Goiás , na cidade de Goiânia, no período de 13 de julho a 18 de julho de 2026.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/07/2026

PORTARIA Nº 6282, DE 03 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Doutora Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro, nomeada pela Portaria nº 10.345, de 24 de setembro de 2025, publicada no DOU nº 183 – Seção 2, de 25 de setembro de 2025, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de João Batista de Oliveira Ferreira, SIAPE 191****, Professor do Magistério Superior, localizado e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 03/082026 a 08/08/2026, para participar do XXI Simpósio de Pesquisa e Intercâmbio Científico da ANPEPP, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN. Com ônus UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

EDITAL Nº 832, DE 03 DE JULHO DE 2026

Processo nº 23079.230627/2026-22

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO 2027

De ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Dra. Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro, e de acordo com a Legislação e Regimentos em vigor, faço público, para conhecimento das pessoas interessadas, que se encontram abertas as inscrições para o curso de Mestrado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social para admissão no primeiro semestre de 2027.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 30 (trinta) vagas de mestrado a serem distribuídas pelas linhas de pesquisa 1, 2 e 3, sendo:

a. 15 vagas para ampla concorrência (AC);
b. 15 vagas para Ações Afirmativas (AA):
 i. 9 vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas;
 ii. 2 vagas para pessoas com deficiência;
 iii. 2 vagas para pessoas transgênero e travestis;
 iv. 2 vagas para pessoas em situação de refúgio.
c. A classificação das pessoas candidatas será feita em dois momentos: (i) todas as pessoas candidatas concorrerão às vagas de Ampla Concorrência (AC); (ii) concorrerão às vagas de Ação Afirmativa (AA) as pessoas candidatas que optarem por essa modalidade no ato da inscrição no processo seletivo;
d. Em caso de desistência da pessoa candidata aprovada em vagas destinadas às Ações Afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pela optante do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação
e. Na hipótese de não haver pessoa candidata optante aprovada em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, na seguinte ordem de distribuição: 1) pessoas com deficiência; 2) pessoas transgênero ou travesti; 3) pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e quilombolas; 4) pessoas em situação de refúgio.
f. No caso de duas ou mais pessoas candidatas de diferentes categorias de Ações Afirmativas disputarem uma única vaga, a prioridade respeitará a seguinte ordem de distribuição: 1) pessoas com deficiência; 2) pessoas transgênero ou travesti; 3) pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e quilombolas; 4) pessoas em situação de refúgio.
g. A pessoa candidata que concorrerá às vagas de AA que for considerada "não apta", após o resultado preliminar terá direito à interposição de recurso, sendo submetida à aferição por uma comissão recursal instituída formalmente pela UFRJ.
h. Em caso de não comprovação de direito às vagas de ação afirmativa, a pessoa candidata que tenha obtido notas suficientes para aprovação às vagas de ampla concorrência, passará automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que possuam, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes.
i. Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé da pessoa candidata, no procedimento de heteroidentificação ou de comprovação de situação de refúgio, estará sujeita à eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.
j. Caso as vagas reservadas para AA não sejam preenchidas, ampliarão o leque ofertado para pessoas candidatas de ampla concorrência.
k. Todas as vagas preenchidas seguirão os critérios de:
 i. especificidade das linhas de pesquisa do Programa (ver Seção 6 deste Edital);
 ii. articulação com os projetos de pesquisa de docentes do Programa (ver Seção 6 deste Edital);
 iii. das vagas disponibilizadas (Seção 1 deste Edital).

1.1 - Informações sobre as vagas de pessoas candidatas optantes de ações autodeclaradas:

1.1.1 As pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou indígenas ou quilombolas serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo do Programa por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de Ações Afirmativas. As pessoas negras que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, em conformidade com a Resolução no. 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política.

1.1.2- No caso de pessoas autodeclaradas indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita. Os documentos devem ser anexados em local próprio do formulário, no ato da inscrição do processo seletivo, e, posteriormente, apresentados no ato da matrícula.

1.1.3- Pessoas autodeclaradas quilombolas, a autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através da apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto no 4887 de 2023 da Presidência da República. Os documentos devem ser anexados em local próprio do formulário, no ato da inscrição do processo seletivo, e, posteriormente, apresentados no ato da matrícula.

1.1.4- No caso de pessoas com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a natureza, o grau e/ou nível da deficiência, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID). No laudo deverá constar: a) nome, documento de identidade (RG) e número de CPF do candidato. O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). a) As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen. b) As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria. Os documentos devem ser anexados em local próprio do formulário, no ato da inscrição do processo seletivo e, posteriormente, apresentados no ato da matrícula.

1.1.5- As pessoas transgênero e travestis poderão concorrer às vagas reservadas por meio de autodeclaração em local próprio no formulário de inscrição do processo seletivo por meio de carta de autodeclaração, devendo validar essa condição posteriormente, por meio de documentação a ser definida pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA).

1.1.6- Para pessoas em situação de refúgio a pessoa candidata deverá anexar em local próprio do formulário, no ato da inscrição do processo seletivo e, posteriormente no ato da matrícula, um dos seguintes documentos emitidos pela Polícia Federal:a) O Protocolo de Refúgio;b) O Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM);c) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);

Todas as informações acima citadas, além de outras, complementares, que serão progressivamente disponibilizadas pelo Programa, poderão ser encontradas na seção de seleção de discentes do site do Programa: http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/internacional/futuros-discentes/selecao/

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período de 13 de julho de 2026 (a partir das 00:01) a 06 de agosto de 2026 (até 23:59), obrigatoriamente pelo site do Programa com preenchimento dos campos solicitados no formulário "online" e "upload" dos documentos requeridos. O sistema será preparado para enviar aviso de recepção. Caso isso não ocorra, deve-se tentar uma segunda vez. Se o problema persistir, entrar em contato pelo e-mail selecaoeicos@gmail.com

Não serão aceitas inscrições através de forma não especificada neste edital.

No ato da inscrição, às pessoas candidatas ao Programa serão oferecidas as opções de concorrer às vagas de Ampla concorrência (AC) ou de Cotas de Ação Afirmativa (CAA), condicionadas à autodeclaração: pessoas candidatas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero, travestis ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro. Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções:

() Concorrerei à vaga de Ampla Concorrência (AC) ao Programa EICOS;

() Concorrerei à vaga de Ação Afirmativa (AA) ao Programa EICOS, destinada a pessoas candidatas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero, travestis ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro.

Poderão se inscrever pessoas candidatas que possuam Bacharelado e licenciatura em Psicologia ou Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo em quaisquer áreas do conhecimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Todos os documentos, descritos a seguir, deverão ser escaneados e enviados via "upload", por todas as pessoas candidatas, seguindo as regras de nomeação. A falta de qualquer documento comprobatório implicará na desclassificação da pessoa candidata. Os documentos exigidos para a inscrição são:

3.1- Formulário Google Forms, de inscrição disponibilizado no site.

3.2 - Diploma de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) frente e verso. Alternativamente, Declaração de Conclusão do Curso, emitida pela instituição em que o Curso foi concluído.

Serão aceitas declarações, emitidas pela instituição de origem, informando que o diploma está em fase de confecção, bem como declaração de que a pessoa candidata irá se titular antes do período da matrícula (previsão: fevereiro de 2027). A pessoa candidata aprovada que apresentar apenas declaração de futura titulação no ato da inscrição, deverá apresentar original e cópia do seu diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula. A pessoa candidata que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido no Exame de Seleção. No caso da pessoa candidata portadora de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos (diplomas, histórico escolar oficial) serão avaliados por membros do Colegiado do Programa. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_DGraduacao_2027_Mestrado.pdf

3.3- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_HistoricoGraduacao_2027_Mestrado.pdf

3.4- Projeto de Dissertação.

O Projeto de Dissertação deve estar explicitamente vinculado à Linha de Pesquisa dos (as) orientadores(as) pretendidos(as). Por "explicitamente" infere-se a apresentação da pertença epistemológica, teórica, metodológica e temática no texto do projeto para juízo e avaliação especializada pela Comissão de Seleção.

Nesse sentido, a pessoa candidata deve indicar explicitamente, no formulário de inscrição, a relação entre o seu projeto e os interesses de pesquisa de 1 (um) ou até 2 (dois) docentes que almeja ter como orientador(a), que ofereça vaga de mestrado em 2027. Embora a pessoa candidata deva indicar a linha de pesquisa que julgue mais adequada para o desenvolvimento de seu projeto, fica a critério exclusivo da banca examinadora fazer a distribuição dos projetos para qualquer uma das três linhas de pesquisa do Programa. A pessoa candidata deverá indicar uma primeira e uma segunda opção de orientação. Os projetos que não se adequarem às pesquisas docentes de nenhuma das três linhas serão reprovados e não receberão nota na segunda etapa do concurso, sendo avaliados como "sem adequação".

O Projeto deve seguir as exigências constantes dos critérios de avaliação (ver Seção 5.4 deste Edital); não deverá ultrapassar 12 páginas (sem contar a capa e bibliografia), deve ser paginado e formatado com fonte Times New Roman tamanho 12, espaço um e meio e preparado em A4, e não deve apresentar o nome da pessoa candidata para fins de avaliação duplo cega. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_Projeto_2027_Mestrado.pdf

3.5- Currículo.

A pessoa candidata brasileira ou estrangeira residente no Brasil deve enviar o seu currículo completo com todos os itens constantes no modelo Lattes do CNPq em 1 (uma) via OU selecionar a modalidade completa de impressão do CV Lattes. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome Currículo_2027_Mestrado.pdf

3.6- Cópias frente e verso dos seguintes documentos: Identidade (RG), registro fiscal (CPF) e título de eleitor; Certidão de nascimento e certidão oficial para o caso de mudança de nome; Certificado de Reservista, para pessoa candidata do gênero masculino.

Para pessoas estrangeiras residentes no Brasil só será exigido o documento de Identificação (RG de estrangeira). Para pessoas estrangeiras residentes fora do Brasil só será exigida cópia do passaporte. Todas as cópias devem ser digitalizadas para upload em um único arquivo. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_Documentos_2027_Mestrado.pdf

3.7- Cópia escaneada de foto 3x4 recente.

Pessoas estrangeiras podem entregar foto com a medida usual em seu país mais próxima do tamanho 3x4. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_Foto_2027_Mestrado.pdf

3.8- Cópia escaneada de documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira.

Pessoas candidatas que queiram solicitar isenção, deve ser acompanhada de carta com o pedido. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_IsencaoLingua_2027_Mestrado.pdf

Parágrafo único – Os arquivos devem obedecer rigorosamente às regras de nomeação descritas ao fim de cada item acima. Todos os arquivos devem ser digitalizados em PDF, como indicado acima, com o máximo de 1MB. O descumprimento das regras de nomeação implicará na eliminação da pessoa candidata.

3.9- Outras informações pertinentes:

3.9.1- Não será cobrada taxa de inscrição

3.9.2- As provas de idioma, prova teórica e prova oral de defesa do Projeto de Mestrado serão realizadas de forma presencial.

3.10- Da verificação de autenticidade dos documentos das pessoas aprovadas no processo seletivo e do indeferimento:

A verificação dos documentos enviados na inscrição online com os originais (para fins de conferência e comprovação), deverá ser feita na data de inscrição na Secretaria do Programa, pela própria pessoa aprovada ou portadora. Toda a documentação abaixo descrita deverá ser entregue completa, organizada na ordem abaixo (a falta de qualquer item implicará na anulação da aprovação da pessoa candidata):

a. Uma (01) foto 3x4 ou tamanho próximo para pessoa estrangeira;

b. Diploma de Graduação ou Declaração original; ou Cópia autenticada em cartório ou repartição consular estrangeira do Diploma de Graduação ou Declaração;

c. Original do Histórico Escolar da Graduação; ou Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar da Graduação;

d. Originais do RG, CPF e título de eleitor; Certidão de nascimento; para o caso de mudança de nome, certidão oficial; para pessoas candidatas do sexo masculino, Certificado de Reservista. Alternativamente, cópias autenticadas em cartório de todos os documentos. Para pessoas estrangeiras residentes no Brasil só será exigido original do Documento de Identificação (RG de estrangeiro), ou cópia autenticada em cartório.

3.10.1. Das pessoas estrangeiras

No caso da pessoa candidata portadora de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos correspondentes às pessoas brasileiras (diplomas, históricos escolares oficiais etc.) devem ser entregues da mesma maneira (cópias certificadas em repartição consular estrangeira ou originais), e serão avaliados por membros do Colegiado do Programa.

3.10.2 Das situações particulares

- As informações prestadas e os documentos apresentados na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata;
- A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo qualquer pretendente que não cumpra fielmente os requisitos deste Edital, como o preenchimento incorreto ou inverídico de formulários ou o fornecimento de dados comprovadamente falsos;
- O não atendimento de qualquer um dos itens exigidos resultará no indeferimento da inscrição da pessoa candidata;
- A Secretaria dispõe da autorização da Coordenação do Programa para indeferir a inscrição de pessoas candidatas que não respeitem integralmente as exigências de inscrição;
- O corpo docente do programa dispõe da prerrogativa para julgar e avaliar os projetos de Dissertação segundo a pertinência, aderência e possibilidade de integração a seus próprios projetos de pesquisa e às Linhas de Pesquisa do Programa.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por quatro (04) etapas. Para fins de classificação, serão considerados a nota de corte mínima de sete (7,0).

4.1.1 1ª etapa – Prova escrita (eliminatória) versando sobre questões teóricas, metodológicas e/ou temáticas.

4.1.2 2ª etapa – Prova de língua estrangeira (não eliminatória) – As pessoas candidatas devem escolher entre uma das três línguas: em inglês, francês ou espanhol. Esclarece-se que, apesar de esse teste não ser eliminatório, a pessoa candidata é obrigada a realizá-lo. A pessoa candidata que não for considerada apta na prova de língua estrangeira terá novas oportunidades de realizar esse exame três meses após a data do teste anterior. Contudo, salienta-se que o diploma de mestrado não poderá ser expedido sem essa aptidão comprovada por meio desse exame.

4.1.3 3ª etapa – Projeto de pesquisa de Mestrado e prova de títulos e realizações acadêmicas (eliminatórias) - Análise do projeto de pesquisa e pontuação dos itens relacionados no currículo apresentado segundo as exigências deste Edital.

4.1.4 4ª etapa – Prova oral presencial (eliminatória) - Defesa oral do Projeto de Dissertação de Mestrado apresentado, perante banca presencial composta por docentes da Linha de Pesquisa.

4.2 Informações adicionais

4.2.1- Dos projetos de Dissertação e provas de línguas não constarão os nomes das pessoas candidatas. A cada uma será atribuído um número, por parte da Secretaria do Programa, de modo a permitir que a banca examinadora faça a avaliação de modo anônimo e confidencial. Será adotado um processo no qual o Corpo Docente do programa avaliará os projetos de maneira duplo cega (duas avaliações, por diferentes membros, sem acesso ao nome da pessoa candidata).

4.2.2- Não haverá segunda chamada em hipótese alguma e em virtude de motivo algum, em qualquer das etapas do Exame de Seleção. A pessoa candidata que descumprir as exigências de qualquer uma delas dará causa à eliminação automática da seleção.

4.2.3- As provas escrita, de língua e oral serão realizadas presencialmente no Programa EICOS, e seus horários divulgados previamente. As pessoas candidatas deverão estar disponíveis para o início das avaliações com antecedência, tolerando-se um atraso de, no máximo, 10 minutos.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 **Etapa prévia**: Avaliação da documentação de inscrição (eliminatória – apta ou não apta).

A documentação apresentada será avaliada a fim de se verificar se a pessoa candidata atende aos requisitos das Seções 2 (dois) e 3 (três) deste Edital. Caso contrário, será eliminada automaticamente do processo seletivo.

5.2 **Primeira Etapa** (eliminatória) Prova Teórica (Nota de corte 7,0)

Prova versando sobre questões teóricas, metodológicas e/ou temáticas.

Bibliografia indicada:

- BAUMAN, Z. Comunidade: A busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- GUATTARI, F. As três ecologias. Campinas: Papirus, 1990.
- IRVING, M. A. Por que a Psicossociologia e a Ecologia Social? Em busca de alternativas para a produção de conhecimento no campo da sustentabilidade. In: MACIEL, T. B; SOUZA, C. M. (Org.) Inovação e Trajetos: comunidade, desenvolvimento e sustentabilidade. Curitiba: Appris, 2018. p. 132-145.
- JODELET, D. Inácia D'Ávila Neto: Uma prática psicossocial inovadora. In: MACIEL, T. B.; SOUZA, C. M. Inovação e trajetos: Comunidade, desenvolvimento e sustentabilidade. Curitiba: Appris, 2019.
- NASCIUTTI, Jacyara C. A instituição como via de acesso à comunidade. In: CAMPOS, Regina Helena de Freitas (ORG). Psicologia Social Comunitária: Solidariedade e Autonomia. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1996, V. 1, p. 100 - 126.

Conteúdo Programático:

1. Abordagens de pesquisa Social e subjetividade
2. Ecologias, comunidade e contemporaneidade
3. Epistemologias do campo da Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social
4. Psicologia Social e Estudos Culturais
5. Subjetividades, micropolíticas e perspectivas críticas

5.2.1- Critérios de avaliação:

a) Clareza, objetividade e coerência na produção textual (2.0);

b) Apresentação e contextualização do tema (2,0);

c) Explora e problematiza o tema colocando os autores e argumentos em diálogo (4,0);

d) Apresenta um desafio contemporâneo para a pesquisa no campo (2,0).

5.3 **Segunda Etapa** (não eliminatória): Prova de língua estrangeira

5.3.1 As provas de língua estrangeira consistem em prova escrita que verificará a compreensão instrumental da língua, demonstrada através da qualidade da tradução livre realizada de um texto acadêmico, levando-se em consideração a ortografia e a gramática. O resultado da avaliação será "apto" ou "não apto"

5.3.2 Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira as pessoas candidatas que apresentarem, no ato da inscrição, comprovante de proficiência dos idiomas de inglês, espanhol ou francês. Só serão aceitos os seguintes certificados:

a) Para língua inglesa:

- Test of English as Foreign Language – TOEFL, nota acima de 60.
- International English Language Test – IELTS ou o Certificate of Proficiency in English – CPE, emitido pela Universidade de Cambridge, nível 4,5.

b) Para língua francesa:

- Certificado emitido pela Aliança Francesa, DELF nível B2.

c) Para língua espanhola:

- Diplomas DELE, outorgados pelo Instituto Cervantes em nome do Ministério da Educação e Formação Profissional da Espanha, nível B2.

Poderão ser dispensados da prova de língua pessoa estrangeira candidata que apresentarem, no ato da inscrição, histórico escolar que comprove ao menos 01 (hum) ano de estudo em nível médio ou superior em país que tenha como língua nativa o idioma inglês e/ou francês e/ou espanhol.

5.4 **Terceira Etapa** (eliminatória): Avaliação do Projeto de Dissertação e do Currículo segundo as exigências deste Edital (máximo: 10,0 e mínimo 7,0 pontos)

5.4.1 Projeto de Dissertação: (máximo: 10,0 pontos e mínimo 7,0 pontos) Critérios de avaliação:

a. Pertinência da proposta de projeto em relação ao perfil da Linha de Pesquisa escolhida pela pessoa candidata, notadamente ao projeto em desenvolvimento pelo(a) orientador(a) indicado(a) (até 2,0 ponto);

b. Presença das seguintes seções (até 6,0 pontos):

i- Capa SEM o nome da pessoa candidata, título do projeto de Dissertação, nome do(as) orientadores(as) indicados(as) e seus respectivo(s) projeto(s) de pesquisa, linha de pesquisa do Programa;

ii- Resumo - máximo de 12 (doze) linhas; Palavras-chave - máximo de 05 (cinco);

iii- Contexto: Introdução do tema, justificando interesse pessoal, apresentando um argumento sólido para justificar sua importância e relevância para a linha e projeto de pesquisa do orientador(a) visado(a);

iv- Problematização: Caracterização do problema e justificativa para seu estudo, destacando a questão de pesquisa e objetivos provisórios, baseado em revisão da literatura nacional e internacional sobre o tema;

v- Fundamentação teórica;

vi- Metodologia de pesquisa;

vii- Cronograma;

viii- Lista de referências bibliográficas (só incluir as referências efetivamente utilizadas para a elaboração do texto, devidamente referenciadas de acordo com as normas da ABNT ou APA);

c. Originalidade e inovação psicossocial do projeto (até 2,0 pontos).

Análise de currículo (máximo 10,0 pontos e mínimo: 7,0 pontos)

O currículo, seguindo as normas estabelecidas na Seção 3.5, servirá de documento de avaliação da produção técnica e bibliográfica, das experiências profissionais e de pesquisa na área em que será desenvolvido o projeto.

Critérios de avaliação:

1. Trajetória acadêmica, definida pelos títulos adquiridos (até 2,0 pontos);
2. Produção científica, definida por artigos e/ou livros publicados (até 2,0 pontos);
3. Participação em eventos acadêmicos e produção técnico científica (até 2,0 pontos);
4. Participação em pesquisa, extensão, projetos com implicação em movimentos sociais, monitoria/experiência de ensino (até 2,0 pontos).
5. Experiência profissional em área afim ao projeto (até 2,0 pontos)

Parágrafo Único - Em consonância com as políticas de equidade de gênero e parentalidade na ciência, as candidatas que tenham se tornado mães nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de publicação deste Edital, em decorrência de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, terão a pontuação do bloco de produtividade científica e acadêmica de seu currículo multiplicada pelo fator de 1,2 (um inteiro e dois décimos), limitando-se o resultado final ao valor máximo previsto para este bloco.

Quarta Etapa (eliminatória): Prova Oral - Defesa do Projeto de Dissertação (máximo 10,0 pontos)

A pessoa candidata será entrevistada a respeito de seu percurso acadêmico e profissional, devendo defender e justificar a pertinência do Projeto de Dissertação. Deve sustentar o caráter inovador da proposta em termos temáticos, com base no estado da pesquisa acadêmica da área e fundamentado na revisão bibliográfica realizada, a escolha do referencial teórico e da metodologia (método, técnicas amostragem, instrumentos de coleta e estratégia de análise). Será analisada a pertinência e coerência do projeto de Dissertação apresentado em função dos projetos e linhas de pesquisa das(os) possíveis orientadoras(es), de acordo, igualmente, com a disponibilidade de vagas. Finalmente, deverá justificar de maneira convincente disponibilidade para dedicar-se ao curso em tempo integral.

5.4.3.1 - Critérios de Avaliação

a. Apresentação do projeto de Dissertação (até 3,0 pontos);
b. Maestria no procedimento de defesa da proposta de pesquisa, baseada em evidências verbais de conhecimento acadêmico aprofundado (até 4,0 pontos);
c. Capacidade de demonstrar conhecimento da Linha de Pesquisa para a qual se apresenta (até 3,0 pontos).

5.5 Outras informações

5.5.1 As pessoas candidatas estrangeiras com residência permanente no exterior serão avaliadas com base na mesma documentação das pessoas candidatas residentes no Brasil e deverão apresentar comprovante de residência.

5.5.2 A cada etapa, será divulgada no site do Programa a lista das pessoas convocadas para a etapa subsequente. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail sobre os resultados (notas) do Exame de Seleção. Em todas as etapas serão divulgadas as notas de todas as pessoas candidatas, pelos números de inscrição correspondentes.

5.5.3 A classificação final apresentará a indicação das notas das etapas e da nota média final. Resultará do cálculo da média aritmética de todas as notas obtidas por cada pessoa candidata em todas as etapas do concurso. Serão aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem média acima de 7,0 (sete) em cada etapa.

A pessoa candidata que for aprovada ao final de todas as etapas não necessariamente será classificada e obterá vaga no processo seletivo. A admissão no Programa dependerá do número de vagas disponíveis de orientador(a) e pertinência do projeto à pesquisa.

Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem:

a) a maior nota na segunda etapa;

b) a maior nota na terceira etapa; c) a maior nota na quarta etapa. Em caso de empate nos itens acima, a pessoa candidata com idade superior será escolhida.

As bancas de avaliação serão compostas pelo corpo docente do PPG EICOS.

6. DAS LINHAS, PROJETOS DE PESQUISA, DOCENTES E NÚMERO DE VAGAS PARA 2027:

Linhas (descrição de cada Linha se encontra no site do Programa (http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa/):

Linha 1 - Ecologia social, comunidades e sustentabilidade:
Docentes: João Irineu, Lucimara Rett, Gustavo Melo, Marcia Cabral.

Linha 2 - Psicossociologia crítica, comunidades e redes
Docentes: Fátima Lima, Claudia Reinoso Araujo de Carvalho, Mohammed Elhajji, Céu Silva Cavalcanti.

Linha 3 - Psicossociologia da saúde e comunidades

Docentes: Arthur Leal Ferreira, Emerson Elias Merhy, Helvo Slomp Jr, Karla Santa Cruz, Marcia Viana, Paula Cerqueira, Raquel Siqueira, Thiago Melício.

6.2 Projetos

Os projetos do corpo docente pertinentes à articulação são os projetos de pesquisa, disponibilizados no site do programa. As descrições de cada projeto, assim como sua vinculação aos respectivos docentes, encontram-se na página oficial do Programa: http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/pesquisa/projetos-de- pesquisa/

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 As pessoas candidatas poderão interpor recurso mediante envio de e-mail à Secretaria do Programa (selecaoeicos@gmail.com), desde que o façam no prazo e horário previstos no calendário deste Edital. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo e das normas previstas neste Edital.

7.2 As pessoas candidatas têm prazo pré-determinado para contestar o resultado das provas. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos por pessoas candidatas na data prevista no calendário deste Edital, via o e-mail selecaoeicos@gmail.com. Recursos devem ser apresentados por meio de documento formal, encaminhado à Comissão de Seleção do Concurso, constando :

a. Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos julgados discutíveis na avaliação da prova;
b. Conter uma justificativa explícita, precisa, bem fundamentada e concisa sobre o porquê da reprovação na prova necessitar ser reconsiderada;
c. Ser apresentado sob a forma de documento anexado em PDF;
d. Fazer constar nome (legível), data, assinatura e rubrica, folha por folha (se mais de uma), e número de carteira de identidade ou documento de identificação equivalente.
e. Recursos referentes às vagas das Ações Afirmativas seguirão as normas instituídas pelas comissões da UFRJ.

7.3 As bancas de seleção serão compostas por membros da Comissão Deliberativa do Programa. A Comissão Executiva do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado, será responsável pela organização operacional das etapas do processo seletivo.

7.4 A Comissão Executiva do Processo de Seleção divulgará os resultados dos recursos, em cada fase do concurso no site do Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição da pessoa candidata implica na aceitação integral das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e informes complementares tornados públicos. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados por informe. É de responsabilidade integral da pessoa candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados no site do Programa.

8.2 Como já especificado, solicitações de inscrições encaminhadas fora de prazo e/ou apresentando padrões fora dos requisitos explicitados neste Edital, ou ainda com documentação incompleta, serão indeferidas.

8.3 As datas de realização das várias etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados, estão descritas no seguinte cronograma:

1	Período de Inscrição	De 00:01hs de 13/07/2026 às 23:59hs de 07/08/2026
2	Realização das etapas de análise do CV e Projetos	17/08/2026 a 31/08/2026
3	Resultado das etapas de análise do CV e Projetos	02/09/2026
4	Recurso das etapas de análise do CV e Projetos	03/09/2026 e 04/09/2026

5	Resultado do recurso da etapa de CV e Projeto de Dissertação	10/09/2026 às 18h
6	Realização da prova escrita	11/09/2026 de 9 às 12h
7	Realização da prova de língua	11/09/2026 de 13 às 16h
8	Resultado da prova escrita e da prova de língua	02/10/2026
9	Recursos para prova escrita e prova de língua	05/10/2026
10	Resultado dos recursos das provas escrita e de língua	08/10/2026
11	Divulgação no site do Programa do calendário das provas orais	19/10/2026
12	Provas orais de Defesa do Percurso e do Projeto de Mestrado	26/10/2026 a 13/11/2026
13	Divulgação no site do Programa do resultado da prova oral	17/11/2026
14	Recursos na etapa de provas orais	18/11/2026
15	Resultado de recursos da etapa de provas orais	24/11/2026
16	Procedimento de heteroidentificação	26/11/2026
17	Divulgação no site do resultado final do processo seletivo	Até 11/12/2026
18	Realização de matrícula em disciplinas	Data a definir em 2027

8.4 As pessoas candidatas selecionadas e classificadas deverão assinar o Termo de Compromisso Discente, que será enviado por email ao final do processo seletivo que deverá ser respondido até o dia 18/12/2026.

8.5 Para efetivar sua condição de discente regular do curso de Mestrado, as pessoas candidatas selecionadas nos termos deste Edital devem matricular-se nos prazos previstos para o primeiro semestre letivo de 2027 de acordo com o calendário e determinações superiores da UFRJ.

8.6A UFRJ não permite a matrícula concomitante em dois ou mais cursos de Pós-Graduação stricto sensu.

8.7 A CAPES e o CNPq, através de concessão ao Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, concedem bolsas de estudo conforme disponibilidade anual. Cotas recebidas das agências federais são revistas todos os anos. A aprovação na seleção não garante, em absoluto, a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e do próprio Programa, em processo separado do de seleção, encaminhado pela Comissão de Bolsas.

8.8 Situações não previstas por este Edital serão analisadas pela Comissão Deliberativa do Programa em reunião ordinária ou extraordinária.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

Comissão Executiva do Processo de Seleção

- Professora Dra. Marcia Cabral da Costa
- Professora Dra. Márcia Regina Viana
- Professor Dr. Mohammed Elhajji

Professora Dra. Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro
Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Professora Dra. Beatriz Akemi Takeiti
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

EDITAL Nº 833, DE 03 DE JULHO DE 2026

Processo nº 23079.230629/2026-11

De ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Dra. Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro, e de acordo com a Legislação e Regimentos em vigor, faço público, para conhecimento das pessoas interessadas, que se encontram abertas as inscrições para o curso de Doutorado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social para admissão no primeiro semestre de 2027.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 18 (dezoito) vagas de doutorado a serem distribuídas pelas linhas de pesquisa 1, 2 e 3, sendo:

a. 9 vagas para ampla concorrência (AC);

b. 9 vagas para Ações Afirmativas (AA):

i. 6 vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas;

ii. 1 vagas para pessoas com deficiência;

iii. 1 vagas para pessoas transgênero e travestis;

iv. 1 vagas para pessoas em situação de refúgio.

c. A classificação das pessoas candidatas será feita em dois momentos: (i) todas as pessoas candidatas concorrerão às vagas de Ampla Concorrência (AC); (ii) concorrerão às vagas de Ação Afirmativa (AA) as pessoas candidatas que optarem por essa modalidade no ato da inscrição no processo seletivo;

d. Em caso de desistência da pessoa candidata aprovada em vagas destinadas às Ações Afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pela optante do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação

e. Na hipótese de não haver pessoa candidata optante aprovada em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, na seguinte ordem de distribuição: 1) pessoas com deficiência; 2) pessoas transgênero ou travesti; 3) pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e quilombolas; 4) pessoas em situação de refúgio.

f. No caso de duas ou mais pessoas candidatas de diferentes categorias de Ações Afirmativas disputarem uma única vaga, a prioridade respeitará a seguinte ordem de distribuição: 1) pessoas com deficiência; 2) pessoas transgênero ou travesti; 3) pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e quilombolas; 4) pessoas em situação de refúgio.

g. A pessoa candidata que concorrerá às vagas de AA que for considerada "não apta", após o resultado preliminar terá direito à interposição de recurso, sendo submetida à aferição por uma comissão recursal instituída formalmente pela UFRJ.

h. Em caso de não comprovação de direito às vagas de ação afirmativa, a pessoa candidata que tenha obtido notas suficientes para aprovação às vagas de ampla concorrência, passará automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que possuam, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes.

i. Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé da pessoa candidata, no procedimento de heteroidentificação ou de comprovação de situação de refúgio, estará sujeita à eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

j. Caso as vagas reservadas para AA não sejam preenchidas, ampliarão o leque ofertado para pessoas candidatas de ampla concorrência.

k. Todas as vagas preenchidas seguirão os critérios de:

i. especificidade das linhas de pesquisa do Programa (ver Seção 6 deste Edital);

ii. articulação com os projetos de pesquisa de docentes do Programa (ver Seção 6 deste Edital);

iii. das vagas disponibilizadas (Seção 1 deste Edital).

1.1- Informações sobre as vagas de pessoas candidatas optantes de ações autodeclaradas:

1.1.1- As pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou indígenas ou quilombolas serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo do Programa por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de Ações Afirmativas. As pessoas negras que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, em conformidade com a Resolução no. 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política.

1.1.2- No caso de pessoas autodeclaradas indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita. Os documentos devem ser anexados em local próprio do formulário, no ato da inscrição do processo seletivo, e, posteriormente, apresentados no ato da matrícula.

1.1.3- Pessoas autodeclaradas quilombolas, a autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através da apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto no 4887 de 2023 da Presidência da República. Os documentos devem ser anexados em local próprio do formulário, no ato da inscrição do processo seletivo, e, posteriormente, apresentados no ato da matrícula.

1.1.4- No caso de pessoas com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a natureza, o grau e/ou nível da deficiência, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas

STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID). No laudo deverá constar: a) nome, documento de identidade (RG) e número de CPF do candidato. O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). a) As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen. b) As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria. Os documentos devem ser anexados em local próprio do formulário, no ato da inscrição do processo seletivo e, posteriormente, apresentados no ato da matrícula.

1.1.5- As pessoas transgênero e travestis poderão concorrer às vagas reservadas por meio de autodeclaração em local próprio no formulário de inscrição do processo seletivo por meio de carta de autodeclaração, devendo validar essa condição posteriormente, por meio de documentação a ser definida pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA).

1.1.6- Para pessoas em situação de refúgio a pessoa candidata deverá anexar em local próprio do formulário, no ato da inscrição do processo seletivo e, posteriormente no ato da matrícula, um dos seguintes documentos emitidos pela Polícia Federal:a) O Protocolo de Refúgio;b) O Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM);c) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);

Todas as informações acima citadas, além de outras, complementares, que serão progressivamente disponibilizadas pelo Programa, poderão ser encontradas na seção de seleção de discentes do site do Programa: http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/internacional/futuros-discentes/selecao/

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período de 13 de julho de 2026 (a partir das 00:01) a 07 de agosto de 2026 (até 23:59), obrigatoriamente pelo site do Programa com preenchimento dos campos solicitados no formulário "online" e "upload" dos documentos requeridos. O sistema será preparado para enviar aviso de recepção. Caso isso não ocorra, deve-se tentar uma segunda vez. Se o problema persistir, entrar em contato pelo e-mail selecaoeicos@gmail.com

Não serão aceitas inscrições através de forma não especificada neste edital.

No ato da inscrição, às pessoas candidatas ao Programa serão oferecidas as opções de concorrer às vagas de Ampla concorrência (AC) ou de Cotas de Ação Afirmativa (CAA), condicionadas à autodeclaração: pessoas candidatas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero, travestis ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro. Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções:

() Concorrerei à vaga de Ampla Concorrência (AC) ao Programa EICOS;

() Concorrerei à vaga de Ação Afirmativa (AA) ao Programa EICOS, destinada a pessoas candidatas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero, travestis ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro.

Poderão se inscrever pessoas candidatas que possuam Bacharelado e licenciatura em Psicologia ou Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo em quaisquer áreas do conhecimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Todos os documentos, descritos a seguir, deverão ser escaneados e enviados via "upload", por todas as pessoas candidatas, seguindo as regras de nomeação. A falta de qualquer documento comprobatório implicará na desclassificação da pessoa candidata. Os documentos exigidos para a inscrição são:

3.1 - Formulário Google Forms, de inscrição disponibilizado no site.

3.2 - Diploma de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) frente e verso. Alternativamente, Declaração de Conclusão do Curso, emitida pela instituição em que o Curso foi concluído.

Serão aceitas declarações, emitidas pela instituição de origem, informando que o diploma está em fase de confecção, bem como declaração de que a pessoa candidata irá se titular antes do período da matrícula (previsão: fevereiro de 2027). A pessoa candidata aprovada que apresentar apenas declaração de futura titulação no ato da inscrição, deverá apresentar original e cópia do seu diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula. A pessoa candidata que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido no Exame de Seleção. No caso da pessoa candidata portadora de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos (diplomas, histórico escolar oficial) serão avaliados por membros do Colegiado do Programa. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_DGraduacao_2027_Doutorado.pdf

3.3- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_HistoricoGraduacao_2027_ Doutorado.pdf

3.4- Projeto de Tese.

O Projeto de Tese deve estar explicitamente vinculado à Linha de Pesquisa dos (as) orientadores(as) pretendidos(as). Por "explicitamente" infere-se a apresentação da pertença epistemológica, teórica, metodológica e temática no texto do projeto para juízo e avaliação especializada pela Comissão de Seleção.

Nesse sentido, a pessoa candidata deve indicar explicitamente, no formulário de inscrição, a relação entre o seu projeto e os interesses de pesquisa de 1 (um) ou até 2 (dois) docentes que almeja ter como orientador(a), que ofereça vaga de doutorado em 2027. Embora a pessoa candidata deva indicar a linha de pesquisa que julgue mais adequada para o desenvolvimento de seu projeto, fica a critério exclusivo da banca examinadora fazer a distribuição dos projetos para quaisquer uma das três linhas de pesquisa do Programa. A pessoa candidata deverá indicar uma primeira e uma segunda opção de orientação. Os projetos que não se adequarem às pesquisas docentes de nenhuma das três linhas serão reprovados e não receberão nota na segunda etapa do concurso, sendo avaliados como "sem adequação".

O Projeto deve seguir as exigências constantes dos critérios de avaliação (ver Seção 5.4 deste Edital); não deverá ultrapassar 12 páginas (sem contar a capa e bibliografia), deve ser paginado e formatado com fonte Times New Roman tamanho 12, espaço um e meio e preparado em A4, e não deve apresentar o nome da pessoa candidata para fins de avaliação duplo cega. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_Projeto_2027_ Doutorado.pdf

3.5- Currículo.

A pessoa candidata brasileira ou estrangeira residente no Brasil deve enviar o seu currículo completo com todos os itens constantes no modelo Lattes do CNPq em 1 (uma) via OU selecionar a modalidade completa de impressão do CV Lattes. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome Currículo_2027_ Doutorado.pdf

3.6- Cópias frente e verso dos seguintes documentos: Identidade (RG), registro fiscal (CPF) e título de eleitor; Certidão de nascimento e certidão oficial para o caso de mudança de nome; Certificado de Reservista, para pessoa candidata do gênero masculino.

Para pessoas estrangeiras residentes no Brasil só será exigido o documento de Identificação (RG de estrangeira). Para pessoas estrangeiras residentes fora do Brasil só será exigida cópia do passaporte. Todas as cópias devem ser digitalizadas para upload em um único arquivo. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_Documentos_2027_ Doutorado.pdf

3.7- Cópia escaneada de foto 3x4 recente.

Pessoas estrangeiras podem entregar foto com a medida usual em seu país mais próxima do tamanho 3x4. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_Foto_2027_ Doutorado.pdf

3.8- Cópia escaneada de documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira

Pessoas candidatas que queiram solicitar isenção, deve ser acompanhada de carta com o pedido. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_IsencaoLingua_2027_ Doutorado.pdf

Parágrafo único – Os arquivos devem obedecer rigorosamente às regras de nomeação descritas ao fim de cada item acima. Todos os arquivos devem ser digitalizados em PDF, como indicado acima, com o máximo de 1MB. O descumprimento das regras de nomeação implicará na eliminação da pessoa candidata.

3.9- Outras informações pertinentes:

3.9.1- Não será cobrada taxa de inscrição

3.9.2- A prova de idioma e a prova oral de defesa do Projeto de Doutorado serão realizadas de forma presencial.

3.10- Da verificação de autenticidade dos documentos das pessoas aprovadas no processo seletivo e do indeferimento:

A verificação dos documentos enviados na inscrição online com os originais (para fins de conferência e comprovação), deverá ser feita na data de inscrição na Secretaria do Programa, pela própria pessoa aprovada ou portadora. Toda a documentação abaixo descrita deverá ser entregue completa, organizada na ordem abaixo (a falta de qualquer item implicará na anulação da aprovação da pessoa candidata):

a. Uma (01) foto 3x4 ou tamanho próximo para pessoa estrangeira;

b. Diploma de Graduação ou Declaração original; ou Cópia autenticada em cartório ou repartição consular estrangeira do Diploma de Graduação ou Declaração;

c. Original do Histórico Escolar da Graduação; ou Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar da Graduação;

d. Originais do RG, CPF e título de eleitor; Certidão de nascimento; para o caso de mudança de nome, certidão oficial; para pessoas candidatas do sexo masculino, Certificado de Reservista. Alternativamente, cópias autenticadas em cartório de todos os documentos. Para pessoas estrangeiras residentes no Brasil só será exigido original do Documento de Identificação (RG de estrangeiro), ou cópia autenticada em cartório.

3.10.1. Das pessoas estrangeiras

No caso da pessoa candidata portadora de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos correspondentes às pessoas brasileiras (diplomas, históricos escolares oficiais etc.) devem ser entregues da mesma maneira (cópias certificadas em repartição consular estrangeira ou originais), e serão avaliados por membros do Colegiado do Programa.

3.10.2 Das situações particulares

- As informações prestadas e os documentos apresentados na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata;
- A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo qualquer pretendente que não cumpra fielmente os requisitos deste Edital, como o preenchimento incorreto ou inverídico de formulários ou o fornecimento de dados comprovadamente falsos;
- O não atendimento de qualquer um dos itens exigidos resultará no indeferimento da inscrição da pessoa candidata;
- A Secretaria dispõe da autorização da Coordenação do Programa para indeferir a inscrição de pessoas candidatas que não respeitem integralmente as exigências de inscrição;
- O corpo docente do programa dispõe da prerrogativa para julgar e avaliar os projetos de Tese segundo a pertinência, aderência e possibilidade de integração a seus próprios projetos de pesquisa e às Linhas de Pesquisa do Programa.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído por quatro (04) etapas. Para fins de classificação, serão considerados a nota de corte mínima de sete (7,0).

1ª etapa – Prova de língua estrangeira (não eliminatória) – As pessoas candidatas devem escolher entre uma das três línguas: em inglês, francês ou espanhol. Esclarece-se que, apesar de esse teste não ser eliminatório, a pessoa candidata é obrigada a realizá-lo. A pessoa candidata que não for considerada apta na prova de língua estrangeira terá novas oportunidades de realizar esse exame três meses após a data do teste anterior. Contudo, salienta-se que o diploma de doutorado não poderá ser expedido sem essa aptidão comprovada por meio desse exame.

2ª etapa – Projeto de pesquisa de Doutorado e prova de títulos e realizações acadêmicas (eliminatórias) - Análise do projeto de pesquisa e pontuação dos itens relacionados no currículo apresentado segundo as exigências deste Edital.

3ª etapa – Prova oral presencial (eliminatória) - Defesa oral do Projeto de Tese de Doutorado apresentado, perante banca presencial composta por docentes da Linha de Pesquisa.

4. Informações adicionais

4.2.1- Dos projetos de Tese e provas de línguas não constarão os nomes das pessoas candidatas. A cada uma será atribuído um número, por parte da Secretaria do Programa, de modo a permitir que a banca examinadora faça a avaliação de modo anônimo e confidencial. Será adotado um processo no qual o Corpo Docente do programa avaliará os projetos de maneira duplo cega (duas avaliações, por diferentes membros, sem acesso ao nome da pessoa candidata).

4.2.2- Não haverá segunda chamada em hipótese alguma e em virtude de motivo algum, em qualquer das etapas do Exame de Seleção. A pessoa candidata que descumprir as exigências de qualquer uma delas dará causa à eliminação automática da seleção.

4.2.3- As provas de língua e oral serão realizadas presencialmente no Programa EICOS, e seus horários divulgados previamente. As pessoas candidatas deverão estar disponíveis para o início das avaliações com antecedência, tolerando-se um atraso de, no máximo, 10 minutos.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 **Etapa prévia**: Avaliação da documentação de inscrição (eliminatória – apta ou não apta).

A documentação apresentada será avaliada a fim de se verificar se a pessoa candidata atende aos requisitos das Seções 2 (dois) e 3 (três) deste Edital. Caso contrário, será eliminada automaticamente do processo seletivo.

5.2 **Primeira Etapa** (não eliminatória): Prova de língua estrangeira

As provas de língua estrangeira consistem em prova escrita que verificará a compreensão instrumental da língua, demonstrada através da qualidade da tradução livre realizada de um texto acadêmico, levando-se em consideração a ortografia e a gramática. O resultado da avaliação será "apto" ou "não apto"

Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira as pessoas candidatas que apresentarem, no ato da inscrição, comprovante de proficiência dos idiomas de inglês, espanhol ou francês. Só serão aceitos os seguintes certificados:

a. Para língua inglesa:
- Test of English as Foreign Language – TOEFL, nota acima de 60
- International English Language Test – IELTS ou o Certificate of Proficiency in English – CPE, emitido pela Universidade de Cambridge, nível 4,5.

b. Para língua francesa:
- Certificado emitido pela Aliança Francesa, DELF nível B2.

c. Para língua espanhola
- Diplomas DELE, outorgados pelo Instituto Cervantes em nome do Ministério da Educação e Formação Profissional da Espanha, nível B2.

5.2.3 Poderão ser dispensados da prova de língua pessoa estrangeira candidata que apresentarem, no ato da inscrição, histórico escolar que comprove ao menos 01 (hum) ano de estudo em nível médio ou superior em país que tenha como língua nativa o idioma inglês e/ou francês e/ou espanhol.

5.3 **Segunda Etapa** (eliminatória): Avaliação do Projeto de Tese e do Currículo segundo as exigências deste Edital (máximo: 10,0 e mínimo 7,0 pontos)

5.3.1 Projeto de Tese: (máximo: 10,0 pontos e mínimo 7,0 pontos) Critérios de avaliação:

a. Pertinência da proposta de projeto em relação ao perfil da Linha de Pesquisa escolhida pela pessoa candidata, notadamente ao projeto em desenvolvimento pelo(a) orientador(a) indicado(a) (até 2,0 ponto);

b. Presença das seguintes seções (até 6,0 pontos):

i. Capa SEM o nome da pessoa candidata, título do projeto de Tese, nome do(as) orientadores(as) indicados(as) e seus respectivo(s) projeto(s) de pesquisa, linha de pesquisa do Programa;

ii. Resumo - máximo de 12 (doze) linhas; Palavras-chave - máximo de 05 (cinco);

iii- Contexto: Introdução do tema, justificando interesse pessoal, apresentando um argumento sólido para justificar sua importância e relevância para a linha e projeto de pesquisa do orientador(a) visado(a);

iv- Problematização: Caracterização do problema e justificativa para seu estudo, destacando a questão de pesquisa e objetivos provisórios, baseado em revisão da literatura nacional e internacional sobre o tema;

v- Fundamentação teórica;

vi- Metodologia de pesquisa;

vii- Cronograma;

viii- Lista de referências bibliográficas (só incluir as referências efetivamente utilizadas para a elaboração do texto, devidamente referenciadas de acordo com as normas da ABNT ou APA);

c. Originalidade e inovação psicossocial do projeto (até 2,0 pontos).

5.3.2 Análise de currículo (máximo 10,0 pontos e mínimo: 7,0 pontos)

O currículo, seguindo as normas estabelecidas na Seção 3.5, servirá de documento de avaliação da produção técnica e bibliográfica, das experiências profissionais e de pesquisa na área em que será desenvolvido o projeto.

Critérios de avaliação:

1. Trajetória acadêmica, definida pelos títulos adquiridos (até 2,0 pontos);
2. Produção científica, definida por artigos e/ou livros publicados (até 2,0 pontos);
3. Participação em eventos acadêmicos e produção técnico científica (até 2,0 pontos);
4. Participação em pesquisa, extensão, projetos com implicação em movimentos sociais, monitoria/experiência de ensino (até 2,0 pontos).
5. Experiência profissional em área afim ao projeto (até 2,0 pontos)

Parágrafo Único - Em consonância com as políticas de equidade de gênero e parentalidade na ciência, as candidatas que tenham se tornado mães nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de publicação deste Edital, em decorrência de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, terão a pontuação do bloco de produtividade científica e acadêmica de seu currículo multiplicada pelo fator de 1,2 (um inteiro e dois décimos), limitando-se o resultado final ao valor máximo previsto para este bloco.

5.4 **Terceira Etapa** (eliminatória): Prova Oral - Defesa do Projeto de Tese (máximo 10,0 pontos)

5.4.1 A pessoa candidata será entrevistada a respeito de seu percurso acadêmico e profissional, devendo defender e justificar a pertinência do Projeto de Tese. Deve sustentar o caráter inovador da proposta em termos temáticos, com base no estado da pesquisa acadêmica da área e fundamentado na revisão bibliográfica realizada, a escolha do referencial teórico e da metodologia (método, técnicas amostragem, instrumentos de coleta e estratégia de análise). Será analisada a pertinência e coerência do projeto de tese apresentado em função dos projetos e linhas de pesquisa das(os) possíveis orientadoras(es), de acordo, igualmente, com a disponibilidade de vagas. Finalmente, deverá justificar de maneira convincente disponibilidade para dedicar-se ao curso em tempo integral.

Critérios de Avaliação

a. Apresentação do projeto de Tese (até 3,0 pontos);

b. Maestria no procedimento de defesa da proposta de pesquisa, baseada em evidências verbais de conhecimento acadêmico aprofundado (até 4,0 pontos);

c. Capacidade de demonstrar conhecimento da Linha de Pesquisa para a qual se apresenta (até 3,0 pontos).

5.4 Outras informações

5.4.1 As pessoas candidatas estrangeiras com residência permanente no exterior serão avaliadas com base na mesma documentação das pessoas candidatas residentes no Brasil e deverão apresentar comprovante de residência.

5.4.2 A cada etapa, será divulgada no site do Programa a lista das pessoas convocadas para a etapa subsequente. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail sobre os resultados (notas) do Exame de Seleção. Em todas as etapas serão divulgadas as notas de todas as pessoas candidatas, pelos números de inscrição correspondentes.

5.4.3 A classificação final apresentará a indicação das notas das etapas e da nota média final. Resultará do cálculo da média aritmética de todas as notas obtidas por cada pessoa candidata em todas as etapas do concurso. Serão aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem média acima de 7,0 (sete) em cada etapa.

A pessoa candidata que for aprovada ao final de todas as etapas não necessariamente será classificada e obterá vaga no processo seletivo. A admissão no Programa dependerá do número de vagas disponíveis de orientador(a) e pertinência do projeto à pesquisa.

Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem: a) a maior nota na segunda etapa; b) a maior nota na terceira etapa; c) a maior nota na quarta etapa. Em caso de empate nos itens acima, a pessoa candidata com idade superior será escolhida.

5.4.4 As bancas de avaliação serão compostas pelo corpo docente do PPG EICOS.

6. DAS LINHAS, PROJETOS DE PESQUISA, DOCENTES E NÚMERO DE VAGAS PARA 2027:

6.1 Linhas (descrição de cada Linha se encontra no site do Programa (http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa/):

Linha 1 - Ecologia social, comunidades e sustentabilidade:

Docentes: Lucimara Rett, Gustavo Machado.

Linha 2 - Psicossociologia crítica, comunidades e redes:

Docentes: Fátima Lima, Claudia Reinoso, Patricia Dorneles, Mohammed ElHajji.

Linha 3 - Psicossociologia da saúde e comunidades

Docentes: Arthur Leal Ferreira, Emerson Elias Merhy, Marcia Regina Viana, Raquel Siqueira.

6.2 Projetos

Os projetos do corpo docente pertinentes à articulação são os projetos de pesquisa, disponibilizados no site do programa. As descrições de cada projeto, assim como sua vinculação aos respectivos docentes, encontram-se na página oficial do Programa: http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/pesquisa/projetos-de- pesquisa/

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 As pessoas candidatas poderão interpor recurso mediante envio de e-mail à Secretaria do Programa (selecaoeicos@gmail.com), desde que o façam no prazo e horário previstos no calendário deste Edital. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo e das normas previstas neste Edital.

7.2 As pessoas candidatas têm prazo pré-determinado para contestar o resultado das provas. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos por pessoas candidatas na data prevista no calendário deste Edital, via o e-mail selecaoeicos@gmail.com. Recursos devem ser apresentados por meio de documento formal, encaminhado à Comissão de Seleção do Concurso, constando :

a. Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos julgados discutíveis na avaliação da prova;

b. Conter uma justificativa explícita, precisa, bem fundamentada e concisa sobre o porquê da reprovação na prova necessitar ser reconsiderada;

c. Ser apresentado sob a forma de documento anexado em PDF;

d. Fazer constar nome (legível), data, assinatura e rubrica, folha por folha (se mais de uma), e número de carteira de identidade ou documento de identificação equivalente.

e. Recursos referentes às vagas das Ações Afirmativas seguirão as normas instituídas pelas comissões da UFRJ.

7.3 As bancas de seleção serão compostas por membros da Comissão Deliberativa do Programa. A Comissão Executiva do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado, será responsável pela organização operacional das etapas do processo seletivo.

A Comissão Executiva do Processo de Seleção divulgará os resultados dos recursos, em cada fase do concurso no site do Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição da pessoa candidata implica na aceitação integral das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e informes complementares tornados públicos. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados por informe. É de responsabilidade integral da pessoa candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados no site do Programa.

8.2 Como já especificado, solicitações de inscrições encaminhadas fora de prazo e/ou apresentando padrões fora dos requisitos explicitados neste Edital, ou ainda com documentação incompleta, serão indeferidas.

8. As datas de realização das várias etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados, estão descritas no seguinte cronograma:

1	Período de Inscrição	De 00:01hs de 13/07/2026 às 23:59hs de 07/08/2026
2	Realização das etapas de análise do CV e Projetos	17/08/2026 a 31/08/2026
3	Resultado das etapas de análise do CV e Projetos	02/09/2026
4	Recurso das etapas de análise do CV e Projetos	03/09/2026 e 04/09/2026
5	Resultado do recurso da etapa de CV e Projeto de Tese	10/09/2026 às 18h
6	Realização da prova de língua	11/09/2026 de 13 às 16h
7	Resultado da prova de língua	02/10/2026
8	Recursos para prova de língua	05/10/2026
9	Resultado dos recursos das provas de língua	08/10/2026
10	Divulgação no site do Programa do calendário das provas orais	19/10/2026
11	Provas orais de Defesa do Percurso e do Projeto de Doutorado	26/10/2026 a 13/11/2026
12	Divulgação no site do Programa do resultado da prova oral	17/11/2026
13	Recursos na etapa de provas orais	18/11/2026
14	Resultado de recursos da etapa de provas orais	24/11/2026
15	Procedimento de heteroidentificação	26/11/2026
16	Divulgação no site do resultado final do processo seletivo	Até 11/12/2026
17	Realização de matrícula em disciplinas	Data a definir em 2027

8.4 As pessoas candidatas selecionadas e classificadas deverão assinar o Termo de Compromisso Discente, que será enviado por email ao final do processo seletivo que deverá ser respondido até o dia 18/12/2026.

8.5 Para efetivar sua condição de discente regular do curso de Doutorado, as pessoas candidatas selecionadas nos termos deste Edital devem matricular-se nos prazos previstos para o primeiro semestre letivo de 2027 de acordo com o calendário e determinações superiores da UFRJ.

8.6 A UFRJ não permite a matrícula concomitante em dois ou mais cursos de Pós-Graduação stricto sensu.

8.7 A CAPES e o CNPq, através de concessão ao Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, concedem bolsas de estudo conforme disponibilidade anual. Cotas recebidas das agências federais são revistas todos os anos. A aprovação na seleção não garante, em absoluto, a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e do próprio Programa, em processo separado do de seleção, encaminhado pela Comissão de Bolsas.

8.8 Situações não previstas por este Edital serão analisadas pela Comissão Deliberativa do Programa em reunião ordinária ou extraordinária.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

Comissão Executiva do Processo de Seleção

- Professora Dra. Marcia Cabral da Costa
- Professora Dra. Márcia Regina Viana
- Professor Dr. Mohammed Elhajji

Professora Dra. Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro
Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Professora Dra. Beatriz Akemi Takeiti
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2026

EDITAL Nº 833, DE 03 DE JULHO DE 2026

Processo nº 23079.230629/2026-11

De ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Dra. Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro, e de acordo com a Legislação e Regimentos em vigor, faço público, para conhecimento das pessoas interessadas, que se encontram abertas as inscrições para o curso de Doutorado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social para admissão no primeiro semestre de 2027.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 18 (dezoito) vagas de doutorado a serem distribuídas pelas linhas de pesquisa 1, 2 e 3, sendo:

a. 9 vagas para ampla concorrência (AC);

b. 9 vagas para Ações Afirmativas (AA):

i. 6 vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas;

ii. 1 vagas para pessoas com deficiência;

iii. 1 vagas para pessoas transgênero e travestis;

iv. 1 vagas para pessoas em situação de refúgio.

c. A classificação das pessoas candidatas será feita em dois momentos: (i) todas as pessoas candidatas concorrerão às vagas de Ampla Concorrência (AC); (ii) concorrerão às vagas de Ação Afirmativa (AA) as pessoas candidatas que optarem por essa modalidade no ato da inscrição no processo seletivo;

d. Em caso de desistência da pessoa candidata aprovada em vagas destinadas às Ações Afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pela optante do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação

e. Na hipótese de não haver pessoa candidata optante aprovada em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa, na seguinte ordem de distribuição: 1) pessoas com deficiência; 2) pessoas transgênero ou travesti; 3) pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e quilombolas; 4) pessoas em situação de refúgio.

f. No caso de duas ou mais pessoas candidatas de diferentes categorias de Ações Afirmativas disputarem uma única vaga, a prioridade respeitará a seguinte ordem de distribuição: 1) pessoas com deficiência; 2) pessoas transgênero ou travesti; 3) pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e quilombolas; 4) pessoas em situação de refúgio.

g. A pessoa candidata que concorrerá às vagas de AA que for considerada "não apta", após o resultado preliminar terá direito à interposição de recurso, sendo submetida à aferição por uma comissão recursal instituída formalmente pela UFRJ.

h. Em caso de não comprovação de direito às vagas de ação afirmativa, a pessoa candidata que tenha obtido notas suficientes para aprovação às vagas de ampla concorrência, passará automaticamente a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que possuam, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes.

i. Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé da pessoa candidata, no procedimento de heteroidentificação ou de comprovação de situação de refúgio, estará sujeita à eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

j. Caso as vagas reservadas para AA não sejam preenchidas, ampliarão o leque ofertado para pessoas candidatas de ampla concorrência.

k. Todas as vagas preenchidas seguirão os critérios de:

i. especificidade das linhas de pesquisa do Programa (ver Seção 6 deste Edital);

ii. articulação com os projetos de pesquisa de docentes do Programa (ver Seção 6 deste Edital);

iii. das vagas disponibilizadas (Seção 1 deste Edital).

1.1- Informações sobre as vagas de pessoas candidatas optantes de ações autodeclaradas:

1.1.1- As pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou indígenas ou quilombolas serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo do Programa por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de Ações Afirmativas. As pessoas negras que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, em conformidade com a Resolução no. 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política.

1.1.2- No caso de pessoas autodeclaradas indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita. Os documentos devem ser anexados em local próprio do formulário, no ato da inscrição do processo seletivo, e, posteriormente, apresentados no ato da matrícula.

1.1.3- Pessoas autodeclaradas quilombolas, a autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através da apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto no 4887 de 2023 da Presidência da República. Os documentos devem ser anexados em local próprio do formulário, no ato da inscrição do processo seletivo, e, posteriormente, apresentados no ato da matrícula.

1.1.4- No caso de pessoas com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a natureza, o grau e/ou nível da deficiência, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID). No laudo deverá constar: a) nome, documento de identidade (RG) e número de CPF do candidato. O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). a) As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen. b) As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria. Os documentos devem ser anexados em local próprio do formulário, no ato da inscrição do processo seletivo e, posteriormente, apresentados no ato da matrícula.

1.1.5- As pessoas transgênero e travestis poderão concorrer às vagas reservadas por meio de autodeclaração em local próprio no formulário de inscrição do processo seletivo por meio de carta de autodeclaração, devendo validar essa condição posteriormente, por meio de documentação a ser definida pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA).

1.1.6- Para pessoas em situação de refúgio a pessoa candidata deverá anexar em local próprio do formulário, no ato da inscrição do processo seletivo e, posteriormente no ato da matrícula, um dos seguintes documentos emitidos pela Polícia Federal:a) O Protocolo de Refúgio;b) O Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM);c) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);

Todas as informações acima citadas, além de outras, complementares, que serão progressivamente disponibilizadas pelo Programa, poderão ser encontradas na seção de seleção de discentes do site do Programa: http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/internacional/futuros-discentes/selecao/

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período de 13 de julho de 2026 (a partir das 00:01) a 07 de agosto de 2026 (até 23:59), obrigatoriamente pelo site do Programa com preenchimento dos campos solicitados no formulário "online" e "upload" dos documentos requeridos. O sistema será preparado para enviar aviso de recepção. Caso isso não ocorra, deve-se tentar uma segunda vez. Se o problema persistir, entrar em contato pelo e-mail selecaoeicos@gmail.com

Não serão aceitas inscrições através de forma não especificada neste edital.

No ato da inscrição, às pessoas candidatas ao Programa serão oferecidas as opções de concorrer às vagas de Ampla concorrência (AC) ou de Cotas de Ação Afirmativa (CAA), condicionadas à autodeclaração: pessoas candidatas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero, travestis ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro. Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções:

(__) Concorrerei à vaga de Ampla Concorrência (AC) ao Programa EICOS;

(__) Concorrerei à vaga de Ação Afirmativa (AA) ao Programa EICOS, destinada a pessoas candidatas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero, travestis ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro.

Poderão se inscrever pessoas candidatas que possuam Bacharelado e licenciatura em Psicologia ou Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo em quaisquer áreas do conhecimento.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Todos os documentos, descritos a seguir, deverão ser escaneados e enviados via "upload", por todas as pessoas candidatas, seguindo as regras de nomeação. A falta de qualquer documento comprobatório implicará na desclassificação da pessoa candidata. Os documentos exigidos para a inscrição são:

3.1 - Formulário Google Forms, de inscrição disponibilizado no site.

3.2 - Diploma de Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo) frente e verso. Alternativamente, Declaração de Conclusão do Curso, emitida pela instituição em que o Curso foi concluído.

Serão aceitas declarações, emitidas pela instituição de origem, informando que o diploma está em fase de confecção, bem como declaração de que a pessoa candidata irá se titular antes do período da matrícula (previsão: fevereiro de 2027). A pessoa candidata aprovada que apresentar apenas declaração de futura titulação no ato da inscrição, deverá apresentar original e cópia do seu diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula. A pessoa candidata que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido no Exame de Seleção. No caso da pessoa candidata portadora de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos (diplomas, histórico escolar oficial) serão avaliados por membros do Colegiado do Programa. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_ DGraduacao_2027_Doutorado.pdf

3.3- Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_HistoricoGraduacao_2027_ Doutorado.pdf

3.4- Projeto de Tese.

O Projeto de Tese deve estar explicitamente vinculado à Linha de Pesquisa dos (as) orientadores(as) pretendidos(as). Por "explicitamente" infere-se a apresentação da pertença epistemológica, teórica, metodológica e temática no texto do projeto para juízo e avaliação especializada pela Comissão de Seleção.

Nesse sentido, a pessoa candidata deve indicar explicitamente, no formulário de inscrição, a relação entre o seu projeto e os interesses de pesquisa de 1 (um) ou até 2 (dois) docentes que almeja ter como orientador(a), que ofereça vaga de doutorado em 2027. Embora a pessoa candidata deva indicar a linha de pesquisa que julgue mais adequada para o desenvolvimento de seu projeto, fica a critério exclusivo da banca examinadora fazer a distribuição dos projetos para quaisquer uma das três linhas de pesquisa do Programa. A pessoa candidata deverá indicar uma primeira e uma segunda opção de orientação. Os projetos que não se adequarem às pesquisas docentes de nenhuma das três linhas serão reprovados e não receberão nota na segunda etapa do concurso, sendo avaliados como "sem adequação".

O Projeto deve seguir as exigências constantes dos critérios de avaliação (ver Seção 5.4 deste Edital); não deverá ultrapassar 12 páginas (sem contar a capa e bibliografia), deve ser paginado e formatado com fonte Times New Roman tamanho 12, espaço um e meio e preparado em A4, e não deve apresentar o nome da pessoa candidata para fins de avaliação duplo cega. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_Projeto_2027_ Doutorado.pdf

3.5- Currículo.

A pessoa candidata brasileira ou estrangeira residente no Brasil deve enviar o seu currículo completo com todos os itens constantes no modelo Lattes do CNPq em 1 (uma) via OU selecionar a modalidade completa de impressão do CV Lattes. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome Currículo_2027_ Doutorado.pdf

3.6- Cópias frente e verso dos seguintes documentos: Identidade (RG), registro fiscal (CPF) e título de eleitor; Certidão de nascimento e certidão oficial para o caso de mudança de nome; Certificado de Reservista, para pessoa candidata do gênero masculino.

Para pessoas estrangeiras residentes no Brasil só será exigido o documento de Identificação (RG de estrangeira). Para pessoas estrangeiras residentes fora do Brasil só será exigida cópia do passaporte. Todas as cópias devem ser digitalizadas para upload em um único arquivo. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_ Documentos_2027_ Doutorado.pdf

3.7- Cópia escaneada de foto 3x4 recente.

Pessoas estrangeiras podem entregar foto com a medida usual em seu país mais próxima do tamanho 3x4. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_ Foto_2027_ Doutorado.pdf

3.8- Cópia escaneada de documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira

Pessoas candidatas que queiram solicitar isenção, deve ser acompanhada de carta com o pedido. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_ IsencaoLingua_2027_ Doutorado.pdf

Parágrafo único - Os arquivos devem obedecer rigorosamente às regras de nomeação descritas ao fim de cada item acima. Todos os arquivos devem ser digitalizados em PDF, como indicado acima, com o máximo de 1MB. O descumprimento das regras de nomeação implicará na eliminação da pessoa candidata.

3.9- Outras informações pertinentes:

3.9.1- Não será cobrada taxa de inscrição

3.9.2- A prova de idioma e a prova oral de defesa do Projeto de Doutorado serão realizadas de forma presencial.

3.10- Da verificação de autenticidade dos documentos das pessoas aprovadas no processo seletivo e do indeferimento:

A verificação dos documentos enviados na inscrição online com os originais (para fins de conferência e comprovação), deverá ser feita na data de inscrição na Secretaria do Programa, pela própria pessoa aprovada ou portadora. Toda a documentação abaixo descrita deverá ser entregue completa, organizada na ordem abaixo (a falta de qualquer item implicará na anulação da aprovação da pessoa candidata):

a. Uma (01) foto 3x4 ou tamanho próximo para pessoa estrangeira;
b. Diploma de Graduação ou Declaração original; ou Cópia autenticada em cartório ou repartição consular estrangeira do Diploma de Graduação ou Declaração;
c. Original do Histórico Escolar da Graduação; ou Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar da Graduação;
d. Originais do RG, CPF e título de eleitor; Certidão de nascimento; para o caso de mudança de nome, certidão oficial; para pessoas candidatas do sexo masculino, Certificado de Reservista. Alternativamente, cópias autenticadas em cartório de todos os documentos. Para pessoas estrangeiras residentes no Brasil só será exigido original do Documento de Identificação (RG de estrangeiro), ou cópia autenticada em cartório.

3.10.1. Das pessoas estrangeiras

No caso da pessoa candidata portadora de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos correspondentes às pessoas brasileiras (diplomas, históricos escolares oficiais etc.) devem ser entregues da mesma maneira (cópias certificadas em repartição consular estrangeira ou originais), e serão avaliados por membros do Colegiado do Programa.

3.10.2 Das situações particulares

• As informações prestadas e os documentos apresentados na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata;

• A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo qualquer pretendente que não cumpra fielmente os requisitos deste Edital, como o preenchimento incorreto ou inverídico de formulários ou o fornecimento de dados comprovadamente falsos;

• O não atendimento de qualquer um dos itens exigidos resultará no indeferimento da inscrição da pessoa candidata;

• A Secretaria dispõe da autorização da Coordenação do Programa para indeferir a inscrição de pessoas candidatas que não respeitem integralmente as exigências de inscrição;

• O corpo docente do programa dispõe da prerrogativa para julgar e avaliar os projetos de Tese segundo a pertinência, aderência e possibilidade de integração a seus próprios projetos de pesquisa e às Linhas de Pesquisa do Programa.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído por quatro (04) etapas. Para fins de classificação, serão considerados a nota de corte mínima de sete (7,0).

1ª etapa - Prova de língua estrangeira (não eliminatória) - As pessoas candidatas devem escolher entre uma das três línguas: em inglês, francês ou espanhol. Esclarece-se que, apesar de esse teste não ser eliminatório, a pessoa candidata é obrigada a realizá-lo. A pessoa candidata que não for considerada apta na prova de língua estrangeira terá novas oportunidades de realizar esse exame três meses após a data do teste anterior. Contudo, salienta-se que o diploma de doutorado não poderá ser expedido sem essa aptidão comprovada por meio desse exame.

2ª etapa - Projeto de pesquisa de Doutorado e prova de títulos e realizações acadêmicas (eliminatórias) - Análise do projeto de pesquisa e pontuação dos itens relacionados no currículo apresentado segundo as exigências deste Edital.

3ª etapa - Prova oral presencial (eliminatória) - Defesa oral do Projeto de Tese de Doutorado apresentado, perante banca presencial composta por docentes da Linha de Pesquisa.

4. Informações adicionais

4.2.1- Dos projetos de Tese e provas de línguas não constarão os nomes das pessoas candidatas. A cada uma será atribuído um número, por parte da Secretaria do Programa, de modo a permitir que a banca examinadora faça a avaliação de modo anônimo e confidencial. Será adotado um processo no qual o Corpo Docente do programa avaliará os projetos de maneira duplo cega (duas avaliações, por diferentes membros, sem acesso ao nome da pessoa candidata).

4.2.2- Não haverá segunda chamada em hipótese alguma e em virtude de motivo algum, em qualquer das etapas do Exame de Seleção. A pessoa candidata que descumprir as exigências de qualquer uma delas dará causa à eliminação automática da seleção.

4.2.3- As provas de língua e oral serão realizadas presencialmente no Programa EICOS, e seus horários divulgados previamente. As pessoas candidatas deverão estar disponíveis para o início das avaliações com antecedência, tolerando-se um atraso de, no máximo, 10 minutos.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Etapa prévia: Avaliação da documentação de inscrição (eliminatória - apta ou não apta).

A documentação apresentada será avaliada a fim de se verificar se a pessoa candidata atende aos requisitos das Seções 2 (dois) e 3 (três) deste Edital. Caso contrário, será eliminada automaticamente do processo seletivo.

5.2 **Primeira Etapa** (não eliminatória): Prova de língua estrangeira

As provas de língua estrangeira consistem em prova escrita que verificará a compreensão instrumental da língua, demonstrada através da qualidade da tradução livre realizada de um texto acadêmico, levando-se em consideração a ortografia e a gramática. O resultado da avaliação será "apto" ou "não apto"

Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira as pessoas candidatas que apresentarem, no ato da inscrição, comprovante de proficiência dos idiomas de inglês, espanhol ou francês. Só serão aceitos os seguintes certificados:

a. Para língua inglesa:

Test of English as Foreign Language - TOEFL, nota acima de 60

International English Language Test - IELTS ou o Certificate of Proficiency in English - CPE, emitido pela Universidade de Cambridge, nível 4,5.

b. Para língua francesa:

Certificado emitido pela Aliança Francesa, DELF nível B2.

c. Para língua espanhola

Diplomas DELE, outorgados pelo Instituto Cervantes em nome do Ministério da Educação e Formação Profissional da Espanha, nível B2.

5.2.3 Poderão ser dispensados da prova de língua pessoa estrangeira candidata que apresentarem, no ato da inscrição, histórico escolar que comprove ao menos 01 (hum) ano de estudo em nível médio ou superior em país que tenha como língua nativa o idioma inglês e/ou francês e/ou espanhol.

5.3 **Segunda Etapa** (eliminatória): Avaliação do Projeto de Tese e do Currículo segundo as exigências deste Edital (máximo: 10,0 e mínimo 7,0 pontos)

5.3.1 Projeto de Tese: (máximo: 10,0 pontos e mínimo 7,0 pontos) Critérios de avaliação:

a. Pertinência da proposta de projeto em relação ao perfil da Linha de Pesquisa escolhida pela pessoa candidata, notadamente ao projeto em desenvolvimento pelo(a) orientador(a) indicado(a) (até 2,0 ponto);

b. Presença das seguintes seções (até 6,0 pontos):

i. Capa SEM o nome da pessoa candidata, título do projeto de Tese, nome do(as) orientadores(as) indicados(as) e seus respectivo(s) projeto(s) de pesquisa, linha de pesquisa do Programa;

ii. Resumo - máximo de 12 (doze) linhas; Palavras-chave - máximo de 05 (cinco);

iii- Contexto: Introdução do tema, justificando interesse pessoal, apresentando um argumento sólido para justificar sua importância e relevância para a linha e projeto de pesquisa do orientador(a) visado(a);

iv- Problematização: Caracterização do problema e justificativa para seu estudo, destacando a questão de pesquisa e objetivos provisórios, baseado em revisão da literatura nacional e internacional sobre o tema;

v- Fundamentação teórica;

vi- Metodologia de pesquisa;

vii- Cronograma;

viii- Lista de referências bibliográficas (só incluir as referências efetivamente utilizadas para a elaboração do texto, devidamente referenciadas de acordo com as normas da ABNT ou APA);

c. Originalidade e inovação psicossocial do projeto (até 2,0 pontos).

5.3.2 Análise de currículo (máximo 10,0 pontos e mínimo: 7,0 pontos)

O currículo, seguindo as normas estabelecidas na Seção 3.5, servirá de documento de avaliação da produção técnica e bibliográfica, das experiências profissionais e de pesquisa na área em que será desenvolvido o projeto.

Critérios de avaliação:

1. Trajetória acadêmica, definida pelos títulos adquiridos (até 2,0 pontos);
2. Produção científica, definida por artigos e/ou livros publicados (até 2,0 pontos);
3. Participação em eventos acadêmicos e produção técnico científica (até 2,0 pontos);
4. Participação em pesquisa, extensão, projetos com implicação em movimentos sociais, monitoria/experiência de ensino (até 2,0 pontos).
5. Experiência profissional em área afim ao projeto (até 2,0 pontos)

Parágrafo Único - Em consonância com as políticas de equidade de gênero e parentalidade na ciência, as candidatas que tenham se tornado mães nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da data de publicação deste Edital, em decorrência de parto, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção, terão a pontuação do bloco de produtividade científica e acadêmica de seu currículo multiplicada pelo fator de 1,2 (um inteiro e dois décimos), limitando-se o resultado final ao valor máximo previsto para este bloco.

5.4 **Terceira Etapa** (eliminatória): Prova Oral - Defesa do Projeto de Tese (máximo 10,0 pontos)

5.4.1 A pessoa candidata será entrevistada a respeito de seu percurso acadêmico e profissional, devendo defender e justificar a pertinência do Projeto de Tese. Deve sustentar o caráter inovador da proposta em termos temáticos, com base no estado da pesquisa acadêmica da área e fundamentado na revisão bibliográfica realizada, a escolha do referencial teórico e da metodologia (método, técnicas amostragem, instrumentos de coleta e estratégia de análise). Será analisada a pertinência e coerência do projeto de tese apresentado em função dos projetos e linhas de pesquisa das(os) possíveis orientadoras(es), de acordo, igualmente, com a disponibilidade de vagas. Finalmente, deverá justificar de maneira convincente disponibilidade para dedicar-se ao curso em tempo integral.

Critérios de Avaliação

a. Apresentação do projeto de Tese (até 3,0 pontos);

b. Maestria no procedimento de defesa da proposta de pesquisa, baseada em evidências verbais de conhecimento acadêmico aprofundado (até 4,0 pontos);

c. Capacidade de demonstrar conhecimento da Linha de Pesquisa para a qual se apresenta (até 3,0 pontos).

5.4 Outras informações

5.4.1 As pessoas candidatas estrangeiras com residência permanente no exterior serão avaliadas com base na mesma documentação das pessoas candidatas residentes no Brasil e deverão apresentar comprovante de residência.

5.4.2 A cada etapa, será divulgada no site do Programa a lista das pessoas convocadas para a etapa subsequente. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail sobre os resultados (notas) do Exame de Seleção. Em todas as etapas serão divulgadas as notas de todas as pessoas candidatas, pelos números de inscrição correspondentes.

5.4.3 A classificação final apresentará a indicação das notas das etapas e da nota média final. Resultará do cálculo da média aritmética de todas as notas obtidas por cada pessoa candidata em todas as etapas do concurso. Serão aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem média acima de 7,0 (sete) em cada etapa.

A pessoa candidata que for aprovada ao final de todas as etapas não necessariamente será classificada e obterá vaga no processo seletivo. A admissão no Programa dependerá do número de vagas disponíveis de orientador(a) e pertinência do projeto à pesquisa.

Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem: a) a maior nota na segunda etapa; b) a maior nota na terceira etapa; c) a maior nota na quarta etapa. Em caso de empate nos itens acima, a pessoa candidata com idade superior será escolhida.

5.4.4 As bancas de avaliação serão compostas pelo corpo docente do PPG EICOS.

6. DAS LINHAS, PROJETOS DE PESQUISA, DOCENTES E NÚMERO DE VAGAS PARA 2027:

6.1 Linhas (descrição de cada Linha se encontra no site do Programa (*http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa/*):

Linha 1 - Ecologia social, comunidades e sustentabilidade:
Docentes: Lucimara Rett, Gustavo Machado, João Irineu.

Linha 2 - Psicossociologia crítica, comunidades e redes:
Docentes: Fátima Lima, Claudia Reinoso, Patricia Dorneles, Mohammed ElHajji.

Linha 3 - Psicossociologia da saúde e comunidades
Docentes: Arthur Leal Ferreira, Emerson Elias Merhy, Marcia Regina Viana, Raquel Siqueira.

6.2 Projetos

Os projetos do corpo docente pertinentes à articulação são os projetos de pesquisa, disponibilizados no site do programa. As descrições de cada projeto, assim como sua vinculação aos respectivos docentes, encontram-se na página oficial do Programa: *http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/pesquisa/projetos-de- pesquisa/*

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1As pessoas candidatas poderão interpor recurso mediante envio de e-mail à Secretaria do Programa (*selecaoeicos@gmail.com*), desde que o façam no prazo e horário previstos no calendário deste Edital. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo e das normas previstas neste Edital.

7.2 As pessoas candidatas têm prazo pré-determinado para contestar o resultado das provas. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos por pessoas candidatas na data prevista no calendário deste Edital, via o e-mail *selecaoeicos@gmail.com*. Recursos devem ser apresentados por meio de documento formal, encaminhado à Comissão de Seleção do Concurso, constando :

a. Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos julgados discutíveis na avaliação da prova;

b. Conter uma justificativa explícita, precisa, bem fundamentada e concisa sobre o porquê da reprovação na prova necessitar ser reconsiderada;

c. Ser apresentado sob a forma de documento anexado em PDF;

d. Fazer constar nome (legível), data, assinatura e rubrica, folha por folha (se mais de uma), e número de carteira de identidade ou documento de identificação equivalente.

e. Recursos referentes às vagas das Ações Afirmativas seguirão as normas instituídas pelas comissões da UFRJ.

7.3 As bancas de seleção serão compostas por membros da Comissão Deliberativa do Programa. A Comissão Executiva do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado, será responsável pela organização operacional das etapas do processo seletivo.

A Comissão Executiva do Processo de Seleção divulgará os resultados dos recursos, em cada fase do concurso no site do Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição da pessoa candidata implica na aceitação integral das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e informes complementares tornados públicos. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados por informe. É de responsabilidade integral da pessoa candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados no site do Programa.

8.2 Como já especificado, solicitações de inscrições encaminhadas fora de prazo e/ou apresentando padrões fora dos requisitos explicitados neste Edital, ou ainda com documentação incompleta, serão indeferidas.

8. As datas de realização das várias etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados, estão descritas no seguinte cronograma:

1	Período de Inscrição	De 00:01hs de 13/07/2026 às 23:59hs de 07/08/2026
2	Realização das etapas de análise do CV e Projetos	17/08/2026 a 31/08/2026
3	Resultado das etapas de análise do CV e Projetos	02/09/2026
4	Recurso das etapas de análise do CV e Projetos	03/09/2026 e 04/09/2026
5	Resultado do recurso da etapa de CV e Projeto de Tese	10/09/2026 às 18h
6	Realização da prova de língua	11/09/2026 de 13 às 16h
7	Resultado da prova de língua	02/10/2026
8	Recursos para prova de língua	05/10/2026
9	Resultado dos recursos das provas de língua	08/10/2026
10	Divulgação no site do Programa do calendário das provas orais	19/10/2026
11	Provas orais de Defesa do Percurso e do Projeto de Doutorado	26/10/2026 a 13/11/2026
12	Divulgação no site do Programa do resultado da prova oral	17/11/2026
13	Recursos na etapa de provas orais	18/11/2026
14	Resultado de recursos da etapa de provas orais	24/11/2026
15	Procedimento de heteroidentificação	26/11/2026
16	Divulgação no site do resultado final do processo seletivo	11/12/2026
17	Realização de matrícula em disciplinas	Data a definir em 2027

8.4 As pessoas candidatas selecionadas e classificadas deverão assinar o Termo de Compromisso Discente, que será enviado por email ao final do processo seletivo que deverá ser respondido até o dia 18/12/2026.

8.5 Para efetivar sua condição de discente regular do curso de Doutorado, as pessoas candidatas selecionadas nos termos deste Edital devem matricular-se nos prazos previstos para o primeiro semestre letivo de 2027 de acordo com o calendário e determinações superiores da UFRJ.

8.6 A UFRJ não permite a matrícula concomitante em dois ou mais cursos de Pós-Graduação stricto sensu.

8.7 A CAPES e o CNPq, através de concessão ao Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, concedem bolsas de estudo conforme disponibilidade anual. Cotas recebidas das agências federais são revistas todos os anos. A aprovação na seleção não garante, em absoluto, a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e do próprio Programa, em processo separado do de seleção, encaminhado pela Comissão de Bolsas.

8.8 Situações não previstas por este Edital serão analisadas pela Comissão Deliberativa do Programa em reunião ordinária ou extraordinária.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026.

Comissão Executiva do Processo de Seleção

- Professora Dra. Marcia Cabral da Costa
- Professora Dra. Márcia Regina Viana
- Professor Dr. Mohammed Elhajji

Professora Dra. Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro
Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Professora Dra. Beatriz Akemi Takeiti
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

PORTARIA Nº 6629, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Doutora Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro, nomeada pela Portaria nº. 10.345, de 24 de setembro de 2025, publicada no DOU nº. 183 – Seção 2, de 25 de setembro de 2025, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de Beatriz Sancovschi, SIAPE 258****, Professor do Magistério Superior, localizada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 04/082026 a 08/08/2026, para participar do XXI Simpósio de Pesquisa e Intercâmbio Científico da ANPEPP, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN. Com ônus UFRJ.

PORTARIA Nº 6948, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Doutora Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro, nomeada pela Portaria nº. 10.345, de 24 de setembro de 2025, publicada no DOU nº. 183 – Seção 2, de 25 de setembro de 2025, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria 6213, de 02/07/2026, publicada no BUFRJ de 02/07/2026 que autoriza o afastamento da sede de Francisco Teixeira Portugal.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/07/2026

PORTARIA Nº 6325, DE 05 DE JULHO DE 2026

Averbação de Tempo de Serviço

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcos Roberto Pinto, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6705 de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2025, resolve tornar pública a AVERBAÇÃO por tempo de serviço abaixo:

Marco Antonio Cunha de Oliveira, SIAPE nº 1532781, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/FACC, com data de admissão 24/05/2006, solicitou averbação em seus assentamentos do tempo de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS em 11/11/2016, do período de 01/04/2006 a 23/05/2006 como autônomo, totalizando 53 dias, ou seja, 1 mês e 23 dias, devendo ser averbado nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990.

Esta portaria complementa a portaria N° 3892 de 16/05/2017 publicada no BUFRJ nº 21 de 25/05/2017 e sua retificação portaria N° 11876 de 01/11/2019 publicada no BUFRJ n° 45 de 07/11/2019. (Processo 23079.000600/2017-16)

PORTARIA Nº 6329, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcos Roberto Pinto, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6705 de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2025,

Resolve designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Clima Organizacional da FACC:

- Igor Baptista de Oliveira Medeiros - SIAPE 113**** - Coordenador
- Rita de Cássia Monteiro Afonso - SIAPE 219****
- Nikiforos Joannis Philyppis Junior - SIAPE 245****
- Nivea Corcino Locatelli Braga - SIAPE 143****

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 6463, DE 08 DE JULHO DE 2026

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcos Roberto Pinto, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6705 de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2025, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):

Antonio Victor Rodrigues Botão, Matrícula SIAPE n° 289****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 12/07/2026 a 18/07/2026, para participação no 31° Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, em Curitiba/PR, com ônus UFRJ (Edital Protrabalho), conforme processo 23079.230233/2026-74.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2026

PORTARIA Nº 6401, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcos Roberto Pinto, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6705 de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2025, e considerando a aprovação da Congregação da FACC em reunião realizada em 7 de julho de 2026, RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a Professora Kelyane da Silva da função de Vice-Coordenadora da Incubadora de Negócios de Impacto Social e Ambiental (Inyaga).

Art. 2º DESIGNAR a Professora Maria Alice Ferruccio da Rocha para exercer a função de Vice-Coordenadora da Incubadora de Negócios de Impacto Social e Ambiental (Inyaga).

Art. 3º A Direção Geral do Conselho Consultivo da Inyaga passa a ter a seguinte composição:

- Profa. Dra. Eliane Ribeiro Pereira;
- Profa. Dra. Maria Alice Ferruccio da Rocha.

PORTARIA Nº 6402, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcos Roberto Pinto, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 6705 de 04 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a nova composição do Conselho Consultivo da Inyaga, conforme relacionado abaixo:

Art. 2º O Conselho Consultivo da Inyaga passa a ter a seguinte composição:

I - Direção Geral

- Profa. Dra. Eliane Ribeiro Pereira
- Profa. Dra. Maria Alice Ferruccio da Rocha

II - 1 (um) representante de cada membro fundador

- Prof. Dr. Antônio José Barbosa de Oliveira
- Prof. Dr. Romildo Dias Toledo Filho

III - 1 (um) representante do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFRJ

- Prof. Dr. Flávio Alves Martins

IV - 1 (um) representante de cada membro titular

- Escola Politécnica - Profa. Dra. Cláudia do Rosário Vaz Morgado
- Campus Duque de Caxias - Profa. Dra. Juliany Cola Fernandes Rodrigues
- IGEO - Prof. Dr. Edson Farias Mello
- COPPEAD - Prof. Dr. Eduardo Raupp
- IQ - Profa. Dra. Denise Freire
- ICB - Profa. Dra. Sara Gemini Piperni

V - 1 (um) representante da Inova UFRJ

- Profa. Dra. Daniela Uziel

VI - 1 (um) representante do mecanismo do Ecossistema de Inovação da UFRJ

- Prof. Dr. Clorisval Gomes Pereira Junior

VII - 1 (um) representante dos membros associados

- Carla Machinez Parreiras

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 13.952, de 2025, publicada no BUFRJ em 4 de dezembro de 2025, que dispunha sobre a composição anterior do Conselho Consultivo da Inyaga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6998, DE 09 DE JULHO DE 2026

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Marcos Roberto Pinto, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria nº 6.705, de 4 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2025, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o docente Marcelo Almeida de Carvalho Silva da função de Coordenador de Estágio do Curso de Administração da FACC.

Art. 2º Designar o docente Igor Baptista de Oliveira Medeiros para exercer a função de Coordenador de Estágio do Curso de Administração da FACC.

Art. 3º Designar o docente Marcelo Almeida de Carvalho Silva para exercer a função de Vice-Coordenador de Estágio do Curso de Administração da FACC.

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2026

EDITAL Nº 831, DE 03 DE JULHO DE 2026

Processo nº 23079.230564/2026-12

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 831 - DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO COPPEAD/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2027

1. DA RETIFICAÇÃO

No Edital Nº 831, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) do dia 03 de julho de 2026, o subitem 2.1 passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

2.1 As vagas são ofertadas conforme disponibilidade de orientação docente, vinculadas às linhas de pesquisa do Programa e aos projetos e temas de pesquisa em desenvolvimento pelos professores. Serão ofertadas 34 (trinta e quatro) vagas para a turma 2027 do Curso de Doutorado do COPPEAD, distribuídas nos seguintes temas de pesquisa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas:

Estratégia, Inovação e Mídias Digitais	Paula Chimenti	2
ASC (Ambiental, Social e Governança), perspectiva de Materialidade, Governança/Aprendizagem Organizacional/ Cultura/Gestão de Equipes/Perspectiva Processual	Samantha Broman	1
Governança de Dados/Inteligência Artificial/Telemedicina	Elaine Tavares	2
Julgamento e Tomada de Decisão	Luís Dib	1

Temas de Pesquisa e Vagas por Orientador		
Tema	**Professor(a)**	**Vagas**
Empreendedorismo, Crescimento e Gestão de Organizações e Negócios	Denise Fleck	1
Governo Eletrônico/Cidades Inteligentes, Sustentáveis e Humanas	Marie Anne Macadar	2
Inovação Social e Negócios de Impacto/Inovação em Serviços e Servitização/Inovação na Gestão de Serviços de Saúde/ Inovação na Gestão Pública e em Parcerias Público-Privadas/Inovação em Serviços e Transformação Digital	Eduardo Raupp	2
Operações de Serviços em Organizações de Saúde	Claudia Araujo	2
Comportamento do consumidor/Boca a Boca eletrônico/Configuração de metas e recompensas para melhor desempenho/ Vieses cognitivos e decisões de consumo	Murilo Costa Filho	2
Comportamentos de Consumo nas Plataformas Digitais/Marketing Digital	Thaysa Nascimento	2
Estratégia de Plataformas Digitais e Desenho de Comunidades	Bruno Fernandes	2
Inteligência Artificial Aplicada e Ecossistemas Empreendedores	André Fonseca	1
Liderança, Gestão de Pessoas, Diversidade e Inclusão	Liliane Furtado	2
Energias Renováveis/Análise de dados com Inteligência Artificial	Otávio Figueiredo	2
Banking Sustainability	Claudio Moraes	1
Finanças Corporativas, Opções Reais e Finanças Climáticas	Glaucia Fernandes	2
Finanças Corporativas, Indústria de Fundos de Investimentos, Estratégias de Investimento como Smart Beta, Mercado de Renda Fixa e Derivativos	Raphael Moses	2
Finanças, Contabilidade, Administração Pública	Rodrigo Leite	1
Logística e Sustentabilidade	Vanessa Guimarães	2

Leia-se:

2.1 As vagas são ofertadas conforme disponibilidade de orientação docente, vinculadas às linhas de pesquisa do Programa e aos projetos e temas de pesquisa em desenvolvimento pelos professores. Serão ofertadas 34 (trinta e quatro) vagas para a turma 2027 do Curso de Doutorado do COPPEAD, distribuídas nos seguintes temas de pesquisa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas:

Temas de Pesquisa e Vagas por Orientador		
Tema	**Professor(a)**	**Vagas**
Estratégia, Inovação e Mídias Digitais	Paula Chimenti	2
ASC (Ambiental, Social e Governança)/Perspectiva de Materialidade, Governança/Aprendizagem Organizacional/Cultura/ Gestão de Equipes/Perspectiva Processual	Samantha Broman	1
Governança de Dados/Inteligência Artificial/Telemedicina	Elaine Tavares	2
Julgamento e Tomada de Decisão	Luís Dib	1
Empreendedorismo, Crescimento e Gestão de Organizações e Negócios	Denise Fleck	1
Banking Sustainability	Claudio Moraes	1
Governo Eletrônico/Cidades Inteligentes, Sustentáveis e Humanas	Marie Anne Macadar	2
Inovação Social e Negócios de Impacto/Inovação em Serviços e Servitização/Inovação na Gestão de Serviços de Saúde/ Inovação na Gestão Pública e em Parcerias Público-Privadas/Inovação em Serviços e Transformação Digital	Eduardo Raupp	2
Operações de Serviços em Organizações de Saúde	Claudia Araujo	2
Comportamento do consumidor/Boca a Boca eletrônico/Configuração de metas e recompensas para melhor desempenho/ Vieses cognitivos e decisões de consumo	Murilo Costa Filho	2
Comportamentos de Consumo nas Plataformas Digitais/Marketing Digital	Thaysa Nascimento	2
Estratégia de Plataformas Digitais e Desenho de Comunidades	Bruno Fernandes	2
Inteligência Artificial Aplicada e Ecossistemas Empreendedores	André Fonseca	1
Liderança, Gestão de Pessoas, Diversidade e Inclusão	Liliane Furtado	2
Energias Renováveis/Análise de dados com Inteligência Artificial	Otávio Figueiredo	2
Finanças Corporativas, Opções Reais e Finanças Climáticas	Glaucia Fernandes	2
Finanças, Contabilidade, Administração Pública	Rodrigo Leite	1
Finanças Corporativas, Indústria de Fundos de Investimentos, Estratégias de Investimento como Smart Beta, Mercado de Renda Fixa e Derivativos	Raphael Moses	2
Logística e Sustentabilidade	Vanessa Guimarães	2
Gestão Pública/Política e Negócios Internacionais	Ariane Roder	2

Os demais itens do Edital nº 831/2026 e do respectivo anexo permanecem inalterados.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2026.

Otávio Henrique dos Santos Figueiredo
Diretor

FEDERAL UNIVERSITY OF RIO DE JANEIRO

COPPEAD - GRADUATE SCHOOL OF BUSINESS ADMINISTRATION

PUBLIC NOTICE N° 831

SELECTION PROCESS FOR ADMISSION TO THE DOCTORAL PROGRAM IN BUSINESS ADMINISTRATION COPPEAD/UFRJ GRADUATE PROGRAM FOR THE 2027 ACADEMIC YEAR

1. RECTIFICATION

1. In the Public Notice No. 831, published in the UFRJ Electronic Service Bulletin (BUFRJ) on July 3rd, 2026, subitem 2.1 shall read as follows:

Where it reads:

2.1 Vacancies are offered based on the availability of faculty advisors, linked to the Program's research lines and to the research projects and themes currently being developed by the fculty members. A total of 34 (thirty-four) vacancies will be offered for the 2027 entering class of the COPPEAD Doctoral Program, distributed among the following research themes, and the institution is under no obligation to fill all available vacancies:

Research Themes and Vacancies by Advisor		
Research Theme	**Professor**	**Vacancies**
Strategy, Innovation and Digital Media	Paula Chimenti	2
ESG (Environmental, Social, and Governance)/Materiality Perspective/Governance/Organizational Learning/Culture/Team Management/Process Perspective	Samantha Broman	1
Data Governance/Artificial Intelligence/Telemedicine	Elaine Tavares	2
Judgment and Decision Making	Luís Dib	1
Entrepreneurship, Growth and Management of Organizations and Businesses	Denise Fleck	1
Electronic Government/Smart, Sustainable and Human Cities	Marie Anne Macadar	2
Social Innovation and Impact Business/Innovation in Services and Servitization/Innovation in Health Services Management/ Innovation in Public Management and Public-Private Partnerships/Innovation in Services and Digital Transformation	Eduardo Raupp	2
Service Operations in Healthcare Organizations	Claudia Araujo	2
Electronic Word-of-Mouth (eWOM)/Goal Setting and Reward Systems/Cognitive biases and consumer decision-making	Murilo Costa Filho	2
Consumer Behavior on Digital Platforms/Digital Marketing	Thaysa Nascimento	2
Digital Platform Strategy and Community Design	Bruno Fernandes	2
Applied Artificial Intelligence and Entrepreneurial Ecosystems	André Fonseca	1
Leadership, People Management, Diversity and Inclusion	Liliane Furtado	2
Renewable Energy/Data Analysis with Artificial intelligence	Otávio Figueiredo	2
Banking Sustainability	Claudio Moraes	1
Corporate Finance, Real Options and Climate Finance	Glaucia Fernandes	2
Corporate Finance, Investment Fund Industry, Investment Strategies such as Smart Beta, Fixed Income Market and Derivatives	Raphael Moses	2
Finance, Accounting, Public Administration	Rodrigo Leite	1
Logistics and Sustainability	Vanessa Guimarães	2

Shall read:

2.1 Vacancies are offered based on the availability of faculty advisors, linked to the Program's research lines and to the research projects and themes currently being developed by the faculty members. A total of 34 (thirty-four) vacancies will be offered for the 2027 entering class of the COPPEAD Doctoral Program, distributed among the following research themes, and the institution is under no obligation to fill all available vacancies:

Research Themes and Vacancies by Advisor		
Research Theme	**Professor**	**Vacancies**
Strategy, Innovation and Digital Media	Paula Chimenti	2
ESG (Environmental, Social, and Governance)/Materiality Perspective/Governance/Organizational Learning/Culture/Team Management/Process Perspective	Samantha Broman	1
Data Governance/Artificial Intelligence/Telemedicine	Elaine Tavares	2
Judgment and Decision Making	Luís Dib	1
Entrepreneurship, Growth and Management of Organizations and Businesses	Denise Fleck	1
Banking Sustainability	Claudio Moraes	1
Electronic Government/Smart, Sustainable and Human Cities	Marie Anne Macadar	2
Social Innovation and Impact Business/Innovation in Services and Servitization/Innovation in Health Services Management/ Innovation in Public Management and Public-Private Partnerships/Innovation in Services and Digital Transformation	Eduardo Raupp	2
Service Operations in Healthcare Organizations	Claudia Araujo	2
Consumer Behavior/Electronic Word-of-Mouth (eWOM)/Goal Setting and Reward Systems/Cognitive biases and consumer decision-making	Murilo Costa Filho	2
Consumer Behavior on Digital Platforms/Digital Marketing	Thaysa Nascimento	2
Digital Platform Strategy and Community Design	Bruno Fernandes	2
Applied Artificial Intelligence and Entrepreneurial Ecosystems	André Fonseca	1
Leadership, People Management, Diversity and Inclusion	Liliane Furtado	2
Renewable Energy/Data Analysis with Artificial Intelligence	Otávio Figueiredo	2

Research Theme	Professor	Vacancies
Corporate Finance, Real Options and Climate Finance	Glaucia Fernandes	2
Finance, Accounting, Public Administration	Rodrigo Leite	1
Corporate Finance, Investment Fund Industry, Investment Strategies such as Smart Beta, Fixed Income Market and Derivatives	Raphael Moses	2
Logistics and Sustainability	Vanessa Guimarães	2
Public Management/Politics and International Business	Ariane Roder	2

All other provisions of Notice No. 831/2026 and its respective annex remain unchanged.

Rio de Janeiro, July 07th, 2026.

Otávio Henrique dos Santos Figueiredo
Dean

PORTARIA Nº 5497, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Designa servidor para atuar como Fiscal de projeto.

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração OTAVIO HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria no 5.143, publicada no Boletim da UFRJ nº 28 de 04/07/2024, e no Diário Oficial da União nº no 130, de 09/07/2024, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Wilson da Silva Narcizo, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 0363982, como Fiscal de Projeto, cujo título é "Formação em Finanças".

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;

II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;

III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);

IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;

V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;

VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais/PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;

VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;

VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;

IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios:

- Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
- Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes;
- Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

EDITAL Nº 842, DE 08 DE JULHO DE 2026

Processo nº 23079.231240/2026-93

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, ESTRATÉGIAS E DESENVOLVIMENTO
PPED/IE/UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, ESTRATÉGIAS E DESENVOLVIMENTO
PPED/IE/UFRJ
AV. PASTEUR, 250 – URCA
CEP 22.290-902 - RIO DE JANEIRO, RJ – BRASIL
Tel: 55 (21) 3938-5267
www.ie.ufrj.br - pos@ie.ufrj.br
EDITAL DA SELEÇÃO 2026 PARA O MESTRADO
(INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027)

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regulamento do Programa e as exigências da Resolução nº 302/2024, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção para o mestrado no ano 2026, para admissão em 2027.

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento (PPED) oferece programas de mestrado e doutorado, com o objetivo de contribuir para a renovação conceitual e instrumental da ação pública comprometida com o desenvolvimento. O programa capacita seus participantes para a identificação de prioridades, lacunas e possibilidades de ação no campo das políticas públicas. Mas, sua principal meta é formar seus alunos para processos decisórios estratégicos e para a ações voltadas para a mudança institucional e para o desenvolvimento.

O PPED é um programa de caráter interdisciplinar e interinstitucional. Este é resultado do compromisso de um grupo de docentes de diferentes formações acadêmicas, agregando uma combinação de conhecimentos e pesquisas nos campos da Economia, Ciência Política, do Direito, da Sociologia, da Biologia, das Ciências Ambientais, da História e da Geografia. Ancorado no campo das Ciências Sociais Aplicadas e das Ciências Humanas, o Programa está inserido na Área Interdisciplinar da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na Câmara de Ciências Humanas e Sociais (CAInter II).

Este é um programa acadêmico, mas fortemente ancorado na aplicação do conhecimento produzido na gestão pública e formulação de políticas públicas setoriais. Sua estrutura é desenhada para transpor os muros do conhecimento compartimentado, bem como fomentar a ampla circulação de ideias, de alunos e docentes. Pretende-se ampliar o diálogo entre o ensino e a pesquisa comprometidos com a reflexão: sobre o Estado brasileiro e latino-americano; sobre estratégias empresariais; sobre inovação; sobre desenvolvimento sustentável; e sobre os direitos de propriedade intelectual, subordinados a uma agenda de inovação e de desenvolvimento sustentável.

O Programa está organizado a partir de linhas de pesquisa, cujo escopo constitui referência básica para a avaliação das candidaturas. Portanto, os candidatos devem inserir-se nas linhas de pesquisa do PPED – para maiores detalhes consultar o site do IE/UFRJ.

As linhas de pesquisa são quatro, a saber:

L1: Desigualdades, Bem-Estar e Capacidades Estatais

L2: Inovação e Propriedade Intelectual

L3: Instituições, Regulação e Mudança Institucional

L4: Sustentabilidade e Governança Ambiental

O mestrado acadêmico destina-se a formar profissionais de variadas procedências disciplinares para formular, debater e implementar projetos de desenvolvimento como atores com capacidade de intervenção social. Neste sentido, forma pesquisadores e profissionais para atuar na gestão pública e, ainda, em organizações internacionais, ONGs e no setor privado, em segmentos relacionados com suas áreas de pesquisa. Além disso, forma docentes para as Universidades que aceitam professores com diplomas de mestre; forma pesquisadores e prepara profissionais de perfil acadêmico para o ingresso no doutorado. O profissional a ser formado terá o título de "Mestre em Ciências, em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento".

2. VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado em 2027, a serem preenchidas, entre os aprovados no processo seletivo, pelos critérios seguintes:

a. 4 vagas são destinadas, prioritariamente, a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas, que será comprovado no momento da inscrição por declaração escrita de próprio punho, assinada pelo candidato, segundo modelo no Apêndice 1;

b. 1 vaga destinada, prioritariamente, a pessoas com deficiência (PcD), que será comprovado no momento da inscrição por declaração escrita de próprio punho, assinada pelo candidato, segundo modelo no Apêndice 1;

c. 15 vagas para candidatos que não se enquadrem nas ações afirmativas acima descritas;

d. A classificação dos candidatos será feita pela nota total no processo de seleção sem distinção entre as linhas de pesquisa.

Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação (Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, Art. 5º e 8º).

Conforme consta no Art. 6º da Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas. Dessa maneira, caso um candidato optante por ações afirmativas obtenha nota suficiente para ser aprovado e classificado nas vagas da ampla concorrência, este candidato ocupará a vaga da ampla concorrência, liberando a vaga legalmente reservada para o próximo candidato cotista aprovado e classificado no âmbito do processo seletivo.

O PPED não assegura bolsas para todos os seus alunos. As bolsas de estudo disponíveis serão alocadas a partir da prioridade das ações afirmativas segundo a classificação geral, sem distinção entre as linhas de pesquisa. As bolsas de mestrado terão duração máxima de 24 meses e as bolsas de doutorado terão duração máxima de 36 meses, conforme procedimentos da pós-graduação do IE/UFRJ.

2.1 AÇÕES AFIRMATIVAS

Os candidatos às vagas das ações afirmativas deverão confirmar suas autodeclarações conforme procedimentos e etapas definidas pela Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22.

Os optantes autodeclarados pretos e pardos aprovados e classificados para o Doutorado no PPED serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas (Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, Art. 10).

No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente (Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, Art. 11), conforme formulário disponível no Apêndice 2.

No caso de optantes que sejam pessoas com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, Art. 12), conforme formulário disponível no Apêndice 3.

Em atenção ao que consta no §4º do Art. 10 da Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, as pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

Caso o candidato que se autodeclare pessoa preta ou parda não se submeta ao procedimento de heteroidentificação normatizado pela Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, este terá a sua matrícula impossibilitada no curso de doutorado no PPED, ainda que tenha sido aprovado e classificado nas vagas da ampla concorrência.

Documentos comprobatórios adicionais, quando necessários, serão posteriormente solicitados pela Secretaria de Pós-Graduação do IE/UFRJ, pela Coordenação do PPED e/ou pela Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, seguindo os critérios estabelecidos na Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22 e Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/22.

Adicionalmente, candidatas mães, que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão um fator fixo de correção de 1,2 aplicado na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito (Resol. CEPG nº 118/22, Art. 3º). Esta ação não garantirá prioridade para alocação de bolsa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. DATAS E LOCAL

As inscrições para a seleção de candidatos ao mestrado do PPED devem ser realizadas mediante envio da documentação em formato digital em link disponível no site do Instituto de Economia da UFRJ (www.ie.ufrj.br), seguindo o caminho: Instituto de Economia> Pós-graduação> Pós-graduação em Políticas Públicas> Seleção (https://www.ie.ufrj.br/pped-selecao.html), durante o período estipulado no "Calendário do processo seletivo 2027" (em anexo e disponível no site do IE/UFRJ) e no Apêndice 4.

O envio de todos os documentos elencados neste edital é de responsabilidade do candidato.

Caberá à Comissão de Seleção analisar a documentação e homologar as candidaturas que cumpram todos os requisitos do edital.

3.2. CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS PARA A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA O MESTRADO:

Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e que apresentem disponibilidade de tempo compatível com os requisitos do curso.

Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser enviados em formato digital (em formato pdf), são os seguintes:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido. O formulário está disponível no site do IE/UFRJ. Cada candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas.

b) Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou Declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino superior, reconhecida pelo SESU/MEC.

c) Histórico escolar do curso de graduação (frente e verso).

d) Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes/CNPq, com os dados essenciais sobre a carreira profissional e acadêmica.

e) Plano de estudos (com mínimo de 7 e máximo 10 páginas, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5 e automático, em formato pdf), contendo: 1. indicação da linha de pesquisa do PPED pertinente ao tema de interesse do candidato; 2. proposta de objeto para a dissertação de mestrado; 3. justificativa da proposta; 4. demonstração da convergência da proposta de estudo com uma das linhas de pesquisa do PPED; 5. bibliografia.

f) Carteira de Identidade e CPF, frente e verso (e passaporte ou equivalente, no caso de estrangeiros residentes no país).

g) Caso o candidato mantenha vínculo profissional, deverá apresentar uma declaração original de seu superior hierárquico (em papel timbrado, carimbado e assinado) explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento das obrigações decorrentes do curso (que englobam tanto a frequência às aulas quanto o tempo dedicado às leituras necessárias e participação nos seminários e demais atividades do Programa).

A secretaria de pós-graduação do IE/UFRJ poderá a qualquer tempo requerer os originais da documentação supramencionada.

3.2.1. Poderá inscrever-se, em caráter excepcional, o candidato que, embora não tenha colado grau em curso de graduação, está próximo de fazê-lo. Nestas circunstâncias deve assinar Termo de Compromisso de que obterá aprovação final até o momento da matrícula no PPED. Caso não ocorra a colação de grau no prazo estipulado, o candidato perderá o direito à vaga. O prazo-limite para a entrega do diploma do curso de graduação à secretaria é de até 90 dias após a matrícula.

3.2.2. Só serão aceitos diplomas expedidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil. Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados no Brasil. Nos casos de diplomas obtidos no exterior, a Comissão Deliberativa do PPED poderá, excepcionalmente, dispensar a exigência de revalidação formal para efeito de inscrição no processo seletivo, em conformidade com o art. 22 § 6o da Resolução CEPG 01/2006, com a redação dada pela Resolução CEPG 02/2013. Esta dispensa tem efeito apenas internamente ao Programa e não implica a validação do mesmo em território nacional.

3.3. ACEITAÇÃO

A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

3.4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste edital, será divulgada no site do IE/UFRJ no dia indicado no "Calendário do processo seletivo 2027" e no Apêndice 4.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção dos candidatos ao curso de mestrado do PPED terá três fases:

a) PRIMEIRA FASE: Prova presencial escrita de proficiência em língua inglesa, eliminatória, não identificada, com duração de até 2 (duas) horas.

b) SEGUNDA FASE: Prova presencial escrita sobre conteúdos básicos, eliminatória e classificatória, não identificada, com duração de até 4 (quatro) horas.

c) TERCEIRA FASE: Avaliação do Currículo Lattes e arguição oral do plano de estudos, classificatória, que será realizada por meio remoto em data a ser definida no período indicado no "Calendário do processo seletivo 2027" e no Apêndice 4.

4.2. As duas primeiras fases, presenciais e eliminatórias, serão realizadas no mesmo dia – manhã (9-11h) e tarde (13-17h). Estas provas serão realizadas no Instituto de Economia no Rio de Janeiro, em data definida no "Calendário do processo seletivo 2027".

4.3. Encontra-se no Apêndice 6 deste edital o Barema com os critérios de avaliação de cada etapa e os respectivos pesos para o cálculo da pontuação final, conforme recomendação da Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 193.

4.4. Os candidatos poderão pedir vista da prova escrita por meio de solicitação enviada ao e-mail da secretaria de pós-graduação do Instituto de Economia (pos@ie.ufrj.br) até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados. Caso resolvam pedir revisão da nota, devem apresentar pedido por escrito e justificado por meio de solicitação enviada ao e-mail da secretaria de pós-graduação do Instituto de Economia (pos@ie.ufrj.br) até 4 (quatro) dias depois da divulgação dos resultados. Os pedidos de reconsideração serão avaliados pela Comissão de Seleção.

5. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA ELIMINATÓRIA (PRIMEIRA FASE)

5.1. A prova de proficiência em inglês consistirá na tradução e interpretação de textos acadêmicos. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso – o candidato não poderá acessar a internet ou qualquer dispositivo digital durante a prova.

5.2. Pode solicitar a dispensa da Prova de Proficiência em Língua Inglesa o candidato que apresentar, juntamente com os demais documentos da inscrição, um dos seguintes certificados:

a) Diploma de curso superior em Letras, com habilitação em língua inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior;

b) Diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, obtido no exterior, nos países que tenham como língua oficial o inglês;

c) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa expedido por qualquer Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes, assinada e carimbada pelo coordenador do curso ou secretaria;

d) TOEFLiBT (mínimo de 57/61 pontos), www.ets.org/toefl;

e) TOEFL ITP (Institutional Testing Program), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.

f) IELTS (com pontuação mínima de 4,0), (https://www.ielts.org)

g) Cambridge (CAE, nota mínima 6,0; ou FCE B ou A) (http://www.cambridgeenglish.org/br)

h) TAPI Brasil (http://www.tapibrasil.org/) com nota mínima de 60.

i) Linguaskill, com pontuação mínima de 140 (B1)

A solicitação de dispensa aqui prevista será avaliada e decidida pela Comissão de Seleção.

5.3. O objetivo da prova de proficiência em inglês é avaliar a capacidade de leitura, compreensão, interpretação de textos nessa língua. O candidato deve ter conhecimento do vocabulário e capacidade de compreender e interpretar textos com a complexidade exigida de um aluno de mestrado.

5.4. Essa prova tem caráter eliminatório, os candidatos receberão os conceitos "aprovado" ou "reprovado".

6. DA PROVA ESCRITA SOBRE CONTEÚDOS BÁSICOS (SEGUNDA FASE).

6.1. A prova escrita será realizada presencialmente, em data e horário indicados no documento "Calendário do processo seletivo 2027". As instruções da hora e local da prova serão divulgadas oportunamente, com pelo menos 30 dias de antecedência.

6.2. Todos os candidatos farão a prova. A Comissão de Seleção só corrigirá aquelas cujos candidatos tenham sido aprovados na prova de proficiência em língua inglesa (ou dela dispensados, nos termos do item 5.2 acima), descartando-se as demais.

6.3. A prova escrita sobre conteúdos básicos será composta de duas questões. A primeira questão versará sobre os temas indicados na Parte I abaixo. A segunda questão versará sobre os temas indicados na Parte II abaixo. A "Bibliografia da seleção do mestrado", em anexo e disponível no site do IE/UFRJ, é uma orientação de estudo e não pretende ser extensiva nem exclusiva.

Parte I:

a. Estado, Mercado e Instituições nas economias contemporâneas.

b. Desenvolvimento, Inovação e Sustentabilidade;

Parte II:

a. Estado, Democracia e Desigualdades no mundo contemporâneo;

b. Estado nacional e Transformações Globais: capacidades estatais e organizações internacionais no mundo contemporâneo.

6.4. As provas serão anônimas, identificadas por um número aleatório, atribuído ao candidato pela secretaria. O anonimato será preservado durante a correção da prova.

6.5. As notas atribuídas variarão entre 0 (zero) e 10 (dez). Encontra-se no Apêndice 6 deste edital o Barema com os critérios de avaliação de cada etapa e os respectivos pesos para o cálculo da pontuação final.

6.6. A nota da Comissão de Seleção para a prova escrita, denominada NOTA I, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação nesta fase.

6.7. No dia estipulado no "Calendário do processo seletivo 2027" será divulgada a lista de candidatos aprovados na prova escrita e que deverão participar da próxima etapa da seleção. A lista dos aprovados nesta etapa será divulgada no site do IE/UFRJ.

7. DA AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES, PLANO DE ESTUDO E ARGUIÇÃO ORAL (TERCEIRA FASE).

7.1. A Comissão de Seleção apreciará o currículo Lattes do candidato e o plano de estudos. Em seguida, procederá à arguição oral do candidato sobre seu plano de estudos e suas atividades acadêmicas.

7.2. A sessão de arguição será realizada na data estipulada oportunamente (no período previsto no "Calendário do processo seletivo 2027"), por meio remoto. As instruções para acesso ao ambiente virtual de realização da sessão serão divulgadas com pelo menos 10 dias de antecedência da data marcada.

7.3. As notas atribuídas variarão entre 0 (zero) e 10 (dez). Encontra-se no Apêndice 6 deste edital o Barema com os critérios de avaliação de cada etapa e os respectivos pesos para o cálculo da pontuação final.

7.4. A nota final da Comissão de Seleção para esta fase, denominada NOTA II, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA INGRESSO NO MESTRADO

8.1. O ingresso no PPED está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste edital. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados considerando as notas finais do processo de seleção como um todo.

8.3. A nota final será a média ponderada das notas obtidas na segunda e terceira fases (Nota I e Nota II) do processo de seleção de acordo com os pesos descritos na tabela abaixo. Só serão considerados aprovados os candidatos cujas médias sejam iguais ou maiores que 6,0 (seis).

FASES	PESOS
Primeira fase Prova de proficiência em língua inglesa (eliminatória)	00
Segunda fase – Nota I Prova escrita sobre conteúdos básicos (eliminatória e classificatória)	06
Terceira fase – Nota II Avaliação Currículo Lattes, plano de estudo e arguição oral (classificatória)	04

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O resultado final será divulgado no dia estipulado no documento "Calendário do processo seletivo 2027" e no Apêndice 4. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada no site do IE/UFRJ.

9.2. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula ativa na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra vinculado.

9.3. Normas adicionais referentes ao processo de seleção para o mestrado do PPED poderão ser estabelecidas por meio de editais complementares, desde que aprovados pela Comissão Deliberativa do PPED e publicados antes do encerramento das inscrições.

9.4. Cabe à Comissão Deliberativa do PPED/IE/UFRJ decidir sobre casos não previstos neste edital e sobre recursos.

9.5. Este edital será divulgado no site do IE/UFRJ.

Rio de Janeiro/RJ, 08 de julho de 2026.

Carlos Frederico Leão Rocha
Diretor Geral
Instituto de Economia – Universidade Federal do Rio de Janeiro

João Felippe Cury Marinho Mathias
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento
Instituto de Economia – Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXOS AO EDITAL

APÊNDICE 1: Formulário de autodeclaração

Eu, (nome completo), (carteira de identidade), (CPF), domiciliado(a) e residente (endereço completo) declaro ser negro(a) de cor preta ou parda / indígena / pessoa com deficiência e assumo a opção de concorrer ao PPED através das vagas de ações afirmativas, segundo as regras do edital de Seleção de Mestrado, que declaro conhecer. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que minha matrícula poderá ser cancelada e que eu poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Local e data

Assinatura

(conforme documento de identidade)

APÊNDICE 2: Declaração de lideranças indígenas

Nós, lideranças da aldeia _____, em território indígena ou município considerando a necessidade de profissionais indígenas que atendam ao nosso povo, que conheçam os nossos costumes e nos respeitem em nossas tradições e cultura, indicamos à Comissão de Seleção do PPED, o(a) indígena (nome), (carteira de identidade), (CPF), domiciliado(a) e residente (endereço completo), para fins de processo seletivo na UFRJ.

Liderança/Organização 1 (obrigatória) Nome: *Clique ou toque aqui para inserir o texto.* Localidade: *Clique ou toque aqui para inserir o texto.* RG ou CPF: *Clique ou toque aqui para inserir o texto.* Assinatura:_____
Liderança/Organização 2 (opcional) Nome: *Clique ou toque aqui para inserir o texto.* Localidade: *Clique ou toque aqui para inserir o texto.* RG ou CPF: *Clique ou toque aqui para inserir o texto.* Assinatura:_____
Liderança/Organização 3 (opcional) Nome: *Clique ou toque aqui para inserir o texto.* Localidade: *Clique ou toque aqui para inserir o texto.* RG ou CPF: *Clique ou toque aqui para inserir o texto.* Assinatura:_____

Local e data

Assinatura do candidato(a)
(conforme documento de identidade)

APÊNDICE 3:
Formulário e modelo de laudo médico para pessoas com deficiência

Identificação do candidato à vaga para pessoa com deficiência
Nome:
Nome Social:
Data de Nascimento:
Gênero:
RG:
UF/RG:
CPF:
Telefone:
Endereço:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:
E-mail:
Identificação do médico responsável
Nome do médico:
Registro profissional (CRM):
Local do atendimento:
Telefone:

Informações médicas	
Tipo de deficiência	**Código Internacional de Doenças (CID) – 10** (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Local e data

_____ Assinatura e carimbo com CRM do médico	_____ Assinatura do candidato(a) ou representante legal (conforme documento de identidade)

APÊNDICE 4: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2027

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO PPED 2027
MESTRADO
para candidatos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil

Nível	Atividade	Datas
Mestrado e Doutorado	Inscrições	27/7 a 28/08/26
	Homologação das inscrições	11/09/26
MESTRADO	Prova escrita	21/09/26
	Prova de proficiência em língua inglesa	21/09/26
	Divulgação do resultado da prova escrita	23/10/26
	Divulgação do resultado da prova de inglês	23/10/26
	Divulgação do resultado dos candidatos aprovados para a terceira fase	04/11/26
	Entrevista e arguição oral do plano de estudo*	09/11 a 13/11/26
	Divulgação dos aprovados e classificação final	08/12/26

*A data específica da entrevista remota será definida de acordo com o número de candidatos aprovados nas etapas anteriores e a agenda da Comissão de Seleção.

APÊNDICE 5: BIBLIOGRAFIA DA SELEÇÃO DO MESTRADO

BIBLIOGRAFIA DO PROCESSO SELETIVO DO PPED 2026-2027

MESTRADO

A bibliografia é uma orientação de estudo e não pretende ser extensiva nem exclusiva.

- COASE, Ronald. The Firm, the Market, and the Law. Chicago: University of Chicago Press, 1987.
- EVANS, Peter. Embedded Autonomy: States & industrial transformation. Princeton: Princeton University Press, 1995.
- DALY, Herman. Economics in a full world. Scientific American, September 2005.
- HODGSON, Geoffrey. Conceptualizing Capitalism: Institutions, Evolution, Future. Chicago: University of Chicago Press, 2015.
- JASANOFF, Sheila. States of knowledge: the co-production of science and social order. London: Routledge, 2004. (Capítulos 1 e 2).
- OSTROM, Elinor. Governing the Commons: The Evolution of Institutions for Collective Action. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- PIKETTY, Thomas. Capital e ideologia. Rio de Janeiro: Editora Intrínseca, 2020.
- POLANYI, Karl. The Great Transformation: The Political and Economic Origins of Our Time. New York: Farrar & Rinehart, 1944.
- RODRIK, Dani. The Globalization Paradox. New York, London: W. W. Norton & Company, 2011.
- SCHUMPETER, Joseph. Capitalism, Socialism, and Democracy. New York: Harper & Brothers, 1942. (Capítulos VII, X e XI)
- WEBER, Max. O Estado Racional. In: WEBER, Max. História Geral da Economia. São Paulo, Editora Mestre Jou, 1968. (pp. 297 a 301).
- SWEDBERG, Richard. Max Weber e a Ideia da Sociologia Econômica. Rio de Janeiro, Editora UFRJ 2005. (Capítulo 3 "Economia e Política", pp. 132 a 154).

APÊNDICE 6:
Barema com os critérios de avaliação de cada etapa e os respectivos pesos para o cálculo da pontuação final

ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	
Quesito	**Pontuação máxima**
Adequação ao campo de estudos da Linha de Pesquisa	3,0
Clareza na definição da questão de pesquisa que rege a proposta	2,0
Domínio da literatura pertinente à temática em que se insere a proposta	2,0
Coerência na indicação dos pressupostos teórico-metodológicos	2,0
Qualidade da redação, ordenação do texto e correção gramatical	1,0
TOTALIZAÇÃO	**10,0**
PESOS DA PROVA ESCRITA	
Quesito	**Pontuação máxima**
Atenção ao enunciado da questão	2,0
Atualização em relação às questões contemporâneas de políticas públicas	2,0
Apropriação/capacidade de dialogar com a literatura pertinente ao campo de políticas públicas	2,0
Capacidade de argumentação e organização de ideias	2,0
Clareza e propriedade no uso da linguagem	2,0
TOTALIZAÇÃO	**10,0**
PESOS DA PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA	
Quesito	**Pontuação máxima**
Compreensão geral do texto	4,0
Exatidão em respostas sobre trechos específicos	4,0
Correção na expressão em língua portuguesa	2,0
TOTALIZAÇÃO	**10,0**

ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA - PONTUAÇÃO DE 0 A 5,0	
Quesito	**Pontuação máxima**
Clareza na exposição do problema de pesquisa definido na proposta	1,0
Domínio do tema em que se insere a questão a ser investigada na proposta de pesquisa	1,0
Domínio do referencial teórico trabalhado na proposta de pesquisa	1,0
Defesa da viabilidade da pesquisa em termos metodológicos, materiais, cronológicos e espaciais	1,0
Defesa da/o candidata/o em relação ao seu comprometimento e disponibilidade para cumprimento das atividades previstas no curso	1,0
TOTALIZAÇÃO	**5,0**
ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES - PONTUAÇÃO DE 0 A 5,0	
Quesito	**Pontuação máxima**
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq (1,0 cada)	1,0
Livro autoral ou publicação de capítulo de livro com conteúdo acadêmico (0,5 cada)	1,0
Publicação de artigo em periódico indexado no Scielo, Scopus e/ou Web of Science (1,0 cada)	2,0
Publicação de artigo em periódico indexado (exceto Scielo, Scopus e/ou Web of Science) (0,5 cada)	1,0
TOTALIZAÇÃO	**5,0**

EDITAL Nº 843, DE 08 DE JULHO DE 2026

Processo nº 23079.231242/2026-82

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, ESTRATÉGIAS E DESENVOLVIMENTO
PPED/IE/UFRJ
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, ESTRATÉGIAS E DESENVOLVIMENTO
PPED/IE/UFRJ
AV. PASTEUR, 250 – URCA
CEP 22.290-902 - RIO DE JANEIRO, RJ – BRASIL
Tel: 55 (21) 3938-5267
www.ie.ufrj.br - pos@ie.ufrj.br
EDITAL DA SELEÇÃO 2026 PARA O DOUTORADO
(INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027)

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regulamento do Programa e as exigências da Resolução CEPG nº 302/2024, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção para o doutorado no ano 2026, para admissão no primeiro semestre de 2027.

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento (PPED) oferece programas de mestrado e doutorado, com o objetivo de contribuir para a renovação conceitual e instrumental da ação pública comprometida com o desenvolvimento. O programa capacita seus participantes para a identificação de prioridades, lacunas e possibilidades de ação no campo das políticas públicas. Mas, sua principal meta é formar seus alunos para processos decisórios estratégicos e para a ações voltadas para a mudança institucional e para o desenvolvimento.

O PPED é um programa de caráter interdisciplinar e interinstitucional. Este é resultado do compromisso de um grupo de docentes de diferentes formações acadêmicas, agregando uma combinação de conhecimentos e pesquisas nos campos da Economia, da Ciência Política, do Direito, da Sociologia, da Biologia, das Ciências Ambientais, da História e da Geografia. Ancorado no campo das Ciências Sociais Aplicadas e das Ciências Humanas, o Programa está inserido na Área Interdisciplinar da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na Câmara de Ciências Humanas e Sociais (CAInter II).

O PPED é um programa acadêmico, mas fortemente ancorado na aplicação do conhecimento produzido na gestão pública e formulação de políticas públicas setoriais. Sua estrutura é desenhada para transpor os muros do conhecimento compartimentado, bem como fomentar a ampla circulação de ideias, de alunos e docentes. Pretende-se ampliar o diálogo entre o ensino e a pesquisa comprometidos com a reflexão: sobre o Estado brasileiro e latino-americano; sobre estratégias empresariais; sobre inovação; sobre desenvolvimento sustentável; e sobre os direitos de propriedade intelectual, subordinados a uma agenda de inovação e de desenvolvimento sustentável.

O Programa está organizado a partir de linhas de pesquisa, cujo escopo constitui referência básica para a avaliação das candidaturas. Portanto, os candidatos devem inserir-se nas linhas de pesquisa do PPED – para maiores detalhes consultar o site do IE/UFRJ.

As linhas de pesquisa são quatro, a saber:

- L1: Desigualdades, Bem-Estar e Capacidades Estatais
- L2: Inovação e Propriedade Intelectual
- L3: Instituições, Regulação e Mudança Institucional
- L4: Sustentabilidade e Governança Ambiental

O doutorado destina-se a formar profissionais de variadas procedências disciplinares para formular, debater e implementar projetos de desenvolvimento como atores com capacidade de intervenção social. Neste sentido, forma acadêmicos, pesquisadores e profissionais para atuar na gestão pública e, ainda, em organizações internacionais, ONGs e no setor privado, em segmentos relacionados com suas áreas de pesquisa. O profissional a ser formado terá o título de "Doutor em Ciências, em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento".

2. VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para o curso de doutorado em 2026 (ingresso no primeiro semestre de 2027), a serem preenchidas, entre os aprovados no processo seletivo, pelos critérios seguintes:

a. 4 vagas são destinadas, prioritariamente, a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas, que será comprovado no momento da inscrição por declaração escrita de próprio punho, assinada pelo candidato, segundo modelo no Apêndice 1;

b. 1 vaga destinada, prioritariamente, a pessoas com deficiência (PcD), que será comprovado no momento da inscrição por declaração escrita de próprio punho, assinada pelo candidato, segundo modelo no Apêndice 1;

c. 15 vagas para candidatos que não se enquadrem nas ações afirmativas acima descritas;

d. A classificação dos candidatos será feita pela nota total no processo de seleção, sem distinção entre as linhas de pesquisa, a partir da ordem decrescente das notas finais pelos candidatos, conforme critérios e etapas que constam nos itens 5, 6 e 7 deste edital.

Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação (Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, Art. 5º e 8º).

Conforme consta no Art. 6º da Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas. Dessa maneira, caso um candidato optante por ações afirmativas obtenha nota suficiente para ser aprovado e classificado nas vagas da ampla concorrência, este candidato ocupará a vaga da ampla concorrência, liberando a vaga legalmente reservada para o próximo candidato cotista aprovado e classificado no âmbito do processo seletivo.

O PPED não assegura bolsas para todos os seus alunos. As bolsas de estudo disponíveis serão alocadas a partir da prioridade das ações afirmativas segundo a classificação geral, sem distinção entre as linhas de pesquisa. As bolsas de mestrado terão duração máxima de 24 meses e as bolsas de doutorado terão duração máxima de 36 meses, conforme procedimentos da pós-graduação do IE/UFRJ.

2.1 AÇÕES AFIRMATIVAS

Os candidatos às vagas das ações afirmativas deverão confirmar suas autodeclarações conforme procedimentos e etapas definidas pela Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22.

Os optantes autodeclarados pretos e pardos aprovados e classificados para o Doutorado no PPED serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas (Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, Art. 10).

No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente (Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, Art. 11), conforme formulário disponível no Apêndice 2.

No caso de optantes que sejam pessoas com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, Art. 12), conforme formulário disponível no Apêndice 3.

Em atenção ao que consta no §4º do Art. 10 da Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, as pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

Caso o candidato que se autodeclare pessoa preta ou parda não se submeta ao procedimento de heteroidentificação normatizado pela Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22, este terá a sua matrícula impossibilitada no curso de doutorado no PPED, ainda que tenha sido aprovado e classificado nas vagas da ampla concorrência.

Documentos comprobatórios adicionais, quando necessários, serão posteriormente solicitados pela Secretaria de Pós-Graduação do IE/UFRJ, pela Coordenação do PPED e/ou pela Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ, seguindo os critérios estabelecidos na Resolução CEPG/UFRJ nº 118/22 e Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/22.

Adicionalmente, candidatas mães, que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, terão um fator fixo de correção de 1,2 aplicado na Nota II, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito (Resol. CEPG nº 118/22, Art. 3º). Esta ação não garantirá prioridade para alocação de bolsa.

3. INSCRIÇÕES

3.1. DATAS E LOCAL

As inscrições para a seleção de candidatos ao doutorado do PPED devem ser realizadas mediante envio da documentação em formato digital em link disponível no site do Instituto de Economia da UFRJ (www.ie.ufrj.br) seguindo o caminho: Instituto de Economia> Pós-graduação> Pós-graduação em Políticas Públicas> Seleção (https://www.ie.ufrj.br/pped-selecao.html), durante o período estipulado no "Calendário do processo seletivo 2027" (disponível no site do IE/UFRJ e no Apêndice 5).

O envio de todos os documentos elencados neste edital é de responsabilidade do candidato.

Caberá à Comissão de Seleção analisar a documentação e homologar as candidaturas que cumpram todos os requisitos do edital.

3.2. CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS PARA A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO PARA O DOUTORADO:

Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma de curso superior e de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação e que apresentem disponibilidade de tempo compatível com os requisitos do curso.

Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser enviados em formato digital (em formato pdf), são os seguintes:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido. O formulário está disponível no site do IE/UFRJ. Cada candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas.

b) Diploma do curso de graduação (frente e verso) e mestrado (frente e verso) ou Declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino superior, reconhecida pelo SESU/MEC.

c) Histórico escolar do curso de graduação (frente e verso) e de mestrado (frente e verso).

d) Dissertação de mestrado.

e) Curriculum Vitae no formato da Plataforma Lattes/CNPq, com os dados essenciais sobre a carreira profissional e acadêmica.

f) Projeto de pesquisa (com mínimo de 10 e máximo de 15 páginas, exceto bibliografia, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5 e automático, em formato pdf): O projeto deve apresentar fundamentação teórica e estar alinhado a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPED; o candidato deve indicar referências bibliográficas adicionais específicas ao seu objeto de pesquisa, de modo a demonstrar conhecimento acerca do estado da arte no seu respectivo tema de estudo. Devem ser contemplados, no mínimo, os seguintes itens: 1. título; 2. objetivos de pesquisa; 3. metodologia: viabilidade e justificativa da proposta; 4. fundamentação teórica; 5. indicação da linha de pesquisa do PPED na qual se enquadra o tema de investigação proposto e indicação de possíveis orientadores (veja a lista de docentes permanentes e colaboradores do PPED no link: https://www.ie.ufrj.br/pos-graduacao-j/pos-graduacao-em-politicas-publicas/quem-somos.html); 6. bibliografia.

g) Carta de recomendação acadêmica de ex-professor, orientador, chefe/ superior hierárquico conforme o modelo disponível no Apêndice 4. A carta deverá ser encaminhada diretamente para a secretaria para o e-mail pos@ ie.ufrj.br, com o assunto "Carta de recomendação PPED".

h) Comprovante de proficiência em Língua Inglesa, conforme detalhado na seção 3.2.3.

i) Carteira de Identidade e CPF, frente e verso (e passaporte ou equivalente, no caso de estrangeiros residentes no país).

j) Caso o candidato mantenha vínculo profissional, deverá apresentar uma declaração original de seu superior hierárquico (em papel timbrado, carimbado e assinado) explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento das obrigações decorrentes do curso (que englobam tanto a frequência às aulas quanto o tempo dedicado às leituras necessárias e participação nos seminários e demais atividades do Programa).

A secretaria de pós-graduação do IE/UFRJ poderá a qualquer tempo requerer os originais da documentação supramencionada.

3.2.1. Poderá inscrever-se, em caráter excepcional, o candidato que, embora não tenha defendido sua dissertação de mestrado, está próximo de fazê-lo. Nestas circunstâncias deve assinar Termo de Compromisso de que obterá aprovação final até o momento da matrícula no PPED. Caso não apresente prova de defesa de dissertação e conclusão do mestrado até a data estipulada, o candidato perderá o direito à vaga. O prazo-limite para a entrega do diploma do curso de mestrado à secretaria é de até 90 dias após a matrícula.

3.2.2. Só serão aceitos diplomas expedidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil. Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados no Brasil. Nos casos de diplomas obtidos no exterior, a Comissão Deliberativa do PPED poderá, excepcionalmente, dispensar a exigência de revalidação formal para efeito de inscrição no processo seletivo, em conformidade com o art. 22 § 6o da Resolução CEPG 01/2006, com a redação dada pela Resolução CEPG 02/2013. Esta dispensa tem efeito apenas internamente ao Programa e não implica a validação do mesmo em território nacional.

3.2.3. Como comprovantes de proficiência o candidato deve apresentar, juntamente com os demais documentos da inscrição, um dos seguintes certificados:

a) Diploma de curso superior em Letras, com habilitação em língua inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior;

b) Diploma de curso superior em qualquer área de conhecimento, obtido no exterior, nos países que tenham como língua oficial o inglês;

c) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa expedido por qualquer Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes, assinada e carimbada pelo coordenador do Curso ou secretaria;

d) TOEFLiBT (mínimo de 57/61 pontos), www.ets.org/toefl;

e) TOEFL ITP (Institutional Testing Program), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.

f) IELTS (com pontuação mínima de 4,0), (https://www.ielts.org)

g) Cambridge (CAE, nota mínima 6,0; ou FCE B ou A) (http://www.cambridgeenglish.org/br)

h) TAPI Brasil (http://www.tapibrasil.org/) com nota mínima de 60.

i) Linguaskill, com pontuação mínima de 140 (B1)

j) Caso o candidato não apresente nenhum dos certificados, será submetido a uma prova de proficiência em língua inglesa a ser detalhada após o início do curso, em data estabelecida pela coordenação. A prova de proficiência em inglês consistirá na tradução e interpretação de textos acadêmicos. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso - o candidato não poderá acessar a internet ou qualquer dispositivo digital durante a prova. O objetivo da prova de proficiência em inglês é avaliar a capacidade de leitura, compreensão, interpretação de textos nessa língua. O candidato deve ter conhecimento do vocabulário e capacidade de compreender e interpretar textos com a complexidade exigida de um aluno de doutorado.

3.3. ACEITAÇÃO

A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que tenha se encerrado a etapa avaliativa prevista no presente processo de seleção para o doutorado no PPED.

3.4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste edital, será divulgada no site do IE/UFRJ no dia indicado no "Calendário do processo seletivo 2027", no apêndice 5.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos ao curso de doutorado do PPED terá duas fases:

a) PRIMEIRA FASE: Avaliação do Projeto de Pesquisa, eliminatória e classificatória.

b) SEGUNDA FASE: Avaliação do Currículo Lattes e arguição oral do projeto de pesquisa, classificatória, que será realizada por meio remoto em data a ser definida no período indicado no "Calendário do processo seletivo 2027".

5. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (PRIMEIRA FASE)

5.1. A Comissão de Seleção apreciará o projeto de pesquisa do candidato, com base nos seguintes critérios: a) qualidade acadêmica, considerando inclusive a contribuição da pesquisa; b) adequação a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPED; c) metodologia adequada ao conteúdo da proposta, considerando o tempo e os recursos para sua realização; d) originalidade do projeto de pesquisa: tema e objetivo.

5.2 As notas atribuídas variarão entre 0 (zero) e 10 (dez). Encontra-se no Apêndice 6 deste edital o Barema com os critérios de avaliação de cada etapa e os respectivos pesos para o cálculo da pontuação final, conforme recomendação da Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 193.

5.3. A nota final da Comissão de Seleção para esta fase, denominada NOTA I, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação nesta fase.

6. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES E ARGUIÇÃO ORAL (SEGUNDA FASE).

6.1. A Comissão de Seleção apreciará o currículo Lattes, em especial, publicações e outras atividades acadêmicas. Em seguida, procederá à arguição oral do candidato sobre seu projeto de pesquisa e suas atividades acadêmicas. A avaliação da Comissão de Seleção vai considerar especialmente os seguintes elementos:

- Artigos científicos publicados em revistas qualificadas (Qualis-Capes)
- Resumos e participações em congressos e seminários acadêmicos
- Prêmios ou menções honrosas em publicações e atividades acadêmicas
- Carta de recomendação

6.2. A sessão de arguição será realizada na data estipulada oportunamente (no período previsto no "Calendário do processo seletivo 2027"), por meio remoto. As instruções para acesso ao ambiente virtual de realização da sessão serão divulgadas com pelo menos 5 dias de antecedência da data marcada, por e-mail e/ou no site do PPED na internet.

6.3. As notas atribuídas variarão entre 0 (zero) e 10 (dez). Encontra-se no Apêndice 6 deste edital o Barema com os critérios de avaliação de cada etapa e os respectivos pesos para o cálculo da pontuação final, conforme recomendação da Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 193.

6.4. A nota final da Comissão de Seleção para esta fase, denominada NOTA II, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, considerando tanto o Currículo Lattes quanto a arguição oral.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA INGRESSO NO DOUTORADO

7.1. O ingresso no PPED está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste edital. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

7.2. Os candidatos aprovados serão classificados considerando as notas finais do processo de seleção como um todo.

7.3. A nota final será a média ponderada das notas obtidas na primeira e segunda fases (Nota I e Nota II) do processo de seleção de acordo com os pesos descritos na tabela abaixo. Só serão considerados aprovados os candidatos cujas médias finais ponderadas sejam iguais ou maiores que 6,0 (seis).

FASES	PESOS
Primeira fase – Nota I Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória)	06
Segunda fase – Nota II Avaliação do Currículo Lattes e arguição oral do projeto de pesquisa (classificatória)	04

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O resultado final será divulgado na data estipulada no "Calendário do processo seletivo 2027", no Apêndice 5. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada no site do IE/UFRJ.

8.2. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula ativa na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra vinculado, uma vez que não é permitido que o aluno tenha mais de uma matrícula ativa na UFRJ.

8.3. Normas adicionais referentes ao processo de seleção para o doutorado do PPED poderão ser estabelecidas por meio de editais complementares, desde que aprovados pela Comissão Deliberativa do PPED e publicados antes do encerramento das inscrições.

8.4. Os candidatos poderão requerer revisão em até 3 dias após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas. O requerimento para revisão deve ser enviado por e-mail, com cópia para a secretaria e Coordenação do PPED. O requerimento será avaliado pela Comissão de Seleção, que se pronunciará em até 7 dias após a divulgação dos resultados.

8.5. Caberá à Comissão Deliberativa do PPED/IE/UFRJ decidir sobre casos não previstos neste edital e sobre recursos.

8.6. Este edital será divulgado no site do IE/UFRJ.

Rio de Janeiro/RJ, 08 de julho de 2026.

Carlos Frederico Leão Rocha
Diretor Geral
Instituto de Economia – Universidade Federal do Rio de Janeiro

João Felippe Cury Marinho Mathias
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento
Instituto de Economia – Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXOS AO EDITAL

APÊNDICE 1: Formulário de autodeclaração

Eu, (nome completo), (carteira de identidade), (CPF), domiciliado(a) e residente (endereço completo) declaro ser negro(a) de cor preta ou parda / indígena / pessoa com deficiência e assumo a opção de concorrer ao PPED através das vagas de ações afirmativas, segundo as regras do edital de Seleção de Doutorado, que declaro conhecer. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que minha matrícula poderá ser cancelada e que eu poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Local e data

Assinatura

(conforme documento de identidade)

APÊNDICE 2: Declaração de lideranças indígenas

Nós, lideranças da aldeia _____, em território indígena ou município considerando a necessidade de profissionais indígenas que atendam ao nosso povo, que conheçam os nossos costumes e nos respeitem em nossas tradições e cultura, indicamos à Comissão de Seleção do PPED, o(a) indígena (nome), (carteira de identidade), (CPF), domiciliado(a) e residente (endereço completo), para fins de processo seletivo na UFRJ.

Liderança/Organização 1 (obrigatória) Nome: *Clique ou toque aqui para inserir o texto.* Localidade: *Clique ou toque aqui para inserir o texto.* RG ou CPF: *Clique ou toque aqui para inserir o texto.* Assinatura:_____
Liderança/Organização 2 (opcional) Nome: *Clique ou toque aqui para inserir o texto.* Localidade: *Clique ou toque aqui para inserir o texto.* RG ou CPF: *Clique ou toque aqui para inserir o texto.* Assinatura:_____
Liderança/Organização 3 (opcional) Nome: *Clique ou toque aqui para inserir o texto.* Localidade: *Clique ou toque aqui para inserir o texto.* RG ou CPF: *Clique ou toque aqui para inserir o texto.* Assinatura:_____

Local e data_____

Assinatura do candidato(a)
(conforme documento de identidade)

APÊNDICE 3:
Formulário e modelo de laudo médico para pessoas com deficiência

Identificação do candidato à vaga para pessoa com deficiência
Nome:
Nome Social:
Data de Nascimento:
Gênero:
RG:
UF/RG:
CPF:
Telefone:
Endereço:
Complemento:
Bairro:
Cidade:
UF:
CEP:
E-mail:

Identificação do médico responsável
Nome do médico:
Registro profissional (CRM):
Local do atendimento:
Telefone:

Informações médicas	
Tipo de deficiência	**Código Internacional de Doenças (CID) – 10** (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga:	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Local e data

_____ Assinatura e carimbo com CRM do médico	_____ Assinatura do candidato(a) ou representante legal (conforme documento de identidade)

APÊNDICE 4 - Modelo de Carta de Recomendação

Nome completo: *Clique ou toque aqui para inserir o texto.*

Titulação/PPG-Instituição (e.g. Doutor/PPED-UFRJ): *Clique ou toque aqui para inserir o texto.*

Vínculo atual (e.g. Professor): *Clique ou toque aqui para inserir o texto.*

Instituição atual (e.g. UFRJ): *Clique ou toque aqui para inserir o texto.*

E-mail: *Clique ou toque aqui para inserir o texto.*

Nome completo do candidato(a): *Clique ou toque aqui para inserir o texto.*

Título do projeto: *Clique ou toque aqui para inserir o texto.*

Desde quando você conhece o(a) candidato(a)? _____ / _____
(mês) (ano)

Em que instituição você conheceu o(a) candidato(a)?

Em que condições você interagiu com o candidato? (marque ao menos 1 opção)

- ☐ Como professor(a)
- ☐ Como orientador(a)
- ☐ Como colega de turma ou trabalho
- ☐ Como chefe ou supervisor(a) imediato

☐ Outra, especificar: _____

Comentários gerais sobre o(a) candidato(a), incluindo informações sobre a qualidade de seus trabalhos acadêmicos, suas opiniões acerca das habilidades do estudante em termos de pesquisa e escrita e da adequação do projeto à área de pesquisa:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Como você classificaria o(a) candidato(a) em relação a seus pares?

☐ Top 5% ☐ Top 10% ☐ Top 30% ☐ Top 50%

APÊNDICE 5: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2027

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO PPED 2027
DOUTORADO
para candidatos brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil

Nível	Atividade	Datas
Mestrado e Doutorado	Inscrições	27/7 a 28/08/26
	Homologação das inscrições	11/09/26
	Divulgação do resultado dos candidatos aprovados para a segunda fase	28/10/26
	Entrevista e arguição oral do plano de estudo*	09/11 a 13/11/26
	Divulgação dos aprovados e classificação final	08/12/26

*A data específica da entrevista remota será definida de acordo com o número de candidatos aprovados nas etapas anteriores e a agenda da Comissão de Seleção.

APÊNDICE 6: Barema com os critérios de avaliação de cada etapa e os respectivos pesos para o cálculo da pontuação final

ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	
Quesito	**Pontuação máxima**
Adequação ao campo de estudos da Linha de Pesquisa	3,0
Clareza na definição da questão de pesquisa que rege a proposta	2,0
Domínio da literatura pertinente à temática em que se insere a proposta	2,0
Coerência na indicação dos pressupostos teórico-metodológicos	2,0
Qualidade da redação, ordenação do texto e correção gramatical	1,0
TOTALIZAÇÃO	**10,0**
ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA - PONTUAÇÃO DE 0 A 5,0	
Quesito	**Pontuação máxima**
Clareza na exposição do problema de pesquisa definido na proposta	1,0
Domínio do tema em que se insere a questão a ser investigada na proposta de pesquisa	1,0
Domínio do referencial teórico trabalhado na proposta de pesquisa	1,0
Defesa da viabilidade da pesquisa em termos metodológicos, materiais, cronológicos e espaciais	1,0
Defesa da/o candidata/o em relação ao seu comprometimento e disponibilidade para cumprimento das atividades previstas no curso	1,0
TOTALIZAÇÃO	**5,0**
ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES - PONTUAÇÃO DE 0 A 5,0	
Quesito	**Pontuação máxima**
Participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq (1,0 cada)	1,0
Livro autoral ou publicação de capítulo de livro com conteúdo acadêmico (0,5 cada)	1,0
Publicação de artigo em periódico indexado no Scielo, Scopus e/ou Web of Science (1,0 cada)	2,0
Publicação de artigo em periódico indexado (exceto Scielo, Scopus e/ou Web of Science) (0,5 cada)	1,0
TOTALIZAÇÃO	**5,0**

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 6307, DE 03 DE JULHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, nomeado pela Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no DOU nº 207 de 01/11/2022, resolve autorizar o afastamento no país da servidora DANIELLE COSTA DA SILVA, Siape 10***38, no período de 02/08/2026 a 07/08/2026, para participar do 15º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política na Universidade Federal do Pará -UFPA, em Belém/PA. (Processo:23079.222591/2026-11).

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

PORTARIA Nº 7064, DE 10 DE JULHO DE 2026

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Drª Luciane Claudia Barcellos dos Santos Souza, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 7930, de 31 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 04/08/2025 e no D.O.U nº 145 de 04/08/2025, e após homologação em sessão ordinária da Congregação do dia 18/03/2026,

RESOLVE designar os professores abaixo relacionados para constituírem a comissão que organizará as Solicitações de Afastamento para Qualificação do Departamento de Arte Corporal.

- Antonio Carlos Siqueira
- Lígia Losada Tourinho
- Luciane Moreau Coccaro

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 5907, DE 23 DE JUNHO DE 2026

O Diretor da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n° 1480 de 26 de fevereiro de 2026, publicada no DOU nº 40, de 02 de março de 2026 e no BUFRJ, compilado semanal nº 09, de 02 a 06 de março de 2026, resolve:

Autorizar o Professor Dr. Iuri Bastos Pereira a participar como membro titular em banca de concurso público para Professor do Magistério Superior - Universidade Federal Fluminense, no período de 10 a 15 de agosto de 2026, em Rio das Ostras-RJ.

PORTARIA Nº 6327, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Diretor da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n° 1480 de 26 de fevereiro de 2026, publicada no DOU nº 40, de 02 de março de 2026 e no BUFRJ, compilado semanal nº 09, de 02 a 06 de março de 2026, resolve:

Autorizar a Professora Dra. Verônica Caé da Silva a participar do XIV Congresso Brasileiro de Pesquisadores Negros e Negras (COPENE) - Associação Brasileira de Pesquisadores Negros - ABPN, no período de 27 de julho a 01 de agosto de 2026, em Brasília - DF.

PORTARIA Nº 6328, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Diretor da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n° 1480 de 26 de fevereiro de 2026, publicada no DOU nº 40, de 02 de março de 2026 e no BUFRJ, compilado semanal nº 09, de 02 a 06 de março de 2026, resolve:

Autorizar a Professora Dra. Ana Leticia Monteiro Gomes a participar do XIX Colóquio Pan-Americano de Pesquisa em Enfermagem na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (EERP-USP), no período de 26 a 30 de outubro de 2026, em Ribeirão Preto - SP.

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2026

PORTARIA Nº 6289, DE 03 DE JULHO DE 2026

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2694 de 27/03/2026, publicada no D.O.U nº 60, seção 2, pág. 38, em 30/03/2026, conforme resolução nº 436/2025 do CONSUNI:

Resolve, designar Comissão de Acompanhamento de Atividades Estágio Probatório de 1º Ciclo da docente MARIANA JULIANI DO AMARAL, que avaliará o relatório de 12 meses da docente. A composição da comissão, constituída pelos membros relacionados abaixo, foi aprovada por unanimidade na pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, em 01 de julho de 2026.

- Ana Luisa Palhares de Miranda/BioTecFar/FF-UFRJ
- Heitor Affonso de Paula Neto/BioTecFar/FF-UFRJ
- Patricia Zancan/BioTecFar/FF-UFRJ

PORTARIA Nº 6290, DE 03 DE JULHO DE 2026

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2694 de 27/03/2026, publicada no D.O.U nº 60, seção 2, pág. 38, em 30/03/2026, conforme resolução nº 436/2025 do CONSUNI:

Resolve, designar Comissão de Acompanhamento de Atividades Estágio Probatório de 1º Ciclo da docente MAYRA DE AMORIM MARQUES, que avaliará o relatório de 12 meses da docente. A composição da comissão, constituída pelos membros relacionados abaixo, foi aprovada por unanimidade na pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, em 01 de julho de 2026.

- Ana Luisa Palhares de Miranda/BioTecFar/FF-UFRJ
- Heitor Affonso de Paula Neto/BioTecFar/FF-UFRJ
- Patricia Zancan/BioTecFar/FF-UFRJ

PORTARIA Nº 6292, DE 03 DE JULHO DE 2026

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2694 de 27/03/2026, publicada no D.O.U nº 60, seção 2, pág. 38, em 30/03/2026, conforme resolução nº 436/2025 do CONSUNI:

Resolve, designar Comissão de Acompanhamento de Atividades Estágio Probatório de 1º Ciclo da docente RAISSA ALVES DA CONCEIÇÃO, que avaliará o relatório de 12 meses da docente. A composição da comissão, constituída pelos membros relacionados abaixo, foi aprovada por unanimidade na pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, em 01 de julho de 2026.

- Elisângela da Costa Lima/DEFARMED/FF-UFRJ
- Flávia Almada do Carmo/DEFARMED/FF-UFRJ
- Kattya Gyselle de Holanda e Silva/DEFARMED/FF-UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2026

PORTARIA Nº 6971, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2694 de 27/03/2026, publicada no D.O.U nº 60, seção 2, pág. 38, em 30/03/2026, conforme resolução nº 436/2025 do CONSUNI:

Resolve, designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor da Classe Adjunto, Nível 4, para Professor Classe Associado, Nível 1, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 01 de julho de 2026, constituída por:

Membros Titulares:

- Aloa Machado de Souza - Professor Associado IV/Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas/FF/UFRJ
- Thereza Christina Barja Fidalgo - Professora Titular/Departamento de Biologia Celular/UERJ
- Claudia Lúcia Martins Silva - Professor Titular/Programa de Pesquisa em Farmacologia e Inflamação/ICB/UFRJ

Membros Suplentes:

- Suzana Guimarães Leitão - Professor Titular/Departamento de Produtos Naturais e Alimentos/FF/UFRJ
- Gilda Guimarães Leitão - Professor Titular/IPPN/UFRJ

Requerente:

- Prof(a): MARIA ELINE MATHEUS

PORTARIA Nº 6974, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2694 de 27/03/2026, publicada no D.O.U nº 60, seção 2, pág. 38, em 30/03/2026, conforme resolução nº 436/2025 do CONSUNI:

Resolve, designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor da Classe Associado, Nível 1, para Professor Classe Associado, Nível 2, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 01 de julho de 2026, constituída por:

Membros Titulares:

- Aloa Machado de Souza - Professor Associado IV/Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas/FF/UFRJ
- Thereza Christina Barja Fidalgo - Professora Titular/Departamento de Biologia Celular/UERJ
- Claudia Lúcia Martins Silva - Professor Titular/Programa de Pesquisa em Farmacologia e Inflamação/ICB/UFRJ

Membros Suplentes:

- Suzana Guimarães Leitão - Professor Titular/Departamento de Produtos Naturais e Alimentos/FF/UFRJ
- Gilda Guimarães Leitão - Professor Titular/IPPN/UFRJ

Requerente:

- Prof(a): MARIA ELINE MATHEUS

PORTARIA Nº 6975, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2694 de 27/03/2026, publicada no D.O.U nº 60, seção 2, pág. 38, em 30/03/2026, conforme resolução nº 436/2025 do CONSUNI:

Resolve, designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor da Classe Associado, Nível 2, para Professor Classe Associado, Nível 3, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 01 de julho de 2026, constituída por:

Membros Titulares:

- Aloa Machado de Souza - Professor Associado IV/Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas/FF/UFRJ
- Thereza Christina Barja Fidalgo - Professora Titular/Departamento de Biologia Celular/UERJ
- Claudia Lúcia Martins Silva - Professor Titular/Programa de Pesquisa em Farmacologia e Inflamação/ICB/UFRJ

Membros Suplentes:

- Suzana Guimarães Leitão - Professor Titular/Departamento de Produtos Naturais e Alimentos/FF/UFRJ
- Gilda Guimarães Leitão - Professor Titular/IPPN/UFRJ

Requerente:

- Prof(a): MARIA ELINE MATHEUS

PORTARIA Nº 6976, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2694 de 27/03/2026, publicada no D.O.U nº 60, seção 2, pág. 38, em 30/03/2026, conforme resolução nº 436/2025 do CONSUNI:

Resolve, designar Comissão de Avaliação de Progressão de Professor da Classe Associado, Nível 3, para Professor Classe Associado, Nível 4, aprovada pela Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia em 01 de julho de 2026, constituída por:

Membros Titulares:

- Aloa Machado de Souza - Professor Associado IV/Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas/FF/UFRJ
- Thereza Christina Barja Fidalgo - Professora Titular/Departamento de Biologia Celular/UERJ
- Claudia Lúcia Martins Silva - Professor Titular/Programa de Pesquisa em Farmacologia e Inflamação/ICB/UFRJ

Membros Suplentes:

- Suzana Guimarães Leitão - Professor Titular/Departamento de Produtos Naturais e Alimentos/FF/UFRJ
- Gilda Guimarães Leitão - Professor Titular/IPPN/UFRJ

Requerente:

- Prof(a): MARIA ELINE MATHEUS

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

PORTARIA Nº 7014, DE 10 DE JULHO DE 2026

Averbação de Tempo de Serviço

MONICA ROBERTO GADELHA, Matrícula SIAPE nº 115****, cargo: Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício na Faculdade de Medicina. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, em 02/03/2026, referente aos períodos 13/11/1991 a 26/07/1995, totalizando 1.351 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 13 dias. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Art. 103 caput da Lei nº 8.112/1990. Proc. Nº 23079.213015/2026-75.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2026

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 93/2026

Processo nº 23079.255478/2023-61

Prorroga a vigência do Edital Programa de Gestão e Desempenho nº 60/2025

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela Portaria nº 5.963, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, de 6 de julho de 2022, e os integrantes da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho da Faculdade de Odontologia, designados pela Portaria nº 4.566, de 25 de maio de 2026: Thiago Brandão Pinto, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1120689 (Presidente); Luciana Leite Fernandes, Administradora, matrícula SIAPE nº 1084514; Filipe Alcantara Carneiro, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1334072; Laís Paiva Monteiro, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2076300; Cláudia Maria Tavares da Silva, Odontóloga, matrícula SIAPE nº 366581; Rosemere Teixeira Roza, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 366810; e Nicolli de Araujo Meckelburg, Odontóloga, matrícula SIAPE nº 1171517, no uso de suas atribuições, considerando a aprovação da Congregação da Faculdade de Odontologia em reunião realizada em 01 de julho de 2026 e o disposto no item 10.6 do Edital Programa de Gestão e Desempenho nº 60/2025, tornam público o presente Edital de Prorrogação da vigência do Edital Programa de Gestão e Desempenho nº 60/2025.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar a vigência do Edital Programa de Gestão e Desempenho nº 60/2025 até 30 de setembro de 2026, podendo esse prazo ser novamente prorrogado, mediante aprovação da Congregação da Faculdade de Odontologia.

Art. 2º Durante o período de prorrogação permanecem vigentes todas as disposições do Edital Programa de Gestão e Desempenho nº 60/2025, ressalvadas as datas constantes do cronograma inicial, cuja execução já se encontra exaurida.

Art. 3º As inscrições de novos participantes, as adesões ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), bem como os prazos para elaboração, preenchimento, pactuação, validação e encerramento dos Planos de Entregas Setorial (PES), dos Planos de Trabalho Individual (PTI) e dos Relatórios Individuais de Trabalho (RIT), observarão o calendário estabelecido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4) no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho da Faculdade de Odontologia

Elson Braga de Mello
Diretor da Faculdade de Odontologia

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA [FO/CCS/UFRJ] Nº 205, DE 07 DE JULHO DE 2026

Estabelece as normas, critérios de prioridade e procedimentos para a inscrição em disciplinas no curso de graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

Art. 1º – O processo de inscrição em disciplinas da Faculdade de Odontologia observará, obrigatoriamente, as diretrizes constantes no Manual Estudantil "Conhecendo o SIGA – Manual do aluno (ed. 2023)", disponível em https://graduacao.ufrj.br/, produzido pela Divisão de Registro de Estudantes (DRE) da UFRJ e os prazos fixados pelo Calendário Acadêmico do Conselho de Ensino de Graduação (CEG).

Art. 2º – A inscrição em disciplinas ocorrerá de acordo com as seguintes modalidades de fluxo:

I. De forma direta e automática, realizada pela Secretaria de Ensino de Graduação da Faculdade de Odontologia, para todos os discentes ingressantes (primeiro período letivo), segundo a grade curricular recomendada;

II. Por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA), sob responsabilidade do próprio discente, para os discentes veteranos a partir do 2º (segundo) período letivo.

Art. 3º – Em caráter de excepcionalidade administrativa, técnica ou por motivo de força maior, o processo de inscrição poderá ocorrer de forma direta para todas as categorias de discentes, mediante autorização expressa e ampla divulgação da Direção ou Coordenação de Graduação.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E OCUPAÇÃO DE VAGAS

Art. 4º – O limite máximo permitido por período letivo é de 32 (trinta e dois) créditos, e o limite mínimo é de 6 (seis) créditos, salvo situações especiais autorizadas mediante processo específico na Secretaria de Ensino de Graduação (cf. Resoluções CEG 15/1971 e 5/1997).

Art. 5º - A concessão de vagas e o processamento das inscrições em disciplinas seguirão como critério de ordenação de prioridade o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) do discente, calculado por meio da média ponderada dos graus finais obtidos, tendo como peso o número de créditos das disciplinas, em conformidade com o Manual do Aluno e a Resolução CEG nº 15/1971.

§ 1º – Em consonância com as regras gerais do SIGA, os pedidos de inscrição respeitarão primordialmente os critérios fixos de Localização (prioridade para discentes do curso de Odontologia) e de Periodização (prioridade para discentes que estão no período recomendado para a disciplina).

§ 2º – A aceitação do pedido via sistema pelo Coordenador do Curso no período de concordância sinaliza apenas a autorização para o discente disputar a vaga, não garantindo a matrícula até a efetiva geração do Comprovante do Resultado dos Pedidos de Inscrições em Disciplinas (CRID).

Art. 6º – Caso o discente não obtenha vaga na disciplina solicitada pelo sistema após o processamento, este deverá procurar a Secretaria de Ensino de Graduação após o período de inscrições em disciplinas e antes do período de alteração de inscrições, para que seja verificada, junto à respectiva coordenação da disciplina, a eventual possibilidade de abertura de vaga adicional.

Parágrafo único – Para evitar prejuízos ao aprendizado e atrasos no período, o estudante poderá, mediante autorização do docente responsável, acompanhar provisoriamente as atividades, enquanto tramitam suas tentativas de regularização ou remanejamento de vagas junto à Unidade, limitando-se ao período de alteração de inscrição em disciplina, sendo-lhe vedada, contudo, a realização de quaisquer avaliações, exames ou testes teóricos e práticos até que sua situação de inscrição esteja devidamente regularizada e efetivada no sistema.

Art. 7º – Os discentes atendidos pelas políticas institucionais de acessibilidade, formalmente cadastrados como Pessoa com Deficiência (PcD) no SIGA ou junto à Coordenação do Curso, terão direito ao regime de prioridade na ocupação de vagas nas disciplinas da matriz curricular.

§ 1º – Para a efetivação do direito previsto no caput, o discente deverá procurar presencialmente a Secretaria de Ensino de Graduação, impreterivelmente, no primeiro dia útil do período de inscrição em disciplinas, fixado pelo Calendário Acadêmico.

§ 2º – A inscrição para os discentes contemplados neste artigo será realizada na modalidade de inscrição direta pela Secretaria, de modo a garantir-lhes a prioridade na escolha de turmas, turnos e horários adequados às suas necessidades de acessibilidade, independentemente da ordenação geral gerada pelo Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA).

§ 3º – O não comparecimento ou a não manifestação do discente junto à Secretaria de Ensino de Graduação dentro do prazo inicial estabelecido implicará a perda do atendimento prioritário via inscrição direta para o período letivo vigente, devendo o discente submeter-se ao fluxo regular de pedidos e processamento automático do SIGA.

Art. 8º – O discente que apresentar pendências acadêmicas em disciplinas de períodos anteriores da matriz curricular, com especial ênfase nas disciplinas integrantes do Ciclo Básico, deverá, sempre que possível, priorizar a inscrição e a obtenção de aproveitamento nesses componentes curriculares, antes de solicitar vagas em disciplinas de períodos subsequentes.

§ 1º – A regra de priorização prevista no caput visa garantir a adequada progressão pedagógica do discente, evitando o acúmulo de retenções que prejudiquem o fluxo curricular e a diplomação no tempo de integralização recomendado para o curso de Odontologia.

§ 2º – O SIGA aplicará automaticamente o critério fixo de periodização no processamento das vagas, de modo que o discente retido ou em atraso curricular perderá a prioridade de alocação nas disciplinas dos períodos seguintes em favor dos discentes que estejam cursando a grade regular e recomendada.

CAPÍTULO III
DAS REGRAS DE MATRÍCULA E ESCOLHA DE TURMAS

Art. 9º – O discente deverá manter a uniformidade na escolha de seu bloco de turmas para todas as disciplinas solicitadas no período letivo correspondente.

Parágrafo único – Caso o discente opte, por exemplo, pela turma A1, deverá obrigatoriamente solicitar a inscrição na turma A1 em todas as demais disciplinas de sua grade, e assim sucessivamente com as demais turmas (A2, B1 e B2).

Art. 10º – Para as disciplinas que ofertarem apenas 2 (duas) turmas gerais em seus respectivos horários, o discente deverá observar a seguinte regra de agrupamento:

I. Os optantes pelas subturmas A1 ou A2 deverão se inscrever na turma A;

II. Os optantes pelas subturmas B1 ou B2 deverão se inscrever na turma B.

Art. 11º – Em conformidade com a Resolução CEG nº 03/1975, não será permitida a inscrição do discente em disciplinas externas que excedam o limite de 1/3 (um terço) fora do currículo do curso de Odontologia.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES, IMPEDIMENTOS E PENALIDADES

Art. 12º – Os pedidos de inscrição em disciplinas que apresentem sobreposição de horário ou falta de pré-requisito gerarão pendências automáticas no sistema ("Horário sobreposto" ou "Falta requisito") e não serão efetivados no CRID. Deste modo, não serão admitidas, sob nenhuma hipótese, inscrições em disciplinas que apresentem:

I. Sobreposição ou concomitância de horários, ainda que parcial;

II. Quebra ou falta de pré-requisito ou correquisito estabelecido na matriz curricular.

Art. 13º – Conforme determinado pelo Memo Circular nº 057/2009 da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ (PR-1), fica expressamente vedada a utilização do instrumento de "Alteração de Grau e Frequência" (AGF) para fins de inclusão ou exclusão extemporânea de disciplinas, bem como para regularização de discentes que assistiram a aulas sem inscrição regular no SIGA.

§ 1º – A AGF permanece como instrumento exclusivo para a correção de erros de lançamento de notas e/ou frequências de discentes que já figuravam regularmente na pauta final do docente.

§ 2º – Após o período de alteração de inscrições em disciplinas, o discente não deve permanecer em sala de aula ou realizar atividades em disciplinas que não constem expressamente em seu CRID, sob pena de não ter seus atos escolares validados, restando como única alternativa cursar novamente a disciplina em período regular.

Art. 14º – A atribuição da situação de Grau "I" (Incompleto) indica a impossibilidade temporária de atribuição do grau final por motivo justificado, desde que o discente já tenha executado, de maneira satisfatória, parte apreciável dos trabalhos acadêmicos no período letivo, devendo ser regularizada mediante o cumprimento das pendências acadêmicas remanescentes.

§ 1º – O discente terá o prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data marcada para a atribuição da nota final/encerramento do período, para cumprir as exigências e avaliações necessárias para a conversão do Grau I em nota definitiva (Resolução CEG 15/1971).

§ 2º – O Grau "I" deverá ser substituído pelo docente no sistema dentro do mesmo prazo a que se refere o § 1º.

§ 3º – Expirado o prazo estabelecido no § 1º, sem que o professor efetue a substituição, caberá à Divisão de Registro de Estudantes (DRE), da PR-1, lançar automaticamente o grau zero (0,0) como nota final na disciplina, ficando o discente reprovado.

§ 4º – Até que ocorra a efetiva conversão e o lançamento da nota definitiva no sistema, o discente que possuir Grau I estará em situação de inscrição irregular em todas as disciplinas que exijam o componente curricular incompleto como pré-requisito ou correquisito.

§ 5º – A irregularidade de que trata o § 4º constará automaticamente no sistema e no CRID sob a mensagem informativa de "Falta requisito", impedindo a efetivação da matrícula na disciplina avançada caso o prazo estabelecido no § 1º expire sem a devida regularização.

Art. 15º – O discente veterano que deixar de efetuar seus pedidos de inscrição em disciplinas dentro dos prazos regulamentares terá sua matrícula trancada automaticamente, nos termos do Art. 6º da Resolução CEG nº 03/2008.

Parágrafo único – A reincidência do trancamento automático por ausência de inscrição no período letivo subsequente resultará no cancelamento definitivo e de caráter irrevogável da matrícula do estudante na UFRJ.

Art. 16º – A grade de horários das disciplinas da Faculdade de Odontologia possui caráter dinâmico e poderá sofrer alterações de um período letivo para o outro, sendo de responsabilidade do discente a consulta prévia a cada novo período de inscrições.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º – Inscrições em disciplinas em desacordo com as orientações presentes nesta Instrução Normativa poderão ser indeferidas pela Secretaria de Ensino de Graduação ou pela Coordenação do Curso, no período de concordância de pedidos de inscrição em disciplinas, impossibilitando que o discente dispute a vaga na disciplina pretendida de forma irregular.

Art. 18º – Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão avaliados pela Coordenação do Curso, que poderá consultar, quando considerar pertinente, o Núcleo Docente Estruturante da Faculdade de Odontologia.

Art. 19º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Elson Braga de Mello
Diretor da Faculdade de Odontologia

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

PORTARIA [CCS/FO/UFRJ] Nº 1388, DE 09 DE JULHO DE 2026

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria CCS/FO/UFRJ nº 1368, de 1º de julho de 2026, que tornou público o calendário do segundo ciclo de provas de Revalidação de Diploma do ano de 2026.

Art. 2º Onde se lê "31 de março de 2026", nos trechos referentes ao cronograma da Fase 2 (Provas Práticas), leia-se "31 de agosto de 2026", permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7029, DE 10 DE JULHO DE 2026

Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Sede do docente Marcos Hahlbohm D'Oliveira Schroeder, SIAPE: 1881956, para participar de Encontro Científico, do Grupo Brasileiro de Materiais Dentários, Piracicaba - SP, no período de 30/07/2026 a 02/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.231743/2026-69.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2026

PORTARIA Nº 6335, DE 06 DE JULHO DE 2026

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

JULIANA RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 437****, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo

de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.271383/2025-57, no seguinte período: de 31/10/2017 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 148 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 6445, DE 07 DE JULHO DE 2026

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

ERA LUCIA MOTA DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 127****, no cargo de Médica, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.211246/2026-44, no seguinte período: de 24/09/1998 a 06/05/1999 e de 07/05/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1544 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 6404, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Superintendente Executivo do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE designar para compor o Comitê de Ética em Pesquisa do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/Universidade Federal do Rio de Janeiro os servidores:

- Arlene Maria Martins Salles, Assistente Social, Identidade nº 482316, Ministério da Marinha, CPF nº 708.490.057-87 (Representante de Participantes de Pesquisa);
- Carla Oliveira Shubert, Professora Adjunta do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Matrícula SIAPE nº 2535935;
- Ceci Figueiredo de Moura Santiago, Professora Adjunta do Curso de Gastronomia do Instituto de Nutrição Josué de Castro-UFRJ, Matrícula SIAPE nº 3947036;
- Déborah Machado dos Santos, Professora Adjunta do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Matrícula SIAPE nº 1190063;
- Diego Viana Gomes, Professor Adjunto da Escola de Educação Física e Desportos-UFRJ, Matrícula SIAPE nº 1084264;
- Gláucia Alexandre Formozo, Professora Professora Associada III do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Matrícula SIAPE nº 1500120;
- Jofre Silva, Professor Associado da Escola de Belas Artes-UFRJ, Matrícula SIAPE nº 1346050;
- Marcelo de Araújo, Professor Associado IV da Faculdade de Direito-UFRJ, Matrícula SIAPE nº 1450236;
- Maria da Soledade Simeão dos Santos (Vice-Coordenadora), Professora Titular do Departamento de Metodologia da Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery-UFRJ, Matrícula SIAPE nº 01188815;
- Marta Guimarães Cavalcanti (Coordenadora), Médica, Matrícula SIAPE nº 6375418;
- Osmarino José dos Santos, Construtor Civil, Identidade nº 027537332, DETRAN, CPF nº 314.460.607-30 (Representante de Participantes de Pesquisa);
- Ronaldo José Farias Corrêa do Amaral, Professor Adjunto A do Instituto de Ciências Biomédicas-UFRJ, Matrícula SIAPE nº 2935103;
- Vanessa Barreto Corrêa Passos (Coordenadora Adjunta), Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1461409;
- Virgínia Martins Carvalho, Professora Adjunta da Faculdade de Farmácia-UFRJ, Matrícula SIAPE nº 1967198; e
- Wilgor Rodrigues Manfredo, Fisioterapeuta, Identidade nº 03424997402, Carteira Nacional de Habilitação, CPF nº 105.964.367-77.
- Revoga-se a Portaria nº 2.175, de 13 de março de 2026.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

PORTARIA Nº 7004, DE 10 DE JULHO DE 2026

Averbação de Tempo de Serviço

CAMILA RODRIGUES DA MATA, , matrícula SIAPE nº 174****, no cargo de Enfermeiro, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 07/05/2026, pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, de 06/03/2014 a 19/09/2017 ; perfazendo um total de 1.294 dias, ou seja, 03 anos, 06 meses e 19 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.228961/2026-16.

PORTARIA Nº 7005, DE 10 DE JULHO DE 2026

Averbação de Tempo de Serviço

LENILDA DO NASCIMENTO DUARTE, matrícula SIAPE nº 143****, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 14/02/2025, pelo Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, de 17/09/2001 a 01/12/2003; perfazendo um total de 806 dias, ou seja, 02 anos, 02 meses e 16 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.211390/2026-81.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

PORTARIA Nº 6964, DE 09 DE JULHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis – HESFA, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

- Considerando que o reconhecimento institucional de condutas e desempenhos que contribuem de forma relevante para o alcance dos objetivos institucionais constitui instrumento de valorização dos servidores públicos e de incentivo à excelência na prestação do serviço público;
- Considerando a relevante atuação dos servidores na implementação do interfaciamento de resultados no Núcleo de Análises Clínicas do HESFA, iniciativa estratégica para o aprimoramento dos processos laboratoriais e da assistência prestada à população,

RESOLVE:

Conceder elogio, para fins de registro nos assentamentos funcionais, ao Técnico de Laboratório Max Luis Formiga, SIAPE nº 212****; à Coordenadora do Núcleo de Análises Clínicas e Responsável Técnica, Catiane Menezes Duarte Vieira, SIAPE nº 306****; à Substituta-Eventual da Divisão de Apoio Técnico, Sandra Regina Barros Telles Rodrigues, SIAPE nº 036**** e ao Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação, Márco Barbosa França, SIAPE nº 037****, em reconhecimento ao elevado comprometimento, dedicação, competência técnica e esforço conjunto demonstrados durante todo o processo de implementação do interfaciamento de resultados no Núcleo de Análise Clínicas/HESFA.

A iniciativa representou importante avanço para o Núcleo de Análise Clínicas, contribuindo para o aprimoramento da qualidade, da confiabilidade e da celeridade dos resultados laboratoriais, fortalecendo a capacidade técnica do HESFA e promovendo melhorias relevantes na assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde e no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2026

PORTARIA Nº 6440, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de MIRELLA PUPO SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2272477, para Palestra e Reunião de Alinhamento de Projetos de Pesquisa na Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, MG, no período de 08 a 13 de julho de 2026.

PORTARIA Nº 6441, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de DANIEL BASILIO ZANDONADI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2852689, para Palestra e Reunião de Alinhamento de Projetos de Pesquisa na Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, MG, no período de 08 a 13 de julho de 2026.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2026

PORTARIA Nº 6316, DE 03 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de AMÉRICO DE ARAÚJO PASTOR JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 3108750, para Participação em evento científico X ENEBIO, em João Pessoa/PB, no período de 24 a 29 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 6616, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de MARIO SERGIO SCHULTZ, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1481844, para realização de experimentos, em São Carlos, SP, que fazem parte da parceria no desenvolvimento do projeto "Aspectos Estruturais de Compostos de Mn(II) Com a Lausona ou lapachol", entre o Laboratório de Química Inorgânica da UFSCar com o Prof. Mario S. Schultz do NUPEM/UFRJ, entre os dias 09 a 18 de julho 2026.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

PORTARIA Nº 6310, DE 03 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de CARLOS FREDERICO DELUQUI GURGEL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1154447, para Participar do IX Congresso Brasileiro de Oceanografia e executar trabalho de campo no litoral do Espírito Santo, em Vitória/ES, no período de 23/08 a 01/09/26.

PORTARIA Nº 6313, DE 03 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de CARLOS FREDERICO DELUQUI GURGEL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1154447, para participação e apresentação de trabalhos no II Congresso Brasileiro de Biologia Evolutiva, em Belo Horizonte/MG, no período de 13 a 18/07/26.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 6322, DE 04 DE JULHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor KILDARE ROCHA DE MIRANDA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora CLAUDIA DOMINGUES VARGAS, matrícula SIAPE n° 2221040, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 23/06/2026 a 26/06/2026, para participação no Evento de encerramento do CEPID NeuroMAt, na USP/SP, cidade de São Paulo/SP. Processo nº 23079.226706/2026-39.

PORTARIA Nº 6323, DE 04 DE JULHO DE 2026

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor KILDARE ROCHA DE MIRANDA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora MARCIA ATTIAS, matrícula SIAPE n° 6361693, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 15/06/2026 a 19/06/2026, para Participação em Workshop e curso de microscopia eletrônica, na UFRGS, na cidade de Porto Alegre/RS. Processo nº 23079.225628/2026-55.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 6612, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. CLAUDIA AUGUSTA DE MORAES RUSSO, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede docente Paulo Sergio Salomon Siape: 1903538 no período de 10/07/2026 à 13/07/2026, quando estará em a atividade de pesquisa científica em Vitoria/ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

PORTARIA Nº 6988, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. CLAUDIA AUGUSTA DE MORAES RUSSO, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Servidora Inês Corrêa Gonçalves, SIAPE 1933508, no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2026 (30 dias) para visitar o DSEC - Coleção Entomológica do Departamento de Sistemática e Ecologia da UFPB, em João Pessôa, PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7003, DE 10 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. CLAUDIA AUGUSTA DE MORAES RUSSO, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Professor Renner Luiz Cerqueira Baptistan Siape: 2340497, no período de 16 a 19 de julho de 2026 para Realizar atividasdes de campo relacionada a disciplina Aracnologia (IBZ-320) no Parque Estadual do Desengano, Santa Maria Madalena/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2026

PORTARIA Nº 6425, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3785, de 24/04/2025 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2025 e no DOU de 28/04/2025, seção 2, página 36, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor OLAVO BOHRER AMARAL, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para participar como palestrante e representante da Rede Brasileira de Reprodutibilidade na Reunião Anual da FeSBE entre os dias 14 e 17 de julho, em São Paulo/SP.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2026

PORTARIA Nº 6939, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela Portaria nº 7.378 de 22 de Agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência, cancela, a pedido da interessada, Professora Claudia Lúcia Martins da Silva, SIAPE 122****, o afastamento anteriormente autorizado pela Portaria 6.182 de 01/07/2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 03/07/2026.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

PORTARIA Nº 7023, DE 10 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência,

Resolve tornar pública a Coordenação de Relações Internacionais do Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ (CoRi - ICB):

• Coordenador: Professor Pedro de Sena Murteira Pinheiro (SIAPE 3354232)

• Vice-Coordenador: Professor Luiz Marcelo Ribeiro Tomé (SIAPE 3499737)

A partir da publicação essa portaria torna nula a portaria 4710, de 19 de maio de 2025.

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/07/2026

PORTARIA Nº 6330, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Vice-Diretora em Exercício do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professora Fernanda de Ávila Abreu, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de Designação nº 4.416, de 20 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 25 de maio de 2026, considerando a necessidade de reconhecimento e formalização institucional da participação de servidor em atividade de supervisão de estágio curricular obrigatório desenvolvida no âmbito desta Unidade, resolve:

Art. 1º Reconhecer e formalizar a designação do servidor Ramón Gonzalez de Almeida, matrícula SIAPE nº 1040250, ocupante do cargo de Tecnólogo – Biossegurança, como supervisor de estágio curricular obrigatório desenvolvido no âmbito do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º A designação de que trata o art. 1º refere-se à participação do servidor em atividade de supervisão do estágio curricular obrigatório do estudante Ryan Cassiano de Miranda, matrícula nº 2023100375, do curso de Biomedicina do Centro Universitário UniCarioca, realizado no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, no período compreendido entre 6 de março de 2026 e 30 de julho de 2026, com carga horária total prevista de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Art. 3º No exercício da atividade de supervisão, compete ao servidor acompanhar, orientar e supervisionar o desenvolvimento das atividades previstas no Termo de Compromisso e no Plano de Atividades de Estágio, incluindo o acompanhamento técnico das atividades desenvolvidas pelo estagiário, a orientação quanto aos procedimentos institucionais e profissionais aplicáveis, a supervisão do cumprimento das atividades planejadas e o acompanhamento do processo de formação prática no ambiente institucional.

Art. 4º Fica reconhecido, para fins funcionais e institucionais, que as atribuições previstas nesta Portaria caracterizam a efetiva participação do servidor em atividade de supervisão, decorrente de sua designação como supervisor de estágio curricular obrigatório e do exercício das atribuições de acompanhamento, orientação e supervisão durante o período estabelecido no art. 2º.

Art. 5º O reconhecimento e a formalização institucional de que trata esta Portaria fundamentam-se no Termo de Compromisso de Estágio Curricular Obrigatório e no respectivo Plano de Atividades de Estágio, nos quais o servidor consta expressamente designado como supervisor responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de reconhecimento institucional a contar de 6 de março de 2026.

PORTARIA Nº 6331, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Vice-Diretora em exercício do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), professora Fernanda de Ávila Abreu, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de Designação nº 4.416, de 20 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 25 de maio de 2026, considerando a necessidade de formalização administrativa das atribuições e responsabilidades institucionais exercidas no âmbito do Setor de Biossegurança, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAMÓN GONZALEZ DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1040250, ocupante do cargo de Tecnólogo – Biossegurança, como responsável pelo Setor de Biossegurança do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, para o exercício das atividades de planejamento, coordenação, supervisão, gestão e acompanhamento das atividades e dos processos relacionados à biossegurança no âmbito desta Unidade.

Art. 2º Compete ao servidor, na condição de responsável pelo Setor de Biossegurança, planejar, coordenar, supervisionar, gerir e acompanhar as atividades e os processos sob responsabilidade do Setor, incluindo a gestão das rotinas de biossegurança, a orientação técnica, a articulação com os diferentes setores e estruturas institucionais e o apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação desenvolvidas no Instituto.

Art. 3º Fica reconhecido, para fins funcionais e institucionais, que o servidor exerce, desde 1º de julho de 2025, as atribuições e responsabilidades previstas nos arts. 1º e 2º desta Portaria, ficando formalizada sua designação como responsável pelo Setor de Biossegurança a partir da referida data.

Art. 4º A presente designação não implica a concessão ou percepção de Função Gratificada (FG), diante da inexistência de função gratificada disponível para atribuição ao referido Setor, sem prejuízo das atribuições de responsabilidade, planejamento, coordenação, supervisão e gestão conferidas ao servidor por esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2025.

PORTARIA Nº 6332, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Vice-Diretora em Exercício do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professora Fernanda de Ávila Abreu, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de Designação nº 4.416, de 20 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 25 de maio de 2026, considerando a necessidade de reconhecimento e formalização institucional do exercício de mandato em órgão colegiado da Unidade, resolve:

Art. 1º Reconhecer e formalizar o exercício do mandato do servidor Ramón Gonzalez de Almeida, matrícula SIAPE nº 1040250, como membro representante dos servidores técnico-administrativos em educação na Congregação do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, órgão colegiado da Universidade Federal do Rio de Janeiro, pelo período de 2 (dois) anos, compreendido entre 31 de maio de 2024 e 31 de maio de 2026.

Art. 2º A Congregação do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes constitui órgão colegiado superior e instância deliberativa da Unidade, competindo-lhe, nos termos das normas institucionais e regimentais aplicáveis, apreciar e deliberar sobre matérias relacionadas ao ensino, à pesquisa, à extensão, à inovação, à gestão administrativa e às demais atividades institucionais do Instituto.

Art. 3º O exercício do mandato compreendeu a participação do servidor nas reuniões, discussões, apreciações, deliberações e demais atividades inerentes à representação dos servidores técnico-administrativos em educação, com atuação nos processos deliberativos e decisórios no âmbito da Congregação do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes.

Art. 4º Fica reconhecido, para fins funcionais e institucionais, o efetivo exercício do mandato pelo servidor no período compreendido entre 31 de maio de 2024 e 31 de maio de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de reconhecimento institucional relativos ao período compreendido entre 31 de maio de 2024 e 31 de maio de 2026.

PORTARIA Nº 6333, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Vice-Diretora em Exercício do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professora Fernanda de Ávila Abreu, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de Designação nº 4.416, de 20 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 25 de maio de 2026, considerando a necessidade de reconhecimento e formalização institucional da representação legal da Instituição Federal de Ensino junto a órgão do Poder Público e da atuação perante órgão de fiscalização, controle e regulação, resolve:

Art. 1º Reconhecer e formalizar a atuação do servidor Ramón Gonzalez de Almeida, matrícula SIAPE nº 1040250, como representante legal da Universidade

Federal do Rio de Janeiro, Instituição Federal de Ensino, junto à Polícia Federal, órgão do Poder Público Federal que exerce atribuições de fiscalização, controle e regulação de produtos químicos, em conformidade com os poderes formalmente outorgados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º A representação legal da Instituição Federal de Ensino junto ao referido órgão do Poder Público compreende a atuação institucional do servidor no sistema de Controle de Produtos Químicos (SIPROQUIM), disponibilizado pela Polícia Federal, para o cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas ao controle de produtos químicos.

Art. 3º No exercício da representação legal da Universidade Federal do Rio de Janeiro junto à Polícia Federal, compete ao servidor atuar perante o referido órgão de fiscalização, controle e regulação, mediante a utilização dos serviços eletrônicos do sistema de Controle de Produtos Químicos (SIPROQUIM), incluindo a instrução e o envio de requerimentos de emissão de licenças, renovação, renovação com alteração cadastral e cancelamento de licenças, a realização de consultas, a emissão de relatórios, as comunicações de alteração de endereço, a declaração de mapas mensais de controle e as comunicações de destruição, furto, roubo e extravio de produtos químicos controlados.

Art. 4º A atuação institucional compreende, ainda, o recebimento e a ciência de notificações de indeferimento, de pendências na instrução de requerimentos e de notificações expedidas no âmbito de processos administrativos de infração, bem como a adoção das providências necessárias ao cumprimento dos requisitos legais e regulatórios aplicáveis às atividades institucionais relacionadas ao controle de produtos químicos.

Art. 5º Fica reconhecido, para fins funcionais e institucionais, que as atribuições previstas nesta Portaria caracterizam o exercício de representação legal da Instituição Federal de Ensino junto a órgão do Poder Público e a atuação institucional perante órgão de fiscalização, controle e regulação, em decorrência dos poderes formalmente outorgados ao servidor pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 6º Fica reconhecido que o servidor exerce as atribuições de representação legal previstas nesta Portaria desde 22 de janeiro de 2024, data da formalização do instrumento de procuração por meio do qual a Universidade Federal do Rio de Janeiro o nomeou e constituiu como seu procurador perante a Polícia Federal, no âmbito do sistema de Controle de Produtos Químicos (SIPROQUIM).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de reconhecimento institucional a contar de 22 de janeiro de 2024.

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 6927, DE 08 DE JULHO DE 2026

Averbação de Tempo de Serviço

CRISTIANE RIBEIRO DE ALMEIDA AFONSO, Médico, Siape nº 2154107, Estatutário, em exercício no Instituto de Neurologia Deolindo Couto. Autorizada averbação da Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo INSS (INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL), na FUNDAÇÃO SEVERINO SOMBRA, no período de 16/08/1988 A 16/02/1998, com tempo líquido de 09 (nove) anos e 06 (seis) meses, de acordo com o artigo 103, inciso V da Lei 8112 de 1990.

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2026

PORTARIA Nº 6979, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve dispensar MYRIAM ELISA MELCHIOR PIMENTEL, matrícula SIAPE nº 207****, Professora do Magistério Superior, da função de Substituta Eventual da Coordenadora de Extensão do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A referida dispensa foi aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 15 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 6980, DE 09 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar JULIA GOUVEIA DE MELO DO REGO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 202****, Professora do Magistério Superior, para exercer a função de Substituta Eventual da Coordenadora de Extensão do Instituto de Nutrição Josué de Castro, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. A referida designação foi aprovada em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 15 de junho de 2026.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

PORTARIA Nº 7040, DE 10 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Aline Gomes de Mello de Oliveira, Professora do Magistério Superior, no período de 11 a 16 de julho de 2026, para participação no XXXIX Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), a ser realizado em Porto Alegre - RS, processo SEI nº 23079.229263/2026-38.

PORTARIA Nº 7045, DE 10 DE JULHO DE 2026

Atualização

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve dispensar Mariana Vicente do Nascimento, DRE 123164492, discente do curso de Gastronomia, e Gabriella de Freitas Santiago, DRE 122177858, discente do curso de Gastronomia, da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico – COAA do curso de Gastronomia, do Instituto de Nutrição Josué de Castro e;

Designar Marcia Soares da Cruz Silva, matrícula SIAPE nº 1846974, Técnica em Assuntos Educacionais, Hugo Carballo da Hora, DRE 125024347, discente do curso de Gastronomia, e Maria Luisa de Araujo Ferreira Nunes, DRE 123758160, discente do curso de Gastronomia, para compor a referida comissão, atualizando a Portaria nº 1650 de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 01/03/2024.

A Comissão em tela passa a ter a seguinte composição: Ceci Figueiredo de Moura Santiago, matrícula SIAPE nº 3947036, Professora do Magistério Superior, como presidente e coordenadora de curso, Marcella Sulis, matrícula SIAPE nº 2914166, Professora do Magistério Superior, como vice-coordenadora do curso, Joyce Tarsia Garcia Cafiero, matrícula SIAPE nº 2125382, Professora do Magistério Superior, Renato Augusto da Silva Monteiro, matrícula SIAPE nº 1868760, Professor do Magistério Superior, Mara Lima de Cnop, matrícula SIAPE nº 2966332, Professora do Magistério Superior, Myriam Elisa Melchior Pimentel, matrícula SIAPE nº 2078869, Professora do Magistério Superior, Camila Pinheiro Coura, matrícula SIAPE nº 3895204, Professora do Magistério Superior, Hugo Carballo da Hora, DRE 125024347, discente do curso de Gastronomia, e Maria Luisa de Araujo Ferreira Nunes, DRE 123758160, discente do curso de Gastronomia.

PORTARIA Nº 7048, DE 10 DE JULHO DE 2026

MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

A Congregação do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunida em Sessão Ordinária no dia 15 de junho de 2026, resolve, por unanimidade, elogiar e encaminhar MOÇÃO DE AGRADECIMENTO à Técnica em Assuntos Educacionais Márcia Soares da Cruz Silva, pelos relevantes serviços prestados e dedicação na chefia da Secretaria de Graduação do Curso de Gastronomia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo a servidora atuado brilhantemente durante a gestão atual da coordenação do curso (2016 - 2026).

INSTITUTO DE PESQUISA DE PRODUTOS NATURAIS WALTER MORS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2026

EDITAL Nº 857, DE 09 DE JULHO DE 2026

Processo nº 23079.231654/2026-12

SELEÇÃO DE MESTRADO – 2º SEMESTRE 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (PPGQPN/IPPN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que, no período compreendido

entre as 9h00 (horário de Brasília) do dia 13 de julho de 2026 e as 16h00 (horário de Brasília) do dia 30 de julho de 2026, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para admissão ao Curso de Mestrado, em regime integral, para o segundo semestre de 2026.

1. DAS VAGAS E DA VALIDADE

1.1. Estarão disponíveis 10 (dez) vagas para admissão ao Mestrado, distribuídas entre as linhas de pesquisa em Metabolômica, Quimiotaxonomia e Ecologia Química, Metodologias Analíticas e Preparativas, Química Teórica e Métodos Espectroscópicos Aplicados, Síntese Orgânica e Química Medicinal, para ingresso no segundo semestre de 2026. O Programa não tem a obrigação de preencher todas as vagas ofertadas.

1.1.1. Do total de vagas, duas (20% – vinte por cento) serão reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, enquanto uma (10% – dez por cento) será reservada para pessoas com deficiência, nos termos da Resolução CEPG/UFRJ 118/2022.

1.1.2. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.1.3. Os optantes de ações afirmativas classificados no número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

1.1.4. Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo, na ordem de classificação.

1.1.5. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para preencher as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas à ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1.1.6. Os critérios para a confirmação da autodeclaração serão os descritos na Resolução CEPG/UFRJ 118/2022.

1.2. Se o número total de vagas disponíveis não for preenchido, um novo período de inscrição e seleção poderá ser aberto para preencher as vagas remanescentes; neste caso, a divulgação das novas datas será feita no site do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (IPPN).

1.3. Da heteroidentificação complementar à autodeclaração

1.3.1. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que optarem por concorrer às vagas reservadas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, conforme a Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022 e o calendário da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA).

1.3.2. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá presencialmente no dia 13 de agosto de 2026, no Auditório Horta Barbosa (Centro de Tecnologia/UFRJ - Cidade Universitária), em horário a ser informado na convocação individual enviada por e-mail e publicada no site do Programa.

1.3.3. O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação ou a não confirmação da autodeclaração pela Comissão implicará a perda do direito à vaga reservada, sendo o candidato remanejado para a ampla concorrência, caso sua nota final permita, ou eliminado do certame, se a nota for insuficiente, conforme as normas vigentes.

1.3.4. Na forma do §4º do artigo 10 da Resolução CEPG nº 118/2022, "as pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação".

1.3.5. Caberá recurso à decisão da Comissão de Heteroidentificação, no prazo e no formato a serem informados na convocação específica para esta etapa.

1.4. O presente Edital terá validade desde sua publicação até o término do segundo semestre de 2026.

1.5. Consideram-se extintos os editais de processos de seleção anteriores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos deverão efetuar a inscrição no processo de seleção por meio do envio, em formato PDF, dos documentos descritos no item 2.2 para o e-mail posgrad@ippn.ufrj.br.

2.1.1. A inscrição efetuada por e-mail somente será homologada após a confirmação de recebimento pela Secretaria de Pós-Graduação.

2.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a. Diploma de Graduação ou declaração oficial de conclusão de curso de graduação;
b. Carteira de identidade;
c. CPF;
d. Passaporte, quando estrangeiro;
e. Título de eleitor;
f. Certificado de reservista aos candidatos do sexo masculino;
g. Certidão de nascimento;
h. Curriculum vitae documentado (Currículo Lattes com cópias de títulos e comprovações de trabalhos);
i. Histórico escolar de graduação;
j. Requerimento de inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, assinado pelo candidato;
k. Uma foto 3x4 colorida.
l. Cópia da certidão de nascimento dos filhos, para candidatas que desejarem pleitear a pontuação adicional de maternidade prevista no Anexo II.

2.3. A pessoa com deficiência (PcD) candidata deverá solicitar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação na seleção com isonomia.

2.4. A inscrição é gratuita.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo de seleção do candidato será realizado por uma Comissão de Avaliação, composta por três docentes titulares e dois docentes suplentes do Programa de Pós- graduação em Química de Produtos Naturais do IPPN, homologada em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN/IPPN.

3.2. A seleção dos candidatos seguirá os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, além do aproveitamento obtido no exame de seleção, que consistirá na aplicação de uma prova escrita, na apresentação do conteúdo sorteado e na avaliação do currículo. O candidato também será submetido a uma prova de língua estrangeira.

3.2.1. A seleção consistirá na exposição em sessão fechada, de modo online, em formato de Webinar, acerca do conteúdo sorteado previamente dentre os conteúdos indicados no Anexo III deste Edital, com duração máxima de 20 (vinte) minutos. A prova escrita, com questão(ões) acerca do conteúdo sorteado, será aplicada a posteriori, em data a ser definida, na presença de todos os(as) candidatos(as). A prova escrita, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos, terá caráter exclusivamente classificatório, compondo a nota final conforme os pesos estabelecidos no Anexo II, não havendo nota mínima de corte para esta etapa isolada. A correção da prova escrita será realizada de modo a assegurar o anonimato dos(as) candidatos(as).

3.2.2. O conteúdo será sorteado em sessão fechada da Coordenação de Pós-Graduação com os candidatos no dia 03 de agosto de 2026, segunda-feira, às 9h00 (horário de Brasília), para os primeiros oito candidatos inscritos e no dia 04 de agosto de 2026, terça-feira, às 9h00 (horário de Brasília), para os demais candidatos. Caso o número de candidatos inscritos exceda a dezesseis, serão realizados sorteios nos dias consecutivos, obedecidos o mesmo tempo e critérios estabelecidos por este edital.

3.2.3. As apresentações serão realizadas, na ordem de inscrição, no dia 04 de agosto de 2026, terça-feira, com início às 9h30 (horário de Brasília) em sessão fechada, com a presença apenas do candidato e da banca examinadora, para os primeiros oito candidatos, e no dia 05 de agosto de 2026, quarta-feira, com início às 9h30 (horário de Brasília) em sessão fechada, com a presença apenas do candidato e da banca examinadora, para os demais candidatos. Caso o número de candidatos inscritos exceda a dezesseis, serão realizados sorteios em dias consecutivos, obedecidos os mesmos critérios e o mesmo tempo estabelecidos neste edital.

3.2.4. A data da prova escrita será informada, em sessão fechada, à Coordenação de Pós-Graduação e aos candidatos no dia 03 de agosto de 2026, segunda-feira, durante o sorteio da escolha do tema das apresentações, ou por e-mail, até às 10h (horário de Brasília), para os primeiros oito candidatos inscritos, e no dia 04 de agosto de 2026, terça-feira, durante o sorteio da escolha do tema das apresentações, ou por e-mail, até às 10h (horário de Brasília), para os demais candidatos. Caso o número de candidatos inscritos exceda a dezesseis, serão realizados sorteios nos dias consecutivos, obedecidos o mesmo tempo e os mesmos critérios estabelecidos neste edital.

3.2.5. A reunião com a Coordenação de Pós-Graduação para o sorteio do conteúdo da prova será realizada de modo online, em formato de Webinar. Os candidatos receberão, por e-mail, o link da reunião com antecedência mínima de um dia útil. Os candidatos que não comparecerem à reunião, sem terem apresentado justificativa prévia e fundamentada, estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

3.2.6. O candidato será responsável por preparar o material de apresentação e compartilhá- lo com a banca.

3.2.7. A bibliografia sugerida para a prova do processo de seleção está especificada no Anexo III.

3.2.8. Haverá limite de 8 (oito) candidatos avaliados por dia pela banca avaliadora.

3.3. A avaliação do currículo será realizada com base na documentação apresentada. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação, será atribuída nota dez, sendo as notas dos demais candidatos calculadas por proporção direta. Somente serão consideradas, para fins de avaliação curricular, as atividades comprovadas documentalmente.

3.4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem, no processo de seleção, nota final igual ou superior a 5 (cinco). Serão considerados reprovados os candidatos que não atenderem a esse critério.

3.5. A nota final será calculada conforme os itens do Anexo II. A nota da prova escrita irá compor 40% (quarenta por cento) da nota final; a nota da apresentação do conteúdo sorteado, 30% (trinta por cento); a análise de currículo, 30% (trinta por cento).

3.6. A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente das notas finais. Para eventuais desempates, serão consideradas as notas da prova do processo de seleção.

3.7. Cabe ao(à) candidato(a) assegurar as condições necessárias de conexão à internet. Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para recuperação de problemas técnicos durante a realização da etapa.

4. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

4.1. O candidato matriculado no PPGQPN/IPPN terá um prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira matrícula, para comprovar proficiência em Língua Inglesa; decorrido este prazo, o aluno que não a comprovar será automaticamente desligado do Programa. O aluno poderá comprovar proficiência em Língua Inglesa mediante apresentação de: (i) comprovante de permanência em país de língua inglesa, por período igual ou superior a 6 (seis) meses. Neste caso, a permanência em País de língua inglesa deverá ter findado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQPN/IPPN; (ii) comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido pela Coordenação de um Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Neste caso, o exame deverá ter sido realizado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQPN/IPPN; ou (iii) certificado de um dos seguintes exames, com respectivas pontuações:

a. TEAP (Test of English for Academic Purposes) – Pontuação: mínimo de 50 pontos (www.teseprime.org);
b. IELTS (Internacional English Language Testing System) – Pontuação: mínimo de 4,5;c. TOEFL (Test of English as a Foreign Language) paper-based (ITP) – Pontuação: mínimo de 400 pontos;
d. DET - Duolingo English Test – Pontuação: mínimo de 80 pontos;e. Certificado de conclusão de curso de inglês nível intermediário; cursos online certificados pelo MEC serão aceitos;

4.2. Os candidatos podem optar por realizar o exame de proficiência oferecido pelo PPGQPN/IPPN, no edital próprio, realizado anualmente no mês de setembro.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado será divulgado até o dia 07 de agosto de 2026. A divulgação será feita por meio de uma lista com os nomes dos candidatos selecionados, em ordem de classificação, e a nota final de cada um. A divulgação do resultado será por e-mail, na página oficial do PPGQPN e, de modo físico, no IPPN. Caberá recurso quanto à homologação das inscrições, às etapas classificatórias e ao resultado final.

5.2. Durante o prazo recursal, o(a) candidato(a) poderá solicitar vista de sua folha de resposta da prova escrita e das fichas de avaliação, que serão disponibilizadas em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

5.3. Em caso de interposição de recurso, a análise e a classificação finais do processo de seleção serão divulgadas até o dia 12 de agosto de 2026.

5.4. A classificação final da Etapa Acadêmica (pós-recursos) será divulgada até o dia 12 de agosto de 2026.

5.5. O Resultado Final Homologado do processo seletivo, contendo a validação das bancas de heteroidentificação, será divulgado até o dia 20 de agosto de 2026.

5.6. Excepcionalmente, caso não haja candidatos autodeclarados pretos ou pardos classificados para a etapa de heteroidentificação, o resultado da etapa acadêmica (previsto no item 5.4) será considerado definitivo e homologado como Resultado Final no dia 12 de agosto de 2026.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado final deste processo seletivo, os candidatos poderão interpor recurso único, desde que por escrito e devidamente assinado.

6.1.1. Os recursos deverão ser enviados por e-mail até o dia 10 de agosto de 2026 para o e-mail posgrad@ippn.ufrj.br.

6.2. A Comissão de Avaliação terá o prazo de 2 (dois) dias, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e comunicar a decisão, por meio de documento enviado à Secretaria de Pós-Graduação. Após este período, o candidato receberá, da Secretaria de Pós-Graduação, uma cópia deste documento por e-mail.

6.3. Para acesso aos arquivos de gravação das etapas orais/online, o(a) candidato(a) deverá assinar termo de comprometimento de não divulgar o material, sob pena de responsabilização.

6.4. Eventual deferimento de recurso apresentado poderá vincular os demais candidatos, com efeitos extensivos a todos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado final deverá ser homologado em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN/IPPN.

7.2. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção deverão apresentar, original e cópia, dos documentos listados no item 2.2. na Secretaria da Pós-Graduação para efetivação da matrícula. As matrículas terão início somente após a homologação do resultado final em reunião da CDPPG e poderão ser efetuadas durante todo o período letivo, obedecendo ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFRJ.

7.3. A matrícula dos candidatos classificados nas vagas reservadas para ações afirmativas será realizada, em caráter condicional, a partir do início do período letivo. A efetivação do vínculo discente ficará condicionada à homologação do resultado do procedimento de heteroidentificação. Caso a autodeclaração não seja validada, a matrícula condicional será cancelada administrativamente, sem gerar direitos ao candidato, sendo convocado o próximo classificado da lista de espera.

7.4. A concessão de bolsas estará condicionada à disponibilidade de cotas. A classificação no processo seletivo não garante ao candidato uma cota de bolsa.

7.5. A concessão de bolsas a candidatos com vínculo empregatício respeitará a Resolução Normativa 01/2025, de 02 de dezembro de 2025, do PPGQPN.

7.6. Para informações adicionais, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPGQPN/IPPN) no Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, Universidade Federal do Rio de Janeiro - Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Prédio do CCS, Bloco H Cidade Universitária – 21941902 – Rio de Janeiro – RJ, ou pelo e-mail posgrad@ippn.ufrj.br.

7.7. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato automaticamente reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.

7.8. A comunicação via e-mail entre a Coordenação e o(a) candidato(a) não desobriga este(a) de acompanhar as publicações oficiais sobre o processo seletivo no site do IPPN.

7.9. Pedidos de inscrição no processo seletivo realizados fora do período compreendido entre as 9h00 (horário de Brasília) do dia 13 de julho de 2026 e as 16h00 (horário de Brasília) do dia 30 de julho de 2026, ou recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1.1 não serão considerados ou aceitos.

7.10. No tocante ao item 2.2.h deste edital – "Curriculum vitae documentado (Currículo Lattes com cópias de títulos e comprovações de trabalhos)" –, a condição mínima e necessária para a inscrição é o envio do Currículo Lattes; a Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação não verificará se as cópias de títulos e demais comprovações foram enviadas, apenas se o Currículo Lattes foi enviado, ficando o envio de tais cópias e comprovações a critério do candidato. Não serão considerados e aceitos documentos enviados após o encerramento do período de inscrições; todos os documentos enviados tempestivamente serão encaminhados para a banca avaliadora do processo seletivo.

7.11. Problemas técnicos nos e-mails informados pelos candidatos serão de sua total responsabilidade, restando o Programa de Pós-Graduação desobrigado; recomenda-se a indicação de dois endereços de e-mail no formulário de requerimento de inscrição no processo seletivo.

7.12. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Profª Drª Lidilhone Hamerski Carbonezi
Diretora-Adjunta de Pós-Graduação IPPN/UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO INSTITUTO DE PESQUISAS DE PRODUTOS NATURAIS Bloco H, CCS, 21941-902, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ Tel: (21) 3938-6512 email: posgrad@ippn.ufrj.br		Foto
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	**Nº**	**MESTRADO ()**	**DOUTORADO ()**
DADOS PESSOAIS			
Nome:			Sexo:
Filiação:			

Nacionalidade:	Naturalidade:	
Estado Civil:	Data de Nascimento:	
RG:	Org. Exp.:	Data:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
CPF:	Cert. Reservista:	
Endereço Residencial:		
Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone/Whatsapp:		
Email:		
Optante por ações afirmativas: ()SIM ()NÃO		
() Pretas, pardas ou indígenas () com deficiênica (Responder em caso positivo na questão anterior)		
FORMAÇÃO		
Graduação		
Curso:		
Instituição:		
Data de conclusão:		
Pós-graduação		
Curso:		
Instituição:		
Data de conclusão:		
Ocupação atual		
Cargo:		
Área de atuação:		
Instituição:		
Outras informações que julgar conveniente:		
Declaro que as informações contidas nesse formulário são completas e verdadeiras. Rio de Janeiro,_____de_____de_____ Assinatura: _____		

ANEXO II -
CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO

I. PROVA ESCRITA: 40%

II. APRESENTAÇÃO: 30%

III. PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR: 30%

A análise curricular será feita considerando os seguintes itens:

1. Coeficiente de rendimento no Curso de Graduação.
2. Término da graduação no prazo 1,0 ponto
3. Apresentação de trabalhos pertinentes à área de química e afins apresentados em eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho, máximo de 4,0 pontos.
4. Participação em programas de Iniciação Científica ou Tecnológica: 0,5 ponto por semestre, máximo de 3,0 pontos.
5. Trabalhos pertinentes à área de química e afins publicados em revistas científicas indexadas no Qualis Química da CAPES, máximo de 10,0 pontos.
6. Solicitação de registro de patentes pertinentes à área de química e afins, máximo de 10,0 pontos.
7. Experiência profissional na área de química e afins: 0,3 pontos por mês de atuação profissional no magistério fundamental/médio, na indústria química ou em centros de pesquisa na área de química e afins; 0,2 pontos por mês de atuação como estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica na área de química e afins; 0,1 pontos por mês de atuação em atividades de monitoria ou participação na orientação de iniciação científica comprovada por declaração do orientador na área de química e afins; máximo de 1,0 ponto.
8. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares: 0,25 pontos por premiação ou destaque em eventos da área de química; 0,25 pontos por organização de eventos na área de química e afins; 0,25 pontos por cada 15 horas de carga horária em cursos extracurriculares na área de química e afins; máximo de 1,0 ponto.

A avaliação do currículo será realizada com base na documentação apresentada. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação, será atribuída nota 10, sendo as notas dos demais candidatos calculadas por proporção direta. Para candidatas mães, com filhos até 10 anos (com a devida comprovação, via cópia da(s) certidão(ões) de nascimento), a pontuação do Curriculum será acrescida em 10% caso a pontuação máxima não seja atingida.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO

Item	Valor	Peso	Pontos
1. Coeficiente de rendimento Graduação		X 1,0	
2. Conclusão do curso de graduação no prazo			
3. Trabalhos em eventos científicos		X 0,5	
4. Iniciação científica por semestre		X 0,5	
5. Artigos científicos		X estrato[a]	
6. Patentes		X tipo[b]	
7. Experiência profissional na área de química e afins		X tipo[c]	
8. Prémios, organizações de eventos e cursos extracurriculares		X tipo[d]	

a. Estrato A1: 3 pontos, A2: 2,7 pontos; B1: 2,4 pontos; B2: 1,8 pontos; B3: 1,5 pontos; B4: 1,2 pontos; B5: 0,9 ponto; C: 0,5 ponto.

b. Patente concedida: 3 pontos; patente registrada: 1,0 ponto.

c. ver descrição item 7

d. ver descrição item 8

ANEXO III -
CONTEÚDO DA PROVA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO

Conteúdo da Prova do Processo de Seleção:

1. Estrutura Eletrônica e Ligações Químicas
2. Geometria Molecular, Polaridade de Ligações e Forças Intermoleculares
3. Cinética Química
4. Termodinâmica Química
5. Equilíbrio Químico
6. Reações Ácido-Base: teorias de acidez e basicidade, pH, soluções tampão.

Bibliografia Recomendada:

- Atkins, P.; Jones, L.; Laverman, L. Princípios de Química, 7ª. ed., Bookman, Porto Alegre, 2018.
- John C. Kotz, Paul M. Treichel, G. C. Weaver, Química Geral e Reações Químicas, vol. 1 e 2, Tradução da 6ª Edição Americana, Cengage Learning, São Paulo, 2012.
- Clayden, J.; Greeves, N.; Warren, S. Organic Chemistry, 2nd ed., Oxford University Press, 2012.
- McMurray, J. Química Orgânica. Tradução da 9ª Edição Americana, Cengage Learning, São Paulo, 2016.

EDITAL Nº 858, DE 09 DE JULHO DE 2026

Processo nº 23079.231654/2026-12

SELEÇÃO DE DOUTORADO – 2º SEMESTRE 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (PPGQPN/IPPN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que, no período compreendido entre as 9h00 (horário de Brasília) do dia 13 de julho de 2026 e as 16h00 (horário de Brasília) do dia 30 de julho de 2026, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para admissão ao Curso de Doutorado, em regime integral, para o segundo semestre de 2026.

1. DAS VAGAS E DA VALIDADE

1.1. Estarão disponíveis 20 (vinte) vagas para admissão ao Doutorado, distribuídas entre as linhas de pesquisa em Metabolômica, Quimiotaxonomia e Ecologia Química, Metodologias Analíticas e Preparativas, Química Teórica e Métodos Espectroscópicos Aplicados, Síntese Orgânica e Química Medicinal, para ingresso no segundo semestre de 2026. O Programa não tem a obrigação de preencher todas as vagas ofertadas.

1.1.1. Do total de vagas, quatro (20% – vinte por cento) serão reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, enquanto uma (5% – cinco por cento) será reservada para pessoas com deficiência, nos termos da Resolução CEPG/UFRJ 118/2022.

1.1.2. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.1.3. Os optantes de ações afirmativas classificados no número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para o preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

1.1.4. Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo, na ordem de classificação.

1.1.5. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para preencher as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas à ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1.1.6. Os critérios para a confirmação da autodeclaração serão os descritos na Resolução CEPG/UFRJ 118/2022.

1.2. Se o número total de vagas disponíveis não for preenchido, um novo período de inscrição e seleção poderá ser aberto para preenchimento das vagas remanescentes; neste caso, a divulgação das novas datas será feita no site do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (IPPN).

1.3. Da heteroidentificação complementar à autodeclaração

1.3.1. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que optarem por concorrer às vagas reservadas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, conforme a Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022 e o calendário da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA).

1.3.2. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá presencialmente no dia 13 de agosto de 2026, no Auditório Horta Barbosa (Centro de Tecnologia/UFRJ - Cidade Universitária), em horário a ser informado na convocação individual enviada por e-mail e publicada no site do Programa.

1.3.3. O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação ou a não confirmação da autodeclaração pela Comissão implicará a perda do direito à vaga reservada, sendo o candidato remanejado para a ampla concorrência, caso sua nota final permita, ou eliminado do certame, se a nota for insuficiente, conforme as normas vigentes.

1.3.4. Na forma do §4º do artigo 10 da Resolução CEPG nº 118/2022, "as pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação".

1.3.5. Caberá recurso à decisão da Comissão de Heteroidentificação, no prazo e no formato a serem informados na convocação específica para esta etapa.

1.4. O presente Edital terá validade desde sua publicação até o término do segundo semestre de 2026.

1.5. Consideram-se extintos os editais de processos de seleção anteriores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos deverão efetuar a inscrição no processo de seleção por meio do envio, em formato PDF, dos documentos descritos no item 2.2 para o e-mail posgrad@ippn.ufrj.br.

2.1.1. A inscrição efetuada por e-mail somente será homologada após a confirmação de recebimento pela Secretaria de Pós-Graduação.

2.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a. Original e cópia do diploma de Mestrado ou declaração oficial de defesa da dissertação de Mestrado;
b. Original e cópia do diploma de graduação;
c. Carteira de identidade;
d. CPF;
e. Passaporte, quando estrangeiro;
f. Título de eleitor;
g. Certificado de reservista aos candidatos do sexo masculino;
h. Certidão de nascimento;
i. Curriculum vitae documentado (Currículo Lattes com cópias de títulos e comprovações de trabalhos);
j. Histórico escolar do Mestrado;
k. Requerimento de inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, assinado pelo candidato;
l. Uma foto 3x4 colorida;
m. Uma cópia do resumo do projeto de pesquisa de doutorado (ver item 2.3).
n. Cópia da certidão de nascimento dos filhos, para candidatas que desejarem pleitear a pontuação adicional de maternidade prevista no Anexo II.

2.3. O resumo do projeto de pesquisa de Doutorado deve ser escrito em português ou inglês e conter no máximo cinco páginas, fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre as linhas. O resumo deverá abordar o tema, os objetivos, os métodos e o cronograma, e apresentar as principais referências bibliográficas do projeto.

2.4. A pessoa com deficiência (PcD) candidata deverá solicitar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação na seleção com isonomia.

2.5. A inscrição é gratuita.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo de seleção do candidato será realizado por uma Comissão de Avaliação, composta por três docentes titulares e dois docentes suplentes, homologada em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN/IPPN.

3.2. A seleção dos candidatos seguirá os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital e o aproveitamento obtido no exame de seleção, que consistirá na apresentação e arguição do projeto de pesquisa de doutorado. O candidato também será submetido a uma prova de língua estrangeira.

3.3. Os candidatos que não possuam título de Mestrado emitido por Programas de Pós-Graduação da área de Química, ou áreas afins na CAPES deverão realizar a prova do processo de seleção de Mestrado do PPGQPN/IPPN. Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que obtiverem na prova nota igual ou superior à cinco. Os candidatos que não realizarem a prova serão desclassificados.

3.4. O exame de seleção ocorrerá de modo online, em formato de Webinar, e consistirá na exposição em sessão fechada do projeto de pesquisa de doutorado com duração máxima de 20 (vinte) minutos, seguida de arguição oral sobre os assuntos abordados no projeto. A Comissão de Avaliação atribuirá ao candidato uma nota de 0 a 10.

3.4.1. Haverá o limite de 6 (seis) candidatos avaliados por dia pela banca avaliadora.

3.4.2. O exame de seleção será realizado no dia 05 de agosto de 2026, quarta-feira, a partir das 9h30 (horário de Brasília). As apresentações serão realizadas na ordem de inscrição, para os primeiros seis candidatos inscritos; havendo mais candidatos, suas apresentações ocorrerão no dia 06 de agosto de 2026, quinta-feira, às 9h30 (horário de Brasília), até o número máximo de 6 (seis). Caso o número de candidatos inscritos seja maior, a seleção continuará nos dias consecutivos, obedecidos os mesmos critérios e tempo estabelecidos por este edital.

3.4.3. Todo o processo de seleção será realizado em sessão fechada, com a presença apenas do candidato e da banca examinadora. O candidato será responsável por preparar o material de apresentação e compartilhá-lo com a banca.

3.5. A avaliação do currículo será realizada com base na documentação apresentada. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação, será atribuída nota 10, e as notas dos demais candidatos serão calculadas por proporção direta. Somente as atividades documentalmente comprovadas serão consideradas para fins de avaliação curricular.

3.6. A nota final do processo de seleção será calculada conforme os itens explicitados no Anexo II. A nota da apresentação do projeto de doutorado comporá 50% da nota final, e a análise de currículo, 50%.

3.7. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final superior ou igual a 7 (sete). Serão considerados reprovados os candidatos que não atenderem a esse critério.

3.8. A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente das notas finais. Para eventuais desempates, serão consideradas as notas da apresentação no projeto de doutorado do processo de seleção.

3.9. Cabe ao(à) candidato(a) assegurar as condições necessárias de conexão à internet. Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para recuperação de problemas técnicos durante a realização da etapa.

3.10. Este edital não contempla a seleção para Doutorado direto.

4. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

4.1. O candidato matriculado no PPGQPN/IPPN terá um prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira matrícula, para comprovar proficiência em Língua Inglesa; decorrido este prazo, o aluno que não a comprovar será automaticamente desligado do Programa. O aluno poderá comprovar proficiência em Língua Inglesa mediante apresentação de: (i) comprovante de permanência em país de língua inglesa, por período igual ou superior a 6 (seis) meses. Neste caso, a permanência em País de língua inglesa deverá ter findado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQPN/IPPN; (ii) comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido pela Coordenação de um Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Neste caso, o exame deverá ter sido realizado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQPN/IPPN; ou (iii) certificado de um dos seguintes exames, com respectivas pontuações:

a. TEAP (Test of English for Academic Purposes) – Pontuação: mínimo de 75 pontos (www.teseprime.org);
b. Cambridge Exams – Pontuação: mínimo de B2;
c. IELTS (Internacional English Language Testing System) – Pontuação: mínimo de 6;
d. TOEFL (Test of English as a Foreign Language) paper-based (ITP) – Pontuação: mínimo de 527 pontos.
e. DET - Duolingo English Test – Pontuação: mínimo de 105 pontos.
f. Certificado de conclusão de curso de inglês nível intermediário. Cursos online certificados pelo MEC.

4.2. Os candidatos podem optar por realizar o exame de proficiência oferecido pelo PPGQPN/IPPN em edital próprio, realizado anualmente no mês de setembro.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado será divulgado até o dia 07 de agosto de 2026. A divulgação será feita por meio de uma lista com os nomes dos candidatos selecionados, em ordem de classificação, e a nota final de cada um. A divulgação do resultado será por e-mail, na página oficial do PPGQPN e, de modo físico, no IPPN. Caberá recurso quanto à homologação das inscrições, às etapas classificatórias e ao resultado final.

5.2. Durante o prazo recursal, o(a) candidato(a) poderá solicitar vista de sua folha de resposta da prova escrita e das fichas de avaliação, que serão disponibilizadas em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

5.3. Em caso de interposição de recurso, a análise e a classificação finais do processo de seleção serão divulgadas até o dia 12 de agosto de 2026.

5.4. A classificação final da Etapa Acadêmica (pós-recursos) será divulgada até o dia 12 de agosto de 2026.

5.5. O Resultado Final Homologado do processo seletivo, contendo a validação das bancas de heteroidentificação, será divulgado até o dia 20 de agosto de 2026.

5.6. Excepcionalmente, caso não haja candidatos autodeclarados pretos ou pardos classificados para a etapa de heteroidentificação, o resultado da etapa acadêmica (previsto no item 5.4) será considerado definitivo e homologado como Resultado Final no dia 12 de agosto de 2026.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado final deste processo seletivo, os candidatos poderão interpor recurso único, desde que por escrito e devidamente assinado.

6.1.1. Os recursos deverão ser enviados por e-mail até o dia 10 de agosto de 2026 para o e-mail posgrad@ippn.ufrj.br.

6.1.2. Durante o prazo recursal, o(a) candidato(a) poderá solicitar vista das fichas de avaliação, que serão disponibilizadas em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

6.2. A Comissão de Avaliação terá o prazo de 2 (dois) dias, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e comunicar a decisão, por meio de documento enviado à Secretaria de Pós-Graduação. Após este período, o candidato receberá da Secretaria de Pós-Graduação uma cópia deste documento por e-mail. Para acesso aos arquivos de gravação das etapas orais/online, o(a) candidato(a) deverá assinar termo de comprometimento de não divulgar o material, sob pena de responsabilização.

6.3. Eventual deferimento de recurso apresentado poderá vincular os demais candidatos, com efeitos extensivos a todos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado final deverá ser homologado em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN/IPPN.

7.2. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção deverão apresentar, original e cópia, dos documentos listados no item 2.2. na Secretaria da Pós-Graduação para efetivação da matrícula. As matrículas terão início somente após a homologação do resultado final em reunião da CDPPG e poderão ser efetuadas durante todo o período letivo, obedecendo ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFRJ.

7.3. A matrícula dos candidatos classificados nas vagas reservadas para ações afirmativas será realizada, em caráter condicional, a partir do início do período letivo. A efetivação do vínculo discente ficará condicionada à homologação do resultado do procedimento de heteroidentificação. Caso a autodeclaração não seja validada, a matrícula condicional será cancelada administrativamente, sem gerar direitos ao candidato, sendo convocado o próximo classificado da lista de espera.

7.4. A concessão de bolsas estará condicionada à disponibilidade de cotas. A classificação no processo seletivo não garante ao candidato uma cota de bolsa.

7.5. A concessão de bolsas a candidatos com vínculo empregatício respeitará a Resolução Normativa 01/2025, de 02 de dezembro de 2025, do PPGQPN.

7.6. Para informações adicionais, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPGQPN/IPPN) no Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, Universidade Federal do Rio de Janeiro - Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Prédio do CCS, Bloco H Cidade Universitária – 21941902 – Rio de Janeiro – RJ, ou pelo e-mail posgrad@ippn.ufrj.br.

7.7. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato automaticamente reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital.

7.8. A comunicação via e-mail entre a Coordenação e o(a) candidato(a) não desobriga este(a) de acompanhar as publicações oficiais sobre o processo seletivo no site do IPPN.

7.9. Pedidos de inscrição no processo seletivo realizados fora do período compreendido entre as 9h00 (horário de Brasília) do dia 13 de julho de 2026 e as 16h00 (horário de Brasília) do dia 30 de julho de 2026, ou recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1.1 não serão considerados ou aceitos.

7.10. No tocante ao item 2.2.i deste edital – "Curriculum vitae documentado (Currículo Lattes com cópias de títulos e comprovações de trabalhos)" –, a condição mínima e necessária para a inscrição é o envio do Currículo Lattes; a Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação não verificará se as cópias de títulos e demais comprovações foram enviadas, apenas se o Currículo Lattes foi enviado, ficando o envio de tais cópias e comprovações a critério do candidato. Não serão considerados e aceitos documentos enviados após o encerramento do período de inscrições; todos os documentos enviados tempestivamente serão encaminhados para a banca avaliadora do processo seletivo.

7.11. Problemas técnicos nos e-mails informados pelos candidatos serão de sua total responsabilidade, restando o Programa de Pós-Graduação desobrigado; recomenda-se a indicação de dois endereços de e-mail no formulário de requerimento de inscrição no processo seletivo.

7.12. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Profª Drª Lidilhone Hamerski Carbonezi
Diretora-Adjunta de Pós-Graduação IPPN/UFRJ

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IPPN UFRJ	**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO** INSTITUTO DE PESQUISAS DE PRODUTOS NATURAIS Bloco H, CCS, 21941-902, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ Tel: (21) 3938-6512 email: posgrad@ippn.ufrj.br		Foto
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO	**Nº**	**MESTRADO ()**	**DOUTORADO ()**
DADOS PESSOAIS			
Nome:			Sexo:
Filiação:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Estado Civil:		Data de Nascimento:	
RG:		Org. Exp.:	Data:
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
CPF:		Cert. Reservista:	
Endereço Residencial:			
Bairro:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone/Whatsapp:			
Email:			
Optante por ações afirmativas: ()SIM ()NÃO			
() Pretas, pardas ou indígenas () com deficiênica (Responder em caso positivo na questão anterior)			
FORMAÇÃO			
Graduação			
Curso:			
Instituição:			
Data de conclusão:			
Pós-graduação			
Curso:			
Instituição:			
Data de conclusão:			
Ocupação atual			
Cargo:			
Área de atuação:			
Instituição:			
Outras informações que julgar conveniente:			
Declaro que as informações contidas nesse formulário são completas e verdadeiras. Rio de Janeiro,_____de_____de_____ Assinatura: _____			

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO

- NOTA DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO: 50%
- PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR: 50%

A análise curricular será feita considerando os seguintes itens:

1. Coeficiente de rendimento final no Curso de Mestrado, em escala de zero a três.
2. Defesa ou previsão de defesa (atestada por documento formal emitido pelo Programa de Pós-graduação) de Dissertação de Mestrado dentro do prazo de 24 meses após o ingresso no programa: 1,0 ponto. Caso exceda este tempo a pontuação atribuída será zero.
3. Apresentação de trabalhos pertinentes à área de química e afins apresentados em eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho; máximo de 5,0 pontos.
4. Trabalhos pertinentes à área de química e afins publicados em revistas científicas indexadas no Qualis Química da CAPES; máximo de 10,0 pontos.
5. Solicitação de registro de patentes pertinentes à área de química e afins: 3,0 pontos por patente concedida e 1,0 ponto por patente registrada, com máximo de 10,0 pontos.
6. Capítulos de livros ou livros publicados na área de química e afins: 1,0 ponto por capítulo e 3,0 pontos por livro; máximo de 10,0 pontos.
7. Experiência profissional na área de química e afins: 0,3 pontos por mês de atuação profissional no magistério superior/médio, na indústria química ou em centros de pesquisa na área de química e afins; 0,2 pontos por mês de atuação como estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica na área de química e afins; 0,1 pontos por mês de atuação em atividades de monitoria ou participação na orientação de iniciação científica comprovada por declaração do orientador na área de química e afins; máximo de 1,0 ponto.
8. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares: 0,25 pontos por premiação ou destaque em eventos da área de química, 0,25 pontos por organização de eventos na área de química e afins, 0,25 pontos a cada 15 horas de carga horária em cursos extracurriculares na área de química e afins; máximo de 1,0 ponto.

A avaliação do currículo será realizada com base na documentação apresentada. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação, será atribuída nota dez, sendo as notas dos demais candidatos calculadas através de proporção direta. Somente serão consideradas, para fins de avaliação curricular, as atividades comprovadas documentalmente.

Segue a tabela de pontuação com os fatores de multiplicação para cada item da análise curricular. Para candidatas mães, com filhos até 10 anos (com a devida comprovação, por meio de cópia da(s) certidão(ões) de nascimento), a pontuação do Curriculum será acrescida em 10% caso a pontuação máxima não seja atingida.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO

Item	Valor	Peso	Pontos
1. Coeficiente de rendimento Mestrado		x 4,0	
2. Defesa de dissertação em até 24 meses		x 1,0	
3. Trabalhos em eventos científicos		x 0,5	
4. Artigos Científicos		x Estrato[a]	
5. Patente		x Tipo[b]	
6. Livro		x Tipo[c]	
7. Experiência profissional na área de química		x Tipo[d]	
8. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares		x Tipo[e]	
TOTAL DE PONTOS:			

a. Estrato A1: 3 pontos, A2: 2,7 pontos; B1: 2,4 pontos; B2: 1,8 pontos; B3: 1,5 pontos; B4: 1,2 pontos; B5: 0,9 ponto; C: 0,5 ponto.

b. Patente concedida: 3 pontos; patente registrada: 1,0 ponto.

c. ver descrição item 6

d. ver descrição item 7

e. ver descrição item 8

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2026

EDITAL Nº 823, DE 02 DE JULHO DE 2026

Processo nº 23079.229977/2026-46

A Coordenadora do PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – pós-graduação stricto sensu, do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declara que a partir do dia 03 de agosto de 2026 as inscrições estarão abertas para a turma de 2027 no período e condições abaixo especificados:

1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:

a) O Programa de Mestrado Profissional em Atenção Psicossocial está estruturado para formar mestres profissionais altamente capacitados para atuar como multiplicadores, transformadores, inovadores e críticos das políticas e práticas nesse campo e, ainda, desenvolver metodologias de pesquisa e transmissão de conhecimento com aplicação prática dentro dos princípios que orientam a Atenção Psicossocial nos seus equipamentos, serviços e dispositivos.

b) O Mestrado Profissional tem como área de concentração a Atenção Psicossocial, que compreende duas linhas de pesquisa, a saber: Políticas Públicas, Gestão e Avaliação de Serviços; Intervenções e Práticas na Atenção Psicossocial. O/A/E mestrando/o/a/e deverá desenvolver suas atividades acadêmicas nas linhas de pesquisa referidas acima.

c) O Mestrado Profissional em Atenção Psicossocial do IPUB destina-se a contribuir para a formação profissional de trabalhadores em exercício da rede de saúde mental e demais serviços de saúde do SUS, das políticas públicas intersetoriais articuladas à saúde mental - como assistência social, educação, cultura, sistema de justiça e garantia de direitos, economia solidária e outras.

d) O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, no período de março 2027 a fevereiro de 2029. Será ministrado em regime de tempo parcial, com atividades didáticas às quintas-feiras e sextas-feiras, com carga horária global de 540 (quinhentos e quarenta) horas. A frequência mínima obrigatória estipulada pelo Conselho de Ensino para Graduados e Pesquisa da UFRJ é de 75% do total das atividades teóricas e práticas. Até o final do 3º semestre o/a/e mestrando/o/a/e deverá passar pelo exame de qualificação, a ser realizado através de banca avaliadora designada para este fim. A dissertação deverá ser apresentada em defesa pública ao final do curso, como requisito para a obtenção do grau de mestre.

e) Lista de possíveis orientadores:

Não há número fixo de vagas por orientador. O(a/e) candidato(a/e) deverá indicar, dentre os orientadores listados abaixo, dois nomes em ordem de preferência no formulário de inscrição. A princípio, apenas esses docentes estarão disponíveis para orientação de discentes ingressantes em 2027.

- Ana Paola Frare
- Andrea Damiana da Silva Elias
- Bianca Bruno Bárbara
- Daniela Belchior Mota
- Daniela Costa Bursztyn
- Erotildes Maria Leal
- Julio Sérgio Verztman
- Maria Paula Cerqueira Gomes
- Maria Tavares Cavalcanti
- Octavio Domont de Serpa Jr.
- Pedro Gabriel Godinho Delgado

2. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS

A inscrição do(a/e) candidato(a/e) implicará a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente de forma on-line no período de 03 de agosto de 2026 até as 23h 59 do dia 14 de agosto de 2026, através de formulário próprio cujo link estará disponível na página do MEPPSO (ipub.ufrj.br/meppso/)

a) É obrigatório o envio de todos os documentos, em extensão pdf, sem os quais o(a/e) candidato(a/e) não será considerado(a/e) inscrito(a/e).

b) Formulário de inscrição preenchido;

No ato da inscrição, as pessoas poderão optar por concorrer às vagas da Política de Acesso Afirmativo do Programa ou de livre concorrência.

As candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, poderão solicitar um fator fixo compensatório de 1,2 na pontuação atribuída à análise do Curriculum Vitae, mediante comprovação documental (item d).

c) Da Política de Ações Afirmativas

A opção pela Política de Acesso Afirmativo será condicionada à autodeclaração: pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans e travestis.

c.1) Os(as/es) optantes autodeclarados(as/es) pretos(as/es) ou pardos(as/es) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa. A comissão responsável pelo procedimento de heteroidentificação, específica para tal, será instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA), por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209, de 23 de junho de 2023 e em consonância com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 193/2025, a fim de garantir a finalidade da política de ações afirmativas.

c.1.1) A autodeclaração do(a/e) candidato(a/e) goza de presunção relativa de veracidade, conforme previsto no art. 5º, caput, da Instrução Normativa nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e em consonância com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 193/2025 (ANEXO IV).

c.1.2) As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

c.1.3) O procedimento de heteroidentificação ocorrerá obrigatoriamente de forma presencial e será filmado pelos(as/es) membros(as/es) da comissão, para fins de registro da avaliação. O(a/e) candidato(a/e) que se recusar à filmagem será eliminado(a/e) da seleção.

c.1.4) A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a/e) candidato(a/e).

c.1.5) A comissão de heteroidentificação será composta por três membros(as/es) e deliberará pela maioria, sob forma de parecer motivado.

c.1.6) O(a/e) candidato(a/e) considerado(a/e) "não apto(a/e)", após o resultado preliminar informado por membro da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ), poderá interpor recurso. Nesse caso, será submetido(a/e) à avaliação por uma comissão recursal composta por cinco membros(as/es), distintos(as/es) daqueles(as/es) que atuaram na comissão preliminar.

c.1.7) Em caso de constatação de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o(a/e) candidato(a/e) estará sujeito(a/e) à eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, conforme os artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

c.1.8) O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e recursal (se houver), será informado ao(à/e) candidato(a/e) por representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado por e-mail ao(à/e) coordenador(a/e) do PPG, sendo também divulgado na homepage da PR2/UFRJ.

c.2) No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração será realizada mediante preenchimento de formulário próprio (ANEXO II) e apresentação de declaração de vínculo/pertencimento à comunidade indígena assinada por liderança indígena ou pelo RANI.

c.3) A autodeclaração e a comprovação de pertencimento à comunidade quilombola serão realizadas mediante preenchimento de formulário próprio (ANEXO III) e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando nome da comunidade quilombola, município e estado de localização, em conformidade com o Decreto nº 4887/2003 da Presidência da República.

c.4) No caso de candidatos(as/es) com deficiência, a confirmação da autodeclaração se dará por meio de apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, conforme elencado no Anexo 01 da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.296/04, da Lei nº 12.764/12 e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com referência expressa à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome completo, RG e CPF do(a/e) candidato(a/e).

c.4.1) O laudo médico deverá ser legível, conter data, assinatura e carimbo profissional com número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

c.4.2) Os(as/es) optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico especificando a CID e a acuidade visual conforme a Escala de Snellen.

c.4.3) Os(as/es) optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico especificando a CID e o exame de audiometria.

c.4.4) Modelo de laudo médico está disponibilizado neste edital (ANEXO I)

c.4.5) O(A/E) candidato(a/e) com deficiência (PcD) que necessitar de condições especiais de acessibilidade deverá solicitá-las no formulário de inscrição, indicando as adaptações necessárias, a fim de garantir sua participação em condições de igualdade.

c.5 No caso de pessoas trans e travestis apenas a autodeclaração será considerada, devendo validar essa condição posteriormente por meio de documentação a ser definida pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA).

c.6 O laudo médico original deverá ser apresentado pelo candidato no ato da matrícula.

d) Considerando a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo compensatório de 1,2 na pontuação atribuída à análise do Curriculum Vitae, mediante comprovação documental, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. As candidatas devem anexar certidão de nascimento de filhos/as até 5 anos junto ao formulário de inscrição.

e) Pré-projeto com proposta de estudo e de produto técnico com extensão entre cinco (05) a dez (10) laudas, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaço 1,5;

f) Curriculum vitae Plataforma LATTES (www.cnpq.br) em pdf (não será aceito o link do curriculum) com documentação comprobatória referente à experiência profissional comprovada na área da saúde mental ou áreas afins (técnico; gestor; docência ou preceptoria/tutoria/supervisão na área); titulação (curso de pós-graduação lato sensu na área da saúde ou afins: especialização ou residência); produção técnica e/ou bibliográfica (apenas apresentação de trabalho em Congressos, Seminários e afins; publicações em periódicos e coletâneas). Não será aceito currículo sem a respectiva documentação comprobatória;

g) Carteira de identidade frente e verso (RG), em um único arquivo PDF. Não aceitaremos carteira nacional de habilitação ou carteira de registro profissional;

h) CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF (site da receita federal);

i) Certidão de nascimento e/ou casamento;

j) Certificado de Reservista (quando aplicável, conforme legislação vigente);

k) Diploma de graduação frente e verso em um único arquivo PDF;

k.1) Candidatos(as/es) cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.

k.2) No caso de candidatos(as/es) possíveis concluintes de curso de graduação plena, com término previsto até dezembro 2026, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso e/ou colação de grau.

l) Histórico escolar completo do curso de graduação plena com a data da colação de grau;

m) Candidatos/as/es estrangeiros(as/es) deverão apresentar adicionalmente:

m.1) Diploma de graduação plena e histórico escolar completo, devidamente revalidado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Apenas aceitaremos o título já revalidado;

m.2) Passaporte com visto de entrada no Brasil;

m.3) Os títulos obtidos no exterior deverão estar traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor público juramentado no Brasil;

Observação: Os(as/es) candidatos(as/es) estrangeiros(as/es) radicados(as/es) no Brasil deverão apresentar fotocópia da carteira de identidade de estrangeiro e do CPF, emitidos pelo Governo Brasileiro.

§1 A inscrição dos(as/es) candidatos(as/es) no processo seletivo para o Programa de Mestrado Profissional só será confirmada após verificação da documentação apresentada.

§2 A homologação da inscrição será divulgada através de uma listagem constando a menção: "deferida" ou "indeferida", na página do programa (ipub.ufrj.br/meppso/) no dia 19 de agosto de 2026, a partir das 13:00h,

§3 Os candidatos(as/es) que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição "indeferida", estando, portanto, eliminados(as) do processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

3.1) Serão oferecidas quinze (15) vagas a serem distribuídas pelas linhas de pesquisa do MEPPSO/IPUB/UFRJ, da seguinte forma:

- 10 (vagas) vagas serão destinadas para candidatos(as/es) de livre concorrência;
- 5 (cinco) vagas serão reservadas a optantes de ações afirmativas: sendo 3 (três) para candidatos(as/es) autodeclarados(as/es) pretos(as/es) ou pardos(as/es), indígenas ou quilombolas, 1 (uma) para pessoas com deficiência e 1 (uma) para pessoas trans e travestis.

a) O(a/e) candidato(a/e) optante da Política de Acesso Afirmativo aprovado(a/e) com pontuação suficiente para ingressar na livre concorrência deve ocupar, obrigatoriamente, a vaga de livre concorrência, disponibilizando a vaga destinada à Política de Acesso Afirmativo para outro(a/e) cotista.

b) Na hipótese de não haver optantes aprovados(as/es) em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, estas vagas serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as/es) demais candidatos(as/es) aprovados(as/es), de acordo com a ordem de classificação.

c) Todas as vagas preenchidas seguirão os critérios de: especificidade das linhas de pesquisa do Programa (ver seção 1, letra b do Edital MEPPSO/turma 2027); articulação com os projetos de pesquisa de docentes do Programa; e, das vagas disponibilizadas pelo corpo docente em função dos itens anteriores.

3.2 Para concorrer às vagas o(a/e) candidato(a/e) deverá ser graduado(a/e) em curso reconhecido pelo MEC ou graduado em curso no exterior com diploma revalidado, conforme previsto no item 'm.1' deste edital.

3.3 A coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

4. PROCESSO SELETIVO

Comissão de Seleção:

- Ana Paola Frare
- Bianca Bruno Bárbara (suplente)
- Daniela Cristina Belchior Mota (suplente)
- Erotildes Maria Leal
- Nuria Malajovich Muñoz
- Secretaria acadêmica
- Fernanda Conceição dos Santos
- Marcia Valéria Cunha de Almeida
- Marcia do Espírito Santo Pires Bastos
- Marcelo Costa Fonseca Vieira

É vedada a participação de membro com impedimento ou suspeição, sendo assegurado ao(à/e) candidato(a/e) o direito de arguição, nos termos previstos neste edital, conforme item DOS RECURSOS.

A arguição de impedimento ou suspeição deverá ser apresentada no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da composição da Comissão de Seleção.

Todos(as/es) os(as/es) candidatos(as/es) serão submetidos(as/es) a processo seletivo único de acordo com o estipulado por este Edital. Os docentes avaliadores do pré-projeto e da arguição oral serão designados pela Comissão de Seleção dentre os professores permanentes e colaboradores credenciados no Programa, conforme necessidade do processo seletivo. Cada candidato(a/e) terá seu pré-projeto avaliado por três docentes designados pela Comissão de Seleção, podendo ser um deles o/a/e orientador indicado na ficha de inscrição.

O processo se desenvolverá nas seguintes etapas e pontuação (ver datas no quadro geral no final deste Edital):

Primeira Etapa:

Análise detalhada do Pré-Projeto em que deve constar a seguinte apresentação:

- Apresentação do tema do estudo, explicitando a relevância e a contribuição para o campo da atenção psicossocial ou área afim, assim como a relação com a experiência prática do/a/e candidato/a/e neste campo;

- Apresentar os objetivos do estudo e a fundamentação teórica da proposta;
- Descrever o cenário de realização do estudo, caracterizando assim o campo empírico, o público-alvo e a metodologia, isto é, o modo como vai realizar o estudo.
- Indicar uma intervenção prática em atenção psicossocial no âmbito da gestão, do cuidado, da educação, ou ainda na interface com a arte ou com a cultural a ser efetivada como resultado do estudo (produção técnica).
- Apresentar bibliografia de referência articulada com o tema e com o campo da atenção psicossocial. Observação: Não é necessário apresentar cronograma.

Esta etapa é eliminatória e classificatória para os(as/es) candidatos(as/es). Será considerado aprovado(a/e) candidato(a/e) que obtiver o mínimo de 21 pontos na soma total dos pontos conferidos pelos avaliadores. A pontuação máxima é de 30 pontos.

O resultado da primeira etapa será divulgado na página do Programa (ipub.ufrj.br/meppso/) no dia 14 de setembro de 2026, a partir das 1h.

Segunda Etapa:

a) Análise do Curriculum Vitae modelo Lattes com a seguinte pontuação:

- Experiência profissional comprovada na área da saúde mental ou afins, com a seguinte pontuação: Técnico (0,25 ponto a cada seis meses de experiência - máximo 3 pontos); Gestor (1 ano – 0,5 ponto e 2 anos ou mais - 1 ponto, máximo 1 ponto); Docência ou Preceptoria/tutoria/supervisão na área (0,5 ponto a cada 6 meses, máximo 1 ponto). Total máximo: 5 pontos.
- Título de curso de pós-graduação lato sensu na área da saúde ou afins: especialização (1,5 pontos) ou residência (3 pontos); Curso de residência em fase de conclusão (1,5 pontos). Será pontuado apenas um título;
- Produção técnica e/ou bibliográfica (0,4 ponto por produção até o máximo de 2 pontos). Serão pontuados: apresentação de trabalho em Congressos, Seminários e afins; publicações em periódicos e coletâneas.

A avaliação do curriculum é classificatória dos(as/es) candidatos(as/es) aprovados(as/es) na primeira etapa. Será conferida pontuação máxima de dez (10) pontos.

b) Arguição oral do(a/e) candidato(a/e), realizada de modo presencial, por dois docentes do Programa com base no pré-projeto e no curriculum vitae, tendo sido o candidato(a/e) aprovado(a/e) na primeira etapa.

A arguição oral é eliminatória e será pontuada segundo os seguintes critérios:

- Apropriação e desenvolvimento do tema;
- Articulação do tema com a lógica da Atenção Psicossocial;
- Articulação do tema de pesquisa com a trajetória e exercício profissional;
- Adequação da proposta de pesquisa, no que diz respeito aos objetivos e metodologia indicados, ao tempo de duração do mestrado.
- Adequação da proposta do produto técnico ao projeto de pesquisa apresentado, considerando sua viabilidade, impacto social e relevância.

Será considerado(a/e) aprovado(a/e) candidato(a/e) que obtiver o mínimo de 14 pontos na soma total dos pontos conferidos pelos avaliadores. A pontuação máxima é de 20 pontos.

c) Prova de proficiência em idioma estrangeiro – inglês, a ser realizada pelos candidatos aprovados na primeira etapa, de modo presencial, em data indicada ao fim desse edital. Será aprovado(a/e) o(a/e) candidato(a/e) que for considerado(a/e) apto. Não será atribuído grau. O(A/E) candidato(a/e) que não obtiver aprovação na prova de idioma estrangeiro poderá submeter-se a uma nova avaliação, uma única vez, até 6 (seis) meses após o início do curso, em data a ser definida pelo Programa. Não obtendo aprovação, o(a/e) mestrando (a/e) será desligado(a/e) do curso.

A prova consistirá em interpretação de texto em língua inglesa na área da saúde ou ciências humanas. O(A/E) candidato(a/e) receberá um texto em inglês, e deverá fazer um resumo em português, demonstrando que compreendeu os principais pontos do conteúdo, em duas (02) horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário impresso e sem qualquer anotação extra. Não será permitida a comunicação entre os(as/es) candidatos(as/es) durante a prova, bem como o empréstimo de canetas, borrachas e lápis. Observação: A prova será aplicada apenas no idioma inglês. Durante a prova não será permitido o uso de tablets, celulares, aparelhos eletrônicos, sonoros, fones de ouvido, relógios, bem como livros, cadernos e papéis. Ver data no quadro geral no final deste Edital.

O resultado da segunda etapa será divulgado na página do Programa (ipub.ufrj.br/meppso/) no dia 02 de outubro de 2026, a partir das 13h.

Ao final do processo seletivo, o(a/e) candidato(a/e) aprovado(a/e) poderá obter a pontuação máxima de 60 pontos (Pré-projeto: 30, Currículo: 10, Arguição: 20).

Serão divulgadas no decorrer do processo as notas das duas etapas e a pontuação final da seleção.

5. DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos ao final de cada etapa. O(A/E) candidato(a/e) que desejar interpor recurso disporá de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado em formulário disponibilizado na página do MEPPSO. Para isso, o(a/e) candidato(a/e) deverá apresentar seu pleito de forma precisa, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

Além dos recursos às etapas do processo seletivo, serão também admitidos:

I – recurso à homologação das inscrições;

II – arguição de impedimento ou suspeição de membro(s) da comissão de seleção.

O julgamento dos recursos caberá à Comissão de Seleção.

Parágrafo único. A análise de recurso referente à composição da Comissão de Seleção será realizada pela Comissão Deliberativa do Programa ou pelo(a/e) Coordenador(a/e) do Curso.

O(a/e) candidato(a/e) terá acesso à ficha de avaliação emitida pela comissão de seleção e às gravações das avaliações orais, em até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, mediante solicitação presencial durante o período recursal na Secretaria Acadêmica do Programa de Mestrado Profissional, IPUB, 2º andar do prédio das Enfermarias de 9 às 13h.

A classificação final dos(a/e) candidatos(as/es) aprovados(as/es) será divulgada em ordem decrescente da pontuação obtida pelo(a/e) candidato(a/e) na soma final e será disponibilizada em uma lista de ampla concorrência e outra de ações afirmativas. O(A/E) candidato(a/e) poderá ser aprovado(a/e), mas não selecionado(a/e), em função do número de vagas definidas no edital.

Em caso de empate entre os(as/es) candidatos(as/es) na soma final, a classificação será decidida com base na maior pontuação obtida na avaliação do pré-projeto. Em caso de empate neste quesito, será classificado (a/e) candidato(a/e) com maior idade.

O resultado final será divulgado na página do Programa (ipub.ufrj.br/meppso/) no dia 17 de novembro de 2026, a partir das 13h.

O presente processo seletivo terá validade até a efetivação das matrículas dos(as/es) candidatos(as/es) aprovados(as/es) e o início das aulas pelo calendário da PR2, podendo ser prorrogado a critério do Programa, conforme interesse institucional.

6. DA MATRÍCULA

Terão direito à matrícula os(as/es) candidatos(as/es) aprovados(as/es) e selecionados(as/es), respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

A matrícula dos(as/es) candidatos(as/es) aprovados(as/es) e classificados(as/es), mediante as normas internas de suficiência descritas neste Edital, deverá ser efetivada nos dias 18 a 20 de novembro de 2026, presencialmente, na Secretaria Acadêmica do IPUB, Programa de Mestrado Profissional, 2º andar do prédio das Enfermarias, de 9h às 13h.

No ato da matrícula o(a/e) candidato(a/e) deverá apresentar:

a) Formulário de matrícula preenchido e assinado (será disponibilizado na página do Programa (ipub.ufrj.br/meppso/).

b) Título de eleitor (fotocópia frente e verso) e a quitação eleitoral;

c) Registro no órgão competente de sua área profissional (fotocópia frente e verso);

d) Uma fotografia 3x4 recente (com o nome no verso);

e) Laudo médico original para candidatos/as/es com deficiência.

f) As candidatas que optarem pelo fator de pontuação por parentalidade deverão anexar, no ato da inscrição, cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) e/ou documento comprobatório de adoção, desde que a adoção e/ou o nascimento tenha ocorrido nos últimos cinco anos, contados da data de divulgação deste edital.

g) Candidatos(as/es) estrangeiros(as/es) deverão adicionalmente anexar cópia, autenticada, dos seguintes documentos:

- Diploma de graduação, com carimbo e selo consular;
- Tradução juramentada, realizada no Brasil, do diploma da graduação;
- Passaporte com visto temporário;
- Certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras), expedido pelo Ministério da Educação, de acordo com as Resoluções CFM nº 1669/2003 e CFM nº 1712/2003;

Observação: Os(as/es) candidatos(as/es) estrangeiros(as/es) radicados(as/es) no Brasil deverão apresentar fotocópia da carteira de identidade de estrangeiro e do CPF, emitidos pelo Governo Brasileiro.

§1 A coordenação do Mestrado pode a qualquer tempo, durante a vigência do curso, requerer a apresentação da versão original dos documentos apresentados no ato da inscrição.

7. DA RECLASSIFICAÇÃO

Os (As/Es) candidatos(as/es) que não efetuarem a matrícula dentro do prazo previsto serão considerados(as/es) desistentes, sendo chamado o próximo da lista. A divulgação da listagem de reclassificação, se houver, ocorrerá no dia 23 de novembro de 2026 com matrícula dia 24 e 25 de novembro presencialmente, na Secretaria Acadêmica do IPUB no Programa de Mestrado Profissional, 2º andar do prédio das Enfermarias, das 9h às 13h horas.

8. RECEPÇÃO DOS/AS/ES DISCENTES MATRICULADOS/AS/ES

DATA PROVÁVEL: Março de 2027.

HORÁRIO: 9h

LOCAL: a definir

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Mestrado Profissional do Instituto de Psiquiatria - MEPPSO/IPUB/UFRJ, assegurado o direito de recurso nos termos da normativa vigente.

O e-mail oficial da seleção para a turma 2027 é: selecao.meppso@ipub.ufrj.br.

A comunicação via e-mail não substitui nem desobriga o(a)(e) candidato(a)(e) de acompanhar as publicações oficiais no site institucional do Programa.

O presente edital é publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data de início das inscrições, conforme a Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 193/2025.

Rio de Janeiro, xxxxx de 2026.

Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Atenção Psicossocial: Profa. Nuria Malajovich Muñoz

Diretor do Instituto de Psiquiatria da UFRJ: Professor Pedro Gabriel Godinho Delgado

Quadro Resumo das etapas do Processo Seletivo – turma 2027

ETAPA	DATAS – 2026	LOCAL
Inscrição	03 a 14 de agosto de 2026	Via formulário ipub.ufrj.br/meppso/
Homologação da Inscrição	19 de agosto de 2026	ipub.ufrj.br/meppso/
Recurso de homologação das inscrições	20 e 21 de agosto de 2026 até 13h	Via email: selecao.meppso@ipub.ufrj.br
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa: Avaliação do Pré-projeto	14 de setembro de 2026 até 13h	ipub.ufrj.br/meppso/
Recurso da 1ª Etapa	14 a 16 de setembro de 2026 até 13h	Via email: selecao.meppso@ipub.ufrj.br
Prova de idioma estrangeiro (apenas para os candidatos aprovados na primeira etapa)	17 de setembro de 2026 Às 9h30h	Auditório Leme Lopes
2ª Etapa: Avaliação do Curriculum Vitae e Arguição Oral	18, 24 e 25 de setembro, 01 de outubro de 2026	Local a definir (marcação individual após resultado da 1ª etapa)
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	02 de outubro de 2026 até 13h	ipub.ufrj.br/meppso/
Recurso da 2ª Etapa	05 e 06 de outubro de 2026 até 13h	Via email: selecao.meppso@ipub.ufrj.br
Resultado preliminar	06 de outubro de 2026 (até 14h)	ipub.ufrj.br/meppso/
Recurso do resultado preliminar	07 a 09 de outubro (até 14h)	Via email: selecao.meppso@ipub.ufrj.br
Comissão de Heteroidentificação	12 de novembro de 2026	Local: Salão Nobre do CT - Av. Athos da Silveira Ramos, 149 - Bloco A/2º andar. Centro de Tecnologia (CT/UFRJ) - Cidade Universitária HORÁRIO: 9h30min - Importante chegar com 30 minutos de antecedência
Resultado Final	17 de novembro de 2026	ipub.ufrj.br/meppso/
Matrícula	18 a 20 de novembro de 2026 9h às 13h	Secretaria Acadêmica do Programa de Mestrado Profissional, IPUB, 2º andar do prédio das Enfermarias
Reclassificação	23 de novembro de 2026	ipub.ufrj.br/meppso/
Matrícula - Reclassificação	24 e 25 de novembro 2026 9h às 13h	Secretaria Acadêmica do Programa de Mestrado Profissional, IPUB, 2º andar do prédio das Enfermarias
Recepção dos discentes	Março de 2027, as 9h	Data e local a definir

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/_____

Nome Social: _____

RG: _____ UF: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Médico(a): _____

CRM: _____

Local de Atendimento: _____

Tipo de deficiência:

() Física () Auditiva () Visual () Intelectual
() Múltipla () Surdocegueira () TEA

CID-10: _____

Descrição detalhada:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do(a) médico(a):

Assinatura do(a/e) candidato(a/e):

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Eu, _____, declaro ser indígena.

Etnia/Povo: _____

Origem Familiar/Antepassados: _____

Organização/Comunidade: _____

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

Local: _____ Data: ____/____/_____

Assinatura: _____

ANEXO III –
AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF _____, declaro pertencer à comunidade quilombola abaixo identificada.

Nome da Comunidade Quilombola:_____

Município: _____

Estado (UF): _____

Documentação obrigatória:

Anexar certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de localização, em conformidade com o Decreto nº 4.887/2003.

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas.

Local: _____ Data: ____/____/_____

Assinatura: _____

ANEXO IV -
AUTODECLARAÇÃO PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, _____, cart. de identidade nº_____ expedida pelo _____ em _____/_____/_____, inscrito no CPF sob o nº _____._____._____ - ____, residente e domiciliado na _____ _____, nº_____, bairro _____, Cidade _____, CEP:_____-_____, UF _____, declaro que sou pessoa negra (preta ou parda), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas e civis (reparação ao erário).

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ para verificação da afirmação contida na presente declaração.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

assinatura do candidato

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2026

PORTARIA POLI/CT/UFRJ Nº 1369, DE 02 DE JULHO DE 2026

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Sergio Lima Netto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 923 de 05/02/2026, publicada no DOU nº 27, Seção 02, página 34, de 09/02/2026, torna público a constituição da Comissão de Seleção para Mestrado e Doutorado do Programa de Engenharia Ambiental, a saber:

- Bruno Barzellay Ferreira da Costa (Representante)
- Felipe Sombra dos Santos (Vice-representante)
- Carina Mariane Stolz
- Claudinei de Souza Guimarães
- Daniel Tinôco Campos Neto
- Estevão Freire
- George Victor Brigagão
- Marcos Barreto de Mendonça
- Monica Pertel
- Rodrigo Moulin Ribeiro Pierott

PORTARIA POLI/CT/UFRJ Nº 1370, DE 02 DE JULHO DE 2026

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Sergio Lima Netto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 923 de 05/02/2026, publicada no DOU nº 27, Seção 02, página 34, de 09/02/2026, torna público a constituição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação Docente do Programa de Engenharia Ambiental, a saber:

- Lídia Yokoyama (Representante)
- Ana Lúcia Nazareth da Silva
- Assed Naked Haddad
- Claudia do Rosário Vaz Morgado
- Leila Lea Yuan Visconte
- Marcelo Gomes Miguez
- Mayara Amario

PORTARIA POLI/CT/UFRJ Nº 1371, DE 02 DE JULHO DE 2026

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Sergio Lima Netto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 923 de 05/02/2026, publicada no DOU nº 27, Seção 02, página 34, de 09/02/2026, torna público a constituição da Comissão de Ensino e Corpo Discente do Programa de Engenharia Ambiental, a saber:

- Osvaldo Moura Rezende (Representante)
- Raquel Massad Cavalcante (Vice-representante)
- Estevão Freire
- Felipe Sombra dos Santos
- Igor de Azevedo Fraga
- Maria Antonieta Peixoto Gimenes Couto
- Matheus Martins de Sousa
- Monica Pertel

PORTARIA POLI/CT/UFRJ Nº 1372, DE 02 DE JULHO DE 2026

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Sergio Lima Netto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 923 de 05/02/2026, publicada no DOU nº 27, Seção 02, página 34, de 09/02/2026, torna público a constituição da Comissão de Avaliação de Bancas do Programa de Engenharia Ambiental, a saber:

- Claudinei de Souza Guimarães (Representante)
- Lídia Yokoyama (Vice-representante)
- Eduardo Linhares Qualharini
- Leandro Torres Di Gregório
- Mohammad Najjar

PORTARIA POLI/CT/UFRJ Nº 1373, DE 02 DE JULHO DE 2026

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Sergio Lima Netto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 923 de 05/02/2026, publicada no DOU nº 27, Seção 02, página 34, de 09/02/2026, torna público a constituição da Comissão de Divulgação - Nacional e Internacional do Programa de Engenharia Ambiental, a saber:

- Ana Lúcia Nazareth da Silva (Representante)
- Carina Mariane Stolz (Vice-representante)
- George Victor Brigagão
- Igor de Azevedo Fraga
- Rodrigo Moulin Ribeiro Pierott

PORTARIA POLI/CT/UFRJ Nº 1374, DE 02 DE JULHO DE 2026

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Sergio Lima Netto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 923 de 05/02/2026, publicada no DOU nº 27, Seção 02, página 34, de 09/02/2026, torna público a constituição da Comissão de Planejamento Estratégico e Autoavaliação do Programa de Engenharia Ambiental, a saber:

- Mayara Amario (Representante)
- Ana Lúcia Nazareth da Silva
- Assed Naked Haddad
- Bruno Barzellay Ferreira da Costa
- Claudinei de Souza Guimarães
- Lídia Yokoyama
- Marcelo Gomes Miguez
- Ofélia de Queiroz Fernandes de Araújo
- Osvaldo Moura Rezende

PORTARIA POLI/CT/UFRJ Nº 1375, DE 02 DE JULHO DE 2026

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Sergio Lima Netto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 923 de 05/02/2026, publicada no DOU nº 27, Seção 02, página 34, de 09/02/2026, torna público a constituição da Comissão de Pós-graduação e Pesquisa do Programa de Engenharia Ambiental, a saber:

Docentes

- Rodrigo Moulin Ribeiro Pierott (Titular)
- Estevão Freire (Suplente)

Discentes

- Ana Maria Naranjo Herrera (Titular)
- Leonardo Tavares Nelo (Suplente)

PORTARIA POLI/CT/UFRJ Nº 1376, DE 02 DE JULHO DE 2026

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Sergio Lima Netto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 923 de 05/02/2026, publicada no DOU nº 27, Seção 02, página 34, de 09/02/2026, torna sem efeito as Portarias nº 952, 953, 954, 955 e 957, publicadas do Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ n° 32 de 09/08/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

PORTARIA Nº 7006, DE 10 DE JULHO DE 2026

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Sérgio Lima Netto, no uso de suas atribuições legais conferida pela Portaria nº 923 de 05.02.2026, publicada no DOU nº 27, Seção II , página nº 34, de 09.02.2026 resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): ROSSANA MARA DA SILVA MOREIRA THIRE, Matrícula SIAPE nº 132****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participação no 9º Workshop sobre Órgãos Artificiais, Biomateriais e Engenharia de Tecidos - OBI 2026, com ônus FAPERJ. Araraquara, SP. Período: 04 a 08 de agosto de 2026. Processo nº 23079.230729/2026-48.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 6154, DE 01 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Luis Volnei Sudati Sagrilo, Matrícula SIAPE nº 2287***, Cargo: professor do magistério superior, no período de 13/07/2026 A 18/07/2026, para participação em Banca de Concurso professor titular, na Escola Politécnica/Universidade de São Paulo, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 6389, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública a constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de promoção para a classe de Professor Titular, do Professor Maurício Cagy, do Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 436/2025 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 07 de julho de 2026:

Membros Titulares

- Prof. Antonio Mauricio Ferreira Leite Miranda de Sá – Professor Titular – COPPE/UFRJ (Presidente)
- Profª Aura Conci – Professora Titular – UFF
- Prof. Adriano de Oliveira Andrade – Professor Titular – UFU
- Prof. Jefferson Luiz Brum Marques – Professor Titular – UFSC
- Prof. Joaquim Miguel Maia – Professor Titular - UTFPR

Membros Suplentes

- Prof. Marcio Nogueira de Souza – Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Antonio Adilton Oliveira Carneiro – Professor Titular - USP

PORTARIA Nº 6391, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de promoção para a classe Associado I, do Professor David Alves Castelo Branco, do Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ, conforme Resolução nº 436/2025 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 07 de julho de 2026:

Membros Titulares

- Prof. Fernando Pereira Duda – Professor Titular – COPPE/UFRJ – Membro CAD (Presidente)
- Prof. Reinaldo Castro Souza – Professor Titular – PUC - Rio de Janeiro
- Prof.ª Suzana Borschiver – Professora Titular – EQ/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof.ª Marcia Walquiria de Carvalho Dezotti – Professora Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Roberto Schaeffer – Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof.ª Ofélia de Queiroz Fernandes Araujo – Professora Titular – EQ/UFRJ

PORTARIA Nº 6392, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de promoção para classe de Professor Titular, do Professor Wagner Coelho de Albuquerque Pereira, do Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 436/2025 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 07 de julho de 2026:

Membros Titulares

- Prof. Jurandir Nadal – Professor Titular – COPPE/UFRJ (Presidente)
- Prof. Alcimar Barbosa Soares – Professor Titular – UFU
- Prof. Antonio Adilton Oliveira Carneiro – Professor Titular – USP
- Prof. Joaquim Miguel Maia – Professor Titular - UTFPR
- Prof. Adson Ferreira da Rocha – Professor Titular – UNB

Membros Suplentes

- Prof. Luciano Luporini Menegaldo – Professor Titular – COPPE/UFRJ
- Prof. Fabio Kurt Schneider – Professor Titular - UTFPR

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS PROFESSORA ELOÍSA MANO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 6608, DE 08 DE JULHO DE 2026

Henrique Bittencourt Paiva, Siape 3441182, CPF 142674107-39, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, Lotado no Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano; em seus Assentamentos Funcionais é averbado o tempo de contribuição. O referido tempo consta em Certidão de Tempo de Contribuição expedido pela Marinha do Brasil, devendo ser averbado nos termos do artigo 100 caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990, e em conformidade com a Superintendência de Administração de Pessoal/SEAL, considerando-se o período de 25/06/2018 a 01/12/2024. Totalizando 2.353 dias

NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NIDES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2026

EDITAL Nº 854, DE 08 DE JULHO DE 2026

Processo nº 23079.231479/2026-63

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - TURMA 2027

1. PREÂMBULO

O coordenador do Programa Pós-Graduação em Tecnologia para o Desenvolvimento Social (PPGTDS) do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós- Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado Profissional em Tecnologia para o Desenvolvimento Social (MPTDS) do PPGTDS/NIDES/CT/UFRJ, para o ano letivo de 2027.

Este Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) relativas à Pós-Graduação "stricto sensu", pelos decretos 3.298 de 20 de dezembro de 1999, 6.932 de 11 de agosto de 2009, 6.944 de 21 de agosto de 2009, e pelas leis 12.990 de 09 de junho de 2014 e 7.853 de 24 de outubro de 1989.

Este Edital foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do NIDES/CT/UFRJ em 08 de julho de 2026.

As disciplinas do Mestrado Profissional em Tecnologia para o Desenvolvimento Social concentram-se nas quintas-feiras e sextas-feiras, no período da manhã ou tarde, podendo haver excepcionalmente disciplinas optativas em outros dias e horários, de forma a oferecer mais opções para os estudantes. Demais informações sobre o Curso de Mestrado Profissional do PPGTDS podem ser obtidas através da página do Programa na Internet e em sua Secretaria, nos horários e endereços especificados no Anexo 1 ao presente Edital.

2. DAS VAGAS

O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia para o Desenvolvimento Social disponibilizará 20 (vinte) vagas no total para o curso de Mestrado, para o 1º período letivo de 2027, que serão preenchidas segundo critérios de mérito acadêmico, por ordem de classificação dos aprovados, e em observância à política interna de Acesso Afirmativo do NIDES, conforme subitens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5, e conforme a seção 3. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.1 Do total de vagas, 15 (quinze) vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados (ampla concorrência).

2.2 É reservada a pessoas com deficiência 1 (uma) vaga em face da classificação obtida de acordo com as condições gerais deste Edital.

2.3 São reservadas a candidatos PPI - negros, pardos, quilombolas e indígenas 4 (quatro) vagas, a partir da autodeclaração no formulário de inscrição, em face da classificação obtida de acordo com as condições gerais deste Edital.

2.4 Os candidatos PPI e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.5 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.6 Não havendo o preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência e aos candidatos PPI, estas estarão disponíveis para a ampla concorrência.

2.7 A admissão de alunos às vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Profissional está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PPGTDS, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 1, de 1º de dezembro de 2006).

2.8 O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre o aumento ou diminuição das vagas ofertadas no presente Edital para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).

3. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclaram pretos, pardos, quilombolas ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico em formulário próprio do Programas de Pós-graduação Stricto Sensu no ato de inscrição.

3.2 Os (as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas

3.3 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

3.4 As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer as vagas destinadas as ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

3.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção.

3.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

3.7 A comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

3.8 O (a) candidato (a) considerado "não apto(a)", após o resultado preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ, terá direito à interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma comissão recursal, formada por 5 membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na comissão preliminar.

3.9 Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito a eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

3.10 O resultado final do procedimento, incluindo as fases preliminar e, se necessária, a recursal, será informado ao candidato por um representante da PR2. Posteriormente, a SGAADA enviará o resultado, por e-mail, ao coordenador do PPG, que também será divulgado na homepage da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ).

3.11 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena assinada por liderança indígena.

3.12 Os anexos de autodeclaração e de vínculo/pertencimento, na forma do item anterior, serão disponibilizadas em documento padrão pelo PPG.

3.13 A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através de preenchimento de formulário próprio e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República, ao referido PPG.

3.14 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. (Conforme previsto na Resolução CEPG - 118/2022)

3.15 O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

3.16 Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

3.17 Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

4.1 Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional do PPGTDS para o ano letivo de 2027:

(a) Portador de diploma de graduação registrado na forma da lei.

(b) Graduando que concluir, durante o ano letivo de 2025 o curso de graduação.

(c) Portador de diploma de graduação emitido por instituição estrangeira.

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelo site do programa: http://ppgtds.nides.ufrj.br

4.3 Para inscrição, o candidato deverá preencher o formulário online de inscrição, disponível no site www.nides.ufrj.br durante o período de inscrição de candidatos apontado neste edital, na aba Mestrado/Seleção, com os dados solicitados.

4.4 No formulário de inscrição, o candidato deverá enviar toda a documentação, exigida neste Edital, digitalizada conforme a orientação no site, até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme o Cronograma do processo seletivo (ANEXO 1).

4.5 O candidato receberá antes da prova, por e-mail da Secretaria do PPGTDS, seu número de inscrição, que será exigido nas demais fases do processo de seleção.

4.6 Os candidatos com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições.

4.7 Após a conferência da documentação enviada, a Comissão de Seleção divulgará na página do PPGTDS a relação dos candidatos selecionados para as demais fases do processo seletivo.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

5.1 Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.

5.2 Currículo do candidato em uma dentre as duas modalidades abaixo:

(a) Currículo Lattes, a ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: http://lattes.cnpq.br.

(b) Currículo em formato alternativo disponibilizado na página do PPGTDS.

5.3 Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) registrado na forma da lei.

5.3.1 O candidato cujo diploma de graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderá apresentar uma via digital do Certificado de Colação de Grau ou de Conclusão do curso de graduação.

5.3.2 O candidato que esteja concluindo o curso de graduação com término previsto no segundo semestre letivo de 2026, deverá apresentar uma via digital de declaração da IES, atestando que está matriculado no último semestre do curso, indicando a data da provável de conclusão ou colação de grau.

5.4 Cópia do Histórico Escolar de curso de graduação.

5.5 O candidato que se encontrar na condição expressa nos parágrafos 5.3.1 ou 5.3.2 deste Edital deverá apresentar cópia do histórico escolar da graduação contendo os registros dos semestres cursados e da data de previsão de conclusão do curso.

5.6 O candidato que apresentar documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa ou espanhola, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

5.7 Pré-projeto apresentado segundo o modelo página do PPGTDS.

5.8 Memorial apresentado segundo o modelo na página do PPGTDS.

5.9 No caso das pessoas com deficiência, um atestado médico comprovando a deficiência.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo compreende as seguintes fases:

(a) Inscrição do Candidato;

(b) Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos e homologação das inscrições;

(c) Seleção presencial 1ª fase: prova escrita e prova de línguas;

(d) Divulgação do Resultado da 1ª fase;

(e) Recurso para Reconsideração do Resultado da 1ª fase;

(f) Divulgação do resultado dos Recursos;

(g) Convocação para 2ª fase

(h) Seleção presencial 2ª fase: Defesa de Memorial e Pré-projeto;

(i) Divulgação do Resultado da Etapa de Seleção;

(j) Recurso para Reconsideração do Resultado da Etapa Seleção

(k) Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PPGTDS;

(l) Confirmação pelo Candidato Selecionado do Interesse na Vaga;

(m) Reclassificações dos Candidatos (enquanto houver vagas livres e até o início das aulas);

6.2 O cronograma do processo seletivo para o Mestrado Profissional do PPGTDS do NIDES/CT/UFRJ se encontra no ANEXO 1 deste Edital. Este cronograma poderá ser alterado para atender às mudanças no calendário letivo bimestral da UFRJ de 2027, observadas as regulamentações universitárias.

7. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS GERAIS E ACADÊMICOS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

7.1 Encerrado o prazo para as inscrições, será realizada a análise dos documentos, com a homologação das inscrições para os candidatos com a documentação de acordo com o exigido neste Edital. Os demais candidatos serão eliminados. O resultado da avaliação será divulgado no prazo estabelecido no cronograma e publicado na página do PPGTDS.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO.

8.1 A avaliação será realizada por Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do PPGTDS, que homologará os resultados.

8.1.1 Estarão impedidos de participar da Comissão de Seleção (e de participar de qualquer parte do processo seletivo, inclusive das discussões no colegiado que envolvem a seleção) o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de qualquer candidato.

8.2 Os candidatos serão avaliados através dos três itens que seguem, além de uma Prova de Proficiência em Língua estrangeira (Inglês ou Espanhol):

(a) Prova Escrita (classificatória e eliminatória);

(b) Defesa do Memorial e do Pré-projeto;

(c) Pré-projeto;

8.3 Prova Escrita

8.3.1 A prova escrita será realizada sem consulta com base na bibliografia mínima obrigatória, Anexo 2 deste edital, e será composta por três questões, das quais o candidato deverá responder duas questões a sua escolha. É importante que o/a candidato/a organize seu tempo para responder bem as duas questões escolhidas.

8.3.2 O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário de início da prova, munido do número de inscrição e documento original de identidade/passaporte. Sua duração será de 3 (três) horas. Após o início da prova não será permitida a entrada de nenhum candidato.

8.3.3 Para os candidatos não-lusófonos a prova escrita será utilizada para medir a proficiência em Português.

8.4 Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos:

(a) Atualização em relação as temáticas;

(b) Articulação com a bibliografia indicada;

(c) Capacidade de argumentação;

(d) Organização de ideias;

(e) Correção no uso da língua.

8.5 Apenas os candidatos que tiverem nota igual ou acima de 50 (cinquenta) na prova escrita estarão classificados para terem seus pré-projetos avaliados e participarem da Defesa do Memorial e do Pré-projeto.

8.6 Pré-projeto.

8.6.1 O Pré-projeto será avaliado pela adequação aos os seguintes itens:

(a) Relevância social;

(b) Adequação à temática da Tecnologia para o Desenvolvimento Social;

(c) Adequação aos temas/projetos de pesquisa do possível docente orientador;

(d) Qualidade acadêmica (relação entre objetivo da pesquisa, metodologia proposta, referencial teórico de análise e articulação com a extensão universitária);

(e) Qualidade de sua apresentação quanto: coerência, coesão e correção do texto.

8.6.2 O candidato deve consultar, na página do PPGTDS (https://nides.ufrj.br/index.php/pessoas/docentes-ppgtds) e em seus currículos lattes, o perfil e os temas dos projetos do corpo docente. Devem ser indicados dois docentes como possíveis orientadores e registrados no formulário de inscrição. É sugerido que os candidatos entrem em contato com os possíveis orientadores por e-mail para alinharem seus pré-projetos com os projetos e temas de pesquisa dos docentes.

8.6.3 Caso a Comissão de Seleção julgue que o pré-projeto se adéque mais a outro orientador, diferente da que o candidato se inscreveu, a Comissão pode consultar o candidato, e caso ele esteja de acordo, fazer a mudança de orientador.

8.6.4 A entrega da proposta não implica seu uso como tema de pesquisa do candidato, uma vez que este seja selecionado. Uma vez selecionado no processo seletivo, o tema de pesquisa a ser desenvolvido durante o curso de mestrado deve

ser acordado entre aluno e orientador, respeitando a área de atuação do orientador. O candidato deve consultar, na página do PPGTDS, as temáticas, o perfil e os temas dos projetos do corpo docente.

8.7 Defesa do Memorial e do Pré-projeto.

8.7.1 Cada candidato deverá comparecer ao local de sua Defesa com 30 minutos de antecedência do horário determinado, munido do original de sua carteira de identidade/passaporte e do número de inscrição. A relação dos horários será apresentada com antecedência na página do PPGTDS.

8.7.2 Na Defesa o candidato terá até 15 minutos para ler seu memorial, apresentar seu pré-projeto e complementar com as informações que desejar. Após esse primeiro momento, responderá a questões referentes aos seguintes itens:

(a) Fundamentação teórica e metodológica de seu Pré-projeto de pesquisa;

(b) Adequação do Pré-projeto ao tema de pesquisa do possível orientador;

(c) Sua trajetória curricular, sua experiência com projetos sociais, em extensão universitária e/ou com movimentos sociais, justificando seu interesse em cursar o Mestrado com o tema proposto no Pré-projeto.

8.7.3 As candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, deverão anexar no pedido de inscrição também certidão de nascimento ou termo de adoção, comprovando a referida condição, para fins de ingresso na ação compensatória de inclusão do fator de correção fixo de 1,20 na nota da Defesa do Memorial, nos termos da Resolução CEPG/UFRJ No 118/2022. A não apresentação da referida comprovação não impede a homologação da inscrição, mas exclui a aplicação da ação compensatória.

8.7.4 Os candidatos curadores ou tutores de familiares idosos e/ou com deficiência que necessitem de cuidados em tempo integral desde os últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, deverão anexar no pedido de inscrição também Curatela/Tutela definitiva ou provisória, comprovando a referida condição, para fins de ingresso na ação compensatória de inclusão do fator de correção fixo de 1,20 na nota da Defesa do Memorial. A não apresentação da referida comprovação não impede a homologação da inscrição, mas exclui a aplicação da ação compensatória.

8.8 Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

8.8.1 A prova de língua estrangeira é de presença obrigatória, sem caráter classificatório, e avaliará a competência na compreensão do texto escrito, sendo permitida consulta a dicionário impresso. O não comparecimento na prova de língua estrangeira implicará na eliminação do candidato.

8.8.2 Cada candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário determinado e munido do original de sua carteira de identidade/passaporte e seu número de inscrição.

8.8.3 Nos casos em que o candidato não tiver obtido o conceito “apto”, o exame de língua estrangeira poderá ser refeito, no máximo, 2 (duas) vezes e no prazo de 1 (um) ano, durante a realização do primeiro ano do curso. Após esse prazo, caso não seja considerado "apto", o candidato será eliminado.

8.9 Com base na avaliação dos três quesitos do item 8.2, a Comissão de Seleção atribuirá ao candidato uma nota global em escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo a nota mínima 70 (setenta) para o candidato ser classificado como apto para passar para a etapa de seleção.

9. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA DE SELEÇÃO.

9.1 Serão considerados selecionados os primeiros candidatos para o preenchimento da quantidade de vagas ofertadas, publicadas neste edital, conforme decisão do Colegiado do Programa.

9.2 A capacidade de orientação do corpo docente será levada em consideração na seleção dos candidatos.

9.3 Serão considerados excedentes aqueles candidatos aprovados que constarão na lista, após o último selecionado.

9.4 Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida na seguinte ordem de prioridade:

(a) nota da Prova Escrita;

(b) nota da Defesa do Memorial e do Pré-projeto;

(c) idade, dando-se preferência pela idade mais elevada.

9.5 O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital, caso não haja candidato aprovado dentro do número de vagas ofertado.

9.6 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado Profissional, através de requerimento enviado por e-mail para a Secretaria do PPGTDS no prazo fixado no cronograma constante do Anexo 1 a este Edital.

9.6.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) que não confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de Mestrado Profissional perderá o direito à vaga, que ficará então disponível para os candidatos considerados aptos que venham a requerer sua reclassificação, conforme previsto no presente Edital.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, com o fim de preencher todas as vagas ofertadas no presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no calendário acadêmico bimestral da UFRJ para o ano letivo de 2027.

10.2 O resultado das reclassificações ficará à disposição dos candidatos na página do PPGTDS na Internet. O candidato reclassificado será notificado também através de mensagem eletrônica sobre a sua reclassificação e a data limite para confirmar seu interesse em matricular-se no curso.

10.3 O candidato reclassificado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Profissional, através de Requerimento enviado por e-mail para a Secretaria do PPGTDS.

10.4 O candidato selecionado na reclassificação que não confirmar o seu interesse de matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico perderá o direito à vaga que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no presente Edital, observados a capacidade de orientação do corpo docente do PPGTDS e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico bimestral da UFRJ para o ano letivo de 2027.

11. DOS RECURSOS.

11.1 O candidato pode apresentar recurso da seleção no formulário “Requerimento de Reconsideração” disponível na página do PPGTDS.

11.2 O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PPGTDS que deverá pronunciar- se, como primeira instância, sobre o “Requerimento de Reconsideração”, conforme o disposto no artigo 3º da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG N° 3, de 11 de dezembro de 2009).

11.3 A decisão do Colegiado do PPGTDS ficará disponível na Secretaria e na página do PPGTDS na Internet.

11.4 Da decisão do Colegiado do PPGTDS caberá Recurso Administrativo dirigido ao Conselho Deliberativo do NIDES, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do PPGTDS na Internet.

11.5 O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PPGTDS tem efeito devolutivo (o efeito devolutivo significa que o recurso tramitará para reexame em instância superior, para que a decisão seja anulada, reformada, ou, também, mantida, porém os efeitos dessa decisão continuam vigentes), o recurso continuará e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital.

11.6 Da decisão do Colegiado do PPGTDS, homologada pelo Conselho Deliberativo do NIDES, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados - CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na Secretaria e na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o artigo 2º, parágrafo 3º, alínea “b”, do Regimento do CEPG/UFRJ.

11.7 O Colegiado do Programa, respaldado por parecer do CEPG, garantirá ao candidato recorrente o direito de se matricular no Programa, no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Profissional do PPGTDS, considerando-se o período letivo para o qual o requerente se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital.

12. DA MATRÍCULA.

12.1 Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula nos prazos definidos no cronograma apresentado no Anexo 1 deste Edital. As matrículas serão isentas de taxas.

12.2 No ato da matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos originais para o funcionário da secretaria do PPGTDS autenticar suas cópias:

(a) Carteira de Identidade;

(b) Cadastro de Pessoa Física (dispensado se já estiver apresentado no documento de identidade);

(c) Diploma de Graduação (frente e verso) registrado na forma da lei, ou documento substituto para os casos enquadrados no item 5.3 deste edital.

(d) Histórico Escolar de curso de graduação em conformidade com os itens 5.4 e 5.5 deste Edital.

(e) Os originais dos documentos acadêmicos apresentados em outras línguas, de acordo com o item 5.6 deste Edital.

(f) Certidão de Quitação Eleitoral;

(g) Certificado de Reservista ou de Dispensa do Serviço Militar, se brasileiro do sexo masculino.

Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PPGTDS.

12.3 O PPGTDS aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na condição prevista nos parágrafos 5.3.1 e 5.3.2 e ainda não tenha concluído a Graduação até a data do início do Curso de Mestrado, prevista no calendário bimestral da UFRJ para o ano letivo de 2025.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo 1.

13.2 O(A) candidato(a) portador(a) de deficiência física poderá, no ato de sua inscrição, apresentar, por escrito, solicitação de condições especiais para a realização da seleção. Essa solicitação deve ser feita durante o período de inscrição.

13.2.1 A Comissão de Seleção avaliará as condições especiais solicitadas e, se considerá-las factível nos limites das possibilidades do NIDES, providenciará para que sejam atendidas.

13.3 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

(a) Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital;

(b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

13.4 O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, após a aprovação pelo Conselho Deliberativo do NIDES, e divulgado na Secretaria e na página na Internet do Programa de Pós-Graduação Tecnologia para o Desenvolvimento Social.

13.5 Todo e qualquer requerimento ou comunicação deverá ser feito por escrito, dirigido ao Programa, assinado pelo(a) candidato(a), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previsto no presente Edital, e enviado por e-mail para o contato no Anexo 1.

13.6 A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e em seu Anexo 1, não garante bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

13.7 A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas do presente Edital, ou após o período de matrícula nos Cursos de Mestrado Profissional do PPGTDS, conforme estabelecido no calendário acadêmico bimestral da UFRJ para o ano letivo de 2027.

13.8 Os casos omissos no presente Edital e seu Anexo 1 serão resolvidos pelo Colegiado do PPGTDS, pelo Conselho Deliberativo do NIDES e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO PPGTDS/NIDES/CT/UFRJ.

Procedimentos	Data
Inscrição do Candidato	14 a 25 de setembro de 2026
Avaliação dos Documentos Gerais e Acadêmicos e homologação da inscrição	28 de setembro até 9 de outubro de 2026
Seleção dos Candidatos (1ª fase)	20 de outubro de 2026 (manhã) - Prova escrita
	20 de outubro de 2026 (tarde) - Prova de Línguas
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Até 6 de novembro de 2026
Requerimento de Reconsideração da Seleção	Até 9 de novembro de 2026
Resultado dos Recursos	12 de novembro de 2026
Seleção dos Candidatos(2ª fase) Defesa de Memorial e Pré-projeto	16 até 27 de novembro de 2026
Divulgação do Resultado da Etapa de Seleção	03 de dezembro de 2026
Requerimento de Reconsideração da Seleção	04 a 07 de dezembro de 2026
Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PPGTDS	Até 09 de dezembro de 2026
Divulgação Resultado Final	Até 10 de dezembro de 2026
Confirmação pelo Candidato Selecionado do Interesse na Vaga	Até 16 de dezembro de 2026
Reclassificação dos Candidatos	A definir
Confirmação pelo Candidato Reclassificado do Interesse na Vaga	A definir
Matrícula	A definir
Novas reclassificações e divulgação de cada reclassificação	A definir

COMUNICAÇÕES.

Email: *selecaoppgtds@nides.ufrj.br*

Página WEB *http://ppgtds.nides.ufrj.br*

ANEXO 2
BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

1. FEENBERG, Andrew. O que é a filosofia da tecnologia. Em: Conferência pronunciada para os estudantes universitários de Komaba. 2003. Disponível em: https://www.sfu.ca/~andrewf/books/Portug_O_que_e_a_Filosofia_da_Tecnologia.pdf
2. FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. [Capítulo 3 Dialogicidade: essência da educação como prática da liberdade, pp. 44 - 69]. Disponível em: http://www.letras.ufmg.br/espanhol/pdf/pedagogia_do_oprimido.pdf
3. JARA, Oscar. Paradigma e métodos de produção de conhecimento na educação popular freireana: a contribuição da sistematização de experiências (pp. 18-29). Em: Schönardie, Paulo Alfredo et al (Orgs). Educação Popular: epistemologias, diálogos e saberes (Volume I). Foz do Iguaçu: CLAEC e-Books, 2022. Disponível em: https://publicar.claec.org/index.php/editora/catalog/view/71/71/786
4. THIOLLENT, Michel. Metodologia da pesquisa-ação. 13a edição. São Paulo: Cortez, 2004. [Introdução e Capítulo 1 - Estratégia de Conhecimento - p.7-45] Disponível em: https://marcosfabionuva.files.wordpress.com/2018/08/7-metodologia-da-pesquisa-ac3a7c3a3o.pdf
5. CIAVATTA, Maria. O ENSINO INTEGRADO, A POLITECNIA E A EDUCAÇÃO OMNILATERAL. POR QUE LUTAMOS?. Trabalho & Educação, v. 23, n. 1, p. 187-205, 2014. Disponível em: https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/download/9303/6679
6. DAGNINO, Renato. A tecnologia social e seus desafios (pp. 19-34). Em: DAGNINO, Renato. Tecnologia Social: contribuições conceituais e metodológicas. Eduepb, 2014. Disponível em: https://books.scielo.org/id/7hbdt/pdf/dagnino-9788578793272.pdf
7. FRAGA, Lais S. Transferência de conhecimento e suas armadilhas na extensão universitária brasileira. Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas), 22, 403-419, 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/j/aval/a/849jNsn5kVYkDzPgKjdHWHB/?lang=pt
8. BEMVINDO, Vitor; ALMEIDA, Cosme; TURRINI, Jullia. FORMAÇÃO HUMANA NO INSTUTITO POLITÉCNICO DA UFRJ: O TRABALHO COMO PRINCÍPIO EDUCATIVO A PARTIR DA PEDAGOGIA DE PROJETOS. Revista Trabalho Necessário, [S. l.], v. 11, n. 16, 2018. DOI: 10.22409/tn.11i16.p8451. Disponível em: https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/8451.
9. CUNHA JUNIOR, Henrique. 13 - Urbanismo africano: da antiguidade aos dias atuais. Em: HENRIQUES, Flávio Chedid; ADDOR, Felipe; MALINA, André; ALVEAR, Celso Alexandre Souza de (Orgs). Tecnologia para o desenvolvimento social: diálogos Nides-UFRJ. Marília: Lutas Anticapital, 2018. [pp. 303-326] Disponível em: http://nides.ufrj.br/images/Imagens/programas/SOLTEC/Publicacoes/LivroComCapa_BaixaRes.pdf
10. CORRÊA, Raquel Folmer. Sentidos sobre Tecnologia em Educação Profissional e Tecnológica: uma mirada sobre a politecnia. Revista Tecnologias Educacionais em Rede (ReTER), 2021. (15p). Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/reter/article/view/67310/45723

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

EXTRATO DO EDITAL 854 DE 08 DE JULHO DE 2026

Processo Seletivo Simplificado

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL – TURMA 2027

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2026.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do

Programa, torna público que estarão abertas, de 14 a 25 de setembro de 2026, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Tecnologia para o Desenvolvimento Social, Turma de 2027, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 14 a 25 de setembro de 2026

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e em http://ppgtds.nides.ufrj.br.

Flávio Chedid Henriques
Diretor do NIDES

Gustavo Carvalhaes Xavier Martins Pontual Machado
Coordenador do PPGTDS

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/07/2026

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

RESOLUÇÃO COREMU/MACAÉ/UFRJ Nº 479, DE 28 DE JUNHO DE 2026

Aprova o Regimento Interno do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Básica do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

A COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E DE ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (COREMU) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, reunida em Sessão Ordinária do dia 25 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Regimento Interno do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Básica do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Macaé, 28 de junho de 2026.

Samantha Monteiro Martins
Presidência da COREMU

ANEXO I -
Regimento Interno do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Básica do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

TÍTULO I – DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Básica (PRIMAB) é uma modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu destinada a diferentes profissões da área de saúde, sob gestão do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé (instituição formadora), em parceria com a Secretaria de Saúde do município de Macaé (instituição executora).

Art. 2º O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Básica é caracterizado por treinamento em serviço em regime de tempo integral, sob a orientação de professores, tutores e preceptores qualificados.

Art. 3º A área de concentração e o desenvolvimento técnico-pedagógico ocorrerão em conformidade com a legislação vigente que rege o funcionamento da Residência Multiprofissional em Área da Saúde, determinadas pela Coordenação do Programa, cuja responsabilidade será do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, e pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), com aprovação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

Art. 4º O Programa tem duração de 2 (dois) anos em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com carga horária total de 5.760 horas, das quais 20% (1.152 horas) serão destinadas às atividades teóricas, e 80% (4.608 horas) às atividades práticas.

Parágrafo único. A carga horária semanal é de 60 (sessenta) horas, distribuídas entre atividades teóricas e práticas, incluindo plantões aos finais de semana e feriados, quando necessário. As atividades práticas acontecerão em diferentes cenários que compõem a rede de Atenção Básica em Macaé.

Art. 5º Os conteúdos teóricos e práticos do PRIMAB estão divididos em atividades do eixo transversal do programa e do eixo específico da área profissional.

Art. 6º Os residentes do PRIMAB receberão uma bolsa mensal com valor previamente estabelecido pelo governo federal, podendo sofrer alterações de acordo com o estabelecido pela legislação vigente, com modalidade de dedicação exclusiva à residência.

Art. 7º As atividades curriculares do PRIMAB terão início no mês de março de cada ano.

Art. 8º O PRIMAB tem como objetivo geral: facilitar o desenvolvimento de competências colaborativas e específicas da equipe de saúde de nível superior para atuarem na Atenção Básica interprofissionalmente, com rigor científico, tecnológico, ético e político; comprometidos com atenção integral em saúde, de forma a garantir os princípios e diretrizes do SUS, de acordo com as necessidades de saúde da população, visando assim, contribuir para melhoria da atenção à saúde.

TÍTULO II – DA ESTRUTURA DO PROGRAMA INTEGRADO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

Seção I – Da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

Art. 9º A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé é órgão deliberativo responsável pela coordenação, supervisão e acompanhamento dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde vinculados ao Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, subordinada à Decania do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e vinculada à Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), do Ministério da Educação (MEC).

Parágrafo único. O propósito, a composição e o funcionamento da COREMU do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé serão disciplinados em regimento próprio, observadas as normas e diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e demais normativas aplicáveis.

Seção II – Do Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE)

Art. 10 O Núcleo Docente Assistencial Estruturante (NDAE) do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Básica é instância de caráter pedagógico e assistencial responsável pelo acompanhamento e qualificação do processo formativo, sendo composto por:

I. Coordenador da COREMU;

II. Vice-Coordenador da COREMU;

III. Coordenador do Programa;

IV. Vice-Coordenador do Programa;

V. Um preceptor do eixo transversal, escolhido entre seus pares através de consulta simples;

VI. Três preceptores específicos (um de cada área profissional) escolhidos entre seus pares através de consulta simples;

VII. Três tutores (um de cada área profissional), sendo no mínimo dois docentes, escolhidos entre seus pares através de consulta simples;

§ 1º - A presidência do NDAE será exercida pelo coordenador do PRIMAB.

§ 2º - O NDAE, a cada dois anos, terá a sua composição renovada, no máximo, em até um 1/3 do total de membros, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Art. 11. Compete ao Núcleo Docente Assistencial Estruturante do PRIMAB:

I. Acompanhar a execução do Projeto Pedagógico do Programa de Residência, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;

II. Assessorar a coordenação do Programa no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas e práticas inerentes ao desenvolvimento do Programa, propondo ajustes e mudanças quando necessários;

III. Promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção de ações integradas entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção do SUS.

Seção III – Da Coordenação do PRIMAB

Art. 12. O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Básica será organizado e conduzido por um(a) coordenador(a) e um(a) vice-coordenador (a), escolhidos(as) através de consulta simples, pelos docentes, tutores, preceptores e residentes, homologados pela COREMU.

§ 1° - Caso não haja candidatos à coordenação do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica, a COREMU deverá indicar e homologar um coordenador e o seu vice.

§ 2º - O(a) coordenador(a) e o(a) vice-coordenador(a) terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução, através de nova consulta simples ou indicação.

§ 3º - O(a) coordenador(a) será substituído(a) em suas ausências ou impedimentos pelo(a) vice-coordenador(a) do Programa.

§ 4º - Na ausência do coordenador e do vice-coordenador do Programa, os mesmos serão representados pelo o(a) coordenador(a) ou vice-coordenador(a) da COREMU.

Art. 13. Compete ao(a) coordenador(a) e ao(a) vice-coordenador(a) do PRIMAB, as seguintes atribuições:

I. Fazer cumprir as deliberações da COREMU;

II.Coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico do Programa junto a COREMU;

III. Garantir a implementação do Programa;

IV. Promover a articulação do Programa com outros programas de residência em saúde da instituição e com os cursos de graduação e pós- graduação;

V. Fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e de projetos interinstitucionais em toda a rede de atenção e gestão do SUS;

VI. Convocar e presidir as reuniões do NDAE;

VII. Organizar o calendário acadêmico de acordo com as diretrizes da COREMU.

VIII. Administrar os recursos materiais, humanos e financeiros alocados para o Programa;

IX. Fiscalizar o cumprimento das atividades de ensino, apresentando aos órgãos competentes os casos de irregularidades e de infrações disciplinares;

X. Solicitar providências que se fizerem necessárias para o melhor funcionamento do curso, em matéria de instalações, equipamentos e pessoal;

XI. Fiscalizar o cumprimento dos programas de ensino e práticas e a execução dos demais planos de trabalhos acadêmicos, apresentando aos órgãos competentes os casos de irregularidades ou infrações disciplinares e não cumprimento da carga horária;

XII. Supervisionar as atividades pertinentes à ampliação do acervo bibliográfico;

XIII. Promover a divulgação do Programa de Residência;

XIV. Informar a COREMU os resultados das avaliações individuais dos residentes sob sua responsabilidade;

XV. Cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores sobre matérias relativas à Residência, bem como desempenhar as demais funções que lhe forem atribuídas no Regimento da COREMU;

XVI. Responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto a COREMU e às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa;

XVII. Coordenar o processo de autoavaliação do programa.

Seção IV – Da Secretaria do PRIMAB

Art. 14. A secretaria do Programa de Residência atenderá tanto às demandas da COREMU quanto da Coordenação do Programa e será exercida por servidores do quadro técnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designados para esta finalidade, com a responsabilidade de:

I. Receber documentação relativa ao Programa de Residência e encaminhá-la à Coordenação do Programa, bem como promover o envio da documentação emitida pela Coordenação aos devidos destinatários;

II. Receber as demandas dos residentes e repassá-las à Coordenação;

III. Elaborar e divulgar as atas de reuniões do Programa, do NDAE e da COREMU;

IV. Providenciar a emissão de documentos, respeitados os prazos de solicitação de 03 (três) dias úteis de antecedência para solicitações de declarações e ofícios; e o prazo de 05 (cinco) dias úteis de antecedência para solicitação de histórico;

V. Formalizar a frequência dos residentes e emitir autorização para pagamento das bolsas;

VI. Auxiliar a Coordenação do Programa e a COREMU nas demandas administrativas;

VII. Gerenciar toda a documentação do Programa;

VIII. Encaminhar as convocações das reuniões;

IX. Elaborar edital para eleições de novos membros do Programa;

X. Providenciar e enviar memorandos eletrônicos para outros setores.

Seção V – Dos Docentes, Tutores e Preceptores do PRIMAB

Art. 15. De acordo com a resolução da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde nº 2, de 13 de abril de 2012, os docentes são profissionais vinculados à instituição formadora (Universidade Federal do Rio de Janeiro, Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé) e/ou executora (Secretaria Municipal de Saúde de Macaé) que participam do desenvolvimento integral e permanente das atividades teóricas e teórico-práticas previstas no Projeto Pedagógico, devendo:

I. Articular junto ao tutor mecanismos de estímulo para a participação de preceptores e residentes nas atividades de pesquisa e nos projetos de intervenção;

II. Apoiar a coordenação do Programa na elaboração e execução de projetos de educação permanente em saúde para a equipe de preceptores da instituição executora;

III. Promover a elaboração de projetos de mestrado profissional

IV. Estimular a elaboração de projetos de pós-graduações lato sensu associados aos programas de residência;

V. Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do Programa, conforme as regras estabelecidas pela COREMU.

§ 1° - A seleção de novos docentes para integrar o PRIMAB ficará a cargo da COREMU e da Coordenação do Programa e será feita por meio de edital específico que será amplamente divulgado nas instituições formadora e executora do Programa. A seleção ocorrerá conforme a necessidade do Programa.

§ 2º - Quanto à avaliação de desempenho dos docentes do PRIMAB a mesma será contemplada no processo de autoavaliação do Programa, bem como por critérios estabelecidos pela COREMU com periodicidade de dois anos. Os docentes que não atingirem o desempenho esperado serão descredenciados do Programa. Em casos excepcionais a COREMU julgará a permanência do docente vinculado ao Programa.

Art. 16. Os tutores são os profissionais responsáveis pela atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes, enquanto os preceptores têm por função a supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa.

§ 1º - O detalhamento das funções e atribuições dos tutores e preceptores, bem como os requisitos de qualificação necessários ao exercício dessas funções nos Programas de Residência, será estabelecido em normativas institucionais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), em especial na Resolução CEPG nº 07, de 13 de dezembro de 2019, e em demais normas complementares aplicáveis, além de regulamentação específica da COREMU UFRJ-Macaé, quando houver.

§ 2° - A seleção de novos tutores e preceptores para integrar o Programa de Residência ficará a cargo da COREMU e da Coordenação do Programa de Residência e será feita por meio de edital específico amplamente divulgado nas instituições formadora e executora do Programa. A seleção ocorrerá conforme a necessidade do Programa.

§ 3° - A avaliação de desempenho dos tutores e preceptores do PRIMAB será contemplada no processo de autoavaliação do Programa, bem como por critérios estabelecidos pela COREMU com periodicidade de dois anos. Os tutores e preceptores que não atingirem o desempenho esperado serão descredenciados do Programa. Em casos excepcionais a COREMU julgará a permanência do profissional vinculado ao programa.

TÍTULO III – DO PROFISSIONAL DE SAÚDE RESIDENTE

Art. 17. O profissional de saúde que ingressar no PRIMAB receberá a denominação de Profissional de Saúde Residente.

§ 1° - O processo de seleção de residentes para ingresso no Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Básica será realizado, preferencialmente, por meio do Exame Nacional de Residência (ENARE), processo seletivo unificado de âmbito nacional, nos termos da Portaria MEC nº 329, de 23 de abril de 2025, aplicável aos programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde.

§ 2º - São requisitos indispensáveis para o ingresso do residente no Programa, entre outros previstos em edital, a apresentação de diploma de graduação ou declaração de colação de grau em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, a disponibilidade para dedicação exclusiva ao Programa e, quando aplicável à categoria profissional, o registro no respectivo conselho profissional.

§ 3º - No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão assinar termo de compromisso individual e apresentar a documentação exigida em edital. Os candidatos estrangeiros deverão comprovar situação migratória regular no Brasil, observadas as exigências previstas na legislação vigente e no edital do processo seletivo, incluindo, quando aplicável, revalidação de diploma e certificação de proficiência em língua portuguesa.

§ 4° - A dedicação exclusiva com carga horária de 60 horas semanais, de acordo com a resolução do CNRMS Nº 2 de 13 de abril de 2012, deve ser entendida pelo residente como impedimento da frequência de profissionais residentes em concomitância com qualquer outra atividade profissional que possa ser caracterizada com vínculo empregatício. Além disso, qualquer atividade que exija dispensa da assiduidade integral às 60 horas semanais descaracteriza a dedicação exclusiva, salvo atividades que a coordenação do Programa e/ou a COREMU julgarem necessárias para formação do residente.

Art. 18. São direitos dos residentes do PRIMAB:

I. Ao residente, na condição de contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), serão assegurados os direitos previdenciários previstos na legislação vigente, incluindo a cobertura para acidentes de trabalho, nos termos da Lei nº 8.213/1991 e demais normas aplicáveis.

II. O residente fará jus a um dia de folga semanal, bem como a férias, licenças e afastamentos, nos termos da legislação vigente e das normas institucionais aplicáveis.

III. Ao residente será concedida bolsa, garantida por legislação vigente.

IV. Licença Médica:

a) Em caso de licença médica, por período superior a 15 (quinze) dias consecutivos, o residente fará jus à bolsa paga pela instituição provedora durante os primeiros 15 (quinze) dias, devendo, após esse período, requerer o auxílio-doença junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos da legislação previdenciária vigente.

b) Quando o afastamento exceder 30 (trinta) dias no ano, o período correspondente deverá ser integralmente reposto ao término do Programa de Residência, como condição para a integralização da carga horária total prevista, sendo a emissão do certificado/diploma condicionada ao cumprimento integral da carga horária.

c) Em caso de doença o residente deverá apresentar cópia do atestado médico dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao preceptor/tutor e ao coordenador do Programa. O atestado original deverá ser encaminhado à secretaria do PRIMAB para anotação em sua ficha.

d) Os casos omissos serão avaliados pela COREMU.

V. Outras Licenças:

a) Licença casamento: 8 (oito) dias corridos, a partir da data registrada em cartório, iniciando no primeiro dia subsequente ao dia do casamento, dia útil ou não, não podendo ser adiado ou acumulado. A forma de compensação do prazo licenciado deverá ser previamente acordada com a Coordenação do Programa.

b) Licença óbito: 8 (oito) dias corridos, a partir da data de atestado de óbito de familiares de primeiro grau, ascendentes ou descendentes, de cônjuge, companheiro, madrasta ou padrasto, enteados e menor sob guarda ou tutela. Este prazo inicia-se no primeiro dia, útil ou não, subsequente ao dia do falecimento, não podendo ser adiado ou acumulado.

c) Licença Paternidade ou Adoção: 5 (cinco) dias. Ao residente será concedida licença de 05 (cinco) dias, para auxiliar a mãe de seu filho recém- nascido ou adotado, mediante apresentação de certidão de nascimento ou do termo de adoção da criança, não podendo ser adiado ou acumulado.

d) Licença Maternidade ou Adoção: 120 (cento e vinte) dias, com possibilidade de prorrogação por mais 60 (sessenta) dias nos termos da Lei 11.770, de 09 de setembro de 2008 e Nota CGLEN n° 185/2011, quando requerida pela residente. Esta licença deverá ser encaminhada à Secretaria do PRIMAB que deverá direcionar à COREMU para as devidas providências. O prazo de término da conclusão da residência será prorrogado por igual tempo da licença maternidade, para que seja completada a carga horária total do Programa.

VI. Demais afastamentos:

- A ausência por outros motivos deverá ser solicitada ao preceptor e ao tutor da área ficando sub judice.
- Qualquer licença e afastamento requer preenchimento de formulário próprio na Secretaria do PRIMAB.
- Recuperação das atividades: Aos casos omissos serão aplicadas as legislações específicas definidas pela CNRMS.

VII. Férias - O Residente terá direito a 30 (trinta) dias de férias anuais, de acordo com a escala de seu serviço ou de sua área, que podem ser preferencialmente organizados em dois períodos (15 dias cada ou 10 e 20 dias) ou consecutivos.

VIII. Participação em Eventos Científicos:

- Os residentes poderão solicitar liberação de suas atividades para participação em eventos relacionados à área de formação do programa ao qual está vinculado, desde que não cause prejuízo às suas atividades no programa nem ao funcionamento adequado do serviço ao qual esteja vinculado.
- O pedido deverá ser apresentado pelo residente à Coordenação do PRIMAB com no mínimo 30 dias de antecedência, juntamente com a programação do evento e preferencialmente acompanhado do aceite de apresentação de trabalho para ser avaliado.
- Se aprovado o pedido, após o evento, o residente deverá encaminhar à Secretaria do PRIMAB cópia do certificado de participação.
- A carga horária do evento será computada à carga horária das atividades teórico-práticas.

IX. Certificado de Conclusão do Programa de Residência e Atestado de Frequência.

- O residente que tiver cumprido os requisitos das disciplinas teóricas e práticas, bem como ter apresentado a defesa de Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), conforme as normas de TCR do PRIMAB, receberá Certificado de Conclusão do Programa de Residência.
- O residente que desistir do Programa terá direito à emissão de documento comprobatório do histórico das atividades desenvolvidas, com indicação expressa de não conclusão do Programa, não sendo emitida declaração de certificação de módulos ou de período concluído como formação parcial.

X. Representatividade na COREMU.

- Cabe aos residentes encaminhar um representante e seu suplente, do primeiro ou segundo ano da residência, para ser membro da COREMU.
- O representante dos residentes deverá ser eleito entre seus pares e terá mandato de um ano sendo permitido uma recondução (este representante deverá dar conhecimento a todos os residentes sobre os conteúdos discutidos e as decisões tomadas nas reuniões da COREMU).

XI. Compensação de Carga Horária não Cumprida.

- A compensação de carga horária não cumprida somente será permitida ao final da residência (sem recebimento da bolsa no período a ser compensado) ou, no caso de saídas por motivos pessoais acordada com o tutor da área e coordenador do PRIMAB dentro de 30 dias subsequentes ao que ocorrer a falta do residente, em atividades coerentes como previsto no projeto pedagógico do PRIMAB e não ultrapassando a carga horária total de 240 horas mensais da residência.
- Será obrigatória a contratação do seguro saúde pelo residente que compensará carga horária sem recebimento de bolsa no período a ser compensado. A contratação do seguro saúde é feita em agência bancária e o valor fica a critério do contratante.
- Para a compensação de horas não cumpridas em decorrência de motivos pessoais nos 30 (trinta) dias subsequentes à falta, o residente deve acordar com o tutor e o preceptor e chefia imediata a realização de uma atividade prática para reposição em horário diferenciado ao habitual (dia e horário que não ocorrer atividade obrigatória da Residência), e anotar a observação de reposição de horas na folha de ponto (serão contabilizadas apenas as horas registradas e informadas na folha de ponto). Somente serão aceitas como atividade de reposição as ações de conveniência ao serviço, preferencialmente assistenciais, e que fomentem a formação pedagógica do residente (salientando que as liberações não podem ocasionar prejuízo ao serviço).
- Não é permitida ao residente a composição de um banco de horas a serem compensadas, devendo-se observar a orientação de que horas não cumpridas e não compensadas dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes deverão ser repostas ao final da Residência sem o recebimento da bolsa.
- É permitida ao residente a compensação de horas decorrentes de afastamentos por motivo de saúde no período igual ou superior a 30 (trinta) dias subsequentes, decorrentes de licença médica pelo INSS. Os residentes devem repor os dias referentes a esses afastamentos ao final da Residência com garantia de recebimento de bolsa no período a ser compensado.

Art. 19. São Deveres dos Residentes do PRIMAB:

I. Assinar Termo de Compromisso, elucidando a relação com a Universidade e a Secretaria de Saúde do Município.

II. Apresentar-se na data pré-determinada em sua área ou serviço específico.

III. Tomar ciência das atividades propostas pelo Programa de Residência, e as respeitar e cumprir.

IV. Tomar ciência do funcionamento das Unidades de Saúde onde forem inseridos.

V. Tomar ciência do projeto pedagógico do Programa de Residência em que está inserido, garantindo o cumprimento do mesmo.

VI. Executar as funções determinadas pelos preceptores e pelos tutores do programa.

VII. Cumprir rigorosamente a carga horária e os horários que lhe forem atribuídos.

VIII. Conhecer e cumprir o Código de Ética de sua profissão.

IX. Manter a ética quanto a resguardar o sigilo e a veiculação de informação a que tenham acesso em decorrência das atividades da Residência.

X. Manter relacionamento ético e profissional com os residentes do programa e com todos os docentes, preceptores, tutores, demais profissionais e usuários dos serviços de saúde.

XI. Comparecer a todas as reuniões convocadas pela COREMU, coordenador, tutores e preceptores do programa.

XII. Reportar irregularidades das quais tenha conhecimento, ocorridas nos serviços, ao coordenador do programa.

XIII. Assinar diariamente a ficha de presença ou registrar o ponto.

XIV. Fazer uso de vestimenta adequada, bem como equipamentos de proteção individual, nos locais de atuação.

XV. Acompanhar e orientar acadêmicos, participando do processo de ensino aprendizagem, junto com o preceptor e o tutor do programa.

XVI. Participar de eventos científicos e organizar eventos conforme a demanda do Programa.

XVII. Estar regularmente inscrito e ativo em seu conselho de classe profissional.

XVIII. Cumprir a frequência (85% em atividades teóricas e 100% nas atividades práticas) e obter grau mínimo nas avaliações de acordo com o projeto pedagógico do PRIMAB.

Art. 20. É vedado aos Residentes:

I. Atuar em campo de prática sem a presença de preceptor ou profissional devidamente habilitado para orientação.

II. Retirar documentos e objetos do campo de prática sem autorização de seus superiores.

III. Fornecer informações sigilosas do paciente/usuários do serviço, assim como dados referentes de gestão a terceiros.

IV. Usar indevidamente ou em proveito próprio as instalações e materiais da Universidade e dos campos de prática.

V. Praticar atos atentatórios à moral e à ética profissional.

VI. Matricular-se e frequentar outros cursos de graduação e/ou pós- graduação, concomitante a realização da residência, sem a aprovação do coordenador do PRIMAB e da COREMU.

VII. Receber bolsa de estudos ou ter vínculo empregatício em outros locais.

VIII. Ausentar-se do local onde esteja exercendo suas atividades sem a autorização de seu preceptor.

IX. Tomar medidas administrativas sem autorização por escrito de seu preceptor.

Art. 21. O residente deverá elaborar o Trabalho de Conclusão de Residência (TCR) conforme o Regulamento Interno de Normas de TCR do PRIMAB. O TCR consistirá na elaboração de trabalho com orientação, apresentação para uma banca examinadora, entrega da versão final e apresentação do TCR em evento de disciplina pré-determinada do Programa.

§ 1º - O TCR, no formato de monografia, artigo científico ou projeto de intervenção, deverá ser individual e apenas terá validade para conclusão do Programa mediante cumprimento da carga horária total e de todas as atividades da Residência.

§ 2º - A versão final do TCR deverá ser entregue à Coordenação do PRIMAB, conforme os prazos estabelecidos em cronograma.

§ 3º - A orientação do TCR deve ser realizada por professores cadastrados no PRIMAB. A coorientação do TCR não é obrigatória, devendo ser efetuada por um profissional, professor ou preceptor que atenda aos seguintes requisitos: título mínimo de especialista, podendo ter ou não vínculo com o Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

§ 4º - O TCR deverá ser desenvolvido ao longo dos dois anos do Programa de Residência.

TÍTULO IV - DAS BOLSAS DE RESIDÊNCIA

Art. 22. É concedida bolsa de residência ao residente do PRIMAB, conforme fonte pagadora. A bolsa tem validade de 24 meses.

Art. 23. Para formalizar sua posição dentro do PRIMAB, o residente deverá assinar o Termo de Compromisso no ato da matrícula.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso de Residência Multiprofissional não implica vínculo trabalhista de qualquer natureza, em nenhum dos serviços em que seja desenvolvido o Programa de Residência, não havendo, em hipótese alguma, motivo para futuras reclamações nesse sentido.

Art. 24. É obrigatória a contribuição do residente junto à Previdência Social.

§ 1º - Após a seleção e ingresso no PRIMAB, o residente fica obrigado a apresentar à secretaria do Programa o comprovante de seu vínculo como autônomo ao regime da Previdência Social.

§ 2º - Quando necessário, o residente deverá requerer o benefício do INSS a que tem direito e comunicar à secretaria do Programa. Não haverá compensação pecuniária ao residente, pelo Programa, referente aos dias sem benefício, ficando o residente restrito ao benefício do INSS no período.

TÍTULO V - DOS CAMPOS DE PRÁTICA

Art. 25. Os cenários de práticas que serão utilizados pelo PRIMAB do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé incluirão as unidades pertencentes à estrutura da Rede Municipal de Saúde de Macaé.

§ 1º - Por meio de parceria entre a UFRJ e a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) de Macaé será garantido o acesso de docentes e discentes do PRIMAB do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé às unidades básicas de saúde e demais serviços de saúde municipais para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§ 2º - Os cenários de prática do PRIMAB do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé serão determinados pelo seu Núcleo Docente Assistencial Estruturante e pela coordenação do Programa, em conjunto com as instituições parceiras.

Art. 26. O residente poderá efetuar estágio optativo, sendo esta uma modalidade de atividade prática extracurricular que poderá ser solicitada pelo profissional residente a partir do segundo trimestre do segundo ano do Programa, em local de sua escolha, diferente dos previstos pelo PRIMAB como cenários de prática, e atender as seguintes condições:

I. O Estágio optativo deve ser desenvolvido na área de concentração do Programa, sob avaliação da COREMU;

II. Apresentar plano de trabalho do estágio;

III. Apresentar carta de aceite da instituição/serviço com a indicação do preceptor direto do local do estágio; e

IV. Apresentar um relatório ao final do estágio.

§ 1º - O estágio optativo será desenvolvido em um período máximo de até 30 dias úteis.

§ 2º - A solicitação para realizar o estágio optativo deverá ser encaminhada por escrito à coordenação do PRIMAB anexando juntamente a carta de aceite da instituição/serviço onde o mesmo será realizado, com no mínimo 30 dias de antecedência do início do período proposto para o estágio.

§ 3º - Todos os custos do estágio optativo serão de responsabilidade do residente.

§ 4º - As solicitações dos residentes serão encaminhadas pela coordenação do Programa para análise pelo COREMU que irá deferir ou não a solicitação.

TÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO

Art. 27. A avaliação do PRIMAB do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé consiste de duas avaliações, uma interna e outra externa: avaliação interna ou autoavaliação e avaliação externa do Programa pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

§ 1º - A autoavaliação do Programa ocorrerá de forma contínua e programada por meio de instrumentos padronizados aprovados pela COREMU. Será composta por três diferentes avaliações internas. Sendo a primeira, uma avaliação semestral que envolverá a opinião dos residentes em relação ao Programa, aos preceptores/tutores, aos cenários de prática e ao corpo docente/assistencial. A segunda avaliação será realizada pelo corpo docente/assistencial, os tutores e preceptores anualmente sobre o Programa e os cenários de prática. E a terceira avaliação será realizada anualmente e envolverá a participação de representantes da COREMU, da instituição formadora e da instituição executora

§ 2º - A avaliação externa do Programa será realizada pela CNRMS.

Art. 28. Os discentes do PRIMAB do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé serão avaliados nos campos de prática pelos preceptores, ao fim de cada etapa de formação em serviço, e nos términos das disciplinas teóricas e teórico-práticas previstas no planejamento pedagógico pelo corpo docente (docentes e tutores).

§ 1º - A nota de aproveitamento para aprovação nas atividades teóricas, teórico-práticas, práticas e TCR deverá ser igual ou maior a 7,0 (sete). Os residentes com aproveitamento insatisfatório (nota inferior a 7,0) nas disciplinas teóricas, teórico-práticas e práticas deverão realizá-la(s) novamente para obter conceito satisfatório e aprovação. A época e o período para realização das atividades práticas serão determinados pelo coordenador do PRIMAB e encaminhados à COREMU para avaliação e aprovação; será permitida, apenas uma vez, a realização das atividades práticas em que houver reprovação.

§ 2º - Os residentes deverão ter no mínimo 85% de presença nas atividades teóricas.

§ 3º - Os Residentes deverão ter 100% de presença nas atividades práticas. Na ocorrência de faltas, estas serão repostas contemplando as atividades não frequentadas.

TÍTULO VII - DO REGIME DISCIPLINAR E PENALIDADES

Art. 29. Cabe ao Residente do PRIMAB a observação do código de ética da sua profissão, a observância das normas da COREMU, bem como o regimento interno do Programa de Residência. Havendo infrações às normas, da COREMU, a este regimento e/ou ao Código de Ética Profissional, os profissionais de saúde residentes estarão sujeitos às sanções disciplinares, de seus respectivos Conselhos, bem como as sanções previstas neste documento.

§ 1º - Em caso de falsidade de informações prestadas em atos de inscrição, ou qualquer outra informação solicitada, além do desligamento, o residente sofrerá as sanções disciplinares previstas nos Códigos Civil e Penal brasileiros.

§ 2º - As ocorrências deverão ser comunicadas por escrito ao coordenador do PRIMAB, o qual as encaminhará à COREMU para avaliação e deliberação.

§ 3º - Será assegurada ao profissional residente a ampla defesa em todas as modalidades de sanção disciplinar.

Art. 30. O presente documento estabelece como sanções disciplinares aos residentes do PRIMAB, além daquelas previstas pela legislação referente aos conselhos profissionais de cada categoria, três possibilidades, a saber: 1. Advertência verbal ou escrita; 2. Suspensão; 3. Desligamento.

§ 1º - A aplicação das penalidades dependerá da gravidade e/ou reincidência da falta cometida, devendo a infração ser apresentada em reunião da COREMU e discutida.

§ 2º - As advertências podem ser de caráter verbal ou escrita. Ambas as sanções deverão ser documentadas e assinadas pelo residente e pelo profissional que aplicou a sanção.

§ 3º - Caso o residente se recuse a receber a notificação de penalidade, a coordenação coletará a assinatura de duas testemunhas da tentativa de entrega da notificação e comunicará a situação à COREMU.

Art. 31. A advertência verbal destinada ao residente da PRIMAB poderá ser aplicada pelo preceptor, tutor, docente e coordenação. Já a advertência por escrito será aplicada pela coordenação do Programa e formalmente comunicada ao Conselho de sua respectiva área profissional quando aplicável.

§ 1º - A advertência verbal é aplicada ao residente quando:

I. Faltar com comportamento ético e respeitoso perante a comunidade e usuários envolvidos no exercício de suas funções, bem como perante a coordenação do Programa da instituição formadora e ou executora, o corpo docente, os preceptores, demais residentes, corpo discente e técnico- administrativo das instituições do Programa;

II. Faltar à urbanidade e à compostura nas atividades e em suas relações acadêmicas com membros da comunidade universitária, profissionais ou usuários da (s) unidade (s) na (s) qual (ais) estiver desenvolvendo suas atividades.

III. A reincidência dos incisos acima ocasionará uma advertência por escrito.

Art. 32. As advertências por escrito destinadas ao Residente da PRIMAB serão feitas pelo coordenador do Programa, devendo ser homologadas pela COREMU e registradas no histórico do residente após sua ciência. Todas as penalidades deverão ser comunicadas à COREMU num prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º - A coordenação deverá chamar o residente para o recebimento da advertência por escrito, contendo a definição da penalidade e sua justificativa.

§ 2º - A advertência por escrito é aplicada ao residente quando:

I. Faltar sem justificativa cabível às atividades do Programa por 24 (vinte e quatro) horas, apresentando frequência insuficiente em qualquer das atividades previstas;

II. Desrespeitar o Código de Ética Profissional;

III. Não cumprir tarefas designadas;

IV. Agir com indisciplina, insubordinação ou negligência;

V. Realizar agressões verbais entre residentes ou outros colegas de trabalho;

VI. Assumir atitudes e praticar atos que desconsiderem os pacientes e familiares ou desrespeitem preceitos de ética profissional e do regulamento da Instituição;

VII. Usar de maneira inadequada instalações, materiais e outros pertences da Instituição;

VIII. Ausentar-se das atividades sem autorização ou justificativa em tempo oportuno;

IX. Não atender ao processo avaliativo ou fazê-lo de maneira insuficiente;

X. Desviar-se do perfil definido neste Regimento prejudicando as atividades de ensino em serviço sem justificativa ou pactuação prévia;

XI. Outras transgressões disciplinares não descritas acima serão julgadas pela coordenação do Programa e, se necessário, pela COREMU.

Art. 33. A sanção de suspensão destinada ao residente da PRIMAB será aplicada após julgamento realizado pela COREMU, com a participação do coordenador do Programa e do residente envolvido, a quem é assegurado direito de defesa, por escrito.

§ 1º - A suspensão será de no mínimo 03 (três) dias e no máximo 30 (trinta) dias, devendo o profissional repor as atividades dos dias em que ficou afastado por este motivo.

§ 2º - No caso de suspensão, o cumprimento terá início a partir do término do prazo para recurso ou data da ciência da decisão do mesmo, conforme o caso.

§ 3º - Caso o período de suspensão ultrapasse 15 (quinze) dias, o órgão pagador das bolsas da Residência será comunicado para que sejam tomadas as devidas medidas administrativas, com suspensão de seu pagamento.

§ 4º - A pena de suspensão é aplicada ao residente quando:

I. Reincidência do não cumprimento de tarefas designadas;

II. Reincidência por falta às atividades previstas por 24 (vinte e quatro) horas sem justificativa cabível;

III. Reincidência no desrespeito ao Código de Ética Profissional;

IV. Ausência não justificada das atividades do Programa por período superior a 48 (quarenta e oito) horas;

V. Faltas frequentes que comprometam severamente o andamento do Programa de Residência ou prejudiquem o funcionamento do serviço;

VI. Agressões físicas entre residentes ou quaisquer outros indivíduos relacionadas ao ambiente de trabalho;

VII. Reincidir em transgressão penalizada com repreensão escrita;

VIII. Danificar o patrimônio da Universidade ou Serviços de Saúde, caso em que, além da penalidade, ficará obrigado a reparar o dano em caso de dolo confirmado;

IX. Praticar atos de improbidade nas dependências da Universidade ou em outros locais quando participante de atividades acadêmicas;

X. Retirar, sem permissão da autoridade competente, objeto ou documento da Universidade ou Serviço de Saúde;

XI. Falsificar documentos para obter vantagem pessoal ou de outrem;

XII. Outras transgressões disciplinares não descritas acima serão julgadas pela coordenação do Programa e, se necessário, pela COREMU.

Art. 34. A aplicação de desligamento do residente da PRIMAB deve ser precedida de abertura de sindicância para apuração de fatos e coleta de evidências, assegurando-se ampla defesa ao residente por escrito, com participação do coordenador do Programa. A comissão para sindicância deve seguir as normas vigentes na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

§ 1º - O desligamento será aplicado pela COREMU após julgamento realizado em reunião, levando em consideração o parecer da sindicância, devendo ser notificada pela COREMU à CNRMS.

§ 2º - O residente ficará suspenso de suas atividades até a conclusão do processo, devendo repor o período afastado para cumprimento integral da carga horária prática da Residência.

§ 3º - O prazo para apuração dos fatos, sua divulgação e medidas pertinentes é de 15 (quinze) dias corridos, excepcionalmente prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, por decisão do coordenador da COREMU.

§ 4º - O residente poderá recorrer de decisão à COREMU até 5 (cinco) dias após a divulgação da mesma.

§ 5º - A pena de desligamento será aplicada ao residente quando:

I. Reincidir em penalidade de suspensão;

II. Incorrer em faltas injustificadas que caracterizem abandono do Programa, assim considerado o afastamento por mais de 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias intercalados no ano;

III. Apresentar aproveitamento formativo insuficiente;

IV. Apresentar perfil incompatível com o estabelecido pelo Programa, conforme o projeto pedagógico, após avaliação, advertência e apreciação do caso pela COREMU;

V. Fraudar ou prestar informações falsas na inscrição;

VI. Utilizar meios inidôneos na execução dos atos ou trabalhos acadêmicos, em benefício próprio ou de outrem;

VII. Descumprir normas deste Regimento, após análise pela COREMU e esgotados os recursos institucionais cabíveis;

VIII. Descumprir o Termo de Compromisso;

IX. Descumprir os prazos estabelecidos para entrega de projeto de pesquisa e Trabalho de Conclusão de Residência (TCR);

X. Deixar de cumprir a carga horária mínima exigida no Programa, nos termos do Projeto Pedagógico e normas institucionais aplicáveis;

§ 6º Outras transgressões disciplinares não descritas acima serão julgadas pela coordenação do Programa e, se necessário, pela COREMU.

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela COREMU do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

CURSOS DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA

EDITAL Nº 829, DE 03 DE JULHO DE 2026

Processo nº 23079.227880/2026-07

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA DA UFRJ-MACAÉ - PRODEPS 2026 - VAGAS REMANESCENTES

A Coordenação do Curso de Medicina – UFRJ-Macaé, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, torna público, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 08/07/2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 10/07/2026 as inscrições para o processo seletivo simplificado para Preceptoria do Internato do Curso de Medicina da UFRJ Macaé – PRODEPS 2026, para o preenchimento das vagas remanescentes do Edital n° 755, de 18 de junho de 2026, nos termos da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que estabelece as condições para a organização e o funcionamento dos serviços de saúde. Elaborado e financiado pela Secretaria de Educação Superior (Sesu) do Ministério da Educação (MEC) conforme portaria MEC/GM Nº 1.053, de 24 de dezembro 2021.

1. O PROGRAMA

1.1 O Programa de Desenvolvimento da Preceptoria em Saúde visa dar suporte aos cursos de graduação em medicina nas Universidades Federais que não possuem hospitais próprios para fins de utilização como campo do internato o sistema de saúde local, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Medicina, publicada em 2025 (DCN2025).

2. FINALIDADE DA SELEÇÃO

2.1 O objetivo desse edital é selecionar profissionais de saúde para a concessão de bolsas de preceptores das atividades do Internato do Curso de Medicina do Polo Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro situado na cidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro. O internato é estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço, próprio ou conveniado, onde o estudante executa atividades eminentemente práticas nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde Coletiva, Medicina de Família e Saúde Mental. As atividades são realizadas em parceria com a rede pública e privada de Saúde, visando à vivência aprofundada e experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão sobre a articulação entre teoria e prática. Para a finalidade deste edital, entende-se que: O preceptor do internato de medicina é um profissional médico com função de supervisão docente-assistencial por área específica de atuação ou de especialidade profissional, que exerça atividade de organização do processo de aprendizagem especializado e de orientação técnica e pedagógica a estudantes de medicina em vivência de graduação.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo simplificado possui como prioridade selecionar profissionais com o seguinte perfil tendo como base o artigo 7 da portaria MEC/GM Nº 1.053, de 24 de dezembro 2021:

I - Profissionais médicos da rede de saúde local;

II - Professores médicos da Universidade em regime de 20 horas que trabalham na rede de saúde local;

III - Professores médicos da Universidade em regime de 20 ou 40 horas;

IV - Professores médicos da Universidade em regime de 40 horas em regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo único. Todos os candidatos deverão ter inscrição ativa em conselho de classe profissional.

4. INSCRIÇÕES E NÚMERO DE VAGAS PARA A BOLSA

4.1 Inscrição: O profissional interessado deverá enviar para o e-mail medicina@icm.macae.ufrj.br os seguintes documentos sendo TODOS OBRIGATORIAMENTE EM FORMATO PDF:

I - Ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida, assinada e escaneada ou com assinatura digital;

II - Ficha do ANEXO II deste edital preenchida, assinada e escaneada ou com assinatura digital;

III - Comprovante referente ao item 5.1.III. deste edital;

IV - Cópia do registro no conselho de classe.

4.2 Vagas: Serão 09 (nove) vagas distribuídas conforme as seguintes áreas de atuação.

Área de atuação	Vagas
Clínica Médica	5
Clínica Cirúrgica	1
Ginecologia e Obstetrícia	3

4.3 O candidato deverá escolher apenas 1 (uma) das áreas de atuação.

4.4 Deve ser atentado pelo candidato o prazo previsto do período de inscrição, e-mails enviados fora do prazo previsto não serão aceitos. A UFRJ NÃO se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação. O candidato deverá estar ciente e concordar com as condições desse edital.

5. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

5.1 Os critérios para seleção dos preceptores são:

I - Ter realizado inscrição por meios e prazos indicados neste edital;

II - Atender aos requisitos do item 3 deste Edital;

III - Possuir residência médica, mestrado ou especialização RQE na área desejada ou afim.

Parágrafo único. Candidatos que atenderem os critérios acima de seleção, passarão à fase de classificação.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os critérios de pontuação na fase de classificação são:

Documentação	Pontos
1- Tempo de formado: Valor um (01) ponto para cada dois (02) anos de formado, totalizando até 10 anos.	**5**
2- Tempo de preceptoria PRODEPS autodeclarada no anexo II deste edital. Valor: Um (01) ponto por semestre de participação no programa. Totalizando até 05 semestres.	**5**
Total de pontos	**10**

6.2 A presente tabela preenchida pelo candidato conforme o ANEXO II deverá ser enviada ao momento da inscrição para pontuação pela coordenação ou responsável(eis) por ela indicada, com base em comprovante de tempo de formado enviado e nas informações autodeclaradas fornecidas pelo candidato.

6.3 Em caso de empate, será melhor classificado o candidato com maior tempo de atuação no PRODEPS. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

7. AS BOLSAS

O valor da bolsa a ser concedida terá valor estipulado e pago pela Secretaria de Educação Superior (Sesu) do Ministério da Educação (MEC). O pagamento da bolsa será realizado pelo setor responsável na Pró- Reitora de Planejamento da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8. RESULTADOS

Os resultados da seleção serão divulgados para o e-mail, fornecido na ficha de inscrição, encaminhado pela coordenação do curso de medicina da UFRJ campus Macaé. A documentação necessária para o cadastro no programa e os dados bancários para o recebimento da bolsa será encaminhado por e-mail para os candidatos selecionados após o resultado final.

9. ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS PRECEPTORES

9.1 São atribuições dos(as) preceptores-bolsistas selecionados:

I - Auxiliar o docente supervisor de cada área na orientação do estudante quanto ao plano de atividades do internato;

II - Acompanhar e orientar as atividades do estudante em suas atividades práticas, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;

III - Controlar a frequência do estudante ao serviço e informar ao docente supervisor de qualquer ocorrência que ocorra com os estudantes sob sua orientação;

IV - Avaliar periodicamente o estudante e emitir relatório de avaliação definido pela Coordenação do Internato e

V - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação, colaborando com o aperfeiçoamento do programa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Validade: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano para as vagas constantes nesse edital, contado da data da publicação da homologação de seu resultado final.

10.2 Pagamento das bolsas: O suporte financeiro para a sustentação desse Programa será proveniente de recursos da Secretaria de Educação Superior (Sesu) do Ministério da Educação (MEC) com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes, portanto não caracterizando nenhum vínculo empregatício com a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

10.3 Veracidade das informações do candidato: A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Ademais, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.4 Recursos do processo de seleção: Caberá recurso contra o Resultado Preliminar do processo seletivo, dirigido ao e-mail da coordenação do curso de medicina Macaé UFRJ, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de divulgação do respectivo resultado. O recurso com as razões do recorrente será analisado pela coordenação do curso ou ente por ela indicado, que se manifestará no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

10.5 Considerações finais: Os casos omissos no presente Edital serão avaliados pela Coordenação de Curso e Coordenação do Internato do Curso de Medicina do Campus UFRJ Macaé.

CRONOGRAMA	
Período de inscrição	08/07/2026 a 10/07/2026
Resultado preliminar da seleção	14/07/2026
Período de recursos	15/07/2026
Resultados dos recursos	17/07/2026
Resultado final	20/07/2026

11. DOS ANEXOS

11.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

11.1.1 Anexo I.

11.1.2 Anexo II.

ANEXO I -
(FICHA DE INSCRIÇÃO - PRODEPS 2026)

1. Nome completo:		CPF:
2. SIAPE (caso possua):		
3. CRM ou conselho de classe:		
4.Carteira de identidade:	Emissor:	UF:
5. Data nascimento:		
6. Sexo:		
7. Naturalidade:		
8. Endereço de contato:		
9. Telefone de contato com DDD:		
10. E-mail de contato:		
11. Área de atuação (conforme item 4.2 do edital, escolher apenas uma opção):		
12. Local de trabalho na rede pública (caso funcionário da prefeitura local):		
13. Data do preenchimento da ficha:		

Assinatura do candidato

Eu, acima identificado(a), requeiro minha inscrição no processo seletivo objeto desse edital, DECLARANDO, SOBE AS PENAS DA LEI:

- Que as informações constantes nesta ficha são verdadeiras.
- Que tenho plena ciência do inteiro teor e aceitação do referido Edital.
- Que tenho plena ciência do inteiro teor da portaria MEC/GM Nº 1.053, de 24 de dezembro 2021.

ANEXO II

NOME:_____

CPF:_____

Critérios de pontuação para classificação: Deverão ser preenchidos pelo candidato e enviados por e-mail conforme orientação do item 4.1 desse edital.

Documentação	Pontos
1- Tempo de formado: Valor um (01) ponto para cada dois (02) anos de formado, totalizando até 10 anos. **Pontuação máxima: 05 pontos.** (Enviar em anexo comprovante obrigatoriamente em formato PDF)	
2- Tempo de preceptoria PRODEPS autodeclarada. Valor um (01) ponto por semestre de participação no programa. **Pontuação máxima: 05 pontos.** (Assinar termo abaixo neste anexo)	
Total de pontos finais	

DECLARAÇÃO
DE RESPONSABILIDADE E TEMPO EM PRECEPTORIA

Declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei que a veracidade de TODAS informações, bem como o tempo de preceptoria declarado nesse anexo SÃO VERDADEIRAS e me comprometo em apresentar a qualquer momento da seleção ou no decorrer do programa, CASO SELECIONADO, os respectivos documentos comprobatórios sempre que solicitado pela coordenação do curso de medicina UFRJ-Macaé.

Eu, acima identificado(a) declaro que realizei atividades de preceptoria do programa PRODEPS com alunos de medicina UFRJ-Macaé especialidade: ___ _____ no período de _____ semestres.

DATA: _____

Assinatura do candidato

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 09/07/2026

PORTARIA Nº 6446, DE 07 DE JULHO DE 2026

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, para o mandato de 2024 a 2028, que passa a ser composto pelos seguintes membros e secretário, a saber:

- Daiana Vieira Lopes (Coordenadora, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Sabrina Ayd Pereira José (Vice Coordenadora, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Sérgio Luís Peixoto Santos (Secretário, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028);

Instituto de Alimentação e Nutrição

- Mariana Alejandra Rosas Fernández (Membro Titular, período do mandato: Agosto/2026 a Outubro/2028)
- Lismeia Raimundo Soares (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Monica de Souza Lima Sant'Anna (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028);

Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM UFRJ

(Ciências Biológicas - Bacharelado)

- Daiana Vieira Lopes (Coordenadora, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Gustavo Arantes Camargo (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Jackson de Souza Menezes (Membro Suplente, período do mandato: Agosto/2026 a Outubro/2028)
- Ricardo de Mattos Santa Rita (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028);

(Ciências Biológicas - Licenciatura)

- Teo Bueno de Abreu (Membro Titular, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028);

Instituto de Ciências Farmacêuticas

- Cassia Britto Detoni da Silva (Membro Titular, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Juliana Tomaz Pacheco Latini (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028);

Instituto de Ciências Médicas (Ciências Básicas da Saúde)

- Fernanda Sampaio Cavalcante (Membro Titular, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Suzana Passos Chaves (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Helene Nara Henriques Blanc (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028); (Medicina)
- Jussara Mathias Netto Khouri (Membro Titular, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Lilian Maria Garcia Bahia de Oliveira (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028)
- Laila Zelkcovicz Ertler (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028);

Instituto de Enfermagem

- Sabrina Ayd Pereira José (Vice Coordenadora, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028);
- Bruna Tavares Uchoa dos Santos (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028);
- Fernanda Teles Moraes do Nascimento (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028);
- Genesis de Souza Barbosa (Membro Suplente, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028);

Instituto Multidisciplinar de Química

(Licenciatura em Química)

- Daniel de Augustinis Silva (Membro Titular, período do mandato: Agosto/2026 a Outubro/2028);

(Bacharelado em Química)

- Juliana Milanez (Membro Titular, período do mandato: Agosto/2026 a Outubro/2028);

Instituto Politécnico

- Marcelo dos Santos Magalhães (Membro Titular, período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2028);

Representante de Participantes de Pesquisa (RPP)

- Ernani Viana Saraiva (Período do mandato: Outubro/2024 a Outubro/2027).

Art. 2º O Comitê de Ética em Pesquisa é formado por professores e pesquisadores dos Institutos do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e por professores e pesquisadores do Curso de Ciências Biológicas do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da UFRJ-NUPEM. A coordenadora é professora no Curso de Ciências Biológicas do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da UFRJ-NUPEM, enquanto que a Vice Coordenadora é professora do Curso de Enfermagem do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé. O Comitê de Ética em Pesquisa conta com um secretário exclusivo e um representante de participante de Pesquisa (RPP) indicado pela Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior.

Art. 3º As principais funções dos Membros Titulares, Membros Suplentes e Representante de Participantes de Pesquisa podem ser descritas como as de participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, informar com antecedência, caso não seja possível elaborar os pareceres para as reuniões, aceitar ou recusar as relatorias nos protocolos de pesquisa, emitir pareceres de relator na Plataforma Brasil, participar dos treinamentos e outros eventos promovidos pelo sistema CEP/CONEP e atender aos preceitos éticos previstos nas resoluções.

Art. 4º As principais funções da Coordenação e Vice Coordenação podem ser descritas como as de presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, aprovar ou recusar as relatorias indicadas para os protocolos de pesquisa, emitir os pareceres do Colegiado e Consubstanciados do CEP de acordo com os prazos estipulados na, participar dos treinamentos e outros eventos promovidos pelo sistema CEP/CONEP, apurar as situações adversas que vierem a ocorrer e atender aos preceitos éticos previstos nas resoluções.

Art. 5º As principais funções do Secretário podem ser descritas como as de secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias, verificar previamente a disponibilidade dos relatores para as reuniões, indicar as relatorias para os protocolos de pesquisa, verificar a documentação dos protocolos de pesquisa, aceitar protocolos de pesquisa com a documentação completa, emitir pendências documentais, elaborar as pautas e atas das reuniões, elaborar relatórios semestrais, elaborar documentos e correspondências necessárias pelo Comitê de Ética em Pesquisa, participar dos treinamentos e outros eventos promovidos pelo sistema CEP/CONEP, monitorar as situações adversas que vierem a ocorrer; responder e-mails dos pesquisadores, membros do Comitê de Ética em Pesquisa e atender aos preceitos éticos previstos nas resoluções.

Art. 6º Revogar a Portaria Nº 11.199, de 12 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 14/11/2024.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico da UFRJ.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

PORTARIA Nº 6368, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela pela Portaria nº 6.317, de 03 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor WILLIAN JONIS ANDRIOLI, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1994895, para exercer a função de Diretor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto de Ciências Farmacêuticas e como substituto eventual o servidor MAXIMILIANO DA SILVA SANGOI , Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1965580.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6369, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela pela Portaria nº 6.317, de 03 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1285914, para exercer a função de Diretor Adjunto de Graduação do Instituto de Ciências Farmacêuticas e como substituta eventual a servidora JESSICA CHAVES RIVAS , Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2991944.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6371, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela pela Portaria nº 6.317, de 03 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora ADRIANA DE OLIVEIRA GOMES, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1852180, para exercer a função de Diretora Adjunta de Extensão do Instituto de Ciências Farmacêuticas e como substituta eventual a servidora ELAINE DOS ANJOS DA CRUZ DA ROCHA, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1994994.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6372, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela pela Portaria nº 6.317, de 03 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora DANIELLE MARIA DE SOUZA SERIO DOS SANTOS, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1782493, para exercer a função de Diretora Adjunta de Gestão Administrativa do Instituto de Ciências Farmacêuticas e como substituta eventual a servidora JULIANA TOMAZ PACHECO LATINI, Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2568628.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 6373, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Geral do Instituto de Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela pela Portaria nº 6.317, de 03 de julho de 2026, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor NIKOLAS ZEBENDO BUSSINGER, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1970022, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Direção do Instituto de Ciências Farmacêuticas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

PORTARIA Nº 6996, DE 09 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do docente João Luiz Mendes Wanderley (SIAPE 1897734) de Professor Associado Nível III para Professor Associado Nível IV, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas, em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05/03/2026 às 14 horas e 30 minutos.

Titulares:

- Paulo de Assis Melo – Professor Titular - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Arlene Gaspar - Professora Associada IV - Instituto de Alimentação e Nutrição (IAN), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Elizabeth Accioly - Professora Titular - Instituto de Nutrição Josué de Castro, Centro de Ciências da Saúde/UFRJ

Suplentes:

- Gláucia Valente Valadares - Professora Titular - Instituto de Enfermagem (IENF), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Karla Santa Cruz Coelho - Professora Associada IV - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

PORTARIA Nº 7024, DE 10 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional da docente Tais Fontoura de Almeida (SIAPE 1662883) de Professora Adjunta Nível IV para Professora Associada Nível I, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas, em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05/03/2026 às 14 horas e 30 minutos.

Titulares:

- Juliana Montani Raimundo – Professora Associada IV - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Ana Eliza Port Lourenço - Professora Associada IV - Instituto de Alimentação e Nutrição (IAN), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Michelle Frazão Muzitano - Professora Associada IV - Instituto de Ciências Farmacêuticas (ICF), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

Suplentes:

- Mario Sergio Schultz - Professor Associado IV - Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), Centro de Ciências da Saúde/UFRJ
- Vivian de Oliveira Sousa Corrêa - Professora Associada IV - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

PORTARIA Nº 7025, DE 10 DE JULHO DE 2026

O Diretor-Geral do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8445, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da docente Paula Lima do Carmo (SIAPE 2705108) de Professora Associada Nível III para Professora Associada Nível IV, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas, em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05/03/2026 às 14 horas e 30 minutos.

Titulares:

- Paulo de Assis Melo – Professor Titular - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé (Presidente)
- Arlene Gaspar - Professora Associada IV - Instituto de Alimentação e Nutrição (IAN), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Elizabeth Accioly - Professora Titular - Instituto de Nutrição Josué de Castro, Centro de Ciências da Saúde/UFRJ

Suplentes:

- Gláucia Valente Valadares - Professora Titular - Instituto de Enfermagem (IENF), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé
- Karla Santa Cruz Coelho - Professora Associada IV - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ/Macaé

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 6443, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Substituta Eventual de Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Valeria Nunes Belmonte, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5.249, de 10/06/2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/06/2026, resolve:

Autorizar o afastamento no país de RANULFO MARTINS CARNEIRO NETO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do 8th World Congress on Adhesion and Related Phenomena e 7th Luso-Brazilian Conference on Adhesion and Adhesives, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 08/09/2026 a 11/09/2026, conforme processo nº 23079.228236/2026-48.

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 6603, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Adjunto nível 3 para Adjunto nível 4 do professor JORGE ALBERTO BORREGO MORELL, SIAPE: 23***14.

Art. 2º Designar como membros: Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga, SIAPE 18***96, professora associada da UFRJ- Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade-UFRJ; Cesar Javier Niche Mazzeo, SIAPE 16***29, professor associado da UFRJ- Instituto e Matemática e Gisele Cardoso de Amorim, SIAPE 20***80, professora associada da UFRJ-Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade;

Art. 3º Designar como Presidente da Comissão a professora Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga.

Art. 4º Esta comissão foi homologada na Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, realizada em 16 de junho de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 19 de junho de 2026. (Processo 23079.220149/2026-42)

PORTARIA Nº 6605, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria nº 6603, de 08 de julho de 2026, publicada no BUFRJ, em razão dos seguintes erros: identificação do docente a ser avaliado, identificação dos membros da comissão de avaliação, data de homologação no Conselho Deliberativo e número do processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.222715/2026-51)

PORTARIA Nº 6607, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Professor Adjunto nível 1 para Adjunto nível 2 do professor ORLANDO SARMIENTO CHUMBES, SIAPE 34***29.

Art. 2º Designar como membros: Leandra Santos Baptista, SIAPE 17***76 e Roberto Jakomin, SIAPE 20***56, ambos docentes da UFRJ-Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade e Carlos Magno da Costa Maranduba SIAPE 17***79, professor titular, Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 3º Designar como Presidente da Comissão a professora Leandra Santos Baptista.

Art. 4º Esta comissão foi homologada na Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, realizada em 18 de junho de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 19 de junho de 2026. (Processo 23079.222715/2026-51)

PORTARIA Nº 6632, DE 08 DE JULHO DE 2026

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Infraestrutura do novo prédio do Campus, o Bloco F: ANTÔNIO CARLOS DIAS RODRIGUES, SIAPE 17***82; BRUNNO RENATO FARIAS VERCOZA COSTA, SIAPE: 29***56; CORINA MACIEL FERNANDES DA COSTA, SIAPE 18***70; EVANDRO COSTA DE SOUZA, SIAPE 19***17; FELIPE CERQUEIRA DEMIDOFF SIAPE 11***00; GIOVANNA DE PONTES DOS SANTOS, DRE 122***899; HEITOR DOS SANTOS SOUZA, SIAPE 23***52; JULIANY COLA FERNANDES RODRIGUES, SIAPE 17***55; LILIAN TEREZINHA COSTA, SIAPE 17***09; LEANDRO SCHAEFFER MARTURELLI, SIAPE 17***40; LEONARDO DE CASTRO PALMIERI, SIAPE: 29***49; MARISA CARVALHO SUAREZ, SIAPE 27***05; RENATO LUIZ SIQUEIRA, SIAPE 18***77; TATIANA PAULA TEIXEIRA FERREIRA, SIAPE 35***92; THIAGO EDUARDO DOS SANTOS, SIAPE 22***55.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de abril de 2026. (Processo 23079.204695/2026-36).

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 6387, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FERNANDA ALMEIDA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 0364395, ocupante do cargo de diretora adjunta, localizado(a) no(a) FCC, de 21/07/2026 a 27/07/2026, com ônus limitado (com manutenção dos vencimentos, sem auxílio viagem), para divulgação científica e venda dos livros da publicados pela Editora UFRJ na FLIP 2026, em Paraty, Rio de Janeiro, conforme o processo 23079.229876/2026-75.

PORTARIA Nº 6388, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JULIO CESAR DE SOUZA DIAS, Matrícula SIAPE nº 0356161, ocupante do cargo de assistente em administração, localizado(a) no(a) FCC, de 21/07/2026 a 27/07/2026, com ônus limitado (com manutenção dos vencimentos, sem auxílio viagem), para divulgação científica e venda dos livros da publicados pela Editora UFRJ na FLIP 2026, em Paraty, Rio de Janeiro, conforme o processo 23079.229876/2026-75.

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/07/2026

PORTARIA Nº 6354, DE 06 DE JULHO DE 2026

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 591 de 26 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União Nº 21 de 30 de janeiro de 2026, e por meio do processo nº 23079.229106/2026-22, resolve:

Autorizar o afastamento no país de RENATA STOPIGLIA, matrícula SIAPE Nº 327****, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 10/07 a 07/08/2026, município de Pacoti e outras cidades, CE, no Museu de História Natural do Ceará – UECE, para visita técnica.

SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO - SIBI

COORDENAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/07/2026

PORTARIA Nº 6365, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria 2.196/2003, publicada no Diário Oficial da União de 18/09/2003, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora Tais Elaine da Silva, Matrícula SIAPE nº 227***2, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, no período de 13/07 à 17/07/2026, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, promovido pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas de Informação e Instituições (FEBAB).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/07/2026

PORTARIA Nº 6410, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria 2.196/2003, publicada no Diário Oficial da União de 18/09/2003, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora Leonardo Talone Neto, Matrícula SIAPE nº 1161***, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, no período de 13/07 à 17/07/2026, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, promovido pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas de Informação e Instituições (FEBAB).

PORTARIA Nº 6411, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria 2.196/2003, publicada no Diário Oficial da União de 18/09/2003, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora Leonardo Talone Neto, Matrícula SIAPE nº 1161***, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, no período de 13/07 à 17/07/2026, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, promovido pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas de Informação e Instituições (FEBAB).

PORTARIA Nº 6419, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria 2.196/2003, publicada no Diário Oficial da União de 18/09/2003, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora Vivian Karen Mignot, Matrícula SIAPE nº 315***5, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, no período de 13/07 à 17/07/2026, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, promovido pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas de Informação e Instituições (FEBAB).

PORTARIA Nº 6447, DE 07 DE JULHO DE 2026

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria 2.196/2003, publicada no Diário Oficial da União de 18/09/2003, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora Patrícia dos Santos Costa, Matrícula SIAPE nº 222***1, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, no período de 13/07 à 17/07/2026, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, promovido pela Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas de Informação e Instituições (FEBAB).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 10/07/2026

PORTARIA Nº 7046, DE 10 DE JULHO DE 2026

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio da Portaria 2.196/2003, publicada no Diário Oficial da União de 18/09/2003, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora Andréa Cristina de Barros Queiroz, Matrícula SIAPE nº 16***13, ocupante do cargo de Historiadora, no período de 12/10 à 16/10/2026, para participar do 18º Encontro Nacional de História Oral: Oralidades plurais na construção de um futuro de justiça climática, promovido pela Universidade de Brasília - UnB, a ser realizado em Brasilia/DF.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professora Fabiana Valeria da Fonseca		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Profª Andrea Lima Belfort Duarte	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC Cidade Universitária Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa Coordenador: Professor Carlos Augusto Moreira da Nóbrega Substituta Eventual: Professora Laísa Maria Freire dos Santos			
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Profª Katya Gualter	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballestero Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira			daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitora - pro-tempore Professora Gisele Viana Pires	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz	Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972		rosane@pr4.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitor Fernando Otavio de Freitas Peregrino	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Flavio Ferreira Fernandes,		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Wagner Nahas Ribeiro	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Bruno Souza de Paula	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretora: Profª Marlice Aparecida Sípoli Marques	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora *Pró-Tempore*: Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj, br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa Vice-Diretor: Prof. Carlos Eduardo Nunes Ferreira	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretor: Prof. Roberto de Freitas Junior	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretor Prof. Daniel Lima Marques de Aguiar Vice-Diretor: Prof. Clorisval Gomes Pereira Junior Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@ eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretora: Profª Mayra Goulart da Silva	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAp Diretora-Geral: Cassandra Marina da Silveira Pontes da Silva Vice-Diretora Marina Campos	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Thais de Souza Andrade			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Marcos Roberto Pinto Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômullo) secretaria@facc.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Luis Regis Coli Silva Júnior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretor: Prof. Rafael Celestino da Silva	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretora: Profª Suzana Guimarães Leitão	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretora: Profª Claudia Augusta de Moraes Russo	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Drª Luciane Barcellos	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Kildare Rocha de Miranda Substituto Eventual: Profª Adriane Regina Todeschini	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Dr. Clynton Lourenço Correa Vice-Diretor: Dr. Nelson Cardoso de Almeida	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretora: Profª Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretor: Prof. Alexandre da Silva Costa	Campinho da Praia Vermelha		
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Rafael Mello Galliez	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretor: Prof. Sérgio Lima Netto Vice-Diretor: Prof. Marcelo Gomes Miguez	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretor Prof. Papa Matar Ndiaye	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 - Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-7031	direcao@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora Profª Danielle Marques de Araujo Stapefeldt			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretora: Profª Danielle Maria de Souza Serio dos Santos			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macae.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macae.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoienf@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor: Prof. Joelson Tavares Rodrigues			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macae.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora-Geral: Profª Marisa Carvalho Suarez	Km 104, 5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Míriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Ronaldo Fernandes	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 27-2026 corresponde aos arquivos no SEI,
referentes ao período de 6 a 10 de julho de 2026, verificados às 10 horas de 13 de julho de 2026.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •

UFRJ

Reitor
Professor Roberto de Andrade Medronho
Superintendente-Geral de Comunicação Social:
Eugenia de Oliveira Lopes
Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Marco Severo
Chefe Editoração: Martha Dias de Sá
Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa
Chefe Manutenção: Jair Borges
Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:
Fernando Cesar Neves Moreira
Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:
http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/